SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 25 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1442

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS-PONTAL - EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O CIS/PONTAL E O CIS/AMVAP

CIS-PONTAL - **EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O CIS/PONTAL E O CIS/AMVAP** - Convênio nº 011 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triangulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ 02.784.907/0001-14 e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, inscrito no CNPJ n. 00.881.362/0001-39 . Objeto: conjugação de esforços entre as partes convenentes, visando ampliar o atendimento da política pública da saúde com o transporte de pacientes que necessitam de tratamento fora das localidades dos municípios associados ao CIS/AMVAP; o presente convênio envolve a cessão de uso de veículos de propriedades do CIS/PONTAL ao CIS/AMVAP. Vigência: 12/01/2015 a 31/12/2015. Genésio Franco de Morais Neto – Presidente do CIS/PONTAL. Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E84A26C6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 20/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2014.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 20/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2014.

Contrato de Rateio Nº 20/2014 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Uberlândia, inscrito no CNPJ sob o n. 18.431.312/0001-15 firmado em 30/12/2014. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 30/12/2014 a 31/12/2014. Valor R$ 7.979,30. Publicado na íntegra no link:www.cides.com.br

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:6917A915

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2013

Trata-se de pedido de reequilíbrio econômico, solicitado pela empresa Conservel Ltda, referente à mão de obra e vale alimentação.
A empresa solicitou reajuste em 9,5% do valor mensal referente à mão de obra e um reajuste no valor do vale alimentação, passando de R$ 12,70 para R$ 14,00 por dia efetivamente trabalhado.
Apresentou a Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015 da categoria, cujo nº de registro no MTE é MG005295/2014.
De fato a empresa agiu corretamente ao solicitar tal reajustamento, pois conforme cláusula quarta, sub cláusula 4.1 alínea "a" do contrato 16/2013: *"O preço poderá ser alterado: no que se refere ao valor da mão-de-obra e do vale alimentação, conforme alteração determinada por convenção ou dissídio coletivo "*.
Torna-se necessário esclarecer que conforme a referida convenção o salário do limpador de vidros está errado, na tabela de piso salarial, conforme comunicado da empresa Conservel. Tal erro será sanado mediante aditivo na convenção, conforme relatado pelo Sr. Wallace Chaves do SEAC-MG em e-mail enviado para a empresa, ocorreu um erro no lançamento no sistema mediador do Ministério do Trabalho.
De acordo com a convenção de 2014, o salário dessa categoria sofreria reajuste de 9,5%, ou seja, em 2014 tal categoria tinha como piso salarial o valor de R$ 806,40, acrescido dos 9,5% passaria para R$ 883,01, e não R$ 890,99 conforme está descrito na convenção de 2015.
Diante do exposto e da autorização do Presidente desta casa datada em 03/02/2015 o valor mensal referente à mão de obra passará a ser R$ 5.210,72, com tal reajuste o valor mensal referente à taxa de administração e aos encargos sociais sofrerão reflexo, uma vez que seus percentuais são de 14,29% e de 72,46%, respectivamente, sendo calculados sobre o valor da mão de obra, totalizando o valor de R$ 744,64 para a taxa de administração e R$ 3.775,51 para os encargos, bem como sofrerá reajuste na tabela referente ao vale alimentação, perfazendo um total de R$ 2.038,40.
Com tais alterações as tabelas referentes à mão de obra, valor mensal referente à taxa de administração, a encargos socais e ao vale alimentação sofreram modificação, modificando-se assim a tabela constante no Anexo VII – Proposta Comercial.

Devido a estas alterações, o valor mensal do contrato será de R$ 18.521,26 (dezoito mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos.)
Tais alterações terão reflexo no mês de janeiro de 2015 uma vez que a data base da Convenção é do período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2015.

GUILHERME AUGUSTO MARZAGÃO
Gerente do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:C6B0425A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015

No dia vinte três de fevereiro do ano de dois mil e quinze na Câmara Municipal de Pará de Minas, situada à Av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 20.931.994/0001-77, representado neste ato pelo Sr. Presidente desta casa, Carlos Roberto Lázaro, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), resultantes do Pregão Presencial **n.º 03/2015**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza e produção de higienização para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. As especificações técnicas constantes do Processo **n.º 04/2015**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O material (produtos) deverá ser entregue na Gerência de Materiais e Almoxarifado da Câmara Municipal de Pará de Minas, localizado na Av. Presidente Vargas, 1935, Bairro Senador Valadares. O fornecimento deverá ser realizado nas dependências do prédio sede da Câmara Municipal, conforme especificados no item 5 do presente Termo, definidas na Ordem de Fornecimento, o qual será previamente agendado pela Gerência de Materiais e Almoxarifado junto ao fornecedor, ficando todos os encargos referentes ao deslocamento e transporte sob a responsabilidade do Fornecedor**. O prazo para entrega dos itens licitados será de 1 (um) dia útil , contadas a partir da hora de recebimento da Ordem de Fornecimento para a entrega do lote 7 e será de 3 (três) dias úteis contados a partir da hora de recebimento da Ordem de fornecimento para entrega dos demais lotes**. Estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos, bem como de empenho e pagamento da despesa, apenas mediante a retirada de cada Ordem de Fornecimento, exclusivamente sobre o conteúdo nela disposto. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

RAZÃO SOCIAL: Supermercado Peixoto e Filhos Ltda.		
CNPJ:18.814.376/0001-03		
ENDEREÇO:Rua São José, 377		
TEL: (037)3232-2499	FAX: (037)3232-2499	EMAIL: faturamento@panelao.net.br
BANCO:0137	CONTA BANCÁRIA:900930-2	

LOTE 1

QUANTIDADE	PRODUTO	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
100	Refrigerante sabor cola garrafa pet 02 litros Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega	Pepsi	R$4,90	R$490,00
60	Refrigerante composto de extrato de guaraná garrafa pet de 02 litros. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega	Taí	R$3,50	R$210,00
50	Refrigerante composto de suco de limão garrafa pet de 02 litros Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega	Sprit	R$4,50	R$225,00
50	Refrigerante composto de extrato de guaraná, garrafa pet de 02 litros diet Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega	Taí	R$3,50	R$175,00
			PREÇO TOTAL DO LOTE	R$1.100,00

LOTE 4

QUANTIDADE	PRODUTO	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
150	Suco de Néctar de fruta – diversos sabores. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega	Tial	R$2,95	R$442,50
			PREÇO TOTAL DO LOTE	R$442,50

LOTE 5

QUANTIDADE	PRODUTO	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
12	Adoçante dietético sem calorias, sem glúten e a base de água. Acondicionado em embalagem plástica de 100 ml. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega	Assugrin	R$1,65	R$19,80
			PREÇO TOTAL DO LOTE	R$19,80

LOTE 8

QUANTIDADE	PRODUTO	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
24	Inseticida aerosol à base de água para matar mosquitos, pernilongos, moscas, baratas, aranhas e pulgas.Embalagem com tampa e trava de segurança contendo 300 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	**SBP**	**R$7,80**	**R$187,20**
			PREÇO TOTAL DO LOTE	**R$187,20**

RAZÃO SOCIAL: Supermercado Independência Ltda- ME		
CNPJ:25.175.969/0001-24		
ENDEREÇO:Praça Independência, 142		
TEL: (37)3231-3291	FAX:	EMAIL: sm.ind@hotmail.com
BANCO:Ascicred 4034	CONTA BANCÁRIA: 423001-9	

LOTE 2

QUANTIDADE	PRODUTO	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
400	Café em pó em,balado em pacote de 500 gramas com grão de café genuíno e moídos com selo de qualidade e pureza da ABIC. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	Fazenda	R$5,69	R$2.276,00
			PREÇO TOTAL DO LOTE	R$2.276,00

LOTE 3

QUANTIDADE	PRODUTO	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
150	Açucar cristal superior, contendo rotulagem tipo ou classificação. Embalagem de 5 quilos. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Globoçucar	R$7,75	R$1.162,50
			PREÇO TOTAL DO LOTE	R$1.162,50

LOTE 6

QUANTIDADE	PRODUTO	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
300	Leite UHT/UAT embalagem de 01 litro. Acondicionada em caixa cartonada. . Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega	Camponesa	R$2,22	R$666,00
			PREÇO TOTAL DO LOTE	R$666,00

LOTE 7

QUANTIDADE	PRODUTO	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
600	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão contendo 20 litros. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega (sem vasilhame)	Roda Dagua	R$13,91	R$8.346,00
156	Água mineral natural sem gás, acondicionada em copo lacrado com tampa aluminizada, contendo 200 ml. Caixa com 48 copos. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	Natureza	R$27,89	R$4.350,84

PREÇO TOTAL DO LOTE	R$12.696,84

LOTE 9

QUANTIDADE	PRODUTO	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
24	Guardanapo de papel, folha simples, branca, medindo 24cmx22cm. Embalagem com 50 unidades.	Face a face	R$1,90	R$45,60
			PREÇO TOTAL DO LOTE	R$45,60

RAZÃO SOCIAL: Exata Indústria e Comércio Ltda - ME		
CNPJ: 17.591.262/0001-70		
ENDEREÇO: Rua Democracia, 347 – Kennedy		
TEL: (31)3393-6161	FAX:	EMAIL: exataindustria@yahoo.com.br
BANCO:Banco do Brasil - 1804-x	CONTA BANCÁRIA:50182-4	

LOTE 10

QUANTIDADE	PRODUTO	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
500	Copo descartável; poliestireno; com capacidade de 200 ml (água). deverá conter gravado no fundo do copo, em relevo a marca ou identificação do fabricante e a sua capacidade; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO Embalagem com 100 unidades.	Copoplast	R$3,28	R$1.640,00
300	Copo descartável; poliestireno; com capacidade de 50ml (café); deverá conter gravado no fundo do copo, em relevo a marca ou identificação do fabricante e a sua capacidade; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO. Embalagem com 100 unidades.	Copoplast	R$1,58	R$474,00
			PREÇO TOTAL DO LOTE	R$2.114,00

Pela Câmara Municipal:

VEREADOR CARLOS ROBERTO LÁZARO
Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado:

DAVID DE SALES FILHO
Exata indústria e Comércio LTDA- ME

EDUARDO CARLOS MAIA
Supermercado Independência LTDA- ME

LUIZ MENDES PEIXOTO
Supermercado Peixoto e Filhos LTDA

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:307B742A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015
PREGÃO Nº 001/2015
OBJETO: registro de preços visando futuras aquisições de pães para o Setor Administrativo, Área de Saúde e para complementação da merenda escolar.
A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 23 de fevereiro de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:E20DE132

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q de ruas e avenidas no município de Araújos.
A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 23 de fevereiro de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:69A9B83B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que de 26 de fevereiro a 12 de março de 2015 estará promovendo credenciamento na área de saúde, visando contratar pessoa física para prestação de serviços como Diretor Técnico do Pronto Atendimento Municipal e Regulador de Saúde. Informações/Edital: Prefeitura Municipal de Araújos – MG - Av. 1º de janeiro, 1748 - Centro – Araújos – MG - Telefax: (37) 3288-3001/3018 Horário: de 12:00 às 17:00. E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com.

Araújos (MG), 24 de fevereiro de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:627B2E6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0055/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 055/2015 Empresa: Pharmanutri Comercio de Medicamentos e Produtos Nutricionais. Valor: R$ 70.510,80 Vigência: 20/02/2015 a 31/12/2015 Processo: 0039/2015

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:5FB510E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0056/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 056/2015 Empresa: José Maria do Nascimento. Valor: R$ 4.320,00 Vigência: 23/02/2015 a 20/03/2015 Processo: 0039/2015

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:68393D63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-003/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BOA ESPERANÇA E REGIÃO - AAFAB. **OBJETO**: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Educação Básica Pública matriculados na Rede Pública, Verba FNDE/PNAE. **VALOR:** R$ 109.266,22 (cento e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

RED	cod. projETO/ativIDADE	desc. projETO/ativIDADE
	02.15.03.12.365.0251.2.292.000 3.3.90.30.07.00.00	Manutenção da Alimentação Escolar – CRECHE Material de Consumo
	02.15.03.12.361.0251.2.155.000 3.3.90.30.07.00.00	Manutenção do Setor de Alimentação Escolar Material de Consumo

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 08 (oito) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Dispensa de Licitação Nº 03/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:A1EA5084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGAO PRESENCIAL 007/2015

RESULTADO DO PREGÃO Nº 007/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que os vencedores do Pregão Presencial nº 007/2015 Processo Licitatório nº 008/2015, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente e material didático destinados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde, foram:
- TEIXEIRA E CHAVES LTDA. itens 5, 7, 9, 21, 24, 25, 26, 27, 36, 42, 43, 49, 50, 59, 65, 71, 73, 74, 77, 78, 79, 81, 84, 88, 89, 90, 93, 97, 98, 101, 102, 107, 110, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123 e 134, ao preço total de R$ 24.845,10 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).
- MASTER COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI itens 4, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 34, 38, 39, 41, 52, 53, 57, 58, 60, 62, 63, 66, 72, 75, 80, 85, 86, 91, 94, 96, 100, 103, 106, 109, 112, 114, 115, 124, 125, 127, 128, 129, 137 e 140 ao preço total de R$ 32.406,34 (trinta e dois mil quatrocentos e seis reais e trinta e quatro centavos).
- FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA ME itens 1, 2, 3, 6, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 54, 55, 56, 61, 64, 67, 68, 69, 70, 76, 82, 83, 87, 92, 95, 99, 104, 105, 108, 111, 113, 126, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 138 e 139, ao preço total de R$ 22.619,30 (vinte e dois mil seiscentos e dezenove reais e trinta centavos)

Braúnas, 24 de fevereiro de 2015.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:056E3693

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 023/15 – Pregão Presencial n.º 011/15*** *para a aquisição de kits escolares para distribuição aos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental.* Durante a fase de lances procedeu à abertura dos envelopes de *"documentação para habilitação"*, e verificou-se que as empresas ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI*** e ***NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE – ME*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 07* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo, isto é, para posterior *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, Pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 25 de Fevereiro de 2015 às 9h para *adjudicação* dos ***itens*** constantes do processo. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 24 de Fevereiro de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:6FAF1375

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/15

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo Licitatório n.° 027/15 – Pregão Presencial n.° 010/15. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de serviços de transporte escolar dentro do Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado as empresas e pessoas físicas: ***CARLOSROBERTOMOREIRA,*** pessoa física, no valor total de R$ 41.819,00 (Quarenta e Um Mil e Oitocentos e Dezenove Reais); ***CELSO CARLOS MOREIRA,*** pessoa física, no valor total de R$ 25.581,60 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos); ***TRANSPORTES COLETIVOS SANTA BARBARA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 07.537.011/0001-54, no valor total de R$ 43.092,00 (Quarenta e Três Mil e Noventa e Dois Reais); ***TRANSPORTES COLETIVOS SAO MATHEUS LTDA – ME***, inscrita no CNPJ n.º 10.769.468/0001-07, no valor total de R$ 66.196,00 (Sessenta e Seis Mil e Cento e Noventa e Seis Reais); e ***CIRILO BENEDITO DOS SANTOS,*** pessoa física, no valor total de R$ 20.368,00 (Vinte Mil e Trezentos e Sessenta e Oito Reais); perfazendo o valor total da licitação em R$ 197.056,60 (Cento e Noventa e Sete Mil e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)

Cachoeira de Minas, 24 de Fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:7AB6DF69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: *Dispensa n.º 002/15 – Processo Licitatório n.º 029/15*.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do CRAS.

Embasamento Legal: Art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Valor total: R$ 1.464,00 (Um Mil e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais).

Cachoeira de Minas, 24 de Fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:28562D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 016/15. Tipo:*** menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de serviços para realização de castrações de cães. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 12 de Março de 2015 às 9h. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 24 de Fevereiro de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:100A3F9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO DE EDITAL 001/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG., Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 001/2015. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços para locação e manutenção mensal de softwares, para uso da Administração Pública, Compreendendo a customização, conversão de dados, manutenção corretiva e legal e treinamento dos servidores, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00hs do dia 09/03/2015, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3265-1160), cmcachoeiradourada@hotmail.com ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Câmara Municipal, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 24 de fevereiro de 2015.

MARILDA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jonas Pedro da Silva
Código Identificador:9A38E5C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público extrato de contrato 00017/2015 – Contratada: EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA ME - CNPJ/11.360.324/0001-57 Valor R$ 2.700,00 –Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES, CONTROLE, E GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES –** Dotação : 115 – Vigência: 02/02/2015 a 30/04/2015.

Campanha/MG, 20/02/2015

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Chefe Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:836EE4EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público para conhecimento dos interessados o Processo Licitatório 014/015, Dispensa 001/015, Natureza do Processo – Chamada Pública 001/015, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à merenda escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 026/2013 do Ministério da Educação. Prazo máximo para protocolo do envelope de habilitação e projeto de vendas: 17/03/2015 às 14h. Data e horário para reunião inaugural: 17/03/2015 às 14h. Critério de aceitabilidade dos preços: Os preços estão compatíveis com o levantamento realizado pela administração, conforme determina a Resolução 026/2013 FNDE, expressos no Termo de Referência do Edital. Informações: (035) 3743-1950. Retirada do edital: na sede da Prefeitura Municipal de Campestre – MG ou pelo site www.campestre.mg.gov.br

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B7D58926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 10/2015, Processo n.º 17/2015, destinado a registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de divulgação institucional de interesse público, com circulação local, com abertura prevista para o dia 10/03/2015 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 24/02/2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:114B8CD6

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 001/2015

Convênio nº 001/2015- entre o Município de Campos Altos - Prefeitura Municipal e a Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos - Objeto: Cooperação financeira pela Prefeitura para o desenvolvimento de ações assistenciais de urgência, emergência e média complexidade na área de saúde pela Santa Casa.- Valor: O valor total do convênio é de até R$900.000,00 (Novecentos mil reais) em transferência de numerário pelo Município para custeio das atividades da Santa Casa - Dotação:

02.14.01.10.302.0042.20.56.3350.4300- Subvenção social. – VIGÊNCIA: 23/02/2015 a 31/12/2015

Campos Altos/MG, 23 de fevereiro de 2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:61E02A8B

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 002/2015

Convênio nº 002/2015- entre o Município de Campos Altos - Prefeitura Municipal e a União Estudantil de Campos Altos-MG - objeto: Auxilio para o custeio do transporte intermunicipal para o corrente ano de 2015. Valor: O valor total do convênio é de até R$275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais) que lhe será repassado através de 11 (onze) parcelas mensais de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme previsto no cronograma de desembolso financeiro. Dotação: 02.02.06.01.12.364.0027.2568.3350.4300- Subvenção Social- VIGÊNCIA: 23/02/2015 a 31/12/2015

Campos Altos/MG, 23/02/2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3BCEFF95

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 664/2015

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ALTO PALESTINA E CAMPOSALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação Comunitária do Alto Palestina e Camposaltinho, até o valor de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) repassados em parcelas mensais** para manutenção de suas atividades.

Art. 2º - A subvenção social constante do art. 1º desta lei será transferida de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal e depois de atendidos os requisitos legais.

Art. 3º - Para fazer face a despesa decorrente desta Lei serão utilizadas os recursos da dotação orçamentária **02.15.01.08.244.0042.2141.33.50.43.00 – Subvenção Social.**
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 24 de fevereiro de 2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:89DE70FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 665/2015

DISPÕE SOBRE FORMAS DE PAGAMENTO E PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal** aprovou e eu, **Prefeito do Município de Campos Altos** (MG), **sanciono** e **promulgo** a seguinte **lei**:

Art. 1º. Esta lei regulamenta o pagamento à vista ou parcelado de créditos tributários e não tributários, vencidos e não pagos, inscritos ou não na Divida Ativa do Município, pelo Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação e estabelece normas e condições pertinentes.

Art. 2º. A composição dos valores dos créditos a que se refere esta lei, denominado valor consolidado, abrange a somatória do principal, com multas, encargos financeiros se houver, juros de mora, correção monetária e demais acréscimos previstos e calculados na forma da legislação aplicável à espécie.

Parágrafo único. Denomina-se Saldo Devedor Consolidado, o saldo apurado após parcelamento rescindido, que seja Objeto de novo Termo de Acordo, o qual incluirá a somatória do principal atualizado monetariamente, multas, encargos financeiros, juros de mora e demais acréscimos previstos a calculados na forma da legislação aplicável à espécie.

Art. 3º. Nos casos de lançamento por homologação, a declaração constante do pedido de parcelamento será de exclusiva responsabilidade do contribuinte, sujeito a eventual verificação fiscal.

Art. 4º. A autoridade competente para homologar o parcelamento é o Secretário de Fazenda, que poderá delegá-la a autoridade subordinada, em determinados casos.

Parágrafo único. A homologação do pagamento no caso deste artigo, não implica em reconhecimento, pela Administração Pública, dos valores declarados pelo contribuinte.

Art. 5º. Quando se tratar de tributos e não tributos, fica concedido o desconto de 100% (cem por cento) para o caso de pagamento à vista ou parcelado em até 06 (seis) vezes do valor apurado de juros e multas, excluído o valor principal e a correção monetária, conforme o disposto no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. No caso de parcelamento em mais de 06 (seis) vezes, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor apurado de multa e juros.

Art. 6º. A data de pagamento de cada parcela poderá ser fixada pela autoridade competente no prazo máximo de 30 dias da formalização do Acordo, sendo que as demais parcelas vencerão sempre nos mesmos dias dos meses subsequentes.

§ 1º. Os Contribuintes poderão optar pelo parcelamento previsto na presente lei até o dia 31 de julho de 2.015, à exceção do previsto no artigo 14.

§ 2º. Os valores das custas e emolumentos não poderão ser parcelados.
§ 3º. Considera-se efetivado o parcelamento ou o reparcelamento mediante assinatura no Termo de Acordo ou mediante o pagamento da primeira parcela ou entrada, conforme o caso, sendo que a CND somente será emitida após o pagamento da 1ª parcela.

§ 4º. A subscrição do Termo de Acordo pela Fazenda Pública Municipal não implicará em renúncia ao direito de apurar a exatidão dos débitos e exigir eventuais diferenças, bem como a aplicação de sanções cabíveis.

Art. 7º. O parcelamento ou reparcelamento efetivado nos termos desta Lei implica em:
I – confissão irrevogável e irretratável dos débitos;
II – renúncia expressa a qualquer defesa administrativa ou ação judicial, bem como a desistência das já interpostas;
III – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;
IV – interrupção da prescrição;
V – suspensão das execuções fiscais em andamento referente à dívida parcelada ou reparcelada.

Art. 8º. O pagamento parcelado poderá se estender até 30 (trinta) parcelas, observando-se que o valor mínimo a ser respeitado por cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais) quando tratar-se de pessoa física, e R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no caso de pessoa jurídica.

§ 1º. Nos parcelamentos entre 02 (duas) e 18 (dezoito) parcelas não haverá encargos financeiros, somente encargos legais.

§ 2º. Nos parcelamentos entre 19 (dezenove) e 30 (trinta) parcelas haverá incidência de encargos financeiros de 18% a.a. (dezoito por cento ao ano), além dos demais acréscimos legais.

§ 3º. Será usado o índice do IGP-M para correção dos valores parcelados.

§ 4º. No caso de antecipação de pagamento de parcelas, haverá dedução proporcional desses encargos, conforme normas regulamentares a serem expedidas pelo Poder Executivo.

Art. 9º. As parcelas deverão ser pagas nas datas estipuladas e homologadas pela autoridade competente, no valor correspondente à conversão em moeda corrente no dia.

Parágrafo único. O atraso no pagamento de qualquer parcela acarretará acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sem prejuízo das demais penalidades.

Art. 10. O acordo para parcelamento ou reparcelamento do débito poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação ao sujeito passivo, nas seguintes hipóteses:
I– inadimplemento de 03 (três) parcelas consecutivas ou não;
II – quando vencida a última parcela e ainda houver débito referente ao parcelamento;
III – falência ou insolvência civil do sujeito passivo.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso III deste artigo, é vedado o parcelamento ou reparcelamento.

Art. 11. A rescisão do acordo, nos termos do art. 11 desta Lei, acarretará as seguintes consequências:
I – vencimento antecipado das parcelas vincendas;
II – imediata exigibilidade dos valores não quitados;
III – inscrição em dívida ativa e, nos casos de débitos em fase de Execução Fiscal, prosseguimento da ação.

Parágrafo único. Rescindido o acordo, será admitido o reparcelamento para o pagamento do saldo devedor por uma única vez, mediante a formalização de um novo Termo de Acordo, exceto no caso do inciso III do art. 10 ou nos casos em que já tenha sido proposta ação de Execução Fiscal.

Art. 12. Será admitido mais de um parcelamento por contribuinte, desde que os demais parcelamentos estejam em dia.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Finanças poderá expedir normas complementares, objetivando disciplinar a aplicação desta lei.

Art. 14. As pessoas jurídicas e profissionais autônomos que estão inativos e não deram baixa em suas inscrições no Município, poderão regularizar a sua baixa, desde que faça a quitação dos valores de tributos e taxas devidos até o ano de sua inatividade, ficando isentas da cobrança das taxas a partir da prova de sua inatividade.
I – Considerar-se-á como prova de inatividade:
a) A baixa em qualquer outra esfera Administrativa (União e Estado), bem como baixa na JUCEMG;
b) Comprovante de entrega de declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, sem movimento econômico e operacional;
c) No caso de autônomo apresentar carteira profissional que comprove que o requerente no período de débito exerceu outra atividade econômica;
d) Certidão de óbito de autônomo.
II – o Contribuinte será obrigado a fazer o pagamento das taxas de serviço que cubra os custos da municipalidade, especialmente, com a vistoria do fiscal para constatação da situação de inativo.
III – a pessoa jurídica inativa que regularizar a sua situação (tornar-se formalmente ativa) até 30 de maio de 2.015 farão jus ao parcelamento previsto na presente lei.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 626/2014.

Campos Altos (MG), 24 de fevereiro de 2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0D921DF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 666 DE 24/02/2015

LEI Nº 666 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Altera a redação do inciso V do artigo 2º da Lei Municipal nº 659/2014 de 19 de dezembro de 2015 que trata da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova o seguinte projeto de lei:

Art. 1º O inciso V do artigo 2º da Lei 659/2014 de 17 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º ...
V - criar, remanejar, ou transferir as fontes de recursos aprovadas por esta lei e nos créditos adicionais abertos durante o exercício de modo a viabilizar a execução orçamentário financeira.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Campos Altos-MG, 24 de fevereiro de 2015.

CLAUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6B8BFD9E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 667/2015

LEI Nº 667/2015 DE 24 de FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre desafetação de bem público, autoriza permissão de uso à Associação Beneficente Som do Céu e dá outras providências**.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a Lei:

Art. 1º - Fica desafetado o bem público situado a Rua José Rodrigues nº 454 no Bairro Boa Esperança, nesta cidade de Campos Altos/MG, com frente para a referida via pública, na extensão de 21,00 metros, tendo o lote a área total de 1.010,10m² e 254,31m² de área construída, sendo o referido imóvel de propriedade do Município de Campos Altos-MG.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder permissão de uso do bem público citado no artigo 1º à Associação Beneficente Som do Céu inscrita no CNPJ sob nº 10.491.265/0001-93.

Parágrafo Único: A utilização do bem público a que se refere esta lei será para fins de desenvolvimento de atividades de caráter assistencial e social.

Art. 3º - A presente permissão de uso é gratuita e pelo prazo de 5 (cinco) anos.
Parágrafo Único: Mediante requerimento da associação, comprovada a execução das atividades e após autorização legislativa específica o prazo da permissão poderá ser prorrogado.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 24 de Fevereiro de 2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:BDF1D80C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 17/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 17/15 – PP nº. 15/15. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições diárias do tipo marmitex, com fornecimento parcelado, para os plantonistas da Clínica Médica Municipal. Empresa Vencedora: Restaurante Dona Santa Ltda – ME. Valor R$ 63.000,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:7B528346

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 785 DO PL Nº 13/2015

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 785 do PL nº. 17/15 - PP nº. 15/15. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições diárias do tipo marmitex, com fornecimento parcelado, para os plantonistas da Clínica Médica Municipal. Empresa Vencedora: RESTAURANTE DONA SANTA LTDA - ME. Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:2046B08A

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº.21/2015 – PRC Nº 21/2015

DISPENSA DE Nº.21/2015 – PRC Nº 21/2015.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93,fica autorizado a aquisição de mangote de sucção 4“ para churumeira, conforme requisição e justificativa,contratando pelo menor valor a empresa CASA DAS CORREIAS E BORRACHAS LTDA CNPJ-02.377.167/0001-00com sede na rua Pernambuco nº1092 Centro – Divinópolis MG

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:711CFBEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 23/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 23/15 PP Nº. 21/15. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual contratação de empresa para aquisição baterias automotivas; com fornecimento parcelado, para a manutenção da Frota Municipal durante o exercício de 2015. Entrega e abertura dos envelopes: dia 09/03/15 às 09h00min. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:9ED9C19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO 778, 779, 780, 781, 782, 783 E 784 DO PL Nº 05/2015

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 778, 779, 780, 781, 782, 783 e 784 do PL Nº. 13/15 PP Nº. 12/15. Objeto: Aquisição de materiais de construção com fornecimento parcelado durante o exercício de 2015. Empresas vencedoras: Construmarla Cajuru Ltda, Arcon Premoldadas Ltda, Mais Cajuru Materiais de Construção Ltda, Macovan Industria e Comercio de Artefatos Cimento Ltda; Bio-Premoldados Industria e Comercio de Cimento Ltda, Itabrita – Britadora Itatiaiuçu Ltda e Thiago Vieira de Souza-ME. Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:D886EDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 24/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 24/15 PP Nº. 22/15. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição lubrificantes automotivos; com fornecimento parcelado, para a manutenção da Frota Municipal durante o exercício de 2015. Entrega e abertura dos envelopes: dia 09/03/15 às 14h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:09918975

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 18/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 18/15 PP Nº. 16/15. Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, com fornecimento parcelado, visando a restauração de moradias em ruínas, ameaçadas e/ou destruídas em decorrência de fatos da natureza, conforme Lei Municipal nº. 1925/2001. Empresas vencedoras: Antônio Marques Filho & Cia Ltda, valor R$ 23.368,40; Construmarla Cajuru Ltda, valor R$ 38.099,54.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:4E51DAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 786 E 787 DO PL Nº 18/2015

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DOS CONTRATOS nº 786 e 787 do PL Nº. 18/15 PP Nº. 16/15. Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, com fornecimento parcelado, visando a restauração de moradias em ruínas, ameaçadas e/ou destruídas em decorrência de fatos da natureza, conforme Lei Municipal nº. 1925/2001.. Empresas vencedoras: Antônio Marques Filho & Cia Ltda, Construmarla Cajuru Ltda.. Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:7AD1BD5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Processo n° 22/2013 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **SÉRGIO ROBSON MAFRA.** Objeto: Prorrogação de contrato para cumprir vigência estipulada devido à necessidade de continuidade dos serviços contábeis para a realização da prestação de contas do poder executivo, para pleno funcionamento das atividades do Contratante. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Catas Altas 23 de Fevereiro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:C7BDD0B8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS -TERMO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA Nº 19/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - TERMO DE INTIMAÇÃO – Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância n° 19/2014, INTIMA o servidor **Demar José Teixeira Cota**, da decisão da autoridade julgadora que aplicou a pena de suspensão, pelo prazo de 30 dias, pela infração prevista no art.115, incisos IV,V,X,XI do Estatuto do Servidor Publico Municipal de Catas Altas, o inteiro teor da decisão encontra-se nos autos do processo.

Catas Altas, 24 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:FB1502FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRC 024/2015 PREGÃO 010/2015

- **OBJETO: "Aquisição de veículo automotivo 0 km para manutenção das atividades dos agentes da endemias através da Secretaria Municipal de Saúde"**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I

- **REALIZAÇÃO DO CERTAME:**
O encaminhamento dos envelopes de proposta e de documentação deverá ser efetuado até a data e horário fixado neste edital.

Dia: 13/03/2015

CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: após credenciamento.

- **CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**
Na internet, pelo e-mail licitação2@claraval.mg.gov.br, na sala do setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo telefone (34) 3353.5200, no horário das 12h30min às 17h.

O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá se cadastrar para retirar o edital informando sua razão social e seu email.

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar deste certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo, com vistas a possíveis alterações e avisos.

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:6EA09D53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRC 028/2015 PREGÃO 011/2015

- **OBJETO: "Aquisição de veículo automotivo 0 km conforme conforme convenio 768/2014 firmado entre o Município de Claraval e o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Governo para manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município"**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I.

- **REALIZAÇÃO DO CERTAME:**
O encaminhamento dos envelopes de proposta e de documentação deverá ser efetuado até a data e horário fixado neste edital.

Dia: 13/03/2015

CREDENCIAMENTO: a partir das 13:00 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: após credenciamento.

- **CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**
Na internet, pelo e-mail licitação2@claraval.mg.gov.br, na sala do setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo telefone (34) 3353.5200, no horário das 12h30min às 17h.

O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá se cadastrar para retirar o edital informando sua razão social e seu email.

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar deste certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo, com vistas a possíveis alterações e avisos.

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:402D4F6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRC 020/2015 TOMADA DE PREÇO 001/2015

OBJETO: **Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para Construção do prédio do Centro de Referencia da Assistência Social- CRAS, visando o atendimento as famílias e indivíduos, conforme o Programa de Atendimento Integral a Família- PAIF, de acordo com o convenio 002/2014 firmado entre o Município de Claraval e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEDESE)**, de acordo com o Anexo I – PROJETO BÁSICO, deste edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:

DATA: dia 17/03/2015
HORÁRIO: até as 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos).
LOCAL: sala de Licitação

ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 17/03/2015
HORÁRIO: às 9h (nove horas).
LOCAL: sala de Licitação

SOLICITAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
e-mail: licitacao2@claraval.mg.gov.br, telefones (34) 3353-5200, ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Claraval.
A cópia do presente Edital poderá ser requerida junto ao Setor de licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Claraval, ou encaminhado por meio eletrônico.
ENDEREÇO DA COORDENADORIA DE LICITAÇÃO:

Praça Divino Espírito Santo, nº533 – Centro Claraval/MG CEP 37.997-000 – Fone: (34) 3353-5200.

VISITA TÉCNICA
É obrigatória Visita Técnica à sede da Prefeitura Municipal de Claraval/MG, que deverá ser realizada entre os dias 02/03/2015 a 13/03/2014, das 14h às 16h30min, mediante prévio agendamento.
O agendamento deverá ser feito entre os dias 26/02/2015 a 10/03/2015, das 14h às 16h, pelo telefone (34)3353-5200 no Departamento de Engenharia.
A visita técnica deverá ser realizada pelo responsável Técnico ou representante legal da empresa.

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:7108A61F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 052

GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 052/2014, REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014,*** para *a contratação de empresa para fornecimento cargas de gás GLP-13 para a manutenção das secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Esporte e Lazer, Educação, Saúde.*.

Conforme julgamento, fica declarado como vencedor:

DIOGO SALOMÃO LEMES ME- R$ 16.086,00 (dezesseis mil e oitenta e seis reais).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2015.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:29466F4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 001

GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a **TOMADA DE PREÇOS n.*º 001/2015,* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DO CONQUISTA TÊNIS CLUBE, COM O OBJETIVO DE CUMPRIR AS ADEQUAÇÕES QUE SE FAZEM NECESSÁRIAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS FREQUENTADORES DAQUELA LOCALIDADE CONTRA EVENTUAIS RISCOS DE INCÊNDIO E PÂNICO, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 14.130/2001**.

Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, fica declarado como empresa vencedora:

ROBERTO BONIFÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 15.812,53(quinze mil oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2015.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:A7F113ED

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1816/2015 DE 29 DE JANEIRO DE E2015

Decreto Nº 1816

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 40
Unidade:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	ADMINISTRAÇAO SETORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		5.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 21
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	AQUISIÇAO E DESAPROPRIAÇAO DE IMOVEIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÕES DE IMOVEIS	
			Valor:
Desdobramento:	00	AQUISIÇÕES DE IMOVEIS	5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:86C058FD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.817/2015, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

Decreto Nº 1817

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 94
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Valor:
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		5.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 134
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2013	SAUDE DA FAMILIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA		25.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 94
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 122	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
			Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
Fonte Recurso:	122 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 134
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2013	SAUDE DA FAMILIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			Valor:
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 29 de Janeiro de 2015

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:56B39212

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADO: **ROBERTO BONIFÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A PRESTAÇÃO PELA CONTRATADA DOS SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DO CONQUISTA TÊNIS CLUBE, COM O OBJETIVO DE CUMPRIR AS ADEQUAÇÕES QUE SE FAZEM NECESSÁRIAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS FREQUENTADORES DAQUELA LOCALIDADE CONTRA EVENTUAIS RISCOS DE INCÊNDIO E PÂNICO, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 14.130/2001, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS DE QUANTIDADES E ORÇAMENTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO.**
VALOR: **R$ 15.812,53 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).**
PRAZO: **O PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DA "ORDEM DE SERVIÇO" EXPEDIDA PELO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, OU PREPOSTO POR ELE DESIGNADO, PODENDO SER PRORROGADO, SE HOUVER INTERESSE DO MUNICÍPIO E PREVISÃO LEGAL.**
LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015.**

CONQUISTA/MG, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:ECFBF234

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEFESA CIVIL
PUB.E CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇAO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 / 1.997 e o inciso XXI do Artigo 12 do Decreto Estadual nº 43.635 / 2.003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Prefeitura Municipal de Conquista recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	BANCO	AGENCIA	CONTA	ORIGEM	VALOR
06/01/15	BRASIL	455 -3	15.738-4	IGD / PBF	742,64
	BRASIL	455 -3	15.751-1	PBF / CRAS	
30/01/15	BRASIL	455 -3	15.832-1	IGD / SUAS	918,79
	BRASIL	455 -3	17.074-7	PISO MINEIRO 2	
	CEF	1.686	126-3	PISO MINEIRO 1	

Conquista - M.G, 31 de Janeiro de 2.015

TAMIRIS RANUZZI BIZINOTO
Diretora Financeira

Publicado por:
Mariana Caramori de Morais
Código Identificador:218B7999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – O Município de Corinto torna Público a RATIFICAÇÂO do Processo nº 011/2015, Inexigibilidade 001/2015, na forma do art. 25 I, da Lei 8666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO E PARA BENEFÍCIO EVENTUAL DE PASSAGENS SOCIAIS DENTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 003/2012 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL.
Contratante: Município de Corinto/MG
Contratada: BPA TRANSPORTES, CNPJ: 01.428.559/0001-80
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde
02.08.02.10.302.0581.2191.33903900 – Ficha 746
02.08.02.10.302.0581.2191.33903300 – Ficha 744
Secretaria Municipal de Ação Social
02.09.01.08.244.0011.2089.33903900 – Ficha 925
02.09.01.08.244.0011.2154.33903900 – Ficha 944
Valor Global R$63.118,00 (sessenta e três mil cento e dezoito reais)
NILTON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:8FC15F86

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG EDITAL DE LICITAÇÃO / PREGÃO Nº 003/2015

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de peças e periféricos de informática em Atendimento às Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Educação e Cultura e Saúde. O Município de Corinto torna público a prorrogação do prazo de abertura do referido certame passando do dia 24 de fevereiro de 2015 para o dia 04 de março de 2015 as 14:00 horas. as demais clausulas do edital continuam inalteradas.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:ABF1E4F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO COMUNICADO PROC. 006/2015

COMUNICADO

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cristália/MG., **COMUNICA** às empresas **GE ALVITRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARA LTDA-ME, CNPJ 07.180.489/0001-70 e COMERCIAL GUTEMBERGUE LTDA, 71.315.964/0001-77**, a decisão final do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015**, cujo objeto é aquisição de materiais didáticos e expediente, mat. Pedagógico e artesanato, para atender diversas secretarias municipais pelo período de 06(seis) meses, **ADJUDICANDO**, os itens as empresas vencedoras supra citadas.

Cristália/MG., 24 de fevereiro de 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:3AA82A6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROCESSO 020/2015

PM.Cristália/MG-Proc. 020/15-P.P. 013/15-Contratação de serviços de Confecção de material Gráfico para atender diversas secretarias municipais-credenciamento 10/03/2015-09:00.

MARIA C. P. CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:4362C864

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROCESSO 021/2015

PM.Cristália/MG-Proc. 021/15-P. P.014/15-Contratação de serviços de Confecção de camisetas e outros para atender diversas secretarias municipais-Credenciamento: 10/03/2015-13:00.

MARIA C. P. CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:15C35040

DPTO JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2012

CONTRATO 012/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/20

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG e Asolar Energy Projetos e Serviços Ltda-ME.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO** de **CRISTÁLIA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.017.434/0001-60, com sede à Av. Boa Vista, nº. 525, bairro Centro, Cristália, Minas Gerais, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a), doravante denominado **CONTRATANTE**; e a **ASOLAR ENERGY PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-ME** estabelecida à rua Correa Machado nº 1025, Sala 704, CNPJ nº 34.761.700/0001-10, pelo seu representante infra-assinado Sr. Rodrigo José da Silva, CPF nº 270.495.648-00, RG nº 237815048 SSPRJ, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado da **Pregão nº 001/2014**, conforme consta do Processo Licitatório **nº 001/2014**, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a contratação de sociedade empresária especializada para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva no Município de CRISTÁLIA – MG, o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da

CONTRATADA que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

1.2. Os Serviços poderão ser executados em: avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos e áreas publicas, e monumentos históricos do Município CRISTÁLIA/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO
2.1 - O presente contrato tem o valor global de R$ 29.090,00 (vinte e nove mil e noventa reais) pelo período de 12 (doze) meses, consubstanciando-se em 12 parcelas iguais e mensais no valor de R$ 2.424,20 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) conforme proposta apresentada que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

2.2 - As despesas referentes aos serviços objeto deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária no. 080315.452.0030.2109

CLÁUSULA TERCEIRA
DO CONTRATO E DO PRAZO

3.1. O Contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelos preceitos do direito público.

3.2. O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo CONTRATANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.3. Farão parte integrante do Contrato as condições previstas neste Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário e, ainda, o Termo Operativo assinado entre o Município e a Concessionária Local do qual se dá conhecimento a CONTRATADA neste ato.

3.4. O contrato terá vigência até 31.12.2014, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidos no artigo 57 da Lei 8.666/93.

3.5. A contratação dos serviços, objeto desta licitação será pelo regime de empreitada por preço unitário por ponto.

3.6. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

3.6.1. Conceder-se-á reajuste de preços após o decurso de prazo de um ano, contado do 1º dia (inclusive) do mês subsequente ao da assinatura de contrato.

3.6.2. O índice de reajustamento será aquele apurado pela Fundação Getúlio Vargas, através do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) apurado no período.

3.6.3. Os preços contratuais não serão reajustáveis no caso de atrasos injustificados por parte da CONTRATADA, que impactem no prazo contratual dos serviços.

3.6.4. As condições de reajustamento de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria ou ainda no caso de extinção do índice utilizado como parâmetro, conforme item 3.6.2.

3.6.5. Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93. O equilíbrio econômico – financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços do(s) serviços (s), devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação do Município.

CLÁUSULA QUARTA
DO PAGAMENTO:

4.1. PAGAMENTO

4.2.1 Os pagamentos, que serão realizados sob responsabilidade exclusiva e autônoma do município se darão em até **30 (trinta) dias** após a emissão da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação das CNDs relativas ao INSS, FGTS, TRABALHISTA E MUNICIPAL, e desde que caracterizado o recebimento definitivo dos serviços, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela CONTRATADA ou outro método de pagamento acordado formalmente entre as partes.

4.2.1.1. Através do Setor competente da Administração Municipal a ser indicado como gestor destes serviços terá o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de recebimento de qualquer fatura para se pronunciar sobre o seu aceite ou verificação de irregularidades, e os pagamentos serão processados.

4.2.1.2. Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o MUNICÍPIO do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

4.2.2. O Município pagará à Licitante pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de revisão ou reajustamento e ou de penalidades aplicadas em definitivo, conforme disposição legal. Fica expressamente estabelecido que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviços(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

4.2.3. Caso, por culpa imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, o pagamento da Nota Fiscal Fatura não seja efetuado no prazo avençado, serão devidos juros de mora de 0,5% ao mês, com variação "pro rata die" ocorrida no período fixado entre a data prevista para o pagamento e sua efetiva realização.

4.2.4. Dos valores apresentados serão deduzidos as retenções legais sob responsabilidade do contratante.

4.2.5. As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas ao município, em 03 (três) vias, a qual deverá ser visada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.2.6. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de:

· Cópia autenticada da Guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, específica deste contrato, com o preenchimento dos campos 15 e 16 com o nome do município, tomador dos serviços referentes à presente contratação;

· Cópia autenticada da Guia de Previdência Social;

· Comprovante de entrega ao INSS e quitação das guias indicadas nos incisos I e II, supra, conforme determinações do INSS.

4.2.7. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas nos valores a serem recebidos pela empresa ou inexistindo estes por meio dos meios cabíveis aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA
DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. DO LOCAL

5.1.1. Os serviços serão executados dentro do território do CONTRATANTE compreendendo a zona urbana, a zona rural, os bairros mais distantes antes denominados distritos ou qualquer lugar que exista IP no município. O serviço de manutenção deverá ser

executado diariamente, conforme solicitações dos Munícipes, do Município ou dos Serviços de Ronda.

5.2. DOS PRAZOS

5.2.1. Quanto aos serviços de manutenção do sistema de IP, o prazo para recuperação de qualquer ponto com defeito no perímetro urbano da cidade será de até **140 (cento e quarenta) horas** contando do recebimento da reclamação por contribuintes ou da solicitação do município. Na área rural e Bairros mais afastados (antes chamados Distritos) será de até **168 (cento e sessenta e oito) horas**.

5.2.2. **Detalhamento quanto aos PRAZOS PARA ATENDIMENTO:**

5.2.3. – **140 (cento e quarenta) horas** a partir do recebimento da solicitação para executar os serviços de Manutenção Corretiva, podendo o município solicitar atendimento em **48 (quarenta e oito) horas úteis** em até 10% (dez por cento) das solicitações recebidas diariamente.

5.2.4. – **24 (vinte e quatro) horas úteis** para o lançamento no sistema informatizado após a execução dos Serviços de Manutenção.

5.2.5. – **72 (setenta e duas) horas úteis** para a substituição ou correção de posição ou instalação de ponto de IP a partir da constatação pela ronda ou solicitação do município.

5.2.6. – **240 (duzentos e quarenta) horas úteis** para os Serviços de Manutenção Preventiva, podendo ser ampliado a critério exclusivo do município.

5.2.7 – **24 (vinte e quatro) horas úteis** para correção de conjunto de 03 (três) ou mais pontos seqüenciais apagados durante a noite em região central ou bairro.

5.2.8 – **48 (quarenta e oito) horas úteis** para correção de ponto isolado aceso durante o dia em região central ou bairro.

5.2.9 – **24 (vinte e quatro) horas úteis** para correção de conjunto de 03 (três) ou mais pontos seqüenciais acesos durante o dia em região central ou bairro.

5.2.10 – **168 (cento e sessenta e seis) horas** para correção de ponto isolado apagado durante a noite em zona rural ou antigos distritos.

5.2.11 – **96 (noventa e seis) horas úteis** para correção de conjunto de 03 (três) ou mais pontos seqüenciais apagados durante a noite em zona rural ou antigos distritos.
5.2.12 – O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste item fará jus a Multa pecuniária nos termos do previsto no item 13 deste Edital, quando não se constituir em outras penalidades.

5.3.- Prazo para levantamento do cadastro dos pontos de IP
O prazo para Levantamento Completo e relato à prefeitura, para que esta efetue a Implantação no Sistema Informatizado do Cadastro completo dos Pontos de IP existentes na cidade será de até **30 (trinta)** dias após a data de emissão da Ordem de Serviço.

5.4. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.4.1. Caso, ao final da execução, a aceitação da obra esteja vinculada ao recebimento da mesma por parte da Concessionária Local, a garantia da obra e qualquer adequação por ela imposta, estará sujeita às normas e exigências da concessionária e à Legislação em vigor.

5.4.2. Toda e qualquer alteração que venha a ser necessária em qualquer obra/serviço realizado seja por exigência da Concessionária ou por inadequação de métodos executivos ou materiais/peças/equipamentos utilizados/aplicados pela contratada, esta se compromete a reparar imediatamente, sem qualquer ônus ou despesa adicional para o CONTRATANTE.

5.4.3. Todos os serviços executados pela contratada no Sistema de Iluminação Pública deverão ser garantidos nos prazos da Legislação vigente, contados a partir da data de conclusão e consequente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Obrigações da Contratada:

6.1.1. Fornecer mão de obra qualificada e compatível com os serviços contratados. Todo pessoal deverá dispor de todo e qualquer ferramental necessário à perfeita execução de qualquer serviço, inclusive EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva).

6.1.2. Fornecer todo equipamento e material necessários para as intervenções a serem realizadas sistema elétrico em observâncias às regulamentações atinentes aos serviços.

6.1.3. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade.

6.1.4. Respeitar as normas estabelecidas pela Concessionária Local e Órgãos Municipais.

6.1.5. Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Município ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

6.1.6. Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pela contratada. Competirá, igualmente, à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social pertinente ao pessoal contratado para a execução dos serviços e obras, todos regularmente matriculados na empresa com a Carteira de Trabalho Profissional devidamente assinada.

6.1.7. Cumprir integralmente todas as normativas legais relativas a proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância, inclusive quando se tratar de podas de árvores que necessitem do parecer do órgão ambiental pertinente.

6.1.8. Dispor de todo e qualquer material, peça ou equipamento que constar na Planilha de Materiais.

6.1.9. Resguardar o Município contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.

6.1.10. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados.

6.1.11. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o CIMAMS/Município, acatando as orientações e decisões da Fiscalização.

6.1.12. Garantir o acesso de veículos às garagens e pedestres às residências quando da execução de serviços que possam afetar tal deslocamento.

6.1.13. Garantir a posse de todos equipamentos, materiais, veículos e pessoal indicados no Termo de Referência deste procedimento .

6.1.14. Fornecer ao Setor competente do município, um planejamento detalhado da execução dos serviços.

6.1.15. Responsabilizar-se pelos materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e

utilização, bem como a contratação da mão-de-obra necessária à prestação de todos os serviços. Os materiais deverão obedecer às especificações contidas nas normas técnicas do setor, podendo o Setor competente do município realizar vistoria antes da utilização dos mesmos no emprego dos serviços a serem desenvolvidos.

6.1.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.17 - A empresa contratada deverá manter os parques dos municípios 100% (cem por cento) acesos.

6.1.18 – <u>A contratada deverá manter bases de apoio aos serviços a serem realizados nos municípios da área de abrangência do CIMAMS, OBRIGATORIAMENTE, nas cidades de Salinas, Pirapora, Bocaiuva, São Francisco, Monte Azul, Januária e Grão Mogol.</u>

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.2.1. Indicar servidor do município para funcionar como interlocutor junto à empresa contratada.

7.2.2. Nomear servidor para fiscalização do contrato.

7.2.3. Efetuar os pagamentos nas formas e condições aprazadas.
7.2.4. Fornecer os documentos e informações necessárias aos desenvolvimentos dos serviços.

7.2.5. Garantir a contrata a fidelidade das informações e acesso a documentação técnica para que os serviços se desenvolvam sem percalços.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

8.1 – POR FALHAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (ÍNDICE DE FALHAS):

PENALIDADES POR VIOLAÇÃO DOS ÍNDICES DE QUALIDADE

Sem prejuízo das demais sanções contratuais cabíveis, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes multas por violação dos Índices de Qualidade, após um período mínimo de 30 (trinta) dias do início do gerenciamento completo do Sistema de Iluminação Pública no Município:

8.1.1 - Pelo não atendimento a um item de controle (a cada inspeção) relativo ao Critério da Qualidade do Serviço, previsto no Anexo II – Especificações Técnicas, sobre a medição da Qualidade da Manutenção: Valor correspondente ao faturamento mensal de 30 (trinta) pontos luminosos, pelos serviços relativos ao funcionamento do Sistema de Iluminação Pública, no mês da ocorrência.

8.1.2 - Pelo não atendimento a dois itens de controle (a cada inspeção) relativo ao Critério da Qualidade do Serviço, previsto no Anexo II – Especificações Técnicas, sobre a medição da Qualidade da Manutenção: Valor correspondente ao faturamento mensal de 40 (quarenta) pontos luminosos, pelos serviços relativos ao funcionamento do Sistema de Iluminação Pública, no mês da ocorrência.

8.1.3 - Pelo não atendimento a três itens de controle (a cada inspeção) relativo ao Critério da Qualidade do Serviço, previsto no Anexo II – Especificações Técnicas, sobre a medição da Qualidade da Manutenção: Valor correspondente ao faturamento mensal de 40 (quarenta) pontos luminosos, pelos serviços relativos ao funcionamento do Sistema de Iluminação Pública, no mês da ocorrência.

8.1.4 - Pelo não atendimento ao item de controle (a cada inspeção) relativo ao Critério da Qualidade do Serviço, previsto no Anexo II – Especificações Técnicas, sobre a medição da Qualidade da Continuidade da Iluminação: Valor correspondente ao faturamento mensal de 40 (quarenta) pontos luminosos, pelos serviços relativos ao funcionamento do Sistema de Iluminação Pública, no mês da ocorrência.

8.1.5 - Pelo não atendimento dos prazos previstos no Anexo II – Especificações Técnicas, relativo à Qualidade da Intervenção na Rede de iluminação: Valor correspondente ao faturamento mensal de 40 (quarenta) pontos luminosos, pelos serviços relativos ao funcionamento do Sistema de Iluminação Pública, no mês da ocorrência, para cada violação.

8.1.6 – As Multas pecuniárias descritas neste item não isentam a Contratada de receber outras penalidades ou sanções administrativas de acordo com os procedimentos adotados pelo município e com o Diploma Legal pertinente.

8.2 – De outras penalidades ou sanções administrativas:

8.2.1 – Pela inexecução, total ou parcial, do Contrato o Município contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

a) multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal correspondente pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal correspondente pelo prazo de 02 (dois anos).
8.2.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8.2.3 - Pela recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º, do artigo 64, da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3 - O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;

b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;

c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso do Município;

d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato.

8.4 - O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.5 - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

8.6 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

8.7 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

8.8 - As demais sanções são de competência exclusiva da autoridade superior do órgão de fiscalização do Contrato.

CLÁUSULA NONA
DOS RELATÓRIOS

A Contratada deverá apresentar ao município, mensalmente e quando solicitada, relatórios contendo:

9.1 – Quantidade de Pontos de IP manutenidos com identificação dos locais durante o mês;

9.2 – Quantidade de atendimentos de solicitações para manutenção de Pontos de IP lançados no sistema pelo Call Center através de reclamações recebidas durante o mês;

9.3 – Quantidade de Pontos de IP manutenidos identificados por ronda da própria contratada durante o mês;

9.4 – Quantidade de Pontos de IP manutenidos identificados pela própria Fiscalização e por esta solicitados durante o mês;

9.5 – Quantidade em estoque no Almoxarifado da Contratada de material novo a ser aplicado na data;

9.6 – Quantidade em estoque no Almoxarifado da Contratada de material retirado a disposição do município na data;

9.7 – Quantidade de material Classe I nocivo ao meio ambiente que foi retirado para acondicionamento e destinação final na data;

9.8 – Quantidade de pontos recuperados de IP através de limpeza e manutenção corretiva em luminárias durante o mês;

9.9 – Demais relatórios a serem solicitados a critério da Fiscalização.

9.10 – Todos os insumos que originam relatórios deverão ficar à disposição da Fiscalização, para conferência "in loco".

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS COMUNICAÇÕES

10.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

10.2 - A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita pela CONTRATANTE, através de um servidor, e por um funcionário/prestador de serviço designado pelo CONSÓRCIO CIMAMS para esse fim.

O livro Diário de Obra deverá ser numerado e estar à disposição no local da obra (BASE) sendo que sua manutenção e guarda serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá entregar na data do recebimento provisório dos serviços, cópia do Diário de Obra à fiscalização da PREFEITURA e CIMAMS.
Além das anotações obrigatórias sobre serviços em andamento, a CONTRATADA deverá recorrer ao Diário de Obra sempre que surgirem quaisquer improvisações, operações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes ou condições especiais. Neste caso também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalização de concordância com o assunto relatado.

Serão obrigatoriamente registradas no Diário de Obra:

Pela CONTRATADA:
a) Condições meteorológicas prejudiciais ao andamento do trabalho;
b) Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
c) As consultas à fiscalização;
d) As datas de conclusão das etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
e) Acidentes ocorridos no decurso do trabalho;
f) Respostas às interpelações da Fiscalização;
g) A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a execução da obra ou serviço;
h) Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, deverão ser objeto de registro.

Pela Fiscalização:
a) Juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
b) Observações cabíveis e propósitos de lançamento da CONTRATADA no Diário de Obra;
c) Solução às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, em correspondência simultânea para a autoridade superior;

d) Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos e do desempenho da empreiteira e sua equipe;
e) Determinação de providências para o cumprimento dos projetos, especificações e segurança das obras;
f) Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA CESSÃO DO CONTRATO

11.1. Havendo incontestável e justificado interesse público e autorização prévia e expressa do Município, o Contrato poderá ser cedido ou transferido no todo ou parcialmente.

11.1.1. A cessão do contrato poderá ocorrer independentemente da fase em que se encontrar a execução do objeto contratado, desde que o pretenso cessionário tenha participado e tenha sido habilitado na presente licitação. Serão convocadas as empresas por ordem de classificação obtida na licitação.

11.2. É vedada a cessão deste contrato sem expressa e justificada anuência do CONTRATANTE.

11.3. Somente será permitida a cessão em casos de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Grão Mogol - MG, como o único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas presenciais ao ato.

Cristália, 18 de fevereiro de 2015.

Eduardo Medeiros Cabral
PREFEITO

Anderson Lopes de Andrade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EMPRESA
ASOLAR ENERGY PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Rodrigo José da Silva, CPF nº 270.495.648-00, RG nº 237815048 SSPRJ
CONTRATO 012/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/20

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG e Asolar Energy Projetos e Serviços Ltda-ME.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO** de **CRISTÁLIA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°

18.017.434/0001-60, com sede à Av. Boa Vista, nº. 525, bairro Centro, Cristália, Minas Gerais, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a), doravante denominado **CONTRATANTE**; e a **ASOLAR ENERGY PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-ME** estabelecida à rua Correa Machado nº 1025, Sala 704, CNPJ nº 34.761.700/0001-10, pelo seu representante infra-assinado Sr. Rodrigo José da Silva, CPF nº 270.495.648-00, RG nº 237815048 SSPRJ, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado da **Pregão nº 001/2014**, conforme consta do Processo Licitatório **nº 001/2014**, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a contratação de sociedade empresária especializada para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva no Município de CRISTÁLIA – MG, o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da CONTRATADA que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

1.2. Os Serviços poderão ser executados em: avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos e áreas publicas, e monumentos históricos do Município CRISTÁLIA/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO
2.1 - O presente contrato tem o valor global de R$ 29.090,00 (vinte e nove mil e noventa reais) pelo período de 12 (doze) meses, consubstanciando-se em 12 parcelas iguais e mensais no valor de R$ 2.424,20 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) conforme proposta apresentada que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

2.2 - As despesas referentes aos serviços objeto deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária no. 080315.452.0030.2109

CLÁUSULA TERCEIRA
DO CONTRATO E DO PRAZO

3.1. O Contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelos preceitos do direito público.

3.2. O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo CONTRATANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.3. Farão parte integrante do Contrato as condições previstas neste Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário e, ainda, o Termo Operativo assinado entre o Município e a Concessionária Local do qual se dá conhecimento a CONTRATADA neste ato.

3.4. O contrato terá vigência até 31.12.2014, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidos no artigo 57 da Lei 8.666/93.

3.5. A contratação dos serviços, objeto desta licitação será pelo regime de empreitada por preço unitário por ponto.

3.6. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

3.6.1. Conceder-se-á reajuste de preços após o decurso de prazo de um ano, contado do 1º dia (inclusive) do mês subsequente ao da assinatura de contrato.

3.6.2. O índice de reajustamento será aquele apurado pela Fundação Getúlio Vargas, através do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) apurado no período.

3.6.3. Os preços contratuais não serão reajustáveis no caso de atrasos injustificados por parte da CONTRATADA, que impactem no prazo contratual dos serviços.

3.6.4. As condições de reajustamento de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria ou ainda no caso de extinção do índice utilizado como parâmetro, conforme item 3.6.2.

3.6.5. Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93. O equilíbrio econômico – financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços do(s) serviços (s), devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação do Município.

CLÁUSULA QUARTA
DO PAGAMENTO:

4.1. PAGAMENTO

4.2.1 Os pagamentos, que serão realizados sob responsabilidade exclusiva e autônoma do município se darão em até **30 (trinta) dias** após a emissão da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação das CNDs relativas ao INSS, FGTS, TRABALHISTA E MUNICIPAL, e desde que caracterizado o recebimento definitivo dos serviços, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela CONTRATADA ou outro método de pagamento acordado formalmente entre as partes.

4.2.1.1. Através do Setor competente da Administração Municipal a ser indicado como gestor destes serviços terá o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de recebimento de qualquer fatura para se pronunciar sobre o seu aceite ou verificação de irregularidades, e os pagamentos serão processados.

4.2.1.2. Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o MUNICÍPIO do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

4.2.2. O Município pagará à Licitante pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de revisão ou reajustamento e ou de penalidades aplicadas em definitivo, conforme disposição legal. Fica expressamente estabelecido que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviços(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

4.2.3. Caso, por culpa imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, o pagamento da Nota Fiscal Fatura não seja efetuado no prazo avençado, serão devidos juros de mora de 0,5% ao mês, com variação "pro rata die" ocorrida no período fixado entre a data prevista para o pagamento e sua efetiva realização.

4.2.4. Dos valores apresentados serão deduzidos as retenções legais sob responsabilidade do contratante.

4.2.5. As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas ao município, em 03 (três) vias, a qual deverá ser visada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.2.6. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de:

· Cópia autenticada da Guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, específica deste contrato, com o preenchimento dos campos 15 e 16 com o nome do município, tomador dos serviços referentes à presente contratação;

· Cópia autenticada da Guia de Previdência Social;

· Comprovante de entrega ao INSS e quitação das guias indicadas nos incisos I e II, supra, conforme determinações do INSS.

4.2.7. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas nos valores a serem recebidos pela empresa ou inexistindo estes por meio dos meios cabíveis aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA
DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. DO LOCAL

5.1.1. Os serviços serão executados dentro do território do CONTRATANTE compreendendo a zona urbana, a zona rural, os bairros mais distantes antes denominados distritos ou qualquer lugar que exista IP no município. O serviço de manutenção deverá ser executado diariamente, conforme solicitações dos Munícipes, do Município ou dos Serviços de Ronda.

5.2. DOS PRAZOS

5.2.1. Quanto aos serviços de manutenção do sistema de IP, o prazo para recuperação de qualquer ponto com defeito no perímetro urbano da cidade será de até **140 (cento e quarenta) horas** contando do recebimento da reclamação por contribuintes ou da solicitação do município. Na área rural e Bairros mais afastados (antes chamados Distritos) será de até **168 (cento e sessenta e oito) horas**.

5.2.2. **Detalhamento quanto aos PRAZOS PARA ATENDIMENTO:**

5.2.3. – **140 (cento e quarenta) horas** a partir do recebimento da solicitação para executar os serviços de Manutenção Corretiva, podendo o município solicitar atendimento em **48 (quarenta e oito) horas úteis** em até 10% (dez por cento) das solicitações recebidas diariamente.

5.2.4. – **24 (vinte e quatro) horas úteis** para o lançamento no sistema informatizado após a execução dos Serviços de Manutenção.

5.2.5. – **72 (setenta e duas) horas úteis** para a substituição ou correção de posição ou instalação de ponto de IP a partir da constatação pela ronda ou solicitação do município.

5.2.6. – **240 (duzentos e quarenta) horas úteis** para os Serviços de Manutenção Preventiva, podendo ser ampliado a critério exclusivo do município.

5.2.7 – **24 (vinte e quatro) horas úteis** para correção de conjunto de 03 (três) ou mais pontos seqüenciais apagados durante a noite em região central ou bairro.

5.2.8 – **48 (quarenta e oito) horas úteis** para correção de ponto isolado aceso durante o dia em região central ou bairro.

5.2.9 – **24 (vinte e quatro) horas úteis** para correção de conjunto de 03 (três) ou mais pontos seqüenciais acesos durante o dia em região central ou bairro.

5.2.10 – **168 (cento e sessenta e seis) horas** para correção de ponto isolado apagado durante a noite em zona rural ou antigos distritos.

5.2.11 – **96 (noventa e seis) horas úteis** para correção de conjunto de 03 (três) ou mais pontos seqüenciais apagados durante a noite em zona rural ou antigos distritos.

5.2.12 – O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste item fará jus a Multa pecuniária nos termos do previsto no item 13 deste Edital, quando não se constituir em outras penalidades.

5.3.- Prazo para levantamento do cadastro dos pontos de IP
O prazo para Levantamento Completo e relato à prefeitura, para que esta efetue a Implantação no Sistema Informatizado do Cadastro completo dos Pontos de IP existentes na cidade será de até **30 (trinta)** dias após a data de emissão da Ordem de Serviço.

5.4. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.4.1. Caso, ao final da execução, a aceitação da obra esteja vinculada ao recebimento da mesma por parte da Concessionária Local, a garantia da obra e qualquer adequação por ela imposta, estará sujeita às normas e exigências da concessionária e à Legislação em vigor.

5.4.2. Toda e qualquer alteração que venha a ser necessária em qualquer obra/serviço realizado seja por exigência da Concessionária ou por inadequação de métodos executivos ou materiais/peças/equipamentos utilizados/aplicados pela contratada, esta se compromete a reparar imediatamente, sem qualquer ônus ou despesa adicional para o CONTRATANTE.

5.4.3. Todos os serviços executados pela contratada no Sistema de Iluminação Pública deverão ser garantidos nos prazos da Legislação vigente, contados a partir da data de conclusão e consequente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Obrigações da Contratada:

6.1.1. Fornecer mão de obra qualificada e compatível com os serviços contratados. Todo pessoal deverá dispor de todo e qualquer ferramental necessário à perfeita execução de qualquer serviço, inclusive EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva).

6.1.2. Fornecer todo equipamento e material necessários para as intervenções a serem realizadas sistema elétrico em observâncias às regulamentações atinentes aos serviços.

6.1.3. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade.

6.1.4. Respeitar as normas estabelecidas pela Concessionária Local e Órgãos Municipais.

6.1.5. Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Município ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

6.1.6. Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pela contratada. Competirá, igualmente, à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social pertinente ao pessoal contratado para a execução dos serviços e obras, todos regularmente matriculados na empresa com a Carteira de Trabalho Profissional devidamente assinada.

6.1.7. Cumprir integralmente todas as normativas legais relativas a proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância, inclusive quando se tratar de podas de árvores que necessitem do parecer do órgão ambiental pertinente.

6.1.8. Dispor de todo e qualquer material, peça ou equipamento que constar na Planilha de Materiais.

6.1.9. Resguardar o Município contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.

6.1.10. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados.

6.1.11. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o CIMAMS/Município, acatando as orientações e decisões da Fiscalização.

6.1.12. Garantir o acesso de veículos às garagens e pedestres às residências quando da execução de serviços que possam afetar tal deslocamento.

6.1.13. Garantir a posse de todos equipamentos, materiais, veículos e pessoal indicados no Termo de Referência deste procedimento .

6.1.14. Fornecer ao Setor competente do município, um planejamento detalhado da execução dos serviços.

6.1.15. Responsabilizar-se pelos materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação da mão-de-obra necessária à prestação de todos os serviços. Os materiais deverão obedecer às especificações contidas nas normas técnicas do setor, podendo o Setor competente do município realizar vistoria antes da utilização dos mesmos no emprego dos serviços a serem desenvolvidos.

6.1.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.17 - A empresa contratada deverá manter os parques dos municípios 100% (cem por cento) acesos.

6.1.18 – <u>A contratada deverá manter bases de apoio aos serviços a serem realizados nos municípios da área de abrangência do CIMAMS, OBRIGATORIAMENTE, nas cidades de Salinas, Pirapora, Bocaiuva, São Francisco, Monte Azul, Januária e Grão Mogol.</u>

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.2.1. Indicar servidor do município para funcionar como interlocutor junto à empresa contratada.

7.2.2. Nomear servidor para fiscalização do contrato.

7.2.3. Efetuar os pagamentos nas formas e condições aprazadas.
7.2.4. Fornecer os documentos e informações necessárias aos desenvolvimentos dos serviços.

7.2.5. Garantir a contrata a fidelidade das informações e acesso a documentação técnica para que os serviços se desenvolvam sem percalços.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

8.1 – POR FALHAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (ÍNDICE DE FALHAS):

PENALIDADES POR VIOLAÇÃO DOS ÍNDICES DE QUALIDADE

Sem prejuízo das demais sanções contratuais cabíveis, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes multas por violação dos Índices de Qualidade, após um período mínimo de 30 (trinta) dias do início do gerenciamento completo do Sistema de Iluminação Pública no Município:

8.1.1 - Pelo não atendimento a um item de controle (a cada inspeção) relativo ao Critério da Qualidade do Serviço, previsto no Anexo II – Especificações Técnicas, sobre a medição da Qualidade da Manutenção: Valor correspondente ao faturamento mensal de 30 (trinta) pontos luminosos, pelos serviços relativos ao funcionamento do Sistema de Iluminação Pública, no mês da ocorrência.

8.1.2 - Pelo não atendimento a dois itens de controle (a cada inspeção) relativo ao Critério da Qualidade do Serviço, previsto no Anexo II – Especificações Técnicas, sobre a medição da Qualidade da Manutenção: Valor correspondente ao faturamento mensal de 40 (quarenta) pontos luminosos, pelos serviços relativos ao funcionamento do Sistema de Iluminação Pública, no mês da ocorrência.

8.1.3 - Pelo não atendimento a três itens de controle (a cada inspeção) relativo ao Critério da Qualidade do Serviço, previsto no Anexo II – Especificações Técnicas, sobre a medição da Qualidade da Manutenção: Valor correspondente ao faturamento mensal de 40 (quarenta) pontos luminosos, pelos serviços relativos ao funcionamento do Sistema de Iluminação Pública, no mês da ocorrência.

8.1.4 - Pelo não atendimento ao item de controle (a cada inspeção) relativo ao Critério da Qualidade do Serviço, previsto no Anexo II – Especificações Técnicas, sobre a medição da Qualidade da Continuidade da Iluminação: Valor correspondente ao faturamento mensal de 40 (quarenta) pontos luminosos, pelos serviços relativos ao funcionamento do Sistema de Iluminação Pública, no mês da ocorrência.

8.1.5 - Pelo não atendimento dos prazos previstos no Anexo II – Especificações Técnicas, relativo à Qualidade da Intervenção na Rede de iluminação: Valor correspondente ao faturamento mensal de 40 (quarenta) pontos luminosos, pelos serviços relativos ao funcionamento do Sistema de Iluminação Pública, no mês da ocorrência, para cada violação.

8.1.6 – As Multas pecuniárias descritas neste item não isentam a Contratada de receber outras penalidades ou sanções administrativas de acordo com os procedimentos adotados pelo município e com o Diploma Legal pertinente.

8.2 – De outras penalidades ou sanções administrativas:

8.2.1 – Pela inexecução, total ou parcial, do Contrato o Município contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

a) multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal correspondente pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal correspondente pelo prazo de 02 (dois anos).
8.2.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8.2.3 - Pela recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º, do artigo 64, da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3 - O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;

b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;

c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso do Município;

d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato.

8.4 - O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.5 - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

8.6 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

8.7 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

8.8 - As demais sanções são de competência exclusiva da autoridade superior do órgão de fiscalização do Contrato.

CLÁUSULA NONA
DOS RELATÓRIOS

A Contratada deverá apresentar ao município, mensalmente e quando solicitada, relatórios contendo:

9.1 – Quantidade de Pontos de IP manutenidos com identificação dos locais durante o mês;

9.2 – Quantidade de atendimentos de solicitações para manutenção de Pontos de IP lançados no sistema pelo Call Center através de reclamações recebidas durante o mês;

9.3 – Quantidade de Pontos de IP manutenidos identificados por ronda da própria contratada durante o mês;

9.4 – Quantidade de Pontos de IP manutenidos identificados pela própria Fiscalização e por esta solicitados durante o mês;

9.5 – Quantidade em estoque no Almoxarifado da Contratada de material novo a ser aplicado na data;

9.6 – Quantidade em estoque no Almoxarifado da Contratada de material retirado a disposição do município na data;

9.7 – Quantidade de material Classe I nocivo ao meio ambiente que foi retirado para acondicionamento e destinação final na data;

9.8 – Quantidade de pontos recuperados de IP através de limpeza e manutenção corretiva em luminárias durante o mês;

9.9 – Demais relatórios a serem solicitados a critério da Fiscalização.

9.10 – Todos os insumos que originam relatórios deverão ficar à disposição da Fiscalização, para conferência “in loco”.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS COMUNICAÇÕES

10.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

10.2 - A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita pela CONTRATANTE, através de um servidor, e por um funcionário/prestador de serviço designado pelo CONSÓRCIO CIMAMS para esse fim.

O livro Diário de Obra deverá ser numerado e estar à disposição no local da obra (BASE) sendo que sua manutenção e guarda serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá entregar na data do recebimento provisório dos serviços, cópia do Diário de Obra à fiscalização da PREFEITURA e CIMAMS.
Além das anotações obrigatórias sobre serviços em andamento, a CONTRATADA deverá recorrer ao Diário de Obra sempre que surgirem quaisquer improvisações, operações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes ou condições especiais. Neste caso também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalização de concordância com o assunto relatado.

Serão obrigatoriamente registradas no Diário de Obra:

Pela CONTRATADA:
a) Condições meteorológicas prejudiciais ao andamento do trabalho;
b) Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
c) As consultas à fiscalização;
d) As datas de conclusão das etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
e) Acidentes ocorridos no decurso do trabalho;
f) Respostas às interpelações da Fiscalização;
g) A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a execução da obra ou serviço;
h) Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, deverão ser objeto de registro.

Pela Fiscalização:
a) Juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
b) Observações cabíveis e propósitos de lançamento da CONTRATADA no Diário de Obra;
c) Solução às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, em correspondência simultânea para a autoridade superior;

d) Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos e do desempenho da empreiteira e sua equipe;
e) Determinação de providências para o cumprimento dos projetos, especificações e segurança das obras;
f) Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA CESSÃO DO CONTRATO

11.1. Havendo incontestável e justificado interesse público e autorização prévia e expressa do Município, o Contrato poderá ser cedido ou transferido no todo ou parcialmente.

11.1.1. A cessão do contrato poderá ocorrer independentemente da fase em que se encontrar a execução do objeto contratado, desde que o pretenso cessionário tenha participado e tenha sido habilitado na presente licitação. Serão convocadas as empresas por ordem de classificação obtida na licitação.

11.2. É vedada a cessão deste contrato sem expressa e justificada anuência do CONTRATANTE.

11.3. Somente será permitida a cessão em casos de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Grão Mogol - MG, como o único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas presenciais ao ato.

Cristália, 18 de fevereiro de 2015.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito

ANDERSON LOPES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Cultura

Empresa
Asolar Energy Projetos e Serviços LTDA
RODRIGO JOSÉ DA SILVA,
CPF nº 270.495.648-00,
RG nº 237815048 SSPRJ

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:644A8B3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 02/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato nº PMCO 02/2015 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONIe** GEISIANE TREVISANE**;**Objeto: Prestação de serviços de profissional de Educação Física para desenvolvimento de Projetos do Departamento Municipal de Esportes. Valor Global: R$21.600,00. Vigência: 09/02/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 09/02/2015.

Cristiano Otoni, 09/02/2015.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:EE773BE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato nº PMCO 03/2015 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONIe** EDITORA FTD S/A**;**Objeto: Contratação do SIM – Sistema de Ensino da Editora FTD para implantação na Rede Municipal de Ensino no ano de 2015 aos alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, segundo solicitação, justificativa e discriminação apresentada pelo Departamento Municipal de Educação. Valor Global: R$31.850,20. Vigência: 09/02/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 09/02/2015.

Cristiano Otoni, 09/02/2015.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:201746E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 04/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato nº PMCO 04/2015 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONIe ADAM LUCAS DA CRUZ REZENDE;**Objeto: Prestação de serviços de profissional de Educação Física para desenvolvimento de Projetos do Departamento Municipal de Esportes. Valor Global: R$15.600,00. Vigência: 09/02/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 09/02/2015.

Cristiano Otoni, 09/02/2015.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:597923D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 05/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato nº PMCO 05/2015 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONIe SUPERMERCADO PINHEIROS LTDA - ME;**Objeto: Fornecimento de Gêneros alimentícios para merenda escolar objetivando atendas as demandas das escolas da rede municipal de ensino ao longo do ano letivo de 2015, segundo solicitação do Departamento Municipal de Educação. Valor Global: R$60.328,30. Vigência: 09/02/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 09/02/2015.

Cristiano Otoni, 09/02/2015.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:019D6F84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato nº PMCO 06/2015 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONIe DANIEL HILARIO PEDROSA 01268428680;**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma no prédio da UBS, localizada a Rua Antônio Nogueira Dutra, Centro neste município em regime de empreitada global. Valor Global: R$29.500,00. Vigência: 10/02/2015 a 09/08/2015. Data da assinatura: 10/02/2015.

Cristiano Otoni, 10/02/2015.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A1012FC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 07/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato nº PMCO 07/2015 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONIe SOCIEDADE MUSICAL BARÃO DO RIO BRANCO;**Objeto: Contratação de banda formada por 35 músicos, com instrumental de percussão e metal, para apresentação de shows em evento carnavalesco nos dias 13 a 17 de fevereiro de 2015, em diversas ruas do município conforme demarcado pelo Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio: R$7.800,00. Vigência: 10/02/2015 a 10/03/2015. Data da assinatura: 10/02/2015.

Cristiano Otoni, 10/02/2015.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:EF4E2537

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 08/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato nº PMCO 08/2015 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**e **GILSON FRANCISCO DOS SANTOS;**Objeto: Contratação de banda com repertório diversificado em vários ritmos carnavalescos, para prestação de serviço de com apresentação de show artístico com três horas de duração nos dias 14 e 17 de fevereiro, em atendimento ao Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio: R$2.300,00 Vigência: 10/02/2015 a 10/03/2015. Data da assinatura: 10/02/2015.

Cristiano Otoni, 10/02/2015.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:68EFCE97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 09/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato nº PMCO 09/2015 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**e **WALLACE ALEXANDRE JUNIOR DA SILVA;**Objeto: Contratação de banda com repertório diversificado em vários ritmos carnavalescos, para prestação de serviço de com apresentação de show artístico com três horas de duração nos dias 15 e 16 de fevereiro, em atendimento ao Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio: R$3.450,00 Vigência: 10/02/2015 a 10/03/2015. Data da assinatura: 10/02/2015.

Cristiano Otoni, 10/02/2015.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3FB94DCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 10/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato nº PMCO 10/2015 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**e **CILMAR RENATO DE ASSIS;**Objeto: Fornecimento de Gêneros alimentícios para merenda escolar objetivando atendas as demandas das escolas da rede municipal de ensino ao longo do ano letivo de 2015, segundo solicitação do Departamento Municipal de Educação. Valor Global: R$95.582,17. Vigência: 10/02/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 10/02/2015.

Cristiano Otoni, 10/02/2015.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9CF23AB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 11/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato nº PMCO 11/2015 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**e **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA;**Objeto: Fornecimento de Gêneros alimentícios para merenda escolar objetivando atendas as demandas das escolas da rede municipal de ensino ao longo do ano letivo de 2015, segundo solicitação do Departamento Municipal de Educação. Valor Global: R$23.398,48. Vigência: 10/02/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 10/02/2015.

Cristiano Otoni, 10/02/2015.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:28717D25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 12/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato nº PMCO 12/2015 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**e **GUIMARÃES COSTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA;**Objeto: Fornecimento de Gêneros alimentícios para merenda escolar objetivando atendas as demandas das escolas da rede municipal de ensino ao longo do ano letivo de 2015, segundo solicitação do Departamento Municipal de Educação. Valor Global: R$38.609,00. Vigência: 10/02/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 10/02/2015.

Cristiano Otoni, 10/02/2015.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:7307DC2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO PMCO 04/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE DISTRATOS –Extrato de Distrato ao Contrato nº PMCO 04/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ADAM LUCAS DA CRUZ REZENDE**; Objeto: Rescisão amigável do Contrato 04/2015, celebrado em 09/02/2015 decorrente do processo licitatório 03/2015 sem ônus ou penalidades. Data da assinatura: 23/02/2015.

Cristiano Otoni, 23/12/2014.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:7D046E38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 09/2015

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 09/2015, autorizado pelo Processo Licitatório 12/2015, paraContratação de Empresa para prestação de serviços de transporte para alunos do município matriculados nas Universidades e

Escolas Técnicas de Conselheiro Lafaiete, durante o ano de 2015, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação. Dia 10/03/2015 às 09.00h. Maiores informações pelo email:licitacao@cristianootoni.mg.gov.br.
C. Otoni, 24/02/2015.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:348523BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 10/2015

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 10/2015, autorizado pelo Processo Licitatório 13/2015, paraContratação de Professores para desenvolvimento de projetos em atendimento ao Departamento Municipal de Esporte. Dia 10/03/2015 às 11.30h. Maiores informações pelo email:licitacao@cristianootoni.mg.gov.br.

C. Otoni, 24/02/2015.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:AA5675C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.731, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

EXONERA ISMAR PEREIRA DOS SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 064/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 23 de fevereiro de 2015, Ismar Pereira dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 339.305.206-30, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, Nível II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-07, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 24 de fevereiro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:124DA2B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.732, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio dos servidores municipais seguintes:
- Luciano de Lima Fernandes, pelo período de 03 (três) meses (1º/03/2015 a 31/05/2015);
- Iara de Jesus Viana Coelho Leite, pelo período de 01 (um) mês (1º/03/2015 a 31/03/2015);
- Maria Izabel Fernandes, pelo período de 01 (um) mês (1º/03/2015 a 31/03/2015);
- Viviane Queiróz dos Santos Santiago, pelo período de 03 (três) meses (1º/03/2015 a 31/05/2015).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 24 de fevereiro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:658BFB9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.733, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:
- Aloísio Alexandre Serra Santana, pelo período de 11 (onze) dias (19/01/2015 a 29/01/2015);
- Andrea de Souza Mariz França, pelo período de 14 (quatorze) dias (11/02/2015 a 24/02/2015);
- Artur Felipe de deus Nascimento, pelo período de 11 (onze) dias (22/01/2015 a 1º/02/2015);
- Cinthia Dias dos Reis, pelo período de 10 (dez) dias (02/02/2015 a 06/02/2015 e 09/02/2015 a 13/02/2015);
- Cléa Francisca de Fátima Alves, pelo período de 05 (cinco) dias (09/02/2015 a 13/02/2015);
- Daiana Malheiros Marques, pelo período de 04 (quatro) dias (27/01/2015 a 30/01/2015);
- Elizângela da Costa Vieira, pelo período de 05 (cinco) dias (22/01/2015 a 26/01/2015);
- Fagner Martins da Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (17/01/2015 a 20/01/2015);
- Franck Magner Lopes Pereira, pelo período de 15 (quinze) dias (22/01/2015 a 05/02/2015);

- Igor Ferreira dos Santos, pelo período de 03 (três) dias (21/01/2015 a 23/01/2015);
- Janaína Pereira de Souza, pelo período de 15 (quinze) dias (04/02/2015 a 18/02/2015);
- Jean Felipe Soares Nunes, pelo período de 03 (três) dias (04/02/2015 a 06/02/2015);
- Jean Rodrigues Pinto de Faria, pelo período de 03 (três) dias (10/02/2015 a 12/02/2015);
- João dos Santos Costa Filho, pelo período de 10 (dez) dias (04/02/2015 a 13/02/2015);
- Josiane Rafaela Marques Batista, pelo período de 03 (três) dias (12/02/2015 a 14/02/2015);
- Kátia Doralice Rocha, pelo período de 03 (três) dias (11/02/2015 a 13/02/2015);
- Leonardo Alfredo de Souza, pelo período de 14 (quatorze) dias (02/02/2015 a 15/02/2015);
- Leonardo Pereira da Costa, pelo período de 04 (quatro) dias (03/02/2015 a 06/02/2015);
- Luana Vieira Rodrigues, pelo período de 05 (cinco) dias (19/01/2015 a 23/01/2015);
- Marco Aurélio de Almeida Araújo, pelo período de 05 (cinco) dias (02/02/2015 a 06/02/2015);
- Maria Doriléia da Silva, pelo período de 11 (onze) dias (04/02/2015 a 14/02/2015);
- Maria José Pinheiro de Castro, pelo período de 03 (três) dias (28/01/2015 a 30/01/2015);
- Marina Alves de Araújo, pelo período de 15 (quinze) dias (16/01/2015 a 30/01/2015);
- Marli Alves Diniz, pelo período de 05 (cinco) dias (02/02/2015 a 06/02/2015);
- Nádia Aparecida de Araújo Campos, pelo período de 15 (quinze) dias (26/01/2015 a 09/02/2015);
- Natália Matias da Silva Tolentino, pelo período de 05 (cinco) dias (06/02/2015 a 10/02/2015);
- Nathália Borba Lages, pelo período de 06 (seis) dias (23/01/2015 a 28/01/2015);
- Rafael Alves Magalhães, pelo período de 10 (dez) dias (26/01/2015 a 04/02/2015);
- Renata de Oliveira Lopes, pelo período de 05 (cinco) dias (02/02/2015 a 06/02/2015);
- Valdene Mendes Batista, pelo período de 03 (três) dias (04/02/2015 a 06/02/2015);
- Valdênia Maria dos Santos Alves, pelo período de 15 (quinze) dias (04/02/2015 a 18/02/2015);
- Valéria Rodrigues Rocha, pelo período de 05 (cinco) dias (28/01/2015 a 1º/02/2015);
- Vanderson dos Santos Ribeiro, pelo período de 06 (seis) dias (19/01/2015 a 24/01/2015);
- Vandir de Carvalho Alves, pelo período de 08 (oito) dias (21/01/2015 a 28/01/2015);
- Willian Vaz da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (22/01/2014 a 26/01/2015).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 24 de fevereiro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D9977BAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.734, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o requerimento do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos seguintes servidores:
- Alexandra da Silva Ribeiro Galvão, pelo período de 03 (três) dias (04/02/2015 a 06/02/2015);
- Daniela Barbosa de Souza, pelo período de 03 (três) dias (21/01/2015 a 23/01/2015);
- Marco Aurélio de Sales Alves, período de 03 (três) dias (1º/02/2015 a 03/02/2015);
- Viviane Aparecida Rocha Teles, pelo período de 05 (cinco) dias (19/01/2015 a 23/01/2015).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 24 de fevereiro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C8C33A7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.735, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade às servidoras municipais gestantes:
- Aluana Aparecida Rodrigues Alkmim, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (02/02/2015 a 1º/06/2015);
- Cinthia Najara de Oliveira Miranda, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (03/02/2015 a 02/06/2015);
- Maria Faustina dos Reis Santos Freitas, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (17/01/2015 a 16/05/2015);
- Viviane Aparecida Rocha Teles, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (09/02/2015 a 08/06/2015).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 24 de fevereiro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D92C5E35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2015 – ART. 24, INCISO VIII DA LEI 8.666/93

Contratação de instituição bancária para recebimento de tributos e demais receitas públicas municipais recebidas nos guichês de caixas bancários, através de redes lotéricas credenciadas, através da internet com respectiva prestação de contas ou mediante entrega física dos documentos dos valores arrecadados por um período de 12 meses de acordo com o parágrafo 3º, art. 164 CF, art. 43, Lei 101/2000 e inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vig: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação – Vr. R$120.000,00 - Data: 24/02/2015 – Parte: **Caixa Econômica Federal. – CNPJ: 00.360.305/0111-49.** Dotação Orçamentária: 02.06.01.04.123.0408.2038.3.3.90.39.00.1.00.00-446.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A8E775EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2015 – ART. 24, INCISO VIII DA LEI 8.666/93

Contratação de serviços postais e telemáticos para postagem de correspondências oficiais, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vig: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação – Vr. R$60.000,00 - Data: 24/02/2015 – Parte: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**
Dotação Orçamentária:
02.01.02.04.122.0401.2006.3.3.90.39.00.1.00.00-53.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D05B0663

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2015

Fica retificada a publicação constante da página 24 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano VI, nº 1441, datado de 24 de fevereiro de 2015, onde se lê "Abertura da sessão no dia 19/2/2015 às 9 horas", leia-se "Abertura da sessão no dia 10/3/2015 às 9 horas".

Curvelo, 24/2/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:255F7DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2015

Objeto: registro de preços para fornecimento de material de enfermagem, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura da sessão no dia 10/3/2015 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 24/2/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:EF538A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2015

Objeto: registro de preços para fornecimento de material químico, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e de Obras e Serviços Urbanos. Abertura da sessão no dia 11/3/2015 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 24/2/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:61F36D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2015

Objeto: aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito. Abertura da sessão no dia 11/3/2015 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 24/2/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:367AD8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 014/2015

Objeto: Registro de preços para fornecimento de pães de sal e doce de 50g, para diversas secretarias. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 11/3/2015 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 24/2/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:99F24994

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 005/2015

Objeto: contratação de empresa para usinagem e recondicionamento completo de motor a diesel do veículo Caminhão GM/D40 Custon com Baú, Diesel, ano de fabricação 1993, da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º

andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 10/3/2015 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 24/2/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:5CF91E65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Desterro do Melo, através da Sua Prefeita Municipal, a Sra. Márcia Cristina Machado Amaral, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório 010/2015, Dispensa 001/2015, Chamada Pública 001/2015, Homologa o resultado do Processo indicado cujo objeto licitado é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
Vencedores do certame:
01) Jucélia Simplício Coelho Barbosa, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG MG 14.050.387 SSP/MG e do CPF 075.364.516.52, residente e domiciliada em Araças, zona rural do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais, com valor total de **R$ 2.731,40;**
02) Jandira Rosa da Silva Furtado, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG MG 10.815.011 SSP/MG e do CPF 095.406.306-09, residente e domiciliada em Amorins, Cajuru, zona rural do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais, com valor total de **R$ 720,00;**
03) João Simplício da Silva Neto, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG MG 10.805.504 SSP/MG e do CPF 831.075.506-63, residente e domiciliado em Manoel André, Paciência, zona rural do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais com valor total de **R$ 1.981,00;**
04) Leia da Silva Marques, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG M-8.939.504 SSP/MG e do CPF 068.811.776-74, residente e domiciliada em Manoel Antônio, Serra dos Luízes, zona rural do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais, com valor total de **R$ 1.890,00;**
05) Maria da Gloria Rodrigues de Melo, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG MG-8.937.032 e do CPF 091.563.356-60, residente e domiciliada em Amorins de Baixo, zona rural do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais, com valor total de **R$ 920,60;**
06) Maria Rosilene de Melo Batista, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG MG-15.217.249 e do CPF 076.788.596-19, residente e domiciliada em Cajuru, zona rural do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais, com valor total de **R$ 738,90;**
07) Valéria Coelho da Silva Ferreira, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG MG-19.764.361 e do CPF 088.991.766-39, residente e domiciliada em Cajuru, zona rural do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais, com valor total de **R$ 1.623,22;**
08) Maria Auxiliadora Ferreira Xavier, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG MG 10.809.570 SSP/MG e do CPF 096.762.626.92, residente e domiciliada em Amorins de Baixo, Cajuru, zona rural do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais, com valor total de **R$ 441,50;**
09) Maria das Graças Ferreira, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG MG 12.359.768 SSP/MG e do CPF 045.811.066-30, residente e domiciliada em Amorins de Baixo, zona rural do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais, com valor total de **R$ 720,00;**
10) Sebastiana Lopes da Silva, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG MG 8.935.339 SSP/MG e do CPF 033.583.626-07, residente e domiciliada em Ribeirão do Azeite, zona rural do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais, com valor total de **R$ 1.155,82;**
11) Maria Helena Lopes Magalhães, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG M 8.921.797 SSP/MG e do CPF 070.869.296-62, residente e domiciliada em Escadinha, zona rural do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais, com valor total de **R$ 1.248,20;**
12) Denivan Aparecido de Oliveira, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG MG 10712266 SSP/NG e do CPF 047.619.906-94, residente e domiciliado na Fazenda Boa Vista, zona Rural do Município de Dores do Turvo, Minas Gerais, com valor total de **R$ 9.120,00;**
13) Associação Comunitária dos Moradores e Produtores Rurais do Araçás, associação privada, inscrita no CNPJ 19.559.566/0001-86, com sede na Rua Alípio Muniz, s/nº, Araças, zona rural do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais, com valor total de **R$ 10.759,96;**

Data da Homologação: 24 de fevereiro de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:5B7F7363

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Desterro do Melo, através da Sua Prefeita Municipal, a Sra. Márcia Cristina Machado Amaral, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório 011/2015, Convite 001/2015, Homologa o resultado do Processo indicado cujo objeto licitado é a ORGANIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS PARA AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO 52º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO
Vencedor do certame:
01) ESTAÇÃO DO SOM LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.411.419/0001-61, com sede na Rua Domingos Joana D'Avila, nº 166 A, Cruzeiro, Município de Lima Duarte - Minas Gerais, CEP: 36.140-000 Email: estacaodosomproducoes@hotmail.com, representada pelo seu sócio administrador Alexandre Rogério de Paiva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG MG-9.207.105 – SSP/MG – e inscrito no CPF 045.043.386-29, com valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Data da Homologação: 24 de fevereiro de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:C626404C

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Desterro do Melo, através da Sua Prefeita Municipal, a Sra. Márcia Cristina Machado Amaral, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório 013/2015, Convite 002/2015, Homologa o resultado do Processo indicado cujo objeto licitado é a CONFECÇÃO DE BOLO PARA AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO 52º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO
Vencedor do certame:
EFIGENIA DE ALMEIDA VICENTINO OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.495.895/0001-85, IE 0020913770.00, com sede à Rua Randolfo Amaral, nº 232, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, representada pela Sra. Efigênia de Almeida Vicentino Oliveira, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG M-7.343.547 – SSP/MG e inscrita no CPF: 983.548.256-04, com valor global de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Data da Homologação: 24 de fevereiro de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:895005EB

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Desterro do Melo, através da Sua Prefeita Municipal, a Sra. Márcia Cristina Machado Amaral, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório 009/2015, Pregão 009/2015, Homologa o resultado do Processo indicado cujo objeto licitado é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL.
Vencedor do certame a empresa:
ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE BARBACENA, inscrita no CNPJ nº 19.573.799/0001-33, com sede à Av. Dom Pedro II, nº 1480, 2º andar, Bairro São Pedro, Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.204-190, representada pelo o Sr. Roberto Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, mecânico de manutenção, portador do RG M-4.776.156 – SSP/MG e inscrito no CPF: 722.855.166-4, com valor global de R$ 14.450,00.
Data da Homologação: 23 de fevereiro de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:FF293080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

RETIFICA OS DECRETOS Nº 004 E 005, AMBOS DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, COM FUNDAMENTO NO INCISO III DO ART. 80 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E

Considerando a interrupção das férias regulamentares, por força de convocação, de ocupante de cargo comissionado que teve sua substituição concedida por meio de decreto;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam retificados os Decretos nº 004 e 005, ambos de 06 de janeiro de 2015, a fim de que as substituições por eles operadas sejam encerradas no dia 28/01/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/01/2015.

Diamantina (MG), 24 de fevereiro de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:B5B4EA43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

"CANCELA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA CONCEDIDA A SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelada, a partir de 13/02/2015, a ampliação de carga horária concedida à servidora **Vânia Beatriz de Oliveira**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/02/2015.

DIAMANTINA (MG), 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:46982233

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO

O disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011, que autoriza a extensão de jornada, havendo necessidade do serviço devidamente justificada pela administração e a aceitação do servidor;
Que a Secretaria Municipal de Educação necessita ampliar a carga horária dos cargos de Educador Infantil, Professor P1, Professor P2 e Servente Escolar**.**
Que a justificativa para a extensão de jornada é o atendimento à demanda existente, devidamente demonstrada no Memorando Interno nº 88/2015 da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:

Art. 1º. Ficam os servidores abaixo relacionados autorizados a exercer seus cargos em regime de jornada ampliada, nos percentuais abaixo especificados, na forma prevista nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011, a partir de 03/02/2015:

NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO	LOCAL DE EXERCÍCIO
Magali Maia Cruz	Professor P1	100%	CMEI Cazuza
Vicentina Aparecida Batista Pinto	Professor P1	100%	CMEI Cazuza
Nelma Helena Moreira	Educador Inafantil	33,3%	E.M. Nathália de Jesus Silva
Renata Lúcia Batista	Professor P1	100%	E.M. Nathália de Jesus Silva
Celma Elisabete Vieira Pires	Professor P1	100%	E.M. Nathália de Jesus Silva
Wilma da Luz Almeida	Professor P1	100%	E.M. Nathália de Jesus Silva
Angelita Santos Dias	Professor P1	100%	E.M. Belita Tameirão
Claudia Reginalda Fonseca	Professor P1	100%	E.M. Belita Tameirão
Marlene de Fátima Sother	Professor P1	100%	CMEI Rio Grande
Maria Geralda Antunes Cordeiro	Professor P1	100%	CMEI Rio Grande
Lucilene Pereira Vieira	Professor P1	100%	CMEI Rio Grande
Celme Patrícia Fernandes	Professor P1	100%	E.M. Célio Hugo Alves Pereira
Camila Aparecida Monteiro	Professor P1	100%	E.M. Célio Hugo Alves Pereira
Glauciane Azevedo Lima	Professor P1	50%	CMEI Bom Jesus
Andreza de Souza Paula	Professor P1	100%	CMEI Bom Jesus
Tiago Henrique Elias	Professor P1	100%	Fazenda Santa Cruz/TV Extração
Maria Renilda de Sales Soares	Professor P1	100%	CMEI Lourdes Tibães
Maria Valdevina Silva	Professor P1	100%	CMEI Lourdes Tibães
Maria da Luz dos Ribeiro	Professor P1	100%	CMEI Lourdes Tibães
João Batista Rodrigues	Professor P1	100%	E. M. de Algodoeiro
Zélia Paula Souza	Professor P1	100%	E. M. de Córrego Fundo

Flávia Alípia da Cunha	Professor P1	100%	CMEI Casa de Nazaré
Rosimere Coelho Ferreira Souza	Professor P1	100%	CMEI Inhaí
Elisabeth da Anunciação Amorim	Professor P2 Português	03 aulas/s - Até 33,3%	E. M. de Maria Nunes
Poliana da Conceição Rodrigues	Professor P2 Matemática	04 aulas/s - Até 33,3%	E.M.Dr. João Antunes de Oliveira
Antonio Edésio de Souza	Professor P2 Português	10 aulas/s - 50%	E.M.Dr. João Antunes de Oliveira
Daise Mara Venuto Freire	Professor P2 Português	02 aulas/s - 10%	E.M. Casa da Criança Maria Antônia
Poliana da Conceição Rodrigues	Professor P2 Matemática	05 aulas/s - Até 33,3%	E.M. Casa da Criança Maria Antônia
Rosalina Souza Cardoso Almeida	Professor P2 Ciências	01 aula/s - Até 10%	E.M. Casa da Criança Maria Antônia
Telma das Dores Pio Fernandes	Professor P2 História	04 aulas/s - Até 33,3%	E.M. Casa da Criança Maria Antônia
Tiago Araújo Campos	Professor P2 Geografia	04 aulas/s - Até 33,3%	E.M. Casa da Criança Maria Antônia
Cláudia Maria Rocha	Professor P2 Português	03 aulas/s - Até 33,3%	E.M. Jalira Lucchesi de Miranda
Darcy Baracho dos Santos	Professor P2 Matemática	05 aulas/s - Até 33,3%	E.M. Jalira Lucchesi de Miranda
Maria das Dores de Paula Martins	Servente Escolar	2h/ s - 33,3%	CMEI de Inhaí
Maria Aparecida dos Reis Fernandes	Servente Escolar	2h/s - 33,3%	E.M. Nathália de Jesus Silva
Leila Geovana Fernandes	Servente Escolar	2h/s - 33,3%	E.M. Nathália de Jesus Silva
Márcia da Conceição dos Santos Nascimento	Servente Escolar	2h/s -33,3%	E.M. Casa da Criança Maria Antônia – Polo EAD

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2015.

DIAMANTINA (MG), 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:5C6AC3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESULTADO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 047/2015. Modalidade: Pregão Presencial n.º 022/2015. Objeto: Aquisição de veículo novo, zero quilômetro tipo caminhonete para o Programa Bolsa Família. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que a impugnação impetrada pela empresa DBX Automóveis Ltda – ME contra os termos do edital supra foi conhecida, para no mérito, ter-lhe negado provimento. Publique-se, para ciência dos interessados.

Diamantina, 24 de fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:B7459EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 026/2015. Modalidade: Tomada de Preços n.º 001/2015. Objeto: Contratação de empresa execução de obras de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Distrito de Conselheiro Mata, Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a seguinte alteração no edital do processo supra: o item 6.5.3.1. passa a viger com a seguinte redação: "6.5.3.1. A comprovação de capacidade técnica do profissional será como a seguir: a. Apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado ou Certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado no CREA/CAU, comprovando que tenha executado e/ou coordenado projetos de reforma e ampliação de edificações". Mantidas as demais disposições editalícias, inclusive a data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 10/03/2015, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 24 de fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E9DBCD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 027/2015. Modalidade: Tomada de Preços n.º 002/2015. Objeto: Contratação de empresa execução de obras de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Distrito de Extração, Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a seguinte alteração no edital do processo supra: o item 6.5.3.1. passa a viger com a seguinte redação: "6.5.3.1. A comprovação de capacidade técnica do profissional será como a seguir: a. Apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado ou Certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado no CREA/CAU, comprovando que tenha executado e/ou coordenado projetos de reforma e ampliação de edificações". Mantidas as demais disposições editalícias, inclusive a data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 11/03/2015, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 24 de fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:7326D506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2015 AO CONTRATO Nº 001/2014

Processo Licitatório nº 006/2014 – Pregão nº 001/2014 - celebrado entre Emop e Auto Posto Center Ltda. Objeto: acréscimo no valor do objeto contratual, passando o valor unitário de R$3,14 (três reais e catorze centavos) para R$3,50 (três reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o art.65, parágrafo 1º da Lei Federal 8666/93 e posteriores modificações.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C45EF127

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 45/15. CONVENIADO (A): CAIXA ESCOLAR ANÁLIA NOGUEIRA

Objeto manutenção do ensino na rede municipal. Valor R$ 26.891,00 em 03 parcelas. Prazo 31/12/15. Dot. Orç 02.07.01.12.361.0008.2461.3.3.50.41.00 – 02.07.01.12.361.0008.2461.4.4.90.52.00.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9FDAE391

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRTAO DO "TERMO EX OFFICIO" AO CONVÊNIO 97/14. CONVENIADO (A): ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DIVINÓPOLIS

Objeto de prorrogação do prazo até 02/04/15, para fins de aplicação dos recursos financeiros a Entidade, tendo em vista em vista o atraso no repasse, conforme Decreto 9.764/10 item 3.4 anexo único.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:400A8758

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 57/15. CONVENIADO (A): CARVALHO E MAGALHÃES EDUCACIONAL LTDA - ME

Objeto concessão de bolsas de estudos totais e parciais para o Programa "Pré Vestibular", para curso Pré-Vestibular, Pré-Cefet e ENEM, aos estudantes egressos do ensino público e carentes de recursos financeiros conforme tabela de percentagem descriminada no convênio. Prazo 08/01/16.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CC368055

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONVÊNIO 58/15. CONVENIADO (A): CSM – CLUBE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS

. Objeto apoiar o funcionamento e consolidação do clube dos servidores municipais de Divinópolis. Valor R$ 40.000,00 global. Prazo 01/01/17. Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2179.3.3.90.39.00 ficha 186

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E1C920A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONVÊNIO 59/15. CONVENIADO (A): BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A

Objeto concessão de empréstimos aos servidores estatutários, celetistas ocupantes de cargos, funções e empregos públicos, servidores inativos e pensionistas mendiante desconto em folha de pagamento. Prazo 31/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:145C9D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONVÊNIO 60/15. CONVENIADO (A): CSM – CLUBE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS

Objeto desconto das mensalidades do clube dos servidores municipais de Divinópolis, em folha de pagamento dos serviodres municipais da Administração Direta e Indireta. Prazo 11/02/20.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:47B9BDD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2015 referente ao Processo 0012/2015, Pregão 007/2015, que entre si celebram o município de Estrela do Indaiá e a empresa MEDICLINIC LTDA - EPP**.** CNPJ: 05.869.373/0001-17. Valor total: R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). **Objeto:** Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviço médico especializado na área de UROLOGIA para atendimento á população no Hospital Municipal. Vigência: até 31/12/2015.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de fevereiro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:C3F1CF99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0025/2015 - **Dispensa de Licitação** Nº 0013/2015 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa Security Max Vigilância Patrimonial, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DO ALARME 24 HORAS, pelo valor global de R$ 4.500,00 (um mil e quinhentos reais). Vigência 12/02/2015 a 31/12/2015.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de fevereiro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:53C996C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 029, DE 24-02-2015

Concede férias regulamentares ao Funcionário GERALDO MUNIZ DE OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **GERALDO MUNIZ DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 02 de março de 2015 retornando ao trabalho no dia 01 de abril de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de fevereiro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:DDD400ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 028, DE 24-02-2015

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ DONIZETE EVANGELISTA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ DONIZETE EVANGELISTA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 04.01.2013 a 03.01.2014, saindo de férias no dia 02 de março de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de abril de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de fevereiro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:67A2CEAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 026, DE 24-02-2015.

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ JORGE DE SOUSA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ JORGE DE SOUSA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2014 a 06.02.2015, saindo de férias no dia 02 de março de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de abril de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de fevereiro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:4DBC601F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 027, DE 24-02-2015.

Concede férias regulamentares ao Funcionário MANOEL ADILSON RUAS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **MAnoel adilson ruas,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 16.03.2013 a 15.03.2014, saindo de férias no dia 02 de março de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de abril de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de fevereiro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:23B0DCEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00026/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0011/2015
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de uma câmara fria conforme convênio nº13/2014 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura pecuária e abastecimento, e o município de Estrela do Indaiá.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 10 de março de 2015 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 24 de fevereiro de 2015.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:A66072DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
ATA DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2015 - MODALIDADE PREGÃO nº. 008/2015 - O Pregoeiro Wainy Keitman Torres, e a Equipe de Apoio constituída através da portaria 1681 de 04/11/2014 nos termos da lei 10.520 de 17/07/2002 e lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 2.592 de 21/07/2003 e Decreto Municipal nº 3912 de 05/05/2008, alterado pelo Decreto 5790 de 16/01/2013, reuniram–se dia: 24/02/2015, às 14h30min, para na forma da Lei, proceder a Retificação do EXTRATO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDO TRICLORO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NA ETA-I, DESTA AUTARQUIA, publicado dia 23/02/2015, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, por motivo de erro de digitação, no referido extrato, onde se lê: PREGÃO nº. 009/2015; deveria ser: PREGÃO nº. 008/2015. De acordo com o §4 do art. 21 da Lei 8.666/93 fica mantida a data de abertura dia: 05/03/2015 as 14:30h.

Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CCC0ECFB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 006 / 2015

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais, com direito à paridade, à Servidora EDINÉIA ADAIR MENDONÇA DE SOUZA, Oficial Administrativo I, Classe IV-A, Grau K, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Formiga, matrícula nº. 10.444, CPF nº: 444.025.706-20, fazendo jus a 100% da remuneração do cargo comissionado de Secretário Adjunto conforme Portaria de 01 de dezembro de 2001, anotada no livro de Atos nº 07, página 194v, emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Formiga – MG , com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05 de julho de 2005, e no artigo 33 § 9º da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, a partir de 06 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 20 de fevereiro de 2015.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0568769B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 005/ 2015

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais, com direito à paridade, à Servidora DULCE APARECIDA RODRIGUES, Professora, Classe III Grau I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Formiga, matrícula nº. 10.510, CPF nº: 561.624.136-91, com fundamento nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 40 § 5º da constituição federal, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 19 de fevereiro de 2015.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:149573F1

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 001/15

Processo Licitatório nº. 008/15 – Pregão nº. 005/15 – Contratada: **GRÁFICA YAGO LTDA – ME** => R$ 57.049,50**.** Vigência: 23/02/2015 a 23/02/2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CC5F2326

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 002/15

Processo Licitatório nº. 008/15 – Pregão nº. 005/15 – Contratada: **WESLEY RODRIGUES VEIGA 07185008654** => R$ 180.089,30**.** Vigência: 23/02/2015 a 23/02/2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E00BE403

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **GRÁFICA YAGO LTDA – ME e WESLEY RODRIGUES VEIGA 07185008654**, vencedoras no Processo Licitatório nº. 008/15, Pregão nº. 005/15.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9371DAB9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2970, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia Comissão para elaboração do Anteprojeto de Lei que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação enviada pela Secretaria Municipal de Fazenda, datada de 23 de fevereiro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os Servidores Públicos abaixo para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial encarregada de elaborar o Anteprojeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2016, com prazo de entrega até 13 de abril de 2015:
a) Antônio Carlos de Alvarenga
b) Everaldo Alves Pacheco
c) Natália Aparecida de Oliveira
Art. 2º. Ficam ainda, os servidores descritos no artigo 1º desta Portaria, nomeados para, também sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial encarregada de elaborar o Anteprojeto de Lei Orçamentária – LOA, para o exercício financeiro de 2016, com prazo de entrega até o dia 17 de agosto de 2014.
Parágrafo único. A Comissão a que se refere este artigo, deverá promover audiências públicas, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 3º. Os Servidores lotados na Secretaria Municipal de Fazenda e no Controle Interno do Município e não relacionados no artigo 1º, participarão da Comissão, dando suporte operacional.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 23 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A30DAFEB

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 015/15

MOD. PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS - N.º 011/15 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, equipamentos e materiais médicos e medicamentos para uso veterinário que serão utilizados nos procedimentos do Programa de Zoonoses realizado pelo CODEVIDA. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 09/03/2015. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D25E1550

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2015

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 009/2015, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de passagem coletivo, conforme Processo Licitatório nº 009/2015, modalidade Inexigibilidade nº 001/2015.
CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**
CONTRATADO: **VIAÇÃO Formiga Ltda**
VALOR: **R$16.581,60 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: **04 122 0001 6.003 código 3390 - 39 F/19**.
BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO I DA LEI 8.666/93.

Formiga, 23 de fevereiro de 2015

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2963A6C7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2011/2015

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, letra "a" e em conformidade com o artigo 142 da Lei nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 81 de 04/04/2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **THAÍSA BARUDE BOTTREL VIGNOLI**, **Professor de Língua Inglesa IV B,** 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 01 (um) de fevereiro de 2015 a 31 (trinta e um) de janeiro de 2017, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 114/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7E1D3AAA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2012/2015

Transferir o servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º. – Transferir o (a) servidor (a), **JAÍLSON JOSÉ DA SILVEIRA, Motorista VI-B A,** da Secretaria Municipal de Educação**,** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2015.
Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:13996C2D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2013/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **SIRLEI DONIZETTI DA SILVA**, **Professora III F,** 04 (quatro) meses de licença-prêmio, no período de 01 (um) de fevereiro de 2015 a 31 (trinta) de maio de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DF408C75

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2014/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **SALETE APARECIDA RIBEIRO**, **Professora III I,** 03 (três) meses de licença-prêmio, no período de 01 (um) de fevereiro de 2015 a 01 (um) de maio de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:19E44929

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2015/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **NEUSA MARIA SILVA DE SOUZA**, **Servente Escolar I I,** 03 (três) meses de licença-prêmio, no período de 01 (um) de fevereiro de 2015 a 01 (um) de maio de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F3BA61D9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2016/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **ELIZABETH MARIA GOMES TEIXEIRA,** do cargo em comissão de **Diretor Escolar de Ensino Fundamental – Nível II,** a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D9344398

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2017/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **SHERLAINE ALMEIDA FERNANDES,** do cargo em comissão de **Diretor de Centro de Educação Infantil – Nível I,** a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8B6B538A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2018/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **AMANDA CRISTINA PARREIRA,** do cargo em comissão de **Diretor de Centro de Educação Infantil - Nível II,** a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:27356D3C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2019/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **ADELÂNDIA SANTANA DE FARIA,** do cargo em comissão de **Diretor Escolar de Ensino Fundamental – Nível II,** a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:23F5959C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2020/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **KLEIZY NUNES CORDEIRO MIRANDA,** do cargo em comissão de **Diretor Escolar de Ensino Fundamental – Nível I,** a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DF4305AF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2021/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **VILMA HELENA DOS REIS SOUSA,** do cargo em comissão de **Diretor Escolar de Ensino Fundamental – Nível I,** a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:79680125

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2022/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **GISLAINE BORGES FERRAZ,** do cargo em comissão de **Diretor de Centro de Educação Infantil – Nível I,** a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:25764EBB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2023/2015

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 40, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor **RITA INÊS CUNHA,** no cargo em comissão de **Diretor Escolar de Ensino Fundamental – Nível I,** a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:55ECFB33

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2024/2015

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 40, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor **ANDREIA BRAZ PACHECO,** no cargo em comissão de **Diretor Escolar de Ensino Fundamental – Nível I,** a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B01A5A5B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2025/2015

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 40, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor **ADRIANA CARLA BALDONI MARTINS,** no cargo em comissão de **Diretor Escolar de Ensino Fundamental – Nível II,** a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FC0795F9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2026/2015

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 40, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor **VILMA HELENA DOS REIS SOUSA,** no cargo em comissão de **Diretor Escolar de Ensino Fundamental – Nível II,** a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B55C86FF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2027/2015

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 40, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor **KLEIZY NUNES CORDEIRO MIRANDA,** no cargo em comissão de **Diretor de Centro de Educação Infantil – Nível I,** a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9D97FCBA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2028/2015

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 40, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor **ANIENNE TEIXEIRA DE ÁZARA,** no cargo em comissão de **Diretor de Centro de Educação Infantil – Nível I,** a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E8286659

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2029/2015

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 40, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor **GISLAINE BORGES FERRAZ,** no cargo em comissão de **Diretor de Centro de Educação Infantil – Nível II,** a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D8B9C118

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2030/2015

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 40, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor **ÚRÇULA GERALDA DA SILVEIRA,** no cargo em comissão de **Diretor de Centro de Educação Infantil – Nível II,** a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F0BB047E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2031/2015

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 40, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor **VALÉRIA LUZIA FERNANDES CARVALHO,** no cargo em comissão de **Diretor de Centro de Educação Infantil – Nível II,** a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EC3C9985

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2032/2015

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 40, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 143 de 29/12/2014.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **PATRÍCIA MÁRCIA DE ÁZARA,** na função gratificada de **Encarregado de Secretaria Escolar de Unidade de Ensino (FG9),** a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E82A33A0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2033/2015

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 40, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor **RENI JÚNIO DE OLIVEIRA,** no cargo em comissão de **Supervisor do Centro de Educação Múltipla,** a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3257AAA1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2034/2015

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 39, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **MARISLEY ANTONIA DA SILVA CASTRO,** no cargo em comissão de **Encarregado de Serviço de Ortopedia do PAM,** a partir do dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21/01/2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F8BFE9A8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2035/2015

Designar servidor (a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a".

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **HELOÍSA SILVA DE SOUSA PINHEIRO, Bibliotecário**, para substituir **Marli Lopes, Supervisor de Bibliotecas Públicas,** no período sua Licença Médica, a partir de 01/02/2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4995363C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2036/2015

Designar servidor (a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a".

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **ERASMO CARLOS ESPÍNDOLA, Chefe de Divisão de Manutenção Urbana e Rural**, para substituir **Regina da Silva, Coordenador de Departamento de Planos, Metas e Políticas Públicas,** no período de sua Licença Médica, do dia 05/01/2015 a 18/02/2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05/01/2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2E43391F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2078/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **ERASMO CARLOS ESPÍNDOLA,** do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Manutenção Urbana e Rural,** a partir do dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:63EB3EBF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2085/2015

Designa servidor (a) para substituir sem ônus para o erário.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a".

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **EMERSON DE OLIVEIRA, Superintendente de Assuntos Institucionais**, para substituir **José Terra de Oliveira Júnior, Chefe de Gabinete (interino),** no período de 23/02/2015 a 10/03/2015, sem qualquer ônus para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C52C6A35

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2086/2015

Designa servidor (a) para substituir sem ônus para o erário.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a".

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **EMERSON DE OLIVEIRA, Superintendente de Assuntos Institucionais**, para substituir **José Terra de Oliveira Júnior, Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,** no período de 23/02/2015 a 10/03/2015, sem qualquer ônus para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:40E12771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 137/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 137/2015** – **Pregão Presencial Nº. 014/2015 – Processo Nº. 023/2015**, Objeto: **aquisição de 01 (um) veículo caminhão usado, tipo** carroceria aberta, acoplado com cabine com assento para 8 lugares, com ano de fabricação máxima de até 10 (dez) anos, com capacidade mínima de 03 (três) toneladas, para a secretaria de transportes do município de Grão Mogol, Contratado**: OLIVEIRA E KRUGER LTDA,** com endereço na Rua Begonias, nº. 200, Bairro São Pedro, no município de Itabira-MG, inscrita no CNPJ de nº. 04.270.071/0001-65- valor global **R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais), v**igência: até **31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 24 de Fevereiro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:AD983B19

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 014/2015 – Processo Nº. 023/2015**, Objeto: **aquisição de 01 (um) veículo caminhão usado, tipo** carroceria aberta, acoplado com cabine com assento para 8 lugares, com ano de fabricação máxima de até 10 (dez) anos, com capacidade mínima de 03 (três) toneladas, para a secretaria de transportes do município de Grão Mogol, Contratado**: OLIVEIRA E KRUGER LTDA,** com endereço na Rua Begonias, nº. 200, Bairro São Pedro, no município de Itabira-MG, inscrita no CNPJ de nº. 04.270.071/0001-65- valor global **R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais).**

Grão Mogol-MG, 24 de Fevereiro de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0521B5DB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 013/2015 – Processo Nº. 022/2015**, Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: DROGARIA E PERFUMARIA LUNA LTDA,** com endereço na Rua Dr. Cristiano Rêlo, nº. 54, Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 09.130.024/0001-30 - valor global **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).**

Grão Mogol-MG, 24 de Fevereiro de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B904DC47

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 013/2015 – Processo Nº. 022/2015**, Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: COMERCIAL ALVES & DOMINGOS LTDA-ME,** com endereço na Praça Cel. Janjão, nº. 36-B, Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 03.960.712/0001-40 - valor global **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Grão Mogol-MG, 24 de Fevereiro de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1FF4AEB9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CARTA CONVITE Nº. 001/2015 - PROCESSO Nº. 037/2015

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 02/03/2015, Carta Convite nº. 001/2015, Processo Nº. 037/2015**, Tipo: menor valor global, Objeto: contratação de empresa, para prestação de serviços de recuperação de assoalho em madeira de lei, na Casa de Cultura do município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 18 de Fevereiro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5BF9D5D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 002/2015 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de combustíveis (Álcool, Óleo diesel e Gasolina) para abastecimento dos veículos da frota do Município de Indianópolis/MG para o exercício de 2015, nos termos do Pregão Presencial nº. 001/2015, tendo como contratada **FLAMEL COMBUSTIVEIS LTDA** pelo valor global de R$1.207.877,50 (hum milhão duzentos e sete mil oitocentos e setenta sete reais e cinqüenta centavos), nas dotações orçamentárias
2.01.01.00.04.122.0001.03.2007.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
02.01.02.00.04.122.0013.01.2064.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
02.01.03.00.12.361.0007.03.2043.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
02.01.03.00.12.365.0007.04.2044.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
02.01.06.00.15.451.0001.12.2016.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
02.01.08.00.04.122.0001.15.2019.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
02.01.09.00.04.122.0001.17.2021.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

Indianópolis/MG, 19 de Janeiro de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4EBB1511

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 003/2015 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de frutas e verduras para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Indianópolis – MG, nos termos do Pregão Presencial nº. 003/2015, tendo como contratada JAIR CUSTÓDIO BORGES - ME pelo valor global de R$ 25.629,30 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos), nas dotações orçamentárias
02.01.03.00.12.306.0016.02.2078.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
02.01.03.00.12.365.0017.01.2079.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

Indianópolis/MG, 20 de Janeiro de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C8C0AB33

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 004/2015 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de frutas e verduras para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Indianópolis – MG, nos termos do Pregão Presencial nº. 003/2015, tendo como contratada LANA MARIA PEREIRA BORGES ME pelo valor global de R$ 13.532,50 (treze mil quinhentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos), nas dotações orçamentárias
02.01.03.00.12.306.0016.02.2078.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
02.01.03.00.12.365.0017.01.2079.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

Indianópolis/MG, 20 de Janeiro de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:719E8C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 005/2015 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de frutas e verduras para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Indianópolis – MG, nos termos do Pregão Presencial nº. 003/2015, tendo como contratada MARLOS ALVES DE ALMEIDA E CIA LTDA pelo valor global de R$ 34.920,00 (trinta e quatro mil novecentos e vinte reais), nas dotações

orçamentárias 02.01.03.00.12.306.0016.02.2078.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
02.01.03.00.12.365.0017.01.2079.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

Indianópolis/MG, 20 de Janeiro de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F4CFF626

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 006/2015 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de produtos de panificação, frios, sucos e refrigerantes para atender as necessidades das secretarias do município de Indianópolis -MG, nos termos do Pregão Presencial nº. 004/2015, tendo como contratada JAIR AMARO ME pelo valor global de R$ 115.377,50 (cento e quinze mil trezentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos), nas dotações orçamentárias
02.01.01.00.04.122.0001.03.2007.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
02.01.03.00.12.122.0007.01.2041.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
02.01.03.00.12.361.0007.03.2043.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
02.01.03.00.12.365.0017.01.2079.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
02.01.06.00.15.451.0001.12.2016.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
02.01.08.00.04.122.0001.15.2019.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
02.01.10.00.04.122.0001.20.2024.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
02.01.11.00.13.391.0002.01.2030.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

Indianópolis/MG, 21 de Janeiro de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F676276D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 007/2015 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Indianópolis/MG, nos termos do Pregão Presencial nº. 002/2015, tendo como contratada JAIR CUSTÓDIO BORGES - ME pelo valor global de R$ 80.655,78 (oitenta mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e oito centavos), nas dotações orçamentárias
02.01.03.00.12.306.0016.02.2078.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
02.01.03.00.12.361.0016.01.2077.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
02.01.03.00.12.366.0007.05.2045.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

Indianópolis/MG, 21 de Janeiro de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1C1E64A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 008/2015 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Indianópolis/MG, nos termos do Pregão Presencial nº. 002/2015, tendo como contratada LANA MARIA PEREIRA BORGES ME pelo valor global de R$ 18.087,00 (dezoito mil e oitenta e sete reais), nas dotações orçamentárias
02.01.03.00.12.306.0016.02.2078.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
02.01.03.00.12.361.0016.01.2077.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
02.01.03.00.12.366.0007.05.2045.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

Indianópolis/MG, 21 de Janeiro de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:753529A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 009/2015 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Indianópolis/MG, nos termos do Pregão Presencial nº. 002/2015, tendo como contratada MARLOS ALVES DE ALMEIDA E CIA LTDA pelo valor global de R$ 124.783,00 (cento e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e três reais), nas dotações orçamentárias
02.01.03.00.12.306.0016.02.2078.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
02.01.03.00.12.361.0016.01.2077.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
02.01.03.00.12.366.0007.05.2045.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

Indianópolis/MG, 21 de Janeiro de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8006CB4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 010/2015 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Indianópolis/MG, nos termos do Pregão Presencial nº. 002/2015, tendo como contratada PONTO FORTE TELEFONIA & TECNOLOGIA EPP pelo valor global de R$ 70.425,70 (setenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), nas dotações orçamentárias
02.01.03.00.12.306.0016.02.2078.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;

02.01.03.00.12.361.0016.01.2077.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
02.01.03.00.12.366.0007.05.2045.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

Indianópolis/MG, 21 de Janeiro de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F4B3E971

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 011/2015 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2015, nos termos da chamada pública n.º 001/2015, tendo como contratada **LUCELENE RAMOS DOS SANTOS BORGES** pelo valor global de R$ 13.407,60 (treze mil quatrocentos e sete reais sessenta centavos), na dotação orçamentária 02.01.03.00.12.306.0016.02.2078.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo / 02.01.03.00.12.361.0016.01.2077.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo / 02.01.03.00.12.366.0007.05.2045.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo , com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

Indianópolis/MG, 26 de janeiro de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E254CA6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 012/2015 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2015, nos termos da chamada pública n.º 001/2015, tendo como contratada **NELCI JOSÉ PAULINO** pelo valor global de R$ 19.996,90 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos), na dotação orçamentária 02.01.03.00.12.306.0016.02.2078.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo / 02.01.03.00.12.361.0016.01.2077.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo / 02.01.03.00.12.366.0007.05.2045.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

Indianópolis/MG, 26 de janeiro de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:FD9A872D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 013/2015 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2015, nos termos da chamada pública n.º 001/2015, tendo como contratada **SÉRGIO DE SOUZA BORGES** pelo valor global de R$ 16.123,60 (dezesseis mil cento e vinte três reais e sessenta centavos), na dotação orçamentária 02.01.03.00.12.306.0016.02.2078.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo / 02.01.03.00.12.361.0016.01.2077.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo / 02.01.03.00.12.366.0007.05.2045.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

Indianópolis/MG, 26 de janeiro de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D7ED07B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 014/2015 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2015, nos termos da chamada pública n.º 001/2015, tendo como contratada **JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS** pelo valor global de R$ 16.748,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta oito reais), na dotação orçamentária 02.01.03.00.12.306.0016.02.2078.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo / 02.01.03.00.12.361.0016.01.2077.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo / 02.01.03.00.12.366.0007.05.2045.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

Indianópolis/MG, 26 de janeiro de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7E853D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 015/2015 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Solicitantes do Município de Indianópolis/MG, nos termos do Pregão Presencial nº. 005/2015, tendo como contratada **COMERCIAL RONEWTON LTDA – EPP** pelo valor global de R$ 3.017,87 (três mil dezesete reais oitenta sete centavos), nas dotações orçamentárias 02.01.01.00.04.122.0001.03.2007.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo; 02.01.03.00.12.122.0007.01.2041.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo; 02.01.03.00.12.361.0007.03.2043.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, 02.01.06.00.15.451.0001.12.2016.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, 02.01.08.00.04.122.0001.15.2019.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, 02.01.10.00.04.122.0001.20.2024.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, 02.01.11.00.13.391.0002.01.2030.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo ; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

Indianópolis/MG, 06 de fevereiro de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:60F85DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 016/2015 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Solicitantes do Município de Indianópolis/MG, nos termos do Pregão Presencial nº. 005/2015, tendo como contratada **JAIR CUSTÓDIO BORGES - ME** pelo valor global de R$ 4.747,93 (quatro mil setecentos e quarenta sete reais e noventa três centavos), nas dotações orçamentárias 02.01.01.00.04.122.0001.03.2007.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo; 02.01.03.00.12.122.0007.01.2041.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo; 02.01.03.00.12.361.0007.03.2043.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, 02.01.06.00.15.451.0001.12.2016.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, 02.01.08.00.04.122.0001.15.2019.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, 02.01.10.00.04.122.0001.20.2024.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, 02.01.11.00.13.391.0002.01.2030.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo ; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

Indianópolis/MG, 06 de fevereiro de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:FECFB8C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 017/2015 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Solicitantes do Município de Indianópolis/MG, nos termos do Pregão Presencial nº. 005/2015, tendo como contratada **LANA MARIA PEREIRA BORGES - ME** pelo valor global de R$ 1.239,20 (hum mil duzentos e trinta nove reais e vinte centavos), nas dotações orçamentárias 02.01.01.00.04.122.0001.03.2007.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo; 02.01.03.00.12.122.0007.01.2041.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo; 02.01.03.00.12.361.0007.03.2043.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, 02.01.06.00.15.451.0001.12.2016.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, 02.01.08.00.04.122.0001.15.2019.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, 02.01.10.00.04.122.0001.20.2024.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, 02.01.11.00.13.391.0002.01.2030.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo ; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

Indianópolis/MG, 06 de fevereiro de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5616F1E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 018/2015 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Solicitantes do Município de Indianópolis/MG, nos termos do Pregão Presencial nº. 005/2015, tendo como contratada **MARLOS ALVES DE ALMEIDA E CIA LTDA** pelo valor global de R$ 9.090,85 (nove mil noventa reais e oitenta cinco centavos), nas dotações orçamentárias 02.01.01.00.04.122.0001.03.2007.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo; 02.01.03.00.12.122.0007.01.2041.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo; 02.01.03.00.12.361.0007.03.2043.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, 02.01.06.00.15.451.0001.12.2016.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, 02.01.08.00.04.122.0001.15.2019.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, 02.01.10.00.04.122.0001.20.2024.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, 02.01.11.00.13.391.0002.01.2030.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo ; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

Indianópolis/MG, 06 de fevereiro de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:45200EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 019/2015 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de gás GLP em botijões de 13 kg, mangueira para botijões de gás em PVC transparentes e registros completo para botijões de gás para atender as necessidades das Secretarias Solicitantes do Município de Indianópolis/MG, nos termos do Pregão Presencial nº. 006/2015, tendo como contratada **MARLOS ALVES DE ALMEIDA E CIA LTDA** pelo valor global de R$ 19.169,50 (dezenove mil cento sessenta nove reais e cinqüenta centavos), nas dotações orçamentárias 02.01.01.00.04.122.0001.03.2007.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo; 02.01.03.00.12.122.0007.01.2041.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo; 02.01.03.00.12.361.0007.03.2043.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, 02.01.06.00.15.451.0001.12.2016.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, 02.01.08.00.04.122.0001.15.2019.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, 02.01.10.00.04.122.0001.20.2024.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, 02.01.11.00.13.391.0002.01.2030.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo ; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

Indianópolis/MG, 09 de fevereiro de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9C7EE5F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 020/2015 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades das Secretarias Solicitantes do Município de Indianópolis/MG, nos termos do Pregão Presencial nº. 007/2015, tendo como contratada **MARLOS ALVES DE ALMEIDA E CIA LTDA** pelo valor global de R$ 63.729,90 (sessenta três mil setecentos e vinte nove reais e noventa centavos), nas dotações orçamentárias 02.01.01.00.04.122.0001.03.2007.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo; 02.01.03.00.12.122.0007.01.2041.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo; 02.01.03.00.12.361.0007.03.2043.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, 02.01.06.00.15.451.0001.12.2016.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, 02.01.08.00.04.122.0001.15.2019.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, 02.01.10.00.04.122.0001.20.2024.3.3.90.30.0000 - Material de

Consumo, 02.01.11.00.13.391.0002.01.2030.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo ; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

Indianópolis/MG, 23 de fevereiro de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C41E61E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 021/2015 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades das Secretarias Solicitantes do Município de Indianópolis/MG, nos termos do Pregão Presencial nº. 007/2015, tendo como contratada **LANA MARIA PEREIRA BORGES - ME** pelo valor global de R$ 108.056,14 (cento oito mil cinqüenta seis reais e quatorze centavos), nas dotações orçamentárias 02.01.01.00.04.122.0001.03.2007.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo; 02.01.03.00.12.122.0007.01.2041.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo; 02.01.03.00.12.361.0007.03.2043.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, 02.01.06.00.15.451.0001.12.2016.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, 02.01.08.00.04.122.0001.15.2019.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, 02.01.10.00.04.122.0001.20.2024.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, 02.01.11.00.13.391.0002.01.2030.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo ; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

Indianópolis/MG, 23 de fevereiro de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:59394FF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Extrato - O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação nº 008/2015, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para efetuar o licenciamento ambiental do Matadouro Municipal de Itanhandu. Embasamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contrato nº 093/2015**: SMC Consultoria Ambiental LTDA ME, CNPJ 02.434.836/0001-20, Viçosa/MG, Valor: R$ 7.900,00. Data da assinatura: 24/02/2015. Vigência: 31/12/2015. Dotação orçamentária: 02.05.01.18.542.0017.2021.3.3.90.39.00.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:45D7A30B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Aviso de Licitação - Pregão Presencial/ 022/2015 – Objetivando o registro de preços para fornecimento de areia para consumo em obras, auxílios e manutenção das atividades da Prefeitura M. de Itanhandu. Sessão dia 10/03/2015, às 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:12A49310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e três de fevereiro do ano de dois e quinze na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 042/2014, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a "**contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para execução da rede coletora de esgoto**". Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a(s) "PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)" e "DOCUMENTO(S) PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) envelope(s) para este certame a(s) empresa(s): Eletroporto Comércio Elétrico Ltd a- EPP – representante France Leal Frias, Hidrosane Comercial Ltda – EPP – representante Ronaldo Antônio Elias de Faria, Conexsan Comércio de Materiais Hidráulicos e Elétricos Ltda – ME – representanteThiago Rodrigues Caiafa e Alexandre Magno Leal – EPP a qual não se fez representar nesta sessão. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após análise do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s) após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): Conexsan Comércio de Materiais Hidráulicos e Elétricos Ltda – ME. Analisada a documentação da(s) proponente(s) constatou-se que está(ao) em consonância com o Edital, tendo sido declarada(s) habilitada(s). Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe(s) foi favorável, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à(s) proponente(s) Conexsan Comércio de Materiais Hidráulicos e Elétricos Ltda – ME ao preço global de R$14.406,12. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s), constatou-se que a(s) proponente(s) Conexsan Comércio de Materiais Hidráulicos e Elétricos Ltda – ME está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. Os envelopes "Documentos de Habilitação" das demais proponentes foram devolvidos aos seus representantes nesta sessão. Os itens 05 a 10 foram declarados frustrados por não ser tido oferta de preços. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante(s) presente(s) e publicada nos locais de costume.

ROSILENE MARIA FRAZÃO
Pregoeira

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

EDILENE DE FÁTIMA VELOSO
Equipe de Apoio

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Equipe de Apoio

Proponente(s):

ELETROPORTO COMÉRCIO ELÉTRICO LTDA - EPP

HIDROSANE COMERCIAL LTDA – EPP

CONEXSAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA – ME

ALEXANDRE MAGNO LEAL – EPP

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:94D38859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015 = ALTERAÇÃO EDITALÍCIA.

O Município de Jequitibá/MG, nos autos do Processo Licitatório nº 10/2015, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 05/2015, cujo objeto é o registro de preços, visando a eventual aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para os veículos à Diesel, pertencentes à frota de veículos do Município, torna público aos interessados que diante da alteração no instrumento convocatório, no que tange a apresentação da proposta comercial, onde será exigido dos licitantes as tabelas vigentes elaboradas/fornecidas pelos fabricantes dos veículos, fica redesignada para o dia 10/03/2015, até às 8h:30min, a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e a documentação, adiando-se por conseguinte a sessão pública anteriormente designada, tudo em obediência ao art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 1993, aplicada subsidiariamente a este modalidade. O edital poderá ser solicitado por meio eletrônico (licitacao@jequitiba.mg.gov.br e/ou na Prefeitura, sito à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - Centro – Jequitibá /MG, de segunda a sexta-feira, de 8h:00min. às 17h:00min. Será encaminho pela Pregoeiro o novo edital às empresas que já solicitaram e receberam o mesmo. Mais informações pelo telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:7A55997B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº31/2012 – CÍNTIA FUSCALDI CAMPOS. **Objeto:** locação de imóvel situado na à Rua do Andrade, nº 286 – Bairro José Elói – João Monlevade – MG, destinado ao funcionamento da 150ª Zona eleitoral de Minas Gerais, decorrente da **Dispensa nº 15/2012. - Fund.:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **- Valor:** R$ 13.513,68. **- Dotação Orçamentária:** 04.122.0401.2007 - 3.3.90.36.00, ficha 116, Fonte de Recurso 1.00.00. - **Vigência:** 28/02/2015 a 27/02/2016. **– Data:** 06/02/2015.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B0DC781B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº100/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº100/2014 – MD PREDIAL LTDA. **Objeto:** Execução de obras de pavimentação, drenagem e serviços complementares em diversas ruas do Município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução das mesmas, tudo em conformidade com a planilha de custos, memorial descritivo, especificações técnicas e projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente da **Concorrência nº04/2014. - Vigência:** 03/03/2015 a 02/09/2015. **– Data:** 19/02/2015.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8D83F0DC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº87/2012

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº87/2012 – CONSTRUTORA ENGEPAV LTDA. **Objeto:** execução de obras de infraestrutura em diversas ruas e avenidas do município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços necessários à execução dos mesmos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente da **Concorrência nº02/2012 - Vigência:** 26/02/2015 a 25/06/2015. **– Data:** 19/02/2015.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A7BB24C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 08/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Idelmar José de Souza - ME,** empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada por **Idelmar José de Souza,** CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Janeiro de 2015 o Instrumento de Contrato 08/2015 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios, gás GLP, destinados às secretarias de Administração, Ação Social, Projetos Sociais, Abrigo, Obras, Cultura, Educação, Saúde, PSF's, Hospital Municipal, e ração para o Canil Municipal.

2. Atendendo a uma solicitação da empresa Contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 46/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unid	Qtde	Descrição	Vr Unit	Vr c/ Rejuste
60	Un	1.234	Extrato de tomate; concentrado; deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes; o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso; ingredientes: tomate, sal e açúcar; embalagem: deve estar intacta, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento ou embalagem tetra brik asséptic de 850 gramas; prazo de validade: mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	R$ 4,60	R$ 6,92

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 03 de Fevereiro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Idelmar Jose de Souza – ME
IDELMAR JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E8B49E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 135/2013

10º Termo Aditivo do Contrato 135/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Brandão Derivados de Petróleo Ltda. ME,** empresa com sede a Rua Olímpio Martins de Araújo, 2356, Aeroporto, João Pinheiro/MG, CNPJ 07.375.638/0001-56, neste ato representada por Patrício Gonçalves Brandão, CPF 006.774.436-25 e RG 7.991.343, residente e domiciliado nesta cidade**,** ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Maio de 2013 o Instrumento de Contrato 135/2013 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de combustíveis, relativamente aos itens *03 e 05* do termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 051/2013, destinados aos automóveis e máquinas da frota municipal.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 37/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item 03 na clausula 6.1, a partir desta data, prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
03	Gasolina Comum	Litro	3,13

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 05 de Fevereiro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Brandão Derivados de Petróleo LTDA - ME
PATRÍCIO GONÇALVES BRANDÃO
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:44BDA057

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2014

2º Termo Aditivo do Contrato 92/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **2R Comercial Ltda – ME**, empresa sediada na Rua Adelmo Xavier, 22, Bairro Alvorada, inscrita no CNPJ sob o nº 18.742.344/0001-31; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Ricardo Murad de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 057.955.446-55, RG nº 11.835.374 SSP/MG, residente e domiciliado (a) na Eunice Vanilde da Silva, 827, Aeroporto em João Pinheiro – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Abril de 2014 o Instrumento de Contrato 92/2014 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de produtos de copa e cozinha, relativamente aos itens do edital de Pregão Presencial nº 021/2014.
2. Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 035/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em **25% o quantitativo do item 29,** a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unid	Qtde	Descrição	Vr Unit	Vr Total do Aditivo
29	Unid	1.279	Colher, material corpo aço inoxidável, tamanho grande, tipo sopa.	1,09	1.394,11

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 05 de Fevereiro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

2R Comercial LTDA – ME
RICARDO MURAD DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2EEC38EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 278/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 278/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Retro-Minas Comércio de Peças Ltda – EPP,** empresa sediada na Rua Rosinha Sigaud, 427 – Bairro Caiçara, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.770-560, inscrita no CNPJ sob o nº 10.690.124/0001-08; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Messias Antônio Capistrano**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-3.065.554, SSP/MG, CPF nº 525.556.316-15, residente e domiciliado da Rua Rosinha Sigaud, nº 664, aptº 302, Bairro Caiçaras, Belo Horizonte – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Agosto de 2014 o Instrumento de Contrato 278/2014 no qual ajustaram o fornecimento de peças diversas destinadas à reposição em automóveis ônibus, marca Mercedes Benz - modelos 1313, 1513, 1318, 1115 – anos 1988, 1989, 1991, 1992 e 1995 – placas GKO 0044, GKO 0327, GKO 1604, GKO 1854, GLA 9473, GLB 0816, GLB 1557, GLB 2173, KPE 4247, KPE 4249, KPE 4251, KPE 4254 e GPT 0649; veículos lotados nas secretarias municipais de Educação e Saúde.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 654/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Retro-minas Comércio de Peças LTDA - EPP
MESSIAS ANTÔNIO CAPISTRANO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7FB9A6BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 25/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 25/2014, Pelo presente instrumento, como **LOCADOR** Sra. **Aparecida Gomes de Oliveira Pereira**, brasileira, portador do CPF 754.809.136-20, tendo como Representante legal o **Sr. Valdemir Antônio da Silva**, portador do CPF 471.250.394-72,Inscrito sob o CRECI Nº MG 15.878, residente e domiciliado nessa cidade, com escritório de Locação Imobiliária à Praça Coronel Hermógenes, 280, Centro nesta cidade, e de outro lado como **LOCATÁRIO** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito CPF 389.224.446-49 e RG MG-2.439.087-SSP/MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Fevereiro de 2014 o Instrumento de Contrato 25/2014 no qual ajustaram a locação de um o imóvel urbano localizado à Capitão Speridião, 17, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, com área total de 286,83m² sendo a área construída de 103.95m² mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato, destina-se atender às necessidades funcionais da Casa dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Junta Militar e Ipsemg.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 786/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2015.**
3. O reajuste será de 3,6749% de acordo com índice da União – IGP-M, sendo assim o aluguel convencionado passará para o seguinte valor: **R$ 881,23 (Oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).**
4.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Locatário

APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E19A6870

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 17/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 17/2015
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Hebert da Silva Rodrigues - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2015.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 001/2015, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ R$ 82.800,00(Oitenta e dois mil e oitocentos reais).
Dotações Orçamentárias:
02.09.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 506;
02.09.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 536;
02.10.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 569;
02.11.11.12.361.1202.2110 3.3.90.39.00 - ficha 589;
02.11.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 593;
02.11.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 595;
02.11.11.12.365.1201.2110 3.3.90.39.00 - ficha 612 e
02.11.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 615 - da Secretaria Mun. de Educação. Recursos financeiros do MDE, FUNDEB, QUESE, PNATE, SEE/MG e do Município.
Vigência: 02/02/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:36A9C5EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 009/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015
ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da seguinte empresa, com o valor unitário e global de:

21.681.048/0001-82 Luciene dos Reis Rodrigues - ME					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Lavação geral em veículos leves	Unidade	351	31,00	10.881,00
02	Lavação simples em veículos leves	Unidade	632	18,00	11.376,00
03	Lavação geral em caminhonete	Serviço	62	43,00	2.666,00
04	Lavação simples em Sprinter e micro-ônibus e	Serviço	200	34,00	6.800,00
05	Lavagem simples em motos	Serviço	90	9,50	855,00
06	Lavação geral em Toyota hillux	Serviço	20	38,00	760,00
07	Lavação simples em Toyota hillux	Serviço	40	28,00	1.120,00
				Total	34.458,00
				Total do processo	34.458,00

João Pinheiro/MG, 20 de fevereiro de 2015.

Pregoeiro e equipe de apoio:

ADÃO PEREIRA DA SILVA

NILSON SOUZA ABADIA

EULAIA APARECIDA VIDAL

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:200563E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONVOCA SUBCOMISSÃO TÉCNICA - REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - A Comissão Permanente de Licitação do Município de João Pinheiro **CONVOCA** Gustavo Gruvinel, Cléber Xavier Rodrigues e Karine Querido, membros da Subcomissão Técnica, formada nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, Art. 10, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, criada através da Portaria nº 044/2015 para a reunião de início dos trabalhos relacionados para análise e julgamento das propostas técnicas que foram apresentadas no âmbito da Tomada de Preços nº 001/2015 - que tem como objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, a ser realizada às **9h00 horas** do dia **26/02/2015.**

João Pinheiro, 24 de Fevereiro de 2015.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:4C6B0888

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 002 2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2015
PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2015
Validade: 12 (doze) meses

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano 2.015, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais - nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2015, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **CFW LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.668.504/0001-23, situada na rua São Geraldo, nº 30, bairro Todos os Santos, Montes Claros/MG, neste ato representada pela sra. Kênia Prates Batista, residente na rua Antônio Leão Coelho, 310, prolong. Todos os Santos II, Montes Claros/MG, inscrita no CPF sob o nº 040.995.296-65; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **locações de máquina retroescavadeira,** destinada à execução dos serviços de correção de drenos pluviais, encostas, leitos de rios e córregos, encabeçamento de pontes e desobstrução de galerias; relativamente às seguintes especificações:

Item 01 - Quant.: 400 – Unid.: hora – Serviço: Locação de máquina retroescavadeira – valor unit.: R$ 130,00 - valor total: R$ 52.000,00

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 005/2015, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 002/2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Cfw Locações e Serviços Ltda-epp
CNPJ nº 07.668.504/0001-23
KÊNIA PRATES BATISTA

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:25B41803

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 014 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2015, abertura dia 09/03/2015, às 14h00, tipo menor preço global, objetivando a aquisição de peças e serviços para retífica de bomba injetora do caminhão Iveco Eurocargo 170E22 – ano 2011 – placa HLF 5113. JP/MG, 23/02/2015, Fernando Thomé Alves Simões : Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:C12EFCC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE *LICITAÇÃO: *PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015, abertura dia 11/03/2015, às 09h00, tipo menor preço por item, objetivando futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais para uso nas diversas atividades de construção e manutenção desenvolvidas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. JP/MG, 24/02/2015. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 -, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:E99EEB9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
REABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Considerando o não comparecimento de fornecedores no Processo Licitatório nº 003/2015 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 002/2015, realizado no dia 24/02/2015, torna público que o mesmo foi declarado DESERTO e prorroga a REABERTURA para o dia 10/03/2015 às 09:00h. Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagamar. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1910 ou pelo e-mail: licitalagamar@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar, 24/02/2015.

CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:184A6E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
DECRETO 061/2015

"Divulga nomes para subcomissão técnica em processo licitatório destinado a contratar serviços de publicidade".

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em especial do art. 10 da Lei Federal 12.232/2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam indicados os nomes abaixo informados para, em atendimento ao art. 10, § 1º e 3º da Lei 12.232/2010, compor lista da qual serão escolhidos por sorteio os membros da subcomissão técnica de licitação, para que possam processar e julgar a proposta técnica em processo licitatório destinado à contratação de serviços publicitários:

I – Do setor público:
a) Sabrina Aparecida Silva;
b) Emília Cristina Mesquita;
c) Andreia Alves de Souza Silva.
II – Do setor privado:
a) Jordânia Aparecida Pereira;
b) Graziano Silva;
c) Marina Miranda Scalioni.

§ 1º Os currículos dos profissionais podem ser analisados na Assessoria de Comunicação do Município de Lagoa da Prata, localizada na rua Joaquim Gomes Pereira, n. 825, Centro, nesta municipalidade.

§ 2º. Qualquer interessado poderá impugnar a indicação de um dos profissionais, em peça devidamente fundamenta e instruída dentro do prazo legal.

§ 3º Não havendo impugnação, ou sendo a mesma julgada improcedente, o sorteio será realizado no dia 09 de março de 2015 às 13:00h em sessão aberta ao pública no Setor de Licitações do Município de Lagoa da Prata, também localizado na Rua Joaquim Gomes Pereira, n. 825, Centro, nesta cidade, onde qualquer interessado poderá fiscalizar a realização do mesmo.

§ 4º Se a impugnação for julgada procedente, nova data do sorteio poderá ser divulgada, a fim de que se respeite o prazo descrito no art. 10, § 4º da Lei 12.232/2010.

§ 5º O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei 12.232/2010.

§ 6º Realizado o sorteio, os profissionais que irão compor a subcomissão técnica de licitação, serão nomeados através de Portaria para o desempenho desta função.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 044/2015.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 24 de fevereiro de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:BBF6F17F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 048/2014-TOMADA DE PREÇOS 005/2014-

Proc. 048/2014-Tomada de Preços 005/2014- serviços de pavimentação asfáltica em PMF, guias e sarjetas, conforme Contrato BF 177.928/2014-BDMG Urbaniza-2º Aditivo ao CTR 048/2014-1-Rua Irineu Ferreira Lima - com metragem de 86,00 X 7,00 já se encontra a pavimentada, sendo necessária a sua substituição;2-Av. Presidente Médice – verificou-se a necessidade de reduzir a largura de 13,50 metros,para 12 metros;3-Para suprir a sobra de metros a serem pavimentados incluem-se as Ruas Dona Guiomar(450m2) e a Rua Severo Cardoso(789,50m2)-Tais alterações não acarretarão alteração no valor da planilha aprovada-Inc. I, al. "a" art.65, L. 8.666/93-23/02/15.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:CAC34C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 004/2015-TOMADA DE PREÇOS 001/2015

Proc. 004/2015-Tomada de Preços 001/2015-Reforma da Escola Municipal Maria Fernandes Fonseca,conforme Convênio SEE 1261000059/2014-Sr. Prefeito, Hércules Vandy Durães Fonseca, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a favor de CEPOL-Construções e Edificações Polo Ltda-CNPJ 10.275.598/0001-95-Valor R$183.057,62-Data: 23/02/2015.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:5AB7BCE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 004/2015-TOMADA DE PREÇOS 001/2015

Proc. 004/2015-Tomada de Preços 001/2015-Reforma da Escola Municipal Maria Fernandes Fonseca,conforme Convênio SEE 1261000059/2014-**CTR 017/2015**-Signatários:Hércules Vandy Durães Fonseca(Prefeito) e Daniel Mendes Nobre Martins p/CEPOL-Construções e Edificações Polo Ltda-CNPJ 10.275.598/0001-95-Valor R$183.057,62-Data: 23/02/2015-Vigência: 06 meses.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:93E0D789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 00030/2015 – Pregão Presencial nº **00016/2015** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO E DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Credenciamento: 11/03/2015 às 13h15min – Sessão de lances – 11/03/2015 às 13h30min. Informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:E1C75C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 0100/2014

Processo Licitatório nº 0834/2014
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Procuradoria Geral do Município**.**
Empresas Vencedoras:
OMEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI-ME/ CNPJ: 19.913.099/0001-40 /Valor: R$ 5.951,50
EPC INFORMATICA LTDA-ME/CNPJ: 19.104.451/0001-05/ Valor: R$ 8.400,00
VILSON DA SILVA BRUM-EPP/CNPJ: 11.038.785/0001-08/ Valor: R$ 1.960,00
PAMPULHA COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA-ME/CNPJ: 08.598.972/0001-31/ Valor: R$ 1.582,00
ARENA INFORMATICA LTDA-ME/CNPJ: 07.528.036/0001-91/ Valor: R$ 4.927,80
Recurso: Próprio, 40%
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega da nota fiscal, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso

não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação: 12/02/2015

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:300CD2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/15

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 015/15, PRC 095/15. Objeto: contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de veiculo utilitário para atender a Secretaria Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme contrato repasse nº 788761/2013 do Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CEF Processo n° 2598.1007182-75/2013, Programa Prodesa, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 11/03/2015, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 24 de fevereiro de 2015.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D8C922F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/15

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 016/15, PRC 098/15. Objeto: contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de rações para cães, para atender ao Canil Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I**. Dia da Licitação: 12/03/2015, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 24 de fevereiro de 2015.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:91A2FDF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 06/2015

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria 01 de 05 de janeiro de 2015**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por item"**, tendo por objeto o **registro de preços para contratação futura de empresa especializada, para realização de exames de ultrassonografia diversos, a serem realizados em pacientes assistidos pela Atenção Básica de Saúde deste Município, por um período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 10 de março de 2015, às 09:00 (nove) horas,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 24 de fevereiro de 2015.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D226783B

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 07/2015

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 01 de 05 de janeiro de 2015**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS MAQUINÁRIOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme anexo II e condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia **10 de março de 2015 às 10:30 (dez horas e trinta minutos)**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 24 de fevereiro de 2015.

MARCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:92B9F20A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ATO N°. 001/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

"CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o que dispõe o Estatuto da Caixa Escolar São José Operário do Pré Escolar Municipal Cantinho do Saber, e o artigo 51, da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

A Presidente da Caixa Escolar São José Operário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída com 5 (cinco) membros a Comissão Permanente de Licitação da Caixa Escolar São José Operário, do Pré Escolar Municipal Cantinho do Saber para o exercício de 2015.

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Ato Administrativo: **Anália Maria de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB; **Ivana Márcia Cardoso Jacinto** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB; **Jordana Cristina Silva Azevedo,** ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica PEB 1, **Eliana Pessoa Ferreira Garcia e Mariana Cardoso Fiúza Santos**, representantes de pais e alunos.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Srª. **Anália Maria de Oliveira.**

Art. 4º. Os membros nomeados por este Ato Administrativo ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação a partir da data deste ato administrativo até o dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação no exercício de suas atribuições obedecerão ao disposto na Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados por este Ato Administrativo estão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 7º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 23 de Fevereiro de 2015.

DAYSE VIEIRA OLIVEIRA DUARTE
Presidente da Caixa Escolar
São José Operário

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CDBEFB16

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

"EXONERA O SR. MATEUS TONACO XAVIER PARA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço do Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal o Sr. MATEUS TONACO XAVIER, inscrito no CPF sob o nº. 909.104.516-72, a partir de 28/02/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de fevereiro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:752ABA92

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

"EXONERA A SRA. FABIANA GARCIA COSTA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor do Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal a Sra. FABIANA GARCIA COSTA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 298.881.688-35, a partir de 28/02/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de fevereiro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:474E982D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 01/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II(segundo)Termo Aditivo ao Contrato de nº 01/2013 Processo Licitatório Nº 01/2013 Dispensa Nº.01/2013.Contratado:**SP DATA SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA** , alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 25.01.2013,**prorrogando-se o prazo de 26.01.2015 para 26.01.2016.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:94FC5A80

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 072/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II(segundo)Termo Aditivo ao Contrato de nº 072/2013 Processo Licitatório Nº 044/2013 Tomada de Preço Nº.03/2013.Contratado:**CIRCULUNS ENGENHARIA LTDA EPP** , alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado

em 13.12.2013,prorrogando-se o prazo de **31.12.2014 para 30.03.3015.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:2A3152BF

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 046/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II(segundo)Termo Aditivo ao Contrato de nº **046/2013** Processo Licitatório Nº 28/2013 – Pregão Presencial Nº 19/2013.Contratado:**HELIANE WALQUIRIA DE LIMA**, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 06.08.2013,prorrogando-se o prazo de **01.02.2015 para 31.03.2015.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:62FA803A

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 075/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(Primeiro)Termo Aditivo ao Contrato de nº **075/2014** Processo Licitatório 48/2014 – Pregão Presencial Nº 30/2014.Contratado:**WHITE MARTINS GAZES INDUSTRIAIS LTDA**, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 24.06.2014,prorrogando-se o prazo de **01.01.2015 para 15.03.2015.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:ADB46195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015. PROCESSO 001/2015, TOMADA DE PREÇO 001/2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X MARCELO ROSA DE SOUZA – EIRELI - ME, CNPJ: 19.000.791/0001-88, OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE – MODALIDADE BÁSICA, COM ÁREA DE VIVÊNCIA, ÁREA DE EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS ANEXOS E ÁREA PAISAGISMO, CONFORME PROPOSTA: 11260730/0001-13 000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALOR: R$84.035,20(OITENTA E QUATRO MIL TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 24/02/2015 À 31/12/2015.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:01A8DDB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA (SRP)

A PREF. MUN. MONTEZUMA/MG, torna público**, EXTRATO DE ATA (SRP)** do Processo Licitatório n° 001/2015 – Pregão Presencial n° 001/2015 – Registro de Preços. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRO ELETRÔNICOS.** Contratados: **INFOLAB INFORMATICA LTDA - EPP**, valor global da ata R$: 8.195,00 (oito mil, cento e noventa e cinco reais), **COSME ALVES DE SOUZA – ME**, valor global da ata R$: 7.977,00 (sete mil, novecentos e setenta e sete reais) e **ARLETE DIAS MACEDO - ME**, valor global da ata R$: 8.414,00(oito mil, quatrocentos e quatorze reais). Assinatura 10/02/15. Prazo de vigência: 12 meses.

DÉLVIO SANTANA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:C784C057

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º ADITIVO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG, torna público, o 2° **ADITIVO CONTRATUAL** PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2014 – Pregão Presencial N.º 007/2014. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NECESSÁRIO AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**. Firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG** e a empresa **POSTO PONTAL SUL ,** conforme especificações abaixo:

Item	DESCIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL REAJUSTADO
01	ÓLEO DIESEL S-10	3,16

MONTEZUMA/MG, 11 DE FEVEREIRO 2015.

DÉLVIO SANTANA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:8F220AB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2015

P M NAQUE/MG - Extrato de Contrato nº 009/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 009/2015 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a locação do imóvel situado à Rua Benedito Francisco Ribeiro, nº 179, Centro, Naque – MG, para abrigar a família da Sra. Ivania Costa dos Santos, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque - MG - Dotação Orçamentária: Ficha 062 – 020401 08244 0004 2.105 339036. Contratada: Valdete Alves de Sousa, inscrita no CPF sob o nº 917.893.387-00 – Valor mensal: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 24/02/2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:646612BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2015 - Processo Administrativo N° 021/2015 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 005/2015, objetivando a **Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Medicamentos – Com Maior Desconto (%) Na Tabela De Preços Do Abc Farma, Para Atendimento Da Farmácia Básica Municipal E Assistência Social Da Prefeitura Municipal De Natércia (MG).** As Propostas Serão Recebidas até as 9:00 horas do dia 10 de março de 2015. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na

sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n° 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 24 de fevereiro de 2015.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:F13EBF56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 032/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Paineiras/MG, torna público que se acha aberto o PL n.º 032/2015, na Mod. PP n.º 18/2015, tipo Menor Preço, para a aquisição de produtos químicos, material de consumo e conservação para a Praça de Esportes Orestes Cordeiro de Menezes. Credenciamento dia 06/03/2015 às 13:00 hs. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:A552A944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 012-2015 PREGÃO PRESENCIAL 009-2015 - REGISTRO DE PREÇOS - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 05 de março de 2015, às 13:00 (treze) horas, licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015, tipo menor preço por item,** de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação de firma para aquisição de **produtos de panificação**. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone (32)34461118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.palma.mg.gov.br ou pelo email licitação@palma.mg.gov.br .

Palma, 24 de fevereiro de 2015

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:24542BE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 014-2015 PREGÃO PRESENCIAL 010-2015 - REGISTRO DE PREÇOS - CESTAS BÁSICAS

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 05 de março de 2015, às 15:00 (quinze) horas, licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2015, tipo menor preço por item,** de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação de firma para aquisição de Cestas Básicas para distribuição de acordo com critérios adotados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone (32)34461118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.palma.mg.gov.br ou pelo email licitação@palma.mg.gov.br .

Palma, 24 de fevereiro de 2015

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:58DDE356

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2015 – PRC Nº 004/15

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2015 – PRC Nº 004/15 – Objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviço de transporte escolar por meio de veículo próprio (van) – rota 04. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 30/03/15. Abertura: 30/03/15 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 24/02/15.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:60B0000A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 018/2015 – PRC Nº 1453/14 – RP Nº 008/15

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 018/2015 – PRC Nº 1453/14 – RP Nº 008/15.** Objeto: aquisição de materiais elétricos. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até as 08:30 horas do dia 11/03/2015. Abertura: 11/03/2015 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 19 de fevereiro de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:DCA731FE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 019/2015 – PRC Nº 076/15

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 019/2015 – PRC Nº 076/15.** Objeto: contratação de serviço de impermeabilização de poltronas e aquisição de materiais materiais e equipamentos para criação, ampliação e adequação do Centro de Eventos Casa da Cultura e Teatro de Pará de Minas. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até as 13:30 horas do dia 10/03/2015. Abertura: 10/03/2015 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:B8D81808

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º001/2015. Valor: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) a ser paga em 02 (duas) parcelas de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). A Entidade beneficiada será **IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS**. Resumo do Objeto: Manutenção das atividades da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 403. Vigência: **01 fevereiro de 2015 a 31 de março de 2015**. Código da Unidade Gestora – 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: **02.08.10.302.0007.0.015-3.3.50.43-0403.**

Publique-se:

Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:438A3BA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2015

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 004/2015, oriundo do processo licitatório nº 001/2015, pregão presencial nº 001/2015, objetivando a aquisição de combustível (Diesel (S-10) para abastecimento da frota da prefeitura do Município de Pedrinópolis/MG no exercício de 2.015, que serão entregue de forma parcelada, conforme quantidades, características e especificações técnicas descritas no Anexo I, do Edital, tendo como contratado a COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES POSTO NAVES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.464.714/0001-20, pelo valor global de **R$ 152.820,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Oitocentos Vinte Reais)**, na dotação orçamentária
12106.02.01.10.150.0301.2.0074.000.3.3.90.30.00
49602.07.02.26.361.0782.2.0090.000.3.3.90.30.00
50602.07.02.26.360.0782.2.0024.000.3.3.90.30.00
56902.08.00.12.214.0361.2.0033.000.3.3.90.30.00
57402.08.00.12.214.0361.2.0096.000.3.3.90.30.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

Pedrinópolis/MG, 22 de janeiro de 2015.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:C1134626

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE CONTRATO

EXTRATO TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 079/2014: Firmado entre o Município de Pedrinópolis e **Patrícia Elena Ramos - CPF: 917.558.676-20** , cujo o objeto é **a prestação de serviços** serviço na área de saúde, para serviços médicos na especialidade de **GINECOLOGIA**, para atendimento ambulatorial**.** O presente instrumento fundamenta-se no art.57, §1º, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93, **prorrogando a vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2.015.**

Pedrinópolis - MG, 24 de Fevereiro de 2015.

LYNDON JOHNSON CAMPOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:A9857D96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE CONTRATOS

EXTRATO TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 080/2014: Firmado entre o Município de Pedrinópolis e **Maria de Lourdes Carneiro Fayão - CPF:** 361.253.856-04, cujo o objeto é **a prestação de serviços** serviço na área de saúde, para serviços médicos na especialidade de **PEDIATRIA**, para atendimento ambulatorial**.** O presente instrumento fundamenta-se no art.57, §1º, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93, **prorrogando a vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2.015.**

Pedrinópolis - MG, 24 de Fevereiro de 2015.

LYNDON JOHNSON CAMPOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:77588129

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2015

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o processo licitatório nº 008/2015, pregão presencial nº 007/2015, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material didático impresso para os alunos e professores da Educação Infantil (Maternal II, 1º e 2º estágios), e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e fornecimento de serviços pedagógicos para a Rede Municipal de Pedrinópolis-MG, durante o ano de 2015, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I do edital, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 09 de março de 2015, às 09h00min. Demais informações pelo tel. (34) 3355 2028 ou pelo e mail: licitacaopedrinopolis@hotmail.com

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:80FC83CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.824/15 - JOSIANE DA SILVA NASCIMENTO

PORTARIA Nº 5.824/15, de 03 de fevereiro de 2015.

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora **JOSIANE DA SILVA NASCIMENTO,** aprovada em concurso Público de Provas e

Títulos – Edital 001/09, e nomeada em 01.02.2012, através da Portaria nº 4.757/12 de 01.02.2012, de acordo com avaliação efetuada em 30.01.2015, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **MONITORA DE CRECHE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de fevereiro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AD5A9858

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.826/15 - ANA PAULA MARCIANO

PORTARIA Nº 5.826/15, de 03 de fevereiro de 2015.

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora **ANA PAULA MARCIANO,** aprovada em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/09, e nomeada em 01.02.2012, através da Portaria nº 4.759/12 de 01.02.2012, de acordo com avaliação efetuada em 30.01.2015, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **PROFESSOR II-B.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de fevereiro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal
.
FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BE331749

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.827/15 - CÍNTIA APARECIDA BASTOS BARBOSA

PORTARIA Nº 5.827/15, de 03 de fevereiro de 2015.

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora **CÍNTIA APARECIDA BASTOS BARBOSA,** aprovada em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/09, e nomeada em 01.02.2012, através da Portaria nº 4.760/12 de 01.02.2012, de acordo com avaliação efetuada em 30.01.2015, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **PROFESSORA II-A.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de fevereiro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:617222F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.829/15 - FABIANA DE FÁTIMA CARVALHO

PORTARIA Nº 5.829/15, de 03 de fevereiro de 2015.

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora **FABIANA DE FÁTIMA CARVALHO,** aprovada em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/09, e nomeada em 01.02.2012, através da Portaria nº 4.762/12 de 01.02.2012, de acordo com avaliação efetuada em 30.01.2015, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de fevereiro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C1755FCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.828/15 - SANDRO MARCOS DA SILVA

PORTARIA Nº 5.828/15, de 03 de fevereiro de 2015.

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório do servidor **SANDRO MARCOS DA SILVA,** aprovado em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/09, e nomeado em 01.02.2012, através da Portaria nº 4.761/12 de 01.02.2012, de acordo com avaliação efetuada em

30.01.2015, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de fevereiro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0DD99ADB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.831/15 - IEDA APARECIDA ZANUNCIELLI SILVA

PORTARIA Nº 5.831/2015 de 03 de janeiro de 2015.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, IEDA AP. ZANUNCIELLI SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal, IEDA APARECIDA ZANUNCIELLI SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02.02.2015 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento do atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.02.2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de fevereiro de 2.015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F69A35A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.832/15 - GERALDO APARECIDA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 5.832/15, de 03 de fevereiro de 2015.

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório do servidor **GERALDO APARECIDO DOS SANTOS,** aprovado em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/09, e nomeado em 01.02.2012, através da Portaria nº 4.763/12 de 01.02.2012, de acordo com avaliação efetuada em 30.01.2015, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **VIGIA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de fevereiro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C3CDC3B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.830/15 - LAÍS SILVA BARBOSA RIBEIRO

PORTARIA Nº 5.830/15, 03 de fevereiro de 2015.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA VICE DIRETORA DA E. MUNICIPAL JOSÉ NORBERTO DE ANDRADE .

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 175 § 1º e 2º, da Lei Complementar 06/05 de 28.12.05,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **VICE DIRETORA DA E. M. JOSÉ NORBERTO DE ANDRADE,** fica nomeada a **Sra. LAÍS SILVA BARBOSA RIBEIRO.**

Art. 2º - Fica a servidora acima citada afastada do cargo efetivo de Professor (PII A), enquanto ocupar o cargo em comissão.

Art. 3º - Fica declarada a opção da servidora nomeada para o cargo de confiança pelo salário de seu cargo efetivo, conforme Art. 159, inciso I e 2.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.02.2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de fevereiro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EC0D71E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.833/15 - SANDRO MARCOS DA SILVA

PORTARIA Nº 5.833/15 d**e 09 de fevereiro de 2015.**

AFASTA POR DOENÇA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SANDRO MARCOS DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por doença o Servidor Público Municipal, **SANDRO MARCOS DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 26.01.2015.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento do atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.01.2015, e revoga a Portaria n.º 5.818/15 de 02.02.2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de fevereiro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0E3E8C71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº4954/2015 - PROCESSO Nº12/2015 CONVITE 02/2015

Contrato Administrativo n°4954/2015. Processo nº:12/2015. Licitação: Convite nº02/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro KLEYDINALDO ALVES CARDOSO**,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.523.768/0001-99. Objeto: locação de palco, iluminação e outros para as festividades do carnaval 2015. Valor total: R$39.800,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ED6A1084

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5835/15 - MARIA APARECIDA DE MELO FREIRE

PORTARIA Nº 5.835/2015 de 10 de fevereiro de 2015.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA DE MELO FREIRE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal, MARIA APARECIDA DE MELO FREIRE, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06.02.2015 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento do atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.02.2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de fevereiro de 2.015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B6E9DC0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.834/15 - ÂNGELA MARIA PEREIRA RODRIGUES

PORTARIA Nº 5.834/2015 de 09 de fevereiro de 2015.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ÂNGELA MARIA PEREIRA RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal, ÂNGELA MARIA PEREIRA RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03.02.2015 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento do atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.02.2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de fevereiro de 2.015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BD3B5365

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.838/15 - MÁRCIA DED CÁSSIA ALVES SILVA

PORTARIA Nº 5.838/15 de 11 de fevereiro de 2015.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MÁRCIA DE CÁSSIA ALVES SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº

031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **MÁRCIA DE CÁSSIA ALVES SILVA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/2009 a 19/12/2014, que foram gozadas no período de 05/01/2015 a 03/02/2015, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.01.2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de fevereiro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6EDC077E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.840/15 - MÁRCIA DE CÁSSIA ALVES SILVA

PORTARIA Nº 5.840/15 de 11 de fevereiro de 2015.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DESAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MÁRCIA DE CÁSSIA ALVES SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Pública Municipal, **MÁRCIA DE CÁSSIA ALVES SILVA** de 15 (quinze) dias no período de 11.02.2015 a 25.02.2015, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, de fevereiro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:86929B1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.843/15 - NIRLANE APARECIDA AGUIAR CHAGAS

PORTARIA Nº 5.843/15 de 19 de fevereiro de 2015.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NIRLANE APARECIDA AGUIAR CHAGAS, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com o artigo sétimo item XVIII da Constituição Federal do Brasil à servidora **NIRLANE APARECIDA AGUIAR CHAGAS,** no período de 19**/02/2015 à 17/08/2015**, conforme atestado médico do Dra. Raquel Perrupato.
Art. 2º - Durante o período inicial de 120 dias do referido afastamento, a Servidora perceberá seus vencimentos do PREVIPER – Instituto de Previdência Municipal de Perdões, Lei Municipal 2.503/07 de 06.06.2007, e durante o período restante de 60(sessenta) dias, a servidora receberá do município, Lei Complementar 031/10 de 19.03.2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de fevereiro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4BB0B62B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.285/15 - MARIA ANTÔNIA ADRIANO

DECRETO Nº 3.285/15 de 12 de fevereiro de 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, À SERVIDORA MARIA ANTÔNIA ADRIANO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 33, I, II da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06.0.02007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem direito a paridade, nos termos do artigo 33, I,II da Lei Municipal 2.503/07 de 06 de junho de 2007, em conformidade com o Art. 40, §1º, "b" da Constituição Federal de 1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora **MARIA ANTÔNIA ADRIANO**, matrícula nº1178-1, CPF nº 534.764.096-00, no cargo efetivo de Ajudante Geral, nível I – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.02.2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de fevereiro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:27F0E2F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.281/15 - JOÃO ALVES PINTO

DECRETO Nº 3.281/15 de 11 de fevereiro de 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, AO SERVIDOR, JOÃO ALVES PINTO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 55 da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06 de junho de 2007 ,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao tempo de contribuição, com direito a paridade, nos termos do artigo 55, da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06 de junho de 2007 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor **JOÃO ALVES PINTO**, matrícula nº 460-1, CPF nº 396.145.146-04, no cargo efetivo de Pintor, nível VII – J, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.02.2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de fevereiro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:83878AB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.286/15 - EDSEL MODESTO PEREIRA

DECRETO Nº 3.286/15 de 12 de fevereiro de 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, AO SERVIDOR, EDSEL MODESTO PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 3º **§** 1º, IV,VIII da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06 de junho de 2007 ,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao tempo de contribuição, com direito a paridade, nos termos do artigo 56, da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06 de junho de 2007 e Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao servidor **EDSEL MODESTO PEREIRA**, matrícula nº 1681-2, CPF nº 263.784.776-04, no cargo efetivo de Auxiliar de Tesouraria, nível XVI – J, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.02.2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de fevereiro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9D99BAA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.287/15 - FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS

DECRETO Nº 3.287/15 de 12 de fevereiro de 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, AO SERVIDOR, FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 3º **§** 1º, IV,VIII da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06 de junho de 2007 ,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao tempo de contribuição, com direito a paridade, nos termos do artigo 55, da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06 de junho de 2007, em conformidade com a Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**, matrícula nº 1218-4, CPF nº 353.828.646-91, no cargo efetivo de Jardineiro, nível V – G, lotado na Secretaria Municipal de Obras , Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.02.2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de fevereiro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:38C54509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICACAO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial c/ Registro de Preços nº008/2015 Processo Licitatório nº 011/2015- RETIFICACAO DE EDITAL.Aquisição de carnes e derivados destinados a merenda escolar da rede municipal de Pirapora.Nova data de sessão será no dia 13/03/2015 as 09:00 horas.

Pirapora, 23/02/2015.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:1F5AC41B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial c/ Registro de Preços nº 013/2015- AVISO DE LICITAÇÃO.A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Processo Licitatório nº 019/2015,tendo por objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender 250 famílias pelo programa cesta cheia. A entrega e abertura dos envelopes 12/03/2015 às 09:00 horas. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio

Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 23/02/2015.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:14B12A10

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RATIFICA PROCESSO 3/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Processo de Dispensa de Licitação artigo 24, inciso XXII – Lei 8666/93. Objeto: Serviços de postagem. PBS 5/2015. Processo 3/2015. Empresa contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Valor estimado: R$20.000,00/ano. Processo de Dispensa de Licitação artigo 25, inciso I – Lei 8666/93. Data ratificação: 22/1/2015.

JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:AD7C04DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 57 DE FEVEREIRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 002/2015 PREGÃO N° 002/2015**, com vistas à aquisição de materiais e utensílios laboratoriais para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3F744C12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 44/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N°68/2015, Pregão nº 44/15, tendo como objeto da presente licitação a contratação de prestação de serviços de provimento de acesso à rede de dados da internet incluindo serviços de manutenção dos equipamentos e hospedagem do site da prefeitura, conforme resoluções nº 272/01, 305/02, 328/03, 365/04 da Anatel, para os computadores instalados nos diversos setores do Paço Municipal, Secretária Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Policia Militar, Secretaria Municipal de Ação Social, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Educação, Telecentro, Escolas Municipais e Policia Civil, de acordo com as especificações constantes do anexo I do edital. A data de abertura está prevista para o dia **16 DE MARÇO DE 2015, às 14:00 horas.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:15910A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 46/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 74/2015, Pregão nº 46/15, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO CAÇAMBA E TRATOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM LOCAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2015, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A data de abertura está prevista para o dia **11 DE MARÇO DE 2015, às 13:00 horas.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:C0ED1D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 07/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 73/2015, Inexigibilidade nº 09/15, Credenciamento nº 07/15, tendo como objeto da presente licitação o credenciamento de pessoa física para prestação de serviços elétricos em diversos setores da Prefeitura Municipal conforme a necessidade durante o ano de 2015. A data de abertura está prevista para o dia **12 DE MARÇO DE 2015, às 13:00 horas.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:D45D90C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 45/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 72/2015, Pregão nº 45/15, tendo como objeto da presente licitação a

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL , CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A data de abertura está prevista para o dia **13 DE MARÇO DE 2015, às 13:00 horas.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:03F61529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 33/15

Ata da Quadragésima Sétima Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.015, referente ao Processo Licitatório N° 49/15, na modalidade Pregão N° 33/15, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como Objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA DIÁRIA (SENDO DUAS VEZES AO DIA) DURANTE O ANO DE 2015, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.** Aos vinte quatro dias do mês de fevereiro de 2015, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 63, de 30 de dezembro de 2014, a Pregoeira Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com a sua equipe de apoio formada por Fernando Ferreira dos santos e Joana D'Arc Petta convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Apesar da divulgação nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disso a CPL resolveu marcar a data de 11/03/15 , às 15:00 horas para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:D421A9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 38/15

Ata da Quadragésima Oitava Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.015, referente ao Processo Licitatório N° 59/15, na modalidade Pregão N° 38/15, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como Objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE LÂMINAS, PARAFUSOS E PORCAS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2.015**.** Aos vinte quatro dias do mês de fevereiro de 2015, às 15:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 63, de 30 de dezembro de 2014, a Pregoeira Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com a sua equipe de apoio formada por Fernando Ferreira dos santos e Joana D'Arc Petta convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participaram deste certame as empresas MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA representada pelo Sr. Ronaldo José da Silveira, RICARDO PEREIRA EIRELI ME representada pelo Sr. Ricardo Pereira, BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA e TOTAL TRATORES DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA.Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, as empresas participantes apresentaram os valores constantes no mapa de apuração do sistema. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, as empresas vencedoras foram devidamente habilitadas. A CPL declarou ainda que os valores expostos pelas empresas vecedoras estão dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Obras. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:0AE1B4F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO

DECRETO Nº 4338/15

REVOGA O DECRETO N. 3.741/2012 E REGULA OS PROCEDIMENTOS PARA A INDICAÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, art. 157, inciso III, alínea "a", 158, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, artigos 74, 75, 76 e 78, da Lei Municipal n. 4.122/2003 (Estatuto do Magistério do Município de Pouso Alegre), Lei n. 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e art. 206, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto revoga o Decreto n. 3.741/2012 e regula os procedimentos para a indicação de Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre, dispondo sobre requisitos para participação no processo de indicação, período de administração, forma de indicação, comissões coordenadoras, divulgação, impugnações, recursos, prazos e dá outras providências.

Art. 2º. Atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município, os cargos de Direção e Vice-Direção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre serão providos por servidores efetivos do quadro do magistério Público Municipal, mediante indicação pela comunidade escolar, assegurada a participação de alunos, pais de alunos ou responsáveis, professores, especialistas em educação e servidores das unidades escolares, na forma do presente Decreto.

Art. 3º. O processo de indicação será realizado entre os meses de fevereiro a julho, do ano que finaliza o período da administração da chapa que estiver em exercício, mediante convocação do (a) titular da Secretaria Municipal de Educação, através de Portaria.

Art. 4º. A indicação dos Diretores será por unidade escolar e dos vice-diretores, por turno.

Parágrafo único. Somente será eleito vice-diretor para os turnos que tiverem ao menos 6 (seis) turmas.

Art. 5º. O Diretor e Vice-Diretor(es) terão um período de gestão de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos, mediante novo processo de indicação da comunidade escolar.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA O PROCESSO DE INDICAÇÃO DOS GESTORES DE

UNIDADES ESCOLARES

Art. 6º. Para concorrer ao cargo de Direção e Vice-Direção das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre, os concorrentes deverão preencher os seguintes requisitos:

I – ser profissional efetivo do quadro do magistério da rede municipal de ensino de Pouso Alegre;

II – ter no mínimo 5 (cinco) anos de efetivo exercício na respectiva função;

III – ter avaliação de desempenho favorável nos últimos 3 (três) anos;

IV – não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar com decisão definitiva;

V – comprovar licenciatura plena na área da educação, com habilitação em administração escolar.

Art. 7º. Preenchidos os requisitos do art. 6º, o concorrente será submetido a uma avaliação promovida pela Secretaria Municipal de Educação, versando sobre conhecimentos e habilidades de administração e gestão escolar; com ênfase nas áreas administrativa, pedagógica e capacidade de liderança.

CAPÍTULO III

DO REGISTRO DA CHAPA

Art. 8º. Aprovados na avaliação prevista no art. 7º, os concorrentes deverão formar e registrar chapas compostas por Diretor e Vice-Diretor, junto à Comissão Organizadora Escolar.

Art. 9º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação regulamentar, através de portaria, as comissões organizadoras, bem como os demais atos do processo de indicação.

Art. 10. A chapa será composta por um Diretor e Vice-Diretor(es), conforme o quadro de escola que será organizado e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. Os concorrentes a vice-diretor deverão preencher os mesmos requisitos exigidos para o cargo de diretor.

Art. 12. Ficam delegados poderes ao titular da Secretaria Municipal de Educação para expedir a competente Portaria de convocação do processo de indicação, bem como dispor sobre os demais atos do processo omissos neste Decreto.

Art. 13. Caberá ao titular da Secretaria Municipal de Educação publicar Portaria, no mês de fevereiro, convocando a comunidade escolar para o processo de indicação, estabelecendo data, horário, normas, procedimentos e nomear a Comissão Organizadora Central.

CAPÍTULO IV

DAS COMISSÕES ORGANIZADORAS

Art. 14. O processo de indicação será coordenado por uma Comissão Organizadora Geral e pela Comissão Organizadora Escolar, em cada unidade escolar.

Parágrafo único. Fica vedada a participação dos cônjuges, companheiro ou companheira, ascendentes, descendentes, sogro, sogra, genro, nora e parentes colaterais até o quarto grau dos concorrentes na qualidade de membro das Comissões Organizadoras.

SEÇÃO I

DA COMISSÃO ORGANIZADORA GERAL

Art. 15. A Comissão Organizadora Geral será formada pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, por 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação, 01 (um) procurador municipal, 01 (um) representante do Setor de Apoio Administrativo e 01 (um) representante do Setor de Apoio Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. A Comissão será nomeada pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, mediante Portaria.

Art. 17. A Comissão será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18. Compete à comissão Organizadora Geral:

a) – nomear a Comissão Organizadora Escolar;
b) - acompanhar, fiscalizar, assessorar e julgar recursos interpostos contra decisões da comissão local;
c) - resolver todos os casos omissos neste Decreto;
d) - acompanhar e fiscalizar o processo de avaliação prevista no art. 7º;
e) - confeccionar as fichas que serão utilizadas no processo de indicação, por unidade escolar.

SEÇÃO II

DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESCOLAR

Art. 19. Em cada unidade escolar terá uma comissão organizadora que coordenará todos os procedimentos e demais atos do processo de indicação de Diretor e Vice-Diretor, conforme Portaria da Comissão Geral.

Art. 20. A Comissão será composta por 2 (dois) representantes dos professores, 1 (um) representante dos especialistas de educação, 1 (um) representante dos servidores, 1 (um) representante da assembléia escolar, 1 (um) representante do grêmio estudantil e 1 (um) representante de pais, indicados por seus pares.

Parágrafo único. Na unidade escolar que não tiver grêmio estudantil o corpo discente será representado por aluno, que esteja cursando a partir do 8º ano, escolhido dentre seus pares.

Art. 21. Compete à Comissão Organizadora Escolar:

I – cumprir e fazer cumprir o inteiro teor da Portaria publicada pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, referente ao processo de indicação;

II – homologar e afixar a lista com os nomes, por segmentos, dos que estão habilitados a participar do processo de indicação;

III – homologar o resultado do processo de indicação, que deverá ser registrado em livro de ata próprio;

IV – registrar as chapas;

V – garantir a ordem e a fidedignidade de todo o processo;

VI – analisar e emitir parecer fundamentado, favorável ou desfavorável, quanto aos Planos de Gestão, apresentados pelas chapas, antes da exposição dos mesmos aos segmentos da comunidade escolar;

VII – coordenar as apresentações dos planos de gestão aos segmentos da comunidade escolar;

VIII – divulgar as normas do processo de indicação, lista dos nomes dos pretendentes, data, horário, local da realização do processo, prazo para apuração e demais normas do processo;

IX – nomear equipe de colaboradores para realização do processo de indicação;

X - julgar as impugnações;

XI - receber e encaminhar os recursos interpostos das decisões das impugnações para a Comissão Organizadora Geral.

CAPÍTULO V

DA INDICAÇÃO

Art. 22. Farão parte dos segmentos para a indicação:

I – todos os profissionais do quadro do magistério da unidade escolar;
II – demais servidores da unidade escolar;
III – alunos maiores de 16 (dezesseis) anos;
IV – pais ou responsáveis pelos alunos menores de 16 (dezesseis) anos, devidamente identificado na ficha de matrícula.

Art. 23. Caberá à Comissão Organizadora Escolar realizar palestras sobre o processo de indicação, enfatizando a importância da participação da comunidade escolar.

Art. 24. Os integrantes dos segmentos previstos no art. 22 somente poderão participar da indicação uma única vez no processo.

DO PROCESSO DE INDICAÇÃO

Art. 25. A indicação do Diretor e Vice-Diretor será computada em duas urnas distintas, por segmentos:

a) Uma para professores e servidores;
b) Uma para pais e/ou responsáveis e alunos maiores de 16 anos.

Art. 26. Será homologada a chapa que obtiver maior percentual de votos válidos, apurados em separado e somados, na seguinte forma:

a) - percentual dos votos válidos dos pais e alunos maiores de 16 (dezesseis) anos;

b) - percentual dos profissionais do quadro do magistério e servidores da unidade escolar.

Art. 27. Quando houver o registro de apenas uma chapa a indicação será feita por aclamação da comunidade escolar.

Art. 28. Quando houver empate será considerada indicada a chapa com maior percentual dos participantes da unidade escolar.

Art. 29. Caberá ao Chefe do Poder Executivo nomear os diretores(as) e vice-diretores(as) das Unidade Escolares, titulares de cargos de carreira do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre, indicados pela Comunidade Escolar, de acordo com o processo estabelecido neste Decreto.

Art. 30. A nomeação ocorrerá no prazo máximo de 2 (dois) dias após o encaminhamento da lista, pela Comissão Organizadora Escolar, dos nomes dos profissionais do quadro do magistério vencedores do processo de indicação ao titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 31. No ato da nomeação o Diretor e Vice-Diretor(es) assinarão um contrato de gestão, onde constarão as metas e objetivos das unidades escolares, bem como dispositivos quanto ao cumprimento da ética e o bom relacionamento dos gestores com a comunidade escolar.

Parágrafo único. Serão destituídos do cargo o Diretor e Vice-Diretor(es), que descumprirem os parâmetros constantes do contrato de gestão, após parecer fundamentado da Comissão de Avaliação e mediante recomendação do(a) titular da Secretaria de Educação.

CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 32. Fica criada a Comissão de Avaliação de Desempenho para os Diretores e Vice-Diretor(es).

Parágrafo único. A avaliação será realizada de acordo com o conteúdo do Contrato de Gestão.

Art. 33. Em cada unidade escolar terá uma Comissão de Avaliação, composta por 1 (um) representante de cada nível de ensino oferecido pela unidade escolar e 1 (um) especialista em educação, indicados por seus pares; 1 (um) representante de alunos e 1 (um) de pais de alunos, com assento na assembléia escolar; 1 (um) representante do setor de apoio administrativo e outro do setor de apoio pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 34. A Comissão reunirá uma vez por ano, no período de novembro a dezembro, para fazer a avaliação de gestão, atribuindo os conceitos: ótimo, bom, suficiente ou insuficiente.

Parágrafo único. A comissão reunirá, em qualquer época, mediante convocação, fundamentada, do (a) titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 35. No prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a avaliação, a Comissão dará ciência o Diretor e respectivos Vice-Diretor(es).

Parágrafo único. Não havendo concordância com o resultado, poderá o Diretor ou Vice-Diretor(es), apresentar pedido de reconsideração à Comissão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 36. Caberá à Comissão analisar o pedido de reconsideração e dar ciência ao Diretor e ao Vice-Diretor(es), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 37. Quando a avaliação de desempenho conceder conceito insuficiente, caberá a comissão comunicar ao titular da Secretaria Municipal de Educação, que opinará pela destituição ou não dos gestores da unidade escolar.

Art. 38. Caso o titular da Secretaria Municipal de Educação optar pela destituição, deverá comunicar ao Chefe do Executivo para as providências devidas.

DA VACÂNCIA

Art. 39. Em caso de destituição serão nomeados, interinamente, Diretor e Vice-Diretor(es) dentre os o profissionais do quadro do magistério lotados na unidade escolar, que preencherem os requisitos previstos no art. 6º, deste Decreto, e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias caberá ao titular da Secretaria Municipal de Educação, convocar novo processo de indicação.

CAPÍTULO VII

DOS PRAZOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 40. As Comissões deverão garantir a todos os participantes do processo a ampla defesa e o contraditório.

Art. 41. No prazo mínimo de trinta dias após a publicação da Portaria de abertura do processo de indicação, será realizada a avaliação de conhecimentos de que trata o art. 7º, deste Decreto, que será realizado através de uma instituição de ensino superior contratada para este fim.

Parágrafo único. Na Portaria de abertura do processo de escolha constará a data da realização da avaliação de conhecimentos, diretrizes do conteúdo do plano de gestão, bem como o nome e endereço da instituição onde será realizada.

Art. 42. O resultado da avaliação será divulgado no prazo máximo de 3 (três) dias após a realização.

Art. 43. Caberá impugnação do resultado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação.

Parágrafo único. O recurso será endereçado à instituição responsável pela aplicação da avaliação.

Art. 44. Caberá à instituição que aplicou a avaliação julgar o recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, bem como publicar o resultado.

Art. 45. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação do resultado, será publicada a lista geral de concorrentes e dos membros das Comissões Organizadoras Locais, pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 46. Após a publicação da nomeação das Comissões Organizadoras Locais, iniciará o prazo de três dias para pedido de registro de chapas.

Art. 47. A Comissão Organizadora Escolar terá o prazo de 2 (dois) dias para decidir sobre o pedido do registro de chapa.

Art. 48. Caberá impugnação, no prazo de 2 (dois) dias, da decisão da Comissão Organizadora Escolar, quanto ao pedido de registro de chapa.

Art. 49. A Comissão Organizadora Escolar decidirá a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicará o interessado, bem como publicará a lista dos pais de alunos ou responsáveis aptos a participarem do processo de indicação.

Art. 50. Após a comunicação da decisão, iniciará o prazo de 2 (dois) dias para que os interessados, com as chapas definidas, possam protocolar seus Planos de Gestão para o quadriênio.

Art. 51. Recebidos os Planos de Gestão a comissão terá o prazo de 3 (três) dias para analisar e emitir parecer, fundamentado, favorável ou desfavorável, bem como divulgar a decisão quanto aos conteúdos dos mesmos.

Art. 52. O conteúdo dos planos será analisado nos seguintes aspectos:

a) – adequação às políticas públicas da União, Estado e Município;

b) – adequação às especificidades pedagógicas, culturais e sócio-econômico da unidade escolar;

c) – adequação às metas e propostas administrativas pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 53. A chapa que tiver seu Plano de Gestão com parecer desfavorável terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para fazer as devidas adequações.

Art. 54. Decorrido o prazo para adequação do Plano de Gestão, sem nenhuma providência, ou se a adequação for novamente considerada insuficiente pela comissão, a chapa será desclassificada.

Art. 55. O prazo para reexame do Plano de Gestão e publicação do resultado será de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 56. O Plano de Gestão de que trata o art. 50 deverá ser apresentado a todos os segmentos da comunidade escolar, conforme cronograma determinado pela Comissão Organizadora Escolar.

Art. 57. Em 5 (cinco) dias após o vencimento do prazo para o protocolo previsto no art. 56, caberá à Comissão Organizadora Escolar, realizar as reuniões para a divulgação dos planos junto à comunidade escolar e publicar a listas dos pais ou responsáveis aptos a participar do processo de indicação.

Parágrafo único. A lista deverá ser afixada no quadro de aviso da unidade escolar com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização do processo de indicação.

Art. 58. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas poderão os interessados apresentar impugnação à lista.

Parágrafo único. A Comissão Local decidirá a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 59. Julgadas todas as impugnações, será publicada pela Comissão Organizadora Escolar a nova lista, caso haja alteração na lista anteriormente publicada.

Art. 60. Realizado o processo de indicação, com a verificação dos quantitativos dos votos, a Comissão Organizadora Escolar homologará o resultado, na mesma data.

Art. 61. No prazo de 24h (vinte e quatro horas) após a homologação caberá impugnação do resultado do processo de indicação, que será endereçada à Comissão Organizadora Escolar.

Art. 62. Caberá à Comissão Organizadora Escolar decidir quanto à impugnação no prazo de 24h (vinte e quatro horas), comunicando ao interessado.

Art. 63. Da decisão da Comissão Organizadora Escolar, caberá recurso à Comissão Organizadora Geral, no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Geral decidirá quanto ao recurso no prazo de 24h (vinte e quatro horas) e comunicará o resultado ao interessado.

Art. 64. Homologado o resultado, os nomes do Diretor e Vice-Diretor(es) com maior percentual de indicação, serão enviados à Comissão Geral, que os encaminhará ao Chefe do Poder Executivo para nomeação.

Art. 65. Caberá ao Chefe do Poder Executivo nomear a chapa indicada, no prazo máximo de 3 (três) dias.

Art. 66. Nomeados Diretores e Vice-Diretores os mesmos terão o prazo de 24 (vinte quatro) horas para tomar posse.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 67. Na unidade escolar que não tiver registro de chapa caberá ao Chefe do Poder Executivo nomear o Diretor e o Vice-Diretor(es), obedecendo aos mesmos requisitos estabelecidos no art. 6º, deste Decreto.

Art. 68. O diretor em exercício terá a obrigação de repassar todas as informações pertinentes à sua gestão ao novo diretor, e responderá por quaisquer irregularidades verificadas durante o período de sua gestão.

Art. 69. Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 3.471/2012, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

MÁRCIO JOSÉ FARIA
Chefe de Gabinete

CLEIDIS REGINA CHAVES MODESTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:64B584CE

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA

PORTARIA N. 021/2015

ESTABELECE DATAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS SOBRE OPROCESSO DE INDICAÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES NAS UNIDADES ESCOLARES

DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Pouso Alegre, nomeada através da Portaria n. 2.970/2013, com delegação de poderes mediante o Decreto número 3.960/2013,
CONSIDERANDO as competências que lhe são conferidas pelo Decreto n. 4.338/2015, tendo em vista as atribuições da Comissão Organizadora Geral;
CONSIDERANDO o disposto no art. 157, inciso III, alínea "a" e art. 158, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, artigos 74, 75, 76 e 78, da Lei Municipal n. 4.122/2003 (Estatuto do Magistério do Município de Pouso Alegre), Lei n. 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e art. 206, inciso VI, da Constituição Federal,

R E S O L V E

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica convocada a comunidade escolar, nos termos do Decreto n. 4.338/2015, para a realização do processo de indicação de diretores e vice-diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre.
Art. 2º. O processo será realizado entre os meses de fevereiro a julho do corrente ano, conforme calendário previsto nesta Portaria.
Art. 3º. O processo de indicação será de forma direta para diretores e vice-diretores, com a participação da comunidade escolar, conforme o disposto no art. 22, do Decreto n. 4.338/2015.
Art. 4º. Os interessados em concorrer ao processo de indicação para diretor e vice-diretor de escolas deverão preencher os requisitos exigidos no Decreto n. 4.338/2015, especialmente os previstos no art. 6º, conhecer e cumprir os estabelecido no Estatuto do Magistério (Lei n. 4.122), bem como ser aprovado em avaliação de conhecimentos e habilidades de administração e gestão escolar, com ênfase nas áreas administrativa, pedagógicas e capacidade de liderança.

DOS OBJETIVOS

Art. 5º.O processo visa assegurar o caráter educativo da gestão democrática, o sentido e o significado de suas instâncias democratizadas e a relação com sua função principal que é o trabalho administrativo pedagógico.
Art. 6º. Compreender a dimensão institucional do papel do gestor e sua interação na realidade educacional e na própria dinâmica de transformação.
Art. 7º. Referendar a importância da liderança comunitária para o gestor escolar, valorizada através da escolha feita pela comunidade escolar.

QUEM PODE CONCORRER

Art. 8º. Para concorrer ao cargo de Direção e Vice-Direção das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre, os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:
I – ser profissional efetivo do quadro do magistério da rede municipal de ensino de Pouso Alegre;
II – ter no mínimo 5 (cinco) anos de efetivos exercício na respectiva função;
III – não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar com decisão definitiva;
IV – comprovar licenciatura plena na área da educação, com habilitação em administração escolar.
Art. 9º. Preenchidos os requisitos do art. 8º o candidato será submetido a uma avaliação promovida pela Secretaria Municipal de Educação, versando sobre conhecimentos e habilidades de administração e gestão escolar, com ênfase nas áreas administrativa, pedagógica e capacidade de liderança.

DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

Art. 10. A Avaliação de Conhecimentos será aplicada pela Faculdade Católica de Pouso Alegre – FACAPA, com endereço na Avenida Monsenhor Mauro Tommasini, 75 – Bairro São Carlos, no dia 18/04/2015, das 8h às 12h.
Art. 11. Para se inscrever no curso de avaliação, o concorrente deverá apresentar a documentação exigida no art. 8º da presente Portaria, cópia do RG e CPF junto à Comissão Organizadora Geral, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Carijós, 45, Bairro Santo Antonio, das 8h às 12h e da 14h às 18h, até o dia 16/03/2015, para avaliação.
Parágrafo único. Preenchidos os requisitos a comissão deferirá a inscrição.
Art. 12. A documentação exigida no art. 8º, incisos I a III, da presente Portaria, deverá ser requerida junto ao Departamento de Gestão de Pessoas até o dia 06/03/2015.

DATA, LOCAL E HORÁRIO DO REGISTRO DE CHAPAS CONCORRENTES AO PROCESSO DE INDICAÇÃO.

Art. 13. O registro das chapas que concorrerão ao processo de indicação será realizado nas respectivas secretarias das unidades escolares, no período de 04 a 06 de maio de 2015, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Para as unidades escolares com turno noturno o horário será estendido das 18h às 22h.

DA DOCUMENTAÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

Art. 14. Os concorrentes deverão formar chapas compostas por Diretor e Vice-Diretor(es) e formalizar o pedido de inscrição endereçado à Comissão Organizadora Escolar das respectivas unidades escolares.
Art. 15. O requerimento deverá ser acompanhado pelos seguintes documentos:
a - Ficha de inscrição, devidamente preenchida, na qual o interessado declara estar ciente das condições exigidas para participar do processo de indicação e das normas expressas neste Edital;
b – Certificado original de aprovação no processo de avaliação;
c – Comprovante de licenciatura plena na área de educação, com habilitação em administração escolar;
Parágrafo único. Para concorrer ao cargo de vice-diretor deverão ser comprovados os mesmos requisitos exigidos para o cargo de diretor.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 16. As inscrições que atenderem aos critérios na legislação em vigor serão homologadas e registradas em livro próprio pela Comissão Organizadora Escolar que as divulgará, a partir do dia 15/05/2015, em quadro de aviso à Comunidade Escolar.

DOS RECURSOS

Art. 17. Os recursos relativos às etapas deste Edital deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora Geral, protocolados na Unidade Escolar em que a chapa foi inscrita, conforme prazo estabelecido no Calendário, anexo único desta Portaria.
Art. 18. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, digitado ou manuscrito com letra legível, devendo constar o nome concorrente e número de inscrição.
§ 1º. Não serão aceitos recursos sem identificação e fundamentação, bem como recursos, protocolados fora do prazo.
§ 2º. Não serão aceitos pedidos de recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico.
§ 3º. Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração das decisões adotadas, em caráter geral, pela Comissão Organizadora Geral.
Art. 19. O prazo para a Comissão Organizadora Geral se manifestar ante o recurso é o **estipulado no Calendário, anexo único desta Portaria.**
Art. 20. Sempre que houver reconhecimento de recurso, esse será concedido ao requerente e aos demais candidatos em igual situação.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 21. A falsificação de declarações ou de informações na documentação apresentada implicará na desclassificação automática do concorrente.
Art. 22. Será desclassificada, também, a chapa cujo Plano de Gestão tiver parecer desfavorável da Comissão Organizadora Escolar, decorrendo o prazo para adequação sem nenhuma providência ou esta for considerado insuficiente.

DA APRESENTAÇÃO DO CONCORRENTE

Art. 23. A chapa que tiver sua inscrição homologada concorrerá ao processo de indicação direta na unidade em que se inscreveu. Deverá divulgar à comunidade escolar o Plano de Gestão, em consonância

com disposto no art. 56, do Decreto n. 4.338/2015, conforme cronograma elaborado pela Comissão Organizadora Escolar.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA GERAL

Art. 24. Fica nomeada, nos termos do art. 15, do Decreto n. 4.338/2015, a Comissão Organizadora Geral, compostas pelos seguintes membros:

a – Secretária Municipal de Educação:
Profª Cleidis Regina Chaves Modesto
b – Conselho de Educação: Shirley Félix da Costa
c – Procurador Municipal: Fernando Luiz Ferracioli Cortes
d – Dep. de Apoio Administrativo: Ana Célia da Silva Paixão
e – Coordenação Pedagógica: Suzana Agnes Rosa.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Geral será presidida pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 25. Fica vedada a participação dos cônjuges, companheiro ou companheira, ascendente, descendentes, sogro, sogra, genro, nora e parentes colaterais até o quarto grau, de concorrentes na qualidade de membro da Comissão Organizadora Geral.

Art. 26. Compete à Comissão Organizadora Geral:

a – nomear a Comissão Organizadora Escolar;
b – acompanhar, fiscalizar, assessorar e julgar recursos interpostos contra decisões da comissão local;
c – resolver todos os casos omissos nesta Portaria;
d – acompanhar e fiscalizar o processo de avaliação prevista no art. 7º, do Decreto n. 4.338/2015.
e – confeccionar as fichas que serão utilizadas no processo de indicação, por unidade escolar.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA LOCAL

Art. 27. Em cada unidade escolar terá uma Comissão Organizadora Escolar que coordenará todos os procedimentos e demais atos do processo de indicação de Diretor e Vice-Diretor, conforme Portaria da Comissão Geral, na forma do Decreto n. 4.338/2015, art. 20.

DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE INDICAÇÃO

Art. 28. O local do processo de indicação para diretor e vice-diretor(es) será na própria unidade escolar, no dia 20/06/2015, em horário ininterrupto, das 8h às 17h.

Art. 29. Todos os concorrentes poderão comparecer no local onde ocorrerá o processo de indicação, podendo lá permanecer do início ao término dos trabalhos.

Art. 30. No dia da realização do processo de indicação fica, expressamente, vedado qualquer tipo de divulgação e propagandas das chapas concorrentes ao processo de indicação, nas dependências da escola, nas proximidades da escola, nas ruas e nas residências dos professores, servidores, alunos e pais de alunos.

§ 1º. A Comissão Organizadora Escolar deverá manter no quadro mural da entrada da escola os nomes dos membros das chapas concorrentes, bem como os seus Planos de Gestão, após o deferimento do registro das chapas e aprovação do Plano de Gestão.

§ 2º. A propaganda e a divulgação das chapas deverão versar, exclusivamente, sobre a apresentação do Plano de Gestão.

§ 3º. Qualquer propaganda ou divulgação que tiver como meta a desqualificação das chapas concorrentes e que caracterizar como atitudes anti-educativa, será passível de desclassificação da chapa.

§ 4º. Considera-se atitude anti-educativa a oferta de qualquer bem, a prática de injúria, difamação ou calúnia.

Art. 31. Cada mesa receptora contará com 03 (três) mesários, que escolherão entre si o seu Presidente e o Secretário.

Art. 32. Os mesários deverão tomar o máximo de atenção, para que os participantes depositem a cédula na urna correspondente ao segmento que representa.

Art. 33. A disposição das urnas e da mesa receptora deverá garantir a privacidade dos participantes.

Art. 34. O participante será identificado através de um documento que comprove sua identidade para assinar a lista de presença. Em ato contínuo receberá a cédula oficial, devidamente carimbada e rubricada, dirigindo-se à cabine, onde assinalará a quadrícula correspondente ao nome da chapa escolhida.

Art. 35. Não constando na lista de presença o nome de algum participante com direito à indicação, este deverá comprovar a sua condição de participante. Após a comprovação, o seu nome será incluído na listagem, votando em seguida.

Art. 36. Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos do processo de indicação.

Art. 37. Aos membros das mesas receptoras compete:
a – solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
b – autenticar as cédulas da unidade;
c – lavrar ata de votação, registrando todas as ocorrências;
d – recolher, em caso de dúvida, o voto em separado, colocando-o dos em envelope que será fechado e depositado na urna, registrando em ata, para posterior apreciação dos apuradores.

Art. 38. Na ausência temporária do Presidente, o Secretário o substituirá, respondendo pela ordem e a regularidade do processo de indicação.

DOS PARTICIPANTES

Art. 39. Os participantes são os que compõem a comunidade escolar, integrada pelos segmentos previstos no art. 22, do Decreto n. 4.338/2015.

DA APURAÇÃO

Art. 40. A apuração, em sessão pública única, será realizada imediatamente após o encerramento do processo de indicação, nas próprias unidades escolares, pela Comissão Organizadora Escolar.

Art. 41. A apuração dos resultados finais far-se-à aplicando-se para cada segmento, a soma dos resultados conforme disposto no art. 26, do Decreto n. 4.338/2015.

Art. 42. Serão declaradas nulas as cédulas que:
a – não forem cédulas oficiais fornecidas pela Comissão Organizadora Geral e que não tenham carimbo escolar, com rubrica dos membros da mesa receptora;
b – assinaladas em mais de uma quadrícula;
c – que contenham expressões, frases ou palavrões.

Art. 43. As dúvidas que, transcorrerem durante a escrutinação, serão dirimidas pela Comissão Organizadora Geral.

Art. 44. Concluídos os trabalhos de escrutinação e lavrada a ata resumida dos resultados, deverá a Comissão Organizadora Escolar, entregar as atas de votação e de apuração à Comissão Organizadora Geral, até as 20h do dia da realização do processo de indicação.

Art. 45. Homologado o resultado, os nomes do Diretor e Vice-Diretor(es) com maior percentual de indicação serão enviados à Comissão Geral, que os encaminhará ao Chefe do Poder Executivo para nomeação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Todas as chapas indicadas tomarão posse em data definida no Calendário anexo à presente Portaria.

Art. 47. Os indicados serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo para mandato de 4 (quatro) anos, que poderão ser reconduzidos na forma do Decreto n. 4.338/2015, considerando o mandato já exercido.

Art. 48. O início do mandato ocorrerá na mesma data em todas as unidades escolares.

Art. 49. Cessado o mandato, os titulares voltarão ao exercício do cargo de provimento efetivo.

Art. 50. Os casos omissos na presente Portaria serão resolvidos pela Comissão Organizadora Geral.

Art. 51. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 52. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

CLEIDIS REGINA CHAVES MODESTO
Secretária Municipal de Educação

CALENDÁRIO: PROCESSO DE INDICAÇÃO

Início	Ato a ser praticado
25/02	Publicação da Portaria Convocatória
06/03	Prazo final para requerer a documentação na Assessoria de Gestão de Pessoas
16/03	Prazo final para inscrição para a avaliação
20/03	Prazo para encaminhamento dos inscritos para FACAPA
18/04	Realização da avaliação de conhecimento técnico pedagógico
24/04	Publicação do resultado da avaliação

27/04	Impugnação do resultado
29/04	Publicação do resultado do pedido de impugnação
30/04	Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados na avaliação de conhecimento e publicação das Comissões locais.
04 a 06/05	Pedido de registro de chapas
11/05	Decisão da Comissão local sobre os pedidos de registro de chapas
12 a 13/05	Prazo da impugnação sobre o resultado dos pedidos de registro de chapas
15/05	Prazo para comissão local publicar resposta sobre o pedido de impugnação
18 a 19/05	Prazo para protocolo dos planos de gestão
20 a 22/05	Prazo final para análise e divulgação dos planos de gestão pela Comissão local
26/05	Prazo para adequação dos Planos de Gestão
28/05	Prazo final para reexame e publicação do resultado dos Planos de Gestão
08 a 12/06	Término dos prazos para apresentação dos Planos de Gestão para os segmentos da unidade escolar e publicação da lista dos pais ou responsáveis por alunos que estiverem aptos a participarem do processo de indicação.
15/06	Prazo para impugnação da lista dos pais aptos a participarem do processo de indicação.
17/06	Prazo para resposta da comissão local quanto ao pedido de impugnação da lista de pais e republicação da lista definitiva dos pais aptos a participarem do processo de indicação
20/06	Realização do processo de indicação e divulgação da chapa vencedora
22/06	Prazo para impugnação do resultado da eleição
24/06	Prazo para resposta da Comissão local quanto ao pedido de impugnação
25/06	Prazo para recurso contra decisão da comissão local quanto ao pedido de impugnação
29/06	Prazo para resposta da comissão organizadora geral quanto ao recurso da impugnação
30/06	Prazo para encaminhamento da lista com a chapa vencedora do processo de indicação pela Comissão Local para a Secretaria de Educação
06/07	Prazo para nomeação da chapa vencedora.
8/07	Posse dos Diretores e Vice-Diretores

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:851CF258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 160/14 – Decorrência: Pregão nº 15/14 - Objeto: "Aquisição de materiais de construção para manutenção de estradas rurais" - Contratada: Artefatos de Cimento PA Ltda. O aditivo de valor é de R$ 5.400,00 representando um acréscimo de 24%. Data da assinatura: 09/01/15. De acordo com art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93. Dotação orçamentária n. 02.09.00.15.451.0012.2074.3.3.90.30.00.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:9490CC3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG - CONCORRENCIA PUBLICA Nº 02/15 – Objeto: **"**Contratação de empresa de publicidade para prestação de serviços profissionais de publicidade e marketing da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre". A sessão pública será realizada no dia 14 de abril de 2015 às 10h, na Sala de Licitações, situada na Rua dos Carijós, nº 45, Centro. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 12h às 18h, mediante a apresentação de um CDROM ou PEN-DRIVE ou pelo site **www.pousoalegre.mg.gov.br**, para cópia do arquivo. Informações: tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

MILTON ALEXANDRE ALVES NETO
Diretor do Dep. de Compras e Licitações.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:3CD52520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/15 – Objeto: **"**Inscrição de interessados em participar de subcomissão técnica destinada a promover a análise e julgamento das propostas técnicas de licitação na modalidade Concorrência, tipo Técnica e Preço, destinada à "Contratação de empresa de publicidade para prestação de serviços profissionais de publicidade e marketing da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre". Os interessados deverão comparecer pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração, em dias úteis, das 09h às 17h de 25 de fevereiro de 2015 a 09 de março de 2015 . Informações: tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

MILTON ALEXANDRE ALVES NETO
Diretor do Dep. de Compras e Licitações.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:53155E81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 015/2015

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL, CNPJ nº 21.243.712/0001-01, CNPJ nº 07.810.422/0001-71.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL visando oferecer serviços assistenciais em saúde aos moradores desta cidade, sobretudo às pessoas carentes, conforme plano de trabalho.
Fundamento Legal: Lei nº 2.433, de 16/12/2014.
Valor do repasse: R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Prazo de vigência: de 05/02/2015 a 31/12/2015.
Data da Assinatura: 05/02/2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:5C4304FF

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RESOLUÇÃO Nº001/2015

AUTORIZA A CORREÇÃO ANUAL NOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA-MG, NOS TERMOS DO ART. 37 – X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a aplicação de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento) a título de correção anual nos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Prata-MG, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Parágrafo único – A correção autorizada corresponde ao índice oficial de inflação apurado no exercício de 2014, pelo IPCA e IBGE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução estão previstas no orçamento do Poder Legislativo, na dotação 01.01.01.01.031.0001.2001.31.90.11.00.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2015.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:F907CB7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 011/2015. Extrato da ata de julgamento proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 011/2015, tendo por objeto a contratação de serviço de plantão médico com disponibilização de UTI móvel e equipe completa, para atendimentos emergenciais e remoções para realização de evento festivo oficial da Prefeitura Municipal, tendo sido julgada vencedora e habilitada à empresa: Serviço de UTI Móvel Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.913.523/0001-78, referente ao item 01 - R$ 7.400,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08:00h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 24 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 011/2014. Homologação. Objeto: contratação de serviço de plantão médico com disponibilização de UTI móvel e equipe completa, para atendimentos emergenciais e remoções para realização de evento festivo oficial da Prefeitura Municipal. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor da empresa vencedora: Serviço de UTI Móvel Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.913.523/0001-78, referente ao item 01 - R$ 7.400,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08:00h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 24 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:E80CD64E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 010/2015 - Pregão Presencial N.º 007/2015. Objeto: aquisição de sêmen bovino, material de inseminação artificial e materiais para uso na inseminação (luvas, álcool, papel, termômetro e nitrogênio). Valor Global: R$ 4.049,00 (quatro mil e quarenta e nove reais). Contrato N.º CL - 048/2015. Valor: R$ 4.049,00. Contratado: Alta Genetics do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07, com sede na Rua Rodovia BR-050, S/N, Parque Hileia – Uberaba/MG – CEP: 38.055-010.

Rio Doce, 24 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:D5AD144A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 052 / 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Dilleigor Paschoalino Melo
Objeto – Prestação dos Serviços de Operador de Máquinas Leves, para atender à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Valor – R$ 922,78 (Novecentos e vinte dois reais e setenta oito centavos).
Vigência – 23/02/2015 a 22/02/2016.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Dilleigor Paschoalino Melo - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:7E147009

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 053 / 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Júlio Henrique Contim
Objeto – Prestação dos Serviços de Motorista, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 1.116,37 (Hum mil cento e dezesseis reais e trinta sete centavos).
Vigência – 23/02/2015 a 22/02/2016.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Júlio Henrique Contim - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:B08AEA91

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 054 / 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Marta Teixeira de Assis
Objeto – Prestação dos Serviços de Professora Eventual, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 964,44 (Novecentos e sessenta quatro reais e quarenta quatro centavos).
Vigência – 24/02/2015 a 31/12/2015, ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Marta Teixeira de Assis - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:A30DA48C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/15

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 009/15, Processon.º 022/15, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 20 de fevereiro de 2015, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e utensílios de cozinha, tendo sido adjudicada às empresas: Exata Indústria e Comércio Ltda., itens: 1, 26, 27, 45, 73, 99, 101, 122, 123, 124, 125; Limplaf Ltda., itens: 2, 10, 37, 49, 81, 82, 84, 91, 111, 127, 132, 135; Organizações Ouroclean Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda., itens: 3, 6, 12, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 34, 44, 56, 62, 68, 69, 70, 71, 72, 85, 100, 106, 107, 109, 112, 129; T&G Clean Descartáveis e Produtos de Higienização e Limpeza Ltda., itens: 30, 36, 39, 41, 48, 54, 64, 76, 103, 128; Comercial Vener Ltda., itens: 4, 7, 9, 20, 28, 31, 43, 46, 55, 58, 65, 66, 74, 77, 86, 88, 90, 92, 93, 94, 95, 97, 105, 110, 115, 118, 119, 121, 126, 131, 134; SGS Mercantil Ltda., itens: 22, 67, 78, 80, 108, 130, 141, 142; Eduardo de Faria Chaves – ME, itens: 5, 8, 11, 13, 14, 24, 29, 32, 33, 35, 38, 40, 42, 47, 50, 51, 52, 57, 59, 60, 61, 63, 75, 79, 87, 89, 96, 98, 104, 113, 114, 116, 117, 120, 133, 136, 137, 138, 139, 140; homologo e autorizo a aquisição.

Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:21FF8BAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/15

Processo Licitatório n.º 016/15
Tomada de Preços n.º 001/15

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, comunicamos que a empresa Designer Serralheria e Construções Ltda. interpôs recurso quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação que a inabilitou e quanto a habilitação da empresa Urbcon Urbanização e Construções Ltda., na licitação Tomada de Preços n.º 001/15, Processo n.º 016/15 que tem por objeto a escolha de empresa para a execução das obras de construção de passeios, meio fio e muros de contenção no bairro São Bernardo e final do bairro São Vicente, em Santa Bárbara.

Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:CBAC6C87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/15

Processo Licitatório n.º 004/15
Concorrência n.º 01/15

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, comunicamos que a empresa Horizontes Empreendimentos Ltda. interpôs recurso quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação que a inabilitou na licitação Concorrência n.º 01/15, Processo n.º 004/15 que tem por objeto a escolha de empresa para a execução das obras de construção de um Imóvel Público, na rua Joaquim Aleixo, n.º 140, Centro, em Santa Bárbara.

Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:46E1D682

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/15.** Menor preço global. Objeto: execução de obras de construção de uma casa no Bairro Monte Carlo. Data do recebimento das propostas e documentos: 12/03/15 às 09:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 24/02/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:9B798C6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/15.** Menor preço global. Objeto: execução de obras de urbanização e revitalização ao entorno da Unidade Básica de Saúde no Bairro Monte. Data do recebimento das propostas e documentos: 12/03/15 às 14:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 24/02/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:6D9CEA9B

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 003/15 - MÉDICO PSF

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 25 a 27 de fevereiro de 2015, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário – R$	Qualificação Exigida
1	Médico PSF	01	40	12.747,60	Formação de Nível Superior em Medicina e Registro no CRM.

* O contratado exercerá as funções de Médico PSF junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 2575/2013. .

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que para cargos diversos.

1.7. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Saúde.

1.8. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) Ser portador de diploma de Curso Superior em Medicina
b) Possuir registro junto ao Conselho Profissional – CRM

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
15	Mestrado ou Doutorado em área especifica (Saúde Pública)
10	Especialização em Saúde Publica (Pós- Graduação)
05	Curso de aperfeiçoamento na área especifica de atuação: Acima de 200 horas
Até 5 pontos	Tempo de serviço prestado no âmbito do Programa Saúde da Família - PSF, em qualquer órgão da administração pública. – (01 ponto por cada 02 anos de serviços):

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Saúde deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Bárbara - MG, 23 fevereiro de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 003/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	Médico PSF	Formação de Nível Superior em Medicina e Registro no CRM

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:C8741C35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 0153/2014
Pregão Presencial nº 081/2014
O ***MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE, brasileiro, casado, simplesmente denominado de ***CONTRATANTE*** e, de outro lado POSTO BASÍLICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.337.273/0001-74, com sede na Praça Guilhermino de Oliveira, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representado pela, Senhor PAULO DE SOUZA MATOS, brasileiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.134.522, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 248.811.716-15, denominado simplesmente de CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao (a) Contrato Administrativo nº 64000153 acima referenciado(a), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS
1.1. Constitui objeto do presente termo a revisão de preço do produto abaixo discriminado, que integra o objeto do contrato, originário do Processo Licitatório nº 0153/2014/Pregão Presencial nº 081/2014, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
1.2. O valor do presente Termo Aditivo, nos termos seguintes:
1.2.1. O valor Óleo Diesel S500 do Item é de R$ 2,819
1.2.2. O valor Gasolina Comum R$3,289
1.2.3. O valor do etanol/álcool comum R$ 2,395
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Margarida, 03 de fevereiro de 2015

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

POSTO BASÍLICA LTDA
Contratado

TESTEMUNHA:
_____
_____

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:DA24ED58

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, por sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos das leis 8.666/93 e 10.520/02, Processo de licitação 030/2015/ Pregão 020/2015/ para contratação de empresa especializada para serviço de coleta, transporte e certificação da destinação final de resíduos de classe "A", "B" e "E" em atendimento ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, tudo em observância no contexto da Portaria 358/05/CONAMA e RDC ANVISA 306/04 e demais legislações pertinentes para disposição final dos resíduos de serviço de saúde, do município de Santa Margarida. Seção: 10 de março de 2015, às 08hs30min.

Santa Margarida 23 de fevereiro de 2015.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:8DE56F9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.P. 002

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório -010/PMSR/2015, na modalidade Pregão Presencial - 002/PMSR/2015 Objeto:** Locação de caminhão pipa com horímetro, motorista, combustível, pneus, bicos, câmaras e manutenção geral às expenças da Contratada, para a prestação de serviços de transporte, no Município de Santana do Riacho, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços, com as seguintes especificações mínimas:
Carga mínima de 8.000 litros;
Caminhão Toco;
Em bom estado de conservação;
Data da Abertura: 06/03/2015, ás 09:00horas Maiores Informações-diariomunicipal.com.br/amm.mg. ou Tel: 31 -3718-6104

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:48BE617F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2015. Processo Licitatório nº 001/2015. Dispensa nº 001/2015. Chamada Publica nº 001/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Adair Marques da Silva. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor: R$ 271,60 (duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos). Assinatura: 24/02/2015.

Santo Antonio do Itambé, 24 de fevereiro de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:97477E87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2015. Processo Licitatório nº 001/2015. Dispensa nº 001/2015. Chamada Publica nº 001/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Alizangela Aparecida Correia. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor: R$ 183,20 (cento e oitenta e três reais e vinte centavos). Assinatura: 24/02/2015.

Santo Antonio do Itambé, 24 de fevereiro de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:11994182

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2015. Processo Licitatório nº 001/2015. Dispensa nº 001/2015. Chamada Publica nº 001/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Ana Maria Rodrigues. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor: R$ 199,40 (cento e noventa e nove reais e quarenta centavos). Assinatura: 24/02/2015.

Santo Antonio do Itambé, 24 de fevereiro de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:85C7B0F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2015. Processo Licitatório nº 001/2015. Dispensa nº 001/2015. Chamada Publica nº 001/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Antonio Daniel Ferreira. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor: R$ 271,20 (duzentos e setenta e um reais e vinte centavos). Assinatura: 24/02/2015.

Santo Antonio do Itambé, 24 de fevereiro de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:718C2FFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2015. Processo Licitatório nº 001/2015. Dispensa nº 001/2015. Chamada Publica nº 001/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Aparecida Rodrigues de Souza. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor: R$ 252,60 (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). Assinatura: 24/02/2015.

Santo Antonio do Itambé, 24 de fevereiro de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:999F2821

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2015. Processo Licitatório nº 001/2015. Dispensa nº 001/2015. Chamada Publica nº 001/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Clemilde Juliana Meireles dos Santos. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor: R$ 341,60 (trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Assinatura: 24/02/2015.

Santo Antonio do Itambé, 24 de fevereiro de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:BE34DEB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2015. Processo Licitatório nº 001/2015. Dispensa nº 001/2015. Chamada Publica nº 001/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Coracy Rodrigues de Souza. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor: R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais). Assinatura: 24/02/2015.

Santo Antonio do Itambé, 24 de fevereiro de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:115B514E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2015. Processo Licitatório nº 001/2015. Dispensa nº 001/2015. Chamada Publica nº 001/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Creuza Geralda Rocha dos Santos. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor: R$ 225,80 (duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Assinatura: 24/02/2015.

Santo Antonio do Itambé, 24 de fevereiro de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:11510B5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/2015. Processo Licitatório nº 001/2015. Dispensa nº 001/2015. Chamada Publica nº 001/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Dalva faustina Feitosa da Cruz. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor: R$ 238,60 (duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). Assinatura: 24/02/2015.

Santo Antonio do Itambé, 24 de fevereiro de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:AB1BE2FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2015. Processo Licitatório nº 001/2015. Dispensa nº 001/2015. Chamada Publica nº 001/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Duzinha Correia Rocha. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor: R$ 244,20 (duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Assinatura: 24/02/2015.

Santo Antonio do Itambé, 24 de fevereiro de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:4DA526A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2015. Processo Licitatório nº 001/2015. Dispensa nº 001/2015. Chamada Publica nº 001/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Elizabeth Graciana Pereira

do Prado Pires. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor: R$ 244,60 (duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). Assinatura: 24/02/2015.

Santo Antonio do Itambé, 24 de fevereiro de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:DDC08DA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 025/2015. Processo Licitatório nº 001/2015. Dispensa nº 001/2015. Chamada Publica nº 001/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Isolina Aparecida de Souza. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor: R$ 272,20 (duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos). Assinatura: 24/02/2015.

Santo Antonio do Itambé, 24 de fevereiro de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:ABE20502

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 026/2015. Processo Licitatório nº 001/2015. Dispensa nº 001/2015. Chamada Publica nº 001/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Jadilma Adão Ferreira. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor: R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais). Assinatura: 24/02/2015.

Santo Antonio do Itambé, 24 de fevereiro de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:C99C6B2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2015. Processo Licitatório nº 001/2015. Dispensa nº 001/2015. Chamada Publica nº 001/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e José Rodrigues da Silva. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor: R$ 264,60 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Assinatura: 24/02/2015.

Santo Antonio do Itambé, 24 de fevereiro de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:14722F9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/2015. Processo Licitatório nº 001/2015. Dispensa nº 001/2015. Chamada Publica nº 001/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Lucia Cristina Correia. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor: R$ 215,00 (duzentos e quinze reais). Assinatura: 24/02/2015.

Santo Antonio do Itambé, 24 de fevereiro de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:381B5590

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2015. Processo Licitatório nº 001/2015. Dispensa nº 001/2015. Chamada Publica nº 001/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Maria das Dores Rodrigues Silva. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor: R$ 257,60 (duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Assinatura: 24/02/2015.

Santo Antonio do Itambé, 24 de fevereiro de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:B67FB018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2015. Processo Licitatório nº 001/2015. Dispensa nº 001/2015. Chamada Publica nº 001/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Maria José Pereira da Luz. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor: R$ 257,60 (duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Assinatura: 24/02/2015.

Santo Antonio do Itambé, 24 de fevereiro de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:BC9F67EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2015. Processo Licitatório nº 001/2015. Dispensa nº 001/2015. Chamada Publica nº 001/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Maria Rodrigues de Souza Candido. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor: R$ 245,80 (duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Assinatura: 24/02/2015.

Santo Antonio do Itambé, 24 de fevereiro de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:C5605A0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2015. Processo Licitatório nº 001/2015. Dispensa nº 001/2015. Chamada Publica nº 001/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Marlene Meireles Reis. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor: R$ 280,60 (duzentos e oitenta reais e sessenta centavos). Assinatura: 24/02/2015.

Santo Antonio do Itambé, 24 de fevereiro de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:5ADC417B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2015. Processo Licitatório nº 001/2015. Dispensa nº 001/2015. Chamada Publica nº 001/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Martinele Francisca do Prado. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor: R$ 271,20 (duzentos e setenta e um reais e vinte centavos). Assinatura: 24/02/2015.

Santo Antonio do Itambé, 24 de fevereiro de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:65540D7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2015. Processo Licitatório nº 001/2015. Dispensa nº 001/2015. Chamada Publica nº 001/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Milton Pereira do Nascimento. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor: R$ 312,80 (trezentos e doze reais e oitenta centavos). Assinatura: 24/02/2015.

Santo Antonio do Itambé, 24 de fevereiro de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:70DFDEA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 035/2015. Processo Licitatório nº 001/2015. Dispensa nº 001/2015. Chamada Publica nº 001/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Nelsina Correia Rocha. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor: R$ 291,40 (duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Assinatura: 24/02/2015.

Santo Antonio do Itambé, 24 de fevereiro de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:3F2929FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/2015. Processo Licitatório nº 001/2015. Dispensa nº 001/2015. Chamada Publica nº 001/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Neuza Cândida dos Santos. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor: R$ 209,80 (duzentos e nove reais e onze centavos). Assinatura: 24/02/2015.

Santo Antonio do Itambé, 24 de fevereiro de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:A44A4F2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 037/2015. Processo Licitatório nº 001/2015. Dispensa nº 001/2015. Chamada Publica nº 001/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Sandoval Nino de Abreu. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor: R$ 261,60 (duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Assinatura: 24/02/2015. Santo

Antonio do Itambé, 24 de fevereiro de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:7A27134D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 038/2015. Processo Licitatório nº 001/2015. Dispensa nº 001/2015. Chamada Publica nº 001/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Sebastião Alves Aparecido. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor: R$ 206,00 (duzentos e seis reais). Assinatura: 24/02/2015.

Santo Antonio do Itambé, 24 de fevereiro de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:D5A62929

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 039/2015. Processo Licitatório nº 001/2015. Dispensa nº 001/2015. Chamada Publica nº 001/2015. PARTES: Prefeitura

Municipal de Santo Antonio do Itambé e Silvania de Fátima Ferreira. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor: R$ 235,60 (Duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Assinatura: 24/02/2015.

Santo Antonio do Itambé, 24 de fevereiro de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:B1104FC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2014/CREDENCIAMENTO Nº 003/2014

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do Contrato Administrativo vinculado ao Processo de Licitação nº 122/2014/Credenciamento nº 003/2014, cujo objeto é credenciamento de serviços médicos destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***MEDEIROS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA – ME,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Ivo Vieira, nº 44, Bairro Centro, na cidade de Porciúncula, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.061.300/0001-50. Dotação Orçamentária: 02.004.10.301.0008.2041-369036-182 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 02.004.10.301.0008.2041-339039-183 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 02.004.10.301.0008.2132.339039-214 - Manutenção do Caps - Centro de Atenção Psicossocial - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 27 de Janeiro de 2.015.

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:8AE08502

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2014
CREDENCIAMENTO Nº 003/2014

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 25 e seguintes da Lei Federal 8.666/93, ratifica o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de credenciamento de 27 de janeiro de 2.015, sendo credenciado o licitante ***SALUTARMED ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA. – ME,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Dr. Passos, nº 719, Sala 06 - Térreo, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.370.095/0001-38, para prestação dos serviços do item 003 da tabela constante do art. 19.2.1 do edital, nos preços nela estabelecidos, cuja finalidade é o credenciamento de serviços médicos destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital.

São Francisco do Glória, 27 de Janeiro de 2.015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:6E4AEE87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público que o Processo de Licitação nº 020/2015/Pregão Presencial nº 015/2015/Registro de Preço Nº 009/2.015 será realizado no dia 09 de março de 2.015, às 08hs30min, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios e gás liquefeito para manutenção das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, Telefone, Inscrição Municipal/Estadual (se houver) para o cadastramento no sistema gerador de proposta (MEDIADOR) na Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, Programa Gerador de Proposta e Arquivo de Cadastro, tendo em vista que somente será aceito as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br no horário das 08hs00min às 16hs00min.

São Francisco do Glória, 24 de Fevereiro de 2.015.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:E5D9D967

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e nos termos das Resoluções do FNDE, Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 021/2015/Chamamento Público nº 001/2015 para contratação de produtores rurais ou grupo de produtores rurais devidamente constituídos na forma da Lei, para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de São Francisco do Glória. A sessão pública será realizada no dia 18 de março de 2014, às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar solicitação para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 24 de Fevereiro de 2015.

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:8426CD3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DO PREGÃO N° 010/2015 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 010/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2015 – REGISTRO DE PREÇO N° 007/2015 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade de Pregão, visando à seleção de empresas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preço visando a aquisição de materiais (emulsão asfáltica, pó de pedra, brita, areia, cimento) e locação de equipamentos (incluindo operador/motorista), caminhão basculante (6m³), rolo compactador mínimo de 10,9 toneladas e Equipamento de distribuição de emulsão (espargidor) destinados o recapeamento asfáltico em PMF nas Ruas José Teixeira, Levindo Lopes da Silveira, Vereador Sebastião Beato, José Martins e Travessa Célio Padeiro - Distrito de Monte Celeste, conforme Termo Aditivo ao Convênio 705/2012/SEGOV/PADEM. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 19/03/2015 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo site www.saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215.

(Ass.) Cleidiane Sartori Amorim
Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:1681701E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 035/2014 – Pregão Presencial n.º 025/2014. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Posto Três Poderes Ltda. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, para fornecimento estimado de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel), destinados à manutenção da frota municipal, quando em viagem a cidade de Belo Horizonte/MG. ASSINATURA: 19/02/2015.

(A) MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:68B45171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal De São Gotardo/MG - Extrato Do 5º Termo Aditivo Do Contrato Nº. 012/2014

A Prefeitura Municipal De São Gotardo/MG, Torna Público O Extrato Do 5º Termo Aditivo Do Contrato Nº. 012/2014, Processo Licitatório Nº. 008/2014, Tomada De Preços Nº. 001/2014. Objeto: Constitui Objeto Do 5º Termo Aditivo A Prorrogação Da Vigência Do Contrato Por 30 (trinta) Dias. Vigência: 01/02/2015 A 02/03/2015. Data De Assinatura: 30 De Janeiro De 2015. Contratada: Circuluns Engenharia Ltda-EPP.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:4BE11C23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG** torna publico a realização do **Processo Licitatório N° 018/2015, Pregão Presencial N° 015/2015**, a realizar-se no dia **12/03/2015 às 08h00min**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.** Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olímpio Campos – 128 – Centro São João da Ponte – MG, através do e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com e através do site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br para downloads.

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:760906A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.459 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 80.900,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 5.459

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 80.900,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais)as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.70.41.00 Apoio E Diagnóstico - - - R$ 68.900,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.93.00 Gestão Do SUS - - - R$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 80.900,00
Total da Unidade 6 - - - - R$ 80.900,00
Total Geral - - - - R$ 80.900,00

Art. 2º - Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações Do Orçamento Do Município.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0153 - 3.3.90.39.00 Contratualização Teto MAC - - - R$ 80.900,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 80.900,00
Total da Unidade 6 - - - - R$ 80.900,00
Total Geral - - - - - R$ 80.900,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 19 de fevereiro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MAURO GUIMARÃES JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3F14CFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.466 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 5.466

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação formulada através de requerimento protocolizado junto ao serviço de protocolo da Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 1133, em 19/02/2015, solicitando a permissão de uso de bem público para a realização de evento;

Considerando que o evento tem como finalidade precípua a realização de curso de formação de intérpretes de libras, agregando, portanto, valores ao sistema de ensino de nosso município;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Educação quanto à permissão para utilização de bem público que se encontra sob sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, ao Sr. Luiz de Cássio Marciano Junior, inscrito no CPF sob o nº. 035.214.396-74, portador da C.I. nº. MG-11.621.717, residente à Alameda Vinícius de Moraes, nº. 607, bairro Solar dos Lagos, neste Município, a permissão para utilização do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo as instalações da Escola Municipal Melo Viana.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de "Curso de Formação de Interpretes de Libras" em caráter voluntário, no período de 28/02/2015 à 01/03/2015, das 08h00min as 17h00min.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível previsão para exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, apurada a necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.900/2013.

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Continua folha 02
DECRETO Nº 5.466
Folha 02

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de fevereiro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES
Secretária Municipal de Educação

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:57441B34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA DISPENSA 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015, Processo Administrativo nº 0205/2015. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 24, inciso IV, c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da pessoa jurídica, "O² CENTRO HIPERBARICO LTDA - EPP", para prestação de serviços em 80 (oitenta) sessões de oxigenoterapia hiperbárica, destinadas ao paciente **"Sebastião Aparecido Pereira"** em cumprimento a sentença judicial conforme processo nº 0647.14.013716-5, em virtude do requerimento proferido pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, vez que o processo se encontra devidamente instruído, 18 de fevereiro de 2015.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:00DA84FD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, Modalidade Pregão nº 004/2015, Presencial, Processo nº 0190/2015, Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada à prestação de serviços de internet aos laboratórios de informática do Anexo I, integrando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior, por 12 meses, com data de abertura prevista para o dia 11 de março de 2015, às 09:00 horas. O edital completo e as

demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral nº 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 23 de fevereiro de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:3D2630C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DE SEM PEIXE

Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Sem Peixe – O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRIETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, torna público extrato do Regimento Interno do Conselho Tutelar de Sem Peixe, apresentado em reunião do CMDCA em 29/10/2014, que em síntese delibera sobre a Formação do Conselho, Horário de Funcionamento, Local de Funcionamento, Tempo de Mandato dos Conselheiros, Objetivo do Conselho, Atribuições, Competência, Organização dos Membros, Procedimentos Adota Pelo Conselho. Em razão da impossibilidade de transcrição integral do Regimento Interno na Imprensa Oficial do Município, Diário da AMM, cópia integral pode ser obtida na sede do Departamento Municipal de Assistência Social e/ou na sede do Conselho Tutelar de Sem Peixe.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D68210A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 101/2015 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/15

Referente à contratação de empresa para execução de cobertura da arquibancada do Estádio Paulo Tolentino no Município de Serro - MG. Entrega dos envelopes até às 09:00 do dia 09/04/15. Abertura das propostas no dia 09/04/15 às 10:00. Conforme art. 49 da Lei 8.666/93. Informações: (38) 35411369 licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:D98BEF5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO 30/2015/ PROCESSO 63/2015

DO OBJETO- A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de hora de maquina e caminhões para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras por um período de 12(doze) meses.

DATA: 11/03/2015

HORÁRIO: 09:30 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Tarumirim, sala de licitação, Rua São Sebastião, 188, Centro.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:81CD2AE5

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO 27/2015/ PROCESSO 60/2015

DO OBJETO- O presente Registro de Preços tem como objeto a seleção de proposta para aquisição de 15 aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no período de 12(doze) meses.
DATA: 10/03/2015
HORÁRIO: 09: 00 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Tarumirim, sala de licitação, Rua São Sebastião, 188, Centro.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:36D02FCD

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO 28/2015/ PROCESSO 61/2015

DO OBJETO-Seleções de proposta para contratação de profissional que comprove através de certificação especifica, possuir habilidades para ministrar aulas de manicure para a oficina de manicure.

DATA: 10/03/2015

HORÁRIO: 10: 30 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Tarumirim, sala de licitação, Rua São Sebastião, 188, Centro

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:71EC1D34

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO 29/2015/ PROCESSO 62/2015

OBJETO- O presente Registro de Preços tem como objeto a seleção de proposta para aquisição de botijões e recargas de gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no período de 12(doze) meses.

DATA: 10/03/2015

HORÁRIO: 15: 00 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Tarumirim, sala de licitação, Rua São Sebastião, 188, Centro.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:269E5C9E

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO 26/2015/ PROCESSO 059/2015

DO OBJETO- O presente Registro de Preços tem como objeto a seleção de proposta para contratação de empresa para fornecimento de refeições sem balança no período de 12(doze) meses.
DATA: 10/03/2015

HORÁRIO: 14: 00 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Tarumirim, sala de licitação, Rua São Sebastião, 188, Centro

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:3943CDE4

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 10/2015- PROCESSO 13/2015

Contrato nº 10/2015 que, entre si celebram o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM através da Secretaria Municipal de Agrocultura e a Empresa OSVALDO MOURA DE PAULA-ME .
O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra DALVA MARIA DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa OSVALDO MOURA DE PAULA-ME , inscrita no CNPJ sob o nº 10.908.076/0001-73, com sede na cidade de Tarumirim/MG, no Campo Sesmaria Passos, nº 01, Bairro Vai Volta, neste ato representado pelo Sr. x OSVALDO MOURA DE PAULA: CPF: 013.064.986-43, doravante denominada CONTRATADA, estabelecem entre si, fulcrados na Lei Federal 8.666/93 em sua redação atualizada e vigente, conforme Processo nº 013/2015 Modalidade Pregão Nº 07/2015, o presente contrato quer reger-se segundo as cláusu O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para proceder a prestação de serviços de horas de máquinas pesadas, retro escavadeira, atendendo as necessidades da municipalidade, durante o exercício de 2015.
O presente contrato terá vigência de ate 31/12/2015 e não poderá ser prorrogado.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:876AEC30

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 13/2015/ PROCESSO 020/2015

Contrato nº 13/2015 que, entre si celebram o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM através da Secretaria Municipal de Administração e a Empresa DARLY LUIZ DA SILVA 73437255649. O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra DALVA MARIA DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa DARLY LUIZ DA SILVA 73437255649, inscrita no CNPJ sob o nº 21.763.316/0001-05, com sede na cidade de Tarumirim/MG, na Rua Frei Horlando, nº 358, Bairro Centro, neste ato representado pelo Sr. DARLY LUIZ DA SILVA-CPF: 734.372.556-49, doravante denominada CONTRATADA, estabelecem entre si, fulcrados na Lei Federal 8.666/93 em sua redação atualizada e vigente, conforme Processo nº 20/2015 Modalidade Pregão Nº 12/2015, o presente contratoO presente contrato tem por objeto contratação de empresa para prestar serviços de lavagem, limpeza, lubrificações e polimento de veículos de toda frota municipal.
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses poderá ser prorrogado mediante dispositivo da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:874D434A

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 011/2015/PROCESSO 012/2015

CONTRATO 011/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM E A EMPRESA ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra DALVA MARIA DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.051.313/0001-18, com sede na cidade de Ipatinga/MG na Rua Cristovao Colombo, nº 45, Bairro Cidade Nobre, neste ato representado pelo Sr. Hamilton Gonzaga da Silva, portador do CPF 620.363.606-10, doravante denominada CONTRATADA, estabelecem entre si, fulcrados na Lei Federal 8.666/93 em sua redação atualizada e vigente, conforme Processo nº 12/2015 Modalidade Pregão Nº 06/2015, o presente contrato .
DO OBJETO- licenciamento de software de portal de informações e serviços para a Secretaria Municipal de Administração, distribuído em módulos de informações e serviços, criação de layouts, treinamentos de usuário, implantação em modelo “hosting” de responsabilidade da contratada e suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses.O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura O Contrato poderá ser prorrogado, alterado ou aditado nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, desde que satisfeitas as exigências legais e regulamentares, previamente justificadas.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:55019338

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 012/2015- PROCESSO 026/2015

Contrato nº 012/2015 que, entre si celebram o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM através da Secretaria Municipal de Administração e O Sr JOSE GERALDO DA SILVA.
O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra DALVA MARIA DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE e o Sr JOSE GERALDO DA SILVA, com sede na cidade de Caratinga/MG, na Rua Rita de Cassia Tassar, nº 210, Bairro Santa Zita, portador do CPF 872.583.406-10, doravante denominada CONTRATADA, estabelecem entre si, fulcrados na Lei Federal 8.666/93 em sua redação atualizada e vigente, conforme Processo nº 26/2015 Modalidade Dispensa Nº 07/2015, o presente contrato. DO OBJETO- contratação de profissional especializado em prestação de serviços de assessoria e consultoria em engenharia de segurança do trabalho, para fornecer os serviços de confecção do documento base do PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais) e LTCAT (Laudo técnico de condições ambientais do trabalho) com levantamento ambiental, PC(Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) e assessoria nas questões relativas à saúde e segurança do servidor público municipal. Atendendo assim a legislação que disciplina a segurança do trabalho desse país.O presente contrato terá vigência ate a entrega do bem poderá ser prorrogado mediante dispositivo da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:4B5E4639

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO- PROCESSO 078/2013

3º TERMO ADITIVO
PROCESSO N° 078/2013

DISPENSA N° 027/2013

Por este instrumento de TERMO ADITIVO que celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede a Rua Plautino Soares, n° 100, denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. DALVA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, residente e domiciliado neste Município de Tarumirim, MG, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, de outro lado o Sr. PAULO

INÁCIO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 047.491.046-63, CI nº MG-11.405.648 SSP/MG, residente nesta cidade, doravante determinado CONTRATADA, com base na Dispensa de Licitação n° 027/2013, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 103/PMT/2013. A presente licitação tem por objetivo a locação do imóvel situado na Rua Dr. Grimaldo de Barros, 190 – Bairro Centro, destinado ao funcionamento do Programa de Saúde da Família (PSF). Fica prorrogado por até o dia 28 de fevereiro de 2015 o presente Contrato.
DATA DA ASSINATURA:28/01/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:FA02E1F0

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO14/2015- PROCESSO 351/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2015
PAC- Nº 351/2014
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 98/2014
Validade da Ata: 12 meses

Aos 15 de janeiro do ano 2015 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 7.522, de 24 de outubro de 2002, e Decreto Municipal nº 9.056 de 03 de agosto de 2.009 , Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2.013 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços - A presente licitação tem por objeto aquisição de material de construção, processando nos termos do PROCESSO Nº.351/2014, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 098/2014, REGISTRO DE PREÇO 62/2014, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Ambrósio e Rocha Ltda.
CNPJ: 02.391.447/0001-70
END.: Avenida Getúlio Vargas nº161.
BAIRRO: Centro
CIDADE: Tarumirim /MG
CEP: 35.140-000

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, material elétrico, hidráulico, tijolos, areia, ferramentas que serão utilizados em pequenos reparos nos prédios de propriedade do Município, na recomposição de fechaduras, reparos em portas, instalações elétricas, hidráulicas, esgoto, redes fluviais e outros reparos advindos de desgaste natural, e na manutenção da malha viária Municipal, bem como para atender a órgãos conveniados dessa municipalidade por um período de 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:42FA632F

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2015- PROCESSO 351/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2015
PAC- Nº 351/2014
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 98/2014
Validade da Ata: 12 meses

Aos 15 de janeiro do ano 2015 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 7.522, de 24 de outubro de 2002, e Decreto Municipal nº 9.056 de 03 de agosto de 2.009 , Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2.013 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços - A presente licitação tem por objeto aquisição de material de construção, processando nos termos do PROCESSO Nº.351/2014, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 098/2014, REGISTRO DE PREÇO 62/2014, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Adnilson Materiais de Construção Ltda.
CNPJ: 01.908.788/0001-00
END.: Rua São Sebastião nº119.
BAIRRO: Centro
CIDADE: Tarumirim /MG
CEP: 35.140-000

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, material elétrico, hidráulico, tijolos, areia, ferramentas que serão utilizados em pequenos reparos nos prédios de propriedade do Município, na recomposição de fechaduras, reparos em portas, instalações elétricas, hidráulicas, esgoto, redes fluviais e outros reparos advindos de desgaste natural, e na manutenção da malha viária Municipal, bem como para atender a órgãos conveniados dessa municipalidade por um período de 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:EA43F6CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO - DISPENSA 00017/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações Despacho Da Dispensa Nº 00017/2015. Acolho As Justificativas Da Comissão Permanente De Licitação Desta Prefeitura Na Dispensa Nº 00017/2015 E Da Escolha Do Fornecedor E Autorizo A Deflagração Dos Atos Subsequentes Para Contratação Da Empresa: Barry Eventos Ltda - Me Cnpj/Cpf: 12.613.794/0001-48. Endereço: Japão, 145 - Jardim Andere - Varginha - Mg - 37026-440 Seq1 Item2247 Descrição Locação De Equipamento Un Dia Qtd. 5 Valor Unitário1.000,00 Valor Total5.000,00.

Publique-Se.

Três Corações, 12 De Fevereiro De 2015.

EUFRÂNIA PAULA C. POTTING
Secretária Municipal De Lazer, Turismo E Cultura

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:9F63E826

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - DISPENSA 00017/2014

Prefeitura Municipal De Três Corações Extrato De Dispensa Nº 00017/2015. Objeto: Locação De Equipamento (Gerador De Energia Ede 40 Kva, Chave De 120 Amperes, Diesel, Cabinado) Para Atender O Carnaval De 2015.Contratante: Município De Três Corações.

Contratada: Barry Eventos Ltda - Mepagamento: 30 (Trinta) Valor: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), Relativos A Contratação De: Barry Eventos Ltda – Me Cnpj/Cpf: 12.613.794/0001-48 Endereço: Japão, 145 - Jardim Andere - Varginha - Mg - 37026-440 Seq1 Item2247 Descrição Locação De Equipamento Un Dia Qtd. 5 Valor Unitário1.000,00 Valor Total5.000,00 Dotação Orçamentária: 02.16.03.13.392.0472.4.162.3390.39.00 Reduzido771 Plano De Trabalho Apoio Ao Carnaval E Festas Civicas Populares Base Legal: Artigo 24, Inciso Ii, Da Lei Federal Nº 8.666/93 E Suas Alterações Posteriores.

Três Corações, 12 De Fevereiro De 2015

EUFRÂNIA PAULA C. POTTING
Secretária Municipal De Lazer, Turismo E Cultura

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:D6B1B01E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - DISPENSA 00018/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações Extrato De Dispensa Nº 00018/2015. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviço De Apoio Em Eventos Para O Carnaval De 2015. Jeferson Junior Bernardes Me.Cnpj/Cpf: 12.020.959/0001-78. Endereço: Rua Porcina Pinto Campos, 349 - Jd. Aeroporto - Alfenas - Mg -37130-000 Seq1 Item2156 Descrição Contratação De Pessoal Para Serviço De Apoio Un Serv Valor Unitário115,00 Valor Total34.500,00 Contratante: Município De Três Corações. Contratada: Jeferson Junior Bernardes Me. Valor Total: R$34.500,00 (Trinta E Quatro Mil E Quinhentos Reais).Pagamento: O Pagamento Será Efetuado Em Até 30 (Trinta) Dias, Através Do Banco Bradesco S/A, Por Força De Contrato, Mediante A Apresentação Da Nota Fiscal De Faturamento Devidamente Vistada Pelo Setor Competente. Dot. Orçamentária: 02.16.01.13.392.0052.4.153.3390.39.00 736 Base Legal: Artigo 24, Inciso Iv, Da Lei Federal Nº 8.666/93 E Suas Alterações Posteriores.

Três Corações, 12 De Fevereiro De 2015.

EUFRÂNIA PAULA C. POTTING
Secretária Municipal De Lazer, Turismo E Cultura

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:4F84E3A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO - INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações Despacho Da Inexigibilidade Nº 00001/2015. Acolho As Justificativas Da Comissão Permanente De Licitação Desta Prefeitura Na Inexigibilidade Nº 00001/2015 E Da Escolha Do Fornecedor E Autorizo A Deflagração Dos Atos Subsequentes Para Contratação Da Empresa: Dimen Diagnóstico Médico Nuclear Alfenas Ltda Qtd. Até 40 Und. Item Cintilografia Da Tireoide Valor Unit. R$77,28 Valor Total Até R$3.091,20 Qtd. Até 60 Und. Item Cintilografia Do Miocárdio Valor Unit. R$791,59 Valor Total Até R$47.495,40 Qtd. Até 40 Und. Item Cintilografia Óssea Valor Unit. R$190,99 Valor Total Até R$7.639,60 Qtd. Até 20 Und. Item Cintilografia Renal – Dmsa Valor Unit. R$133,03valor Total Até R$2.660,60 Qtd. Até 20 Und. Item Cintilografia Renal - Dtpa Valor Unit. R$165,24 Valor Total Até R$3.304,80. Processo De Inexigibilidade Para Contratação De Empresas Especializadas Para Prestação De Serviços De Exames De Angiotomografias, Angioressonâncias, Ressonâncias E Cintilografias Para Atender Aos Pacientes Do Sus De Três Corações. Publique-Se Por Delegação Do Prefeito Municipal Senhor Cláudio Cosme Pereira De Souza, Decreto Nº 2.870/14.
Três Corações, 14 De Janeiro De 2015

VANDRIELEN NOVAIS DOS SANTOS PAULINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:C4C4F0B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº 00001/2015. Objeto: Prestação De Serviços Especializados Em Exames De Angiotomografias, Angioressonâncias, Ressonâncias E Cintilografias Para Atender Aos Pacientes Do Sus De Três Corações. Contrato Nº 00011/2015. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Dimen Diagnóstico Médico Nuclear Alfenas Ltda. O Valor Total Deste Contrato É De Até R$64.191,60 (Sessenta E Quatro Mil, Cento E Noventa E Um Reais E Sessenta Centavos). O Presente Contrato Terá Duração De 12 Meses, Com Início Na Sua Assinatura. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Municipal De Três Corações Em 16 De Janeiro De 2015.

Três Corações Em 16 De Janeiro De 2015.

VANDRIELEN NOVAIS DOS SANTOS PAULINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:592CE60E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 00182/2014

Prefeitura Municipal de Três Corações - Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

Prefeitura Municipal de Três Corações Departamento de Compras e Licitação – Extrato DE CONTRATO DO PREGÃO: **00182/2014** - Objeto: Constitui objeto do presente Contrato o **fornecimento de material de consumo (pirâmide dos alimentos, tatame, manta térmica e trena)** - Contrato nº **00284/2014**. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES x **GRÁFICA YAGO LTDA – CNPJ: 71.179.139/0001-92**, com o valor total de **R$ 1.323,00, (Um Mil Trezentos e Vinte e Tres Reais).** O presente Contrato terá duração até 31/12/2014, com início na sua assinatura.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 31/12/2014.

Três Corações em 31 de dezembro de 2014.

VANDRIELEN NOVAIS DOS SANTOS PAULINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:1BAD10D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2015

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

Prefeitura Municipal de Três Corações Departamento de Compras e Licitação – Extrato de Contrato da Inexigibilidade nº 00006/2015.- Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a **apresentação da banda musical "BARTUCADA", para o carnaval 2015, com apresentação de 2 hrs no palco da Avenida Presidente Getúlio Vargas, de 23:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2015 à 01:00 hora do dia 15 de fevereiro de 2015** - Contrato nº **00035/2015**. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS AMIGOS DE DIAMANTINA, CNPJ:**

08.561.662/0001-42, com o valor total de **R$ 45.000,00, (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**. O presente Contrato terá duração de 31 de março de 2015,com início na sua assinatura.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 12/02/2015.

Três Corações em 12 de fevereiro de 2015.

EUFRANIA PAULA CORREA POTTING
Secretária Municipal de Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:3B442FC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº 00007/2015.- Objeto: Constitui Objeto Do Presente Contrato A Apresentação Da Banda Musical "Aí Delícia" Para O Carnaval 2015, Com Apresentações De 4 Hrs No Palco Da Avenida Presidente Getúlio Vargas, De 00:00 Horas Às 04:00 Horas Da Manhã, Nos Dias 14, 15, 16 E 17 De Fevereiro De 2015 - Contrato Nº 00036/2015. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Luis Fernando De Oliveira Rezende, Cpf Nº: 091.663.076-51, Com O Valor Total De R$ 26.000,00, (Vinte E Seis Mil Reais). O Presente Contrato Terá Duração De 31 De Março De 2015,Com Início Na Sua Assinatura. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 12/02/2015.

Três Corações Em 12 De Fevereiro De 2015.

EUFRANIA PAULA CORREA POTTING
Secretária Municipal De Lazer, Turismo E Cultura

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:0DD8DC58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2015

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

Prefeitura Municipal de Três Corações Departamento de Compras e Licitação – Extrato de Contrato da Inexigibilidade nº 00008/2015.- Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a **apresentação do grupo musical "Um Só Sentimento" para o carnaval 2015, com apresentações de 4 hrs no palco da Avenida Presidente Getúlio Vargas, de 00:00 horas às 04:00 horas da manhã, nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015** - Contrato nº **00041/2015**. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x **PATRÍCIA APARECIDA ANDRADE, CNPJ: 20.983.567/0001-32,** com o valor total de **R$ 10.000,00, (Dez Mil Reais)**. O presente Contrato terá duração de 31 de março de 2015,com início na sua assinatura.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 12/02/2015.

Três Corações em 12 de fevereiro de 2015.

EUFRANIA PAULA CORREA POTTING
Secretária Municipal de Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:4FBF0F44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00009/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº 00009/2015. Objeto: Constitui Objeto Do Presente Contrato A Apresentação Da Banda Musical "Os Melódicos" Para O Carnaval 2015, Com Apresentações De 4 Hrs No Palco Da Avenida Presidente Getúlio Vargas, De 20:00 Horas Às 00:00 Horas Da Manhã, Nos Dias 14, 15, 16 E 17 De Fevereiro De 2015 - Contrato Nº 00042/2015. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Nilda Helena De Bastos Antonio, Cpf Nº 532.374.716-15, Com O Valor Total De R$ 18.000,00, (Dezoito Mil Reais). O Presente Contrato Terá Duração De 31 De Março De 2015,Com Início Na Sua Assinatura.Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 12/02/2015.

Três Corações Em 12 De Fevereiro De 2015.

EUFRANIA PAULA CORREA POTTING
Secretária Municipal De Lazer, Turismo E Cultura

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:1FE312B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO - DISPENSA 00018/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações Despacho Da Dispensa Nº 00018/2015. Acolho As Justificativas Da Comissão Permanente De Licitação Desta Prefeitura Na Dispensa Nº 00018/2015 E Da Escolha Do Fornecedor E Autorizo A Deflagração Dos Atos Subsequentes Para Contratação Da Empresa Jeferson Junior Bernardes Me, Para Contratação De Empresa Especializada Em Serviço De Apoio Em Eventos Para O Carnaval De 2015, Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Lazer Ao Preço Total De R$34.500,00 (Trinta E Quatro Mil E Quinhentos Reais). Jeferson Junior Bernardes Mecnpj/Cpf: 12.020.959/0001-78endereço: Rua Porcina Pinto Campos, 349 - Jd. Aeroporto - Alfenas - Mg - 37130-000 Seq1 Item Descrição Descrição Un Serv Qtd. 115,00 Valor Unitário115,00 Valor Total34.500,00.

Publique-Se

Três Corações, 12 De Fevereiro De 2015.

EUFRÂNIA PAULA C. POTTING
Secretária Municipal De Lazer, Turismo E Cultura

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:3D59F1C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Três Marias, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados sobre o **INDEFERIMENTO** do requerimento de credenciamento do CARTÓRIO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, referente ao procedimento de Credenciamento de nº 001/2015 cujo objeto é o credenciamento de Cartórios de Serviços Notariais da Comarca de Três Marias/MG devidamente legalizados para a prestação de serviços abrangendo a execução de todos os serviços necessários a Administração Pública Municipal e de competência dos Tabelionatos de Notas em conformidade com a Lei Estadual nº 15.424 de 30 de dezembro de 2004 e alterações. O Presidente comunica que caberá recurso dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias

úteis a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em relação ao que obteve o deferimento do pedido de credenciamento. Maiores informações pelo Telefax (38) 3754-5338 ou E-mail: licitacao@tresmarias.mg.gov.br. Publique-se.

Três Marias, 23 de fevereiro de 2015.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:36EAA59C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 159/2014 – PROCESSO N.º 1507/2014

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Persianas do Tipo Verticais com instalação. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: João André de Brito - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.822.363/0001-42, valor total estimado registrado: R$ 93.975,00 (noventa e três mil, novecentos e setenta e cinco reais). Vigência: 12/02/2015 a 12/02/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:B8DEE567

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015 - PROCESSO N° 015/2015.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, através do pregoeiro Sr. Marcos Henrique de Abreu, torna pública aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** do procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Aquisição de Retroescavadeira 4x4, com pá carregadeira sobre pneus.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 07:30 horas às 16:15 horas e no site: www.saaetpo.mg.gov.br. **A abertura da sessão foi prorrogada para às 08:30hs do dia 10 de março de 2015**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

Três Pontas – MG, 24 de fevereiro de 2015.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:553CEB94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RETIFICAÇÃO CONTRATO LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Tupaciguara torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equivoco, no processo licitatório 02/2015, pregão 02/2015 do dia 05/02/2015, cabendo as seguintes correções:
Onde se lê: Contrato Prestação de serviços n° 07/2015
Leia-se: Contrato Prestação de serviços n° 08/2015

TUPACIGUARA, 24 DE FEVEREIRO DE 2015

RENATA FABIANA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:B2853E70

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 429, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

CONCEDE A PLACA DE HOMENGEM ESPECIAL À JUVENTUDE TUPACIGUARENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Mesa Diretora – Gestão: 2015

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida a ***Placa de Homenagem Especial à Juventude Tupaciguarense***, na forma da Resolução nº 338/2013 e alterações posteriores, aos jovens abaixo relacionados:

Ana Júlia Machado Ribeiro
Ana Paula Barros Péres
Bruno de Almeida Ramalho
Danilo Alves Júnior
Fábio Pereira Rodrigues
Gabriel Neves Diniz
Geovana Lopes Rocha
Grupo de Jovens U.V.A. (Unidos Vivemos o Amor)
Juliano Fernandes de Lima
Julio Cesar Silva Susstrunk
Prof. Leonel Martins de Araújo
Luciana Stort
Muriel Batista da Conceição
Eng. Ambiental Rafael Ferreira de Melo
Ray Lucas Rodrigues
Thalita Rodrigues de Oliveira Pinhal
Welliton Gomes dos Santos Júnior
Vitória Vieira Ramos

Art. 2º A Câmara Municipal providenciará a confecção de uma placa que conterá a seguinte descrição da homenagem: ***"A juventude não é uma época da vida, é um estado de espírito. A juventude não é só um momento, é uma chama que se leva no coração para sempre. Por isso nos olhos e nas mãos da juventude estão o destino e a história de nossa humanidade".***

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 24 de fevereiro de 2015.

VER. ENF. JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
Vice-Presidente da Câmara

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
1º Secretário

VER. MARCOS DIVINO DINIZ
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:F476EDDD

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato de Administrativo nº 09/2015
Processo Licitatório 03/2015 – **Carta Convite** 01/2015
Contrato Administrativo: 09/2015

Contratante: Câmara Municipal de Tupaciguara.
Contratada: **SILVANO LUIZ BERNABE ME**
Objeto: Aquisição de lanches da manhã e da tarde para vereadores e servidores da Câmara Municipal no período de fevereiro a maio de 2015.
Vigência: 09/02/2015 a 31/05/2015.
Valor Total Serviço – R$ 2.582,40 (Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).
Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Local e data da assinatura – Tupaciguara, 09 de fevereiro de 2015.
Signatário - Presidente da Câmara Municipal – Jerônimo Romualdo Batista Filho

Extrato de Contrato de Administrativo nº 10/2015
Processo Licitatório 03/2015 – **Carta Convite** 01/2015
Contrato Administrativo: 10/2015
Contratante: Câmara Municipal de Tupaciguara.
Contratada: **NICE CRISTINA RAMALHO DE CASTRO**
Objeto: Aquisição de lanches da manhã e da tarde para vereadores e servidores da Câmara Municipal no período de fevereiro a maio de 2015.
Vigência: 09/02/2015 a 31/05/2015.
Valor Total Serviço – R$ 1.692,79 (Um Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).
Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Local e data da assinatura – Tupaciguara, 09 de fevereiro de 2015.
Signatário - Presidente da Câmara Municipal – Jerônimo Romualdo Batista Filho

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:09CF0FCC

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 427, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

CRIA A COORDENADORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO E CRIA OS CARGOS DE COORDENADOR E ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Mesa Diretora – Gestão: 2015

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Cria a Coordenadoria de Imprensa e Comunicação e cria os cargos de **Coordenador e Assessor da Coordenadoria de Imprensa e Comunicação,** de provimento em comissão, no Quadro de Servidores da Câmara Municipal, de livre escolha e exoneração do Presidente da Câmara com 01 (uma) vaga em cada cargo.
§ 1º Os cargos acima criados passam a integrar o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com dedicação exclusiva em sua jornada de trabalho, ressaltando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.
§ 2º O símbolo do cargo de Coordenador da Coordenadoria Imprensa e Comunicação será o CO-CCIC e o de Assessor da Coordenadoria de Imprensa e Comunicação será o CO-ACIC e passarão a integrar a Tabela de Vencimentos dos Servidores Comissionados da Câmara Municipal, sem acréscimos adicionais de ônus ou benefícios favoráveis ao servidor.

Art. 2º O cargo de Coordenador da Coordenadoria de Imprensa e Comunicação será preenchido por Bacharel em Comunicação Social ou Jornalismo. Ou, ainda, por profissional com formação superior em Letras ou Publicidade e Propaganda, com experiência na área e com diploma registrado em seu Conselho Regional no Estado de Minas Gerais.

Art. 3º O cargo de da Coordenadoria de Imprensa e Comunicação será preenchido, preferencialmente, por Bacharel em Comunicação Social ou Jornalismo, ou ainda, por outro profissional com experiência na área.

Art. 4º O objetivo da coordenadoria é divulgar as atividades da Câmara Municipal de Tupaciguara, com prioridade para aquelas diretamente relacionadas ao processo legislativo, por meio da distribuição de conteúdo informativos em emissoras de TV e rádio, jornal impresso, portal de internet e mídias sociais; gerenciar o trabalho de assessoria de imprensa; promover ações de relações públicas e divulgação institucional que aproximem o Poder Legislativo da sociedade, sejam presenciais ou com o auxílio de ferramentas de interatividade; apoiar iniciativas que promovam o conhecimento e a cidadania; gerenciar os veículos de comunicação interna.

Art. 5º As atribuições do cargo do Coordenador são as seguintes:
I – planejar, supervisionar, orientar, executar e avaliar as atividades relacionadas à Imprensa e à Comunicação da Câmara Municipal de Tupaciguara;
II – projetar a imagem da Câmara Municipal de Tupaciguara servindo-se dos veículos de comunicação disponíveis e legais, redigindo textos jornalísticos, vídeos para divulgação pela imprensa dos atos e fatos relevantes relacionados com a Presidência, com a Mesa Diretora, com as Comissões Permanentes e Outras e com os Vereadores;
III – elaborar roteiros de vídeos e textos para televisão e rádio, participando e apoiando em atividades correlatas;
IV – responsabilizar-se pelo atendimento aos representantes da imprensa, sendo-lhe vetada a negociação comercial de valores e serviços;
V – coordenar eventos relativos às atividades de imprensa e comunicação;
VI – elaborar e coordenar campanhas publicitárias e o uso estratégico de canais de comunicação, visando a divulgação das atividades da Câmara Municipal de Tupaciguara;
VII – acompanhar as Sessões da Câmara Municipal de Tupaciguara e acompanhar a Presidência, Membros da Mesa e Vereadores em eventos, quando necessário;
VIII – manter, em parceria com funcionário designado para a função, atualizado o *site* da Câmara Municipal de Tupaciguara, com a divulgação de todas as atividades, informações legais e constitucionais, inclusive, em parceria com os assessores parlamentares, com a pasta individual das atividades de cada Vereador;
IX – manter atualizado, mensalmente, em parceria com funcionário designado para a função, o Portal da Transparência com as informações estabelecidas pela legislação pertinente;
X – elaborar e preparar as correspondências da Câmara Municipal, em parceria com a Secretaria do Legislativo, responsabilizando-se pelo seu envio, inclusive auxiliando na elaboração das respostas às reivindicações feitas por munícipes;
XI – elaboração de síntese de matérias políticas e realizações de interesse e relevância do município de Tupaciguara e de outros municípios que possam ser de interesse local;
XII – elaborar relatórios mensais das atividades sob sua coordenação e apurar os resultados das ações de comunicação;
XIII – propor e apoiar campanhas e ações de mobilização da sociedade ao longo do ano e das datas comemorativas importantes no município e região;
XIV – apoiar na produção e elaboração de matérias a serem impressas pela Câmara Municipal;
XV– encaminhar, antes da divulgação, todo e qualquer material produzido pela Coordenadoria de Imprensa e Comunicação, à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal para análise da sua legalidade e constitucionalidade;
XVI – dominar ferramentas da internet, wordpress e redes sociais;
XVII – ser responsável pelo Cerimonial da Câmara,responsabilizando-se pela elaboração dos modelos de placas ou de outro tipo de condecoração a ser entregue nas solenidades;
XVIII – executar outras tarefas correlatas.

Art. 6º As atribuições do cargo de Assessor são as seguintes:

I – auxiliar no planejamento, na execução e avaliação das atividades relacionadas à Imprensa e à Comunicação da Câmara Municipal de Tupaciguara;
II – auxiliar na projeção da imagem da Câmara Municipal de Tupaciguara servindo-se dos veículos de comunicação disponíveis e legais, buscando informação para redação de textos jornalísticos, vídeos para divulgação pela imprensa dos atos e fatos relevantes relacionados com a Presidência, com a Mesa Diretora, com as Comissões Permanentes e Outras e com os Vereadores;
III – auxiliar na elaboração dos roteiros de vídeos e dos textos para televisão e rádio, participando e apoiando em atividades correlatas;
IV – encaminhar ao Coordenador para atendimento dos representantes da imprensa;
V – auxiliar na Coordenação dos eventos relativos às atividades de imprensa e comunicação;
VI – auxiliar na elaboração e na coordenação das campanhas publicitárias e no uso estratégico de canais de comunicação, visando a divulgação das atividades da Câmara Municipal de Tupaciguara;
VII – acompanhar as Sessões da Câmara Municipal de Tupaciguara e acompanhar a Presidência, Membros da Mesa e Vereadores em eventos, quando necessário;
VIII – auxiliar na Manutenção, em parceria com funcionário designado para a função, atualização do *site* da Câmara Municipal de Tupaciguara, com a divulgação de todas as atividades, informações legais e constitucionais, inclusive, em parceria com os assessores parlamentares, com a pasta individual das atividades de cada Vereador;
IX – auxiliar para que seja mantido atualizado, mensalmente, em parceria com funcionário designado para a função, o Portal da Transparência com as informações estabelecidas pela legislação pertinente;
X – auxiliar na elaboração e preparação das correspondências da Câmara Municipal, em parceria com a Secretaria do Legislativo, inclusive auxiliando na elaboração das respostas às reivindicações feitas por munícipes;
XI – auxiliar na elaboração de matérias políticas e realizações de interesse e relevância do município de Tupaciguara e de outros municípios que possam ser de interesse local;
XII – auxiliar na elaboração de relatórios mensais das atividades sob a coordenação do departamento (setor), auxiliando também na apuração dos resultados das ações de comunicação;
XIII – auxiliar no apoio as campanhas e ações de mobilização da sociedade ao longo do ano e das datas comemorativas importantes no município e região;
XIV – auxiliar na produção e elaboração de matérias a serem impressas pela Câmara Municipal;
XV – levar, antes da divulgação, todo e qualquer material produzido pela Coordenadoria de Imprensa e Comunicação, à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal para análise da sua legalidade e constitucionalidade;
XVI – dominar ferramentas da internet, wordpress e redes sociais;
XVII - Auxiliaro coordenadorno Cerimonial da Câmara,na elaboração dos modelos de placas ou de outro tipo de condecoração a ser entregue nas solenidades;
XVIII – executar outras tarefas correlatas.

Art.7º As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal do orçamento em vigor.

Art. 8º A fixação da remuneração dos cargos criados será feita por Lei Complementar específica.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 20 de fevereiro de 2015.

VER. ENF. JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
Vice-Presidente da Câmara

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
1º Secretário

VER. MARCOS DIVINO DINIZ
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:520AFF95

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 428, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

CRIA AS FUNÇÕES GRATIFICADAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Mesa Diretora – Gestão: 2015

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Cria as Funções Gratificadas para Coordenador(a) dos Serviços de Telefonia e dos Serviços de Limpeza, Copa e Cozinha, a serem definidos e redefinidos, na Resolução que tratará da reorganização administrativa da Câmara Municipal de Tupaciguara – MG.

§1º As Funções Gratificadas acima criadas serão designadas ao servidor, por ato do Presidente.

§ 2º As gratificações serão concedidas somente aos servidores que ainda não recebem gratificação ou que optarem por uma delas.

Art. 2º As gratificações dos coordenadores das funções criadas terão o mesmo valor das gratificações dos coordenadores já existentes estabelecidos em Lei Complementar.

Art. 3º As gratificações incorporarão proporcionalmente as férias e o 13º salário de cada servidor no período de sua nomeação.

Art. 4º A Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizada a tomar todas as providências administrativas, jurídicas para o fiel cumprimento desta Resolução.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 20 de fevereiro de 2015.

VER. ENF. JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
Vice-Presidente da Câmara

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
1º Secretário

VER. MARCOS DIVINO DINIZ
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:65FE4275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato –Pregão Presencial nº 003/2015: Contratante: Município de Varzelândia – Contratadas: Multiplic Máquinas e Suprimentos Eireli - ME, CNPJ: 10.740.865/0001-48, valor: 12.921,90 – Masterinfor Comercial e Serviços Ltda-ME, CNPJ: 19.454.333/0001-19, valor: 643,40 – José Aparecido Ferreira de Jesus Ltda-ME, CNPJ: 04.412.710/0001-80, valor: 279,50 – Eletropeças RV Ltda-ME, CNPJ: 86.584.422/0001-77, valor: 32.217,00 – Infolab Informática Ltda-ME, CNPJ: 02.799.407/0001-56, valor: 55.062,80 – Total Tech Distribuidora Ltda, CNPJ: 19.703.490/0001-10, valor: 23.512,80 – Flávio Eduardo da Costa – me, CNPJ: 10.824.980/0001-09, valor: 30.439,50 - Objeto: Aquisição de material de informática – vigência: 12 meses

Varzelândia, 23 de fevereiro de 2015.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C058C479

SECRETARIA DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Município de Varzelândia – MG – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015 – Contratação de empresa para realização de show artístico da banda Cheiro de Amor em ocasião dos festejos do 52º Aniversário do Município de Varzelândia-MG, Contratada: Oxalá Empreendimentos Artísticos Ltda – CNPJ: 02.718.071/0001-50 – valor R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com fundamento no artigo 25, Inc. III da Lei 8.666/93

Varzelândia, 24 de fevereiro de 2015.

NILSON ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:63FAFC51

SECRETARIA DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Município de Varzelândia – MG – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015 – Contratação de empresa para realização de show artístico da banda Busão Sertanejo em ocasião dos festejos do 52º Aniversário do Município de Varzelândia-MG, Contratada: Rael Mendes Produções Limitada - ME – CNPJ: 21.553.617/0001-04 – valor R10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), com fundamento no artigo 25, Inc. III da Lei 8.666/93

Varzelândia, 24 de fevereiro de 2015.

NILSON ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:7725FD00

SECRETARIA DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Município de Varzelândia – MG – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2015 – Contratação de empresa para realização de show artístico da Dupla Sérgio e Rodrigo em ocasião dos festejos do 52º Aniversário do Município de Varzelândia-MG, Contratada: Rocha e Souza Produções e Eventos Ltda - ME – CNPJ: 18.503.602.0001.27 – valor R12.000,00 (doze mil reais), com fundamento no artigo 25, Inc. III da Lei 8.666/93 –

Varzelândia, 24 de fevereiro de 2015.

NILSON ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:3BD9F708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA AMM - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS

Termo de Aditamento do Contrato com a **AMM-ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS**, firmado em **05/01/2015**; Objeto: Fica reajustado para **R$2.230,00**(Dois Mil Duzentos e Trinta Reais) o valor da contribuição mensal, para os municípios inseridos na classe de contribuição 14 – FMP 3.2, conforme previsto no Contrato Original; Fundamento Legal: nos termos do art. 65, inciso II, alínea D; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Antônio Carlos Doorgal de Andrada.**

Publicado por:
Adriel Soares Rodrigues
Código Identificador:727D17D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 166/2014/*PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º100/2014* - MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. A DATA QUE ANTERIORMENTE FOI PUBLICADA SENDO 20 DE NOVEMBRO DE 2014 A DATA CORRETA É: 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:2DFB3F17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público a retificação da data de abertura do processo licitatório, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Construção de Ponte de Interligação dos bairros Santa Cruz e Jardim Bela Vista, sobre o córrego Manoel Gomes.
Onde se lê: Data de abertura **20/02/2015** as **13:30** horas;
Leia-se: Data de abertura **20/03/2015** as **13:30** horas.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:AB021DC7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO N° 01/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV, Sr. Amarildo Cruz, no

uso de suas atribuições legais, vem, em decorrência da Lei Municipal n°1.920, de 05/07/2001, que criou o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV, em especial ao disposto nos art. 51, 55, 62, 66 e 74, ***CONVOCAR*** *os* ***SERVIDORES EFETIVOS****, ativos e inativos, vinculados a este instituto de previdência, para* ***ASSEMBLEIA GERAL DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS*** *para deliberar sobre a* ***prestação de contas do exercício de 2014****,* ***plano de trabalho para 2015*** *e* ***Política de investimentos para o exercício de 2015****, a realizar-se em* ***16 de março de 2015***, na sede do ***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO - IPSV*** **situada à rua Joaquim Batista Júnior, 165, Názia – Vespasiano***, que dará nas seguintes condições:*

A) EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO – às **17h00min**, quorum mínimo para instalação da assembleia de 2/3 dos servidores efetivos (art. 70, inciso 1);
B) EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO *– às* ***17h30min****, quorum mínimo para instalação da assembleia de metade dos servidores efetivos mais um (art. 70, inciso 2);*
C) EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO *– às* ***18h00min****, quorum mínimo para instalação da assembleia de qualquer número de servidores efetivos, com deliberações pela maioria dos presentes (art. 70, inciso 3).*

ORDEM DO DIA
1 – *conferência do quorum mínimo se for o caso, e abertura dos trabalhos com a designação de secretário da AGO;*
2 – *deliberar sobre a prestação de contas/2014, compreendendo o Relatório de Gestão, o Balanço e o Demonstrativo de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal;*
3 – *deliberar sobre o plano de trabalho/2015;*
4 – *deliberar sobre a política de investimentos para o exercício de 2015.*

NÚMERO DE SERVIDORES EFETIVOS

Para fins de conferência de quorum, divulga-se que o número de funcionários efetivos, ativos e inativos, na data de expedição deste edital é de **1404** (um mil quatrocentos e quatro).

Vespasiano, 23 de fevereiro de 2015.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Clermon Augusto Drumond
Código Identificador:E9D18A77

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM / RECURSO	VALOR
23/02/2015	OGU – Programa Pró-Transporte – Contrato Nº 0400.721 – 84/13	203.608,02

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 24 de Fevereiro de 2015

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:E23B2BFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032-2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte Contrato: Nº032-2015 – Contratado: Geraldo Gomes Barroso Filho - ME – Objeto: Aquisição de Merenda Escolar - Vlr: R$305.317,08 - PAL-010/2015

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:DB13A760

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 031-2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte Contrato: Nº031-2015 – Contratado: CONSTRUTORA ELSHADAY LTDA – Objeto: Contratação de Empresa especializada em engenharia para reforma do prédio da Esc. Munic. Prof. Diva - Vlr: R$ 120.527,78 - PAL- 093/2014 – Tomada de Preços: 031/2015

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:10500A8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ERRATA CONTRATO 012/2015

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL** torna público que na publicação d**o Contrato: 012/2015 – Contratado: Giuseppe Figueiró Onnis – ME -** PAL 003/2015 publicado no dia 10/02/2015, onde se lê contrato 012/2015, lê-se contrato: 013/2015

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:14067616

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 03/2015

No dia vinte três de fevereiro do ano de dois mil e quinze na Câmara Municipal de Pará de Minas, situada à Av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 20.931.994/0001-77, representado neste ato pelo Sr. Presidente desta casa, Carlos Roberto Lázaro, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), resultantes do Pregão Presencial **n.º 03/2015**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza e produção de higienização para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme

especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. As especificações técnicas constantes do Processo **n.º 04/2015**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O material (produtos) deverá ser entregue na Gerência de Materiais e Almoxarifado da Câmara Municipal de Pará de Minas, localizado na Av. Presidente Vargas, 1935, Bairro Senador Valadares. O fornecimento deverá ser realizado nas dependências do prédio sede da Câmara Municipal, conforme especificados no item 5 do presente Termo, definidas na Ordem de Fornecimento, o qual será previamente agendado pela Gerência de Materiais e Almoxarifado junto ao fornecedor, ficando todos os encargos referentes ao deslocamento e transporte sob a responsabilidade do Fornecedor**. O prazo para entrega dos itens licitados será de 1 (um) dia útil , contadas a partir da hora de recebimento da Ordem de Fornecimento para a entrega do lote 7 e será de 3 (três) dias úteis contados a partir da hora de recebimento da Ordem de fornecimento para entrega dos demais lotes**. Estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos, bem como de empenho e pagamento da despesa, apenas mediante a retirada de cada Ordem de Fornecimento, exclusivamente sobre o conteúdo nela disposto. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

RAZÃO SOCIAL: Supermercado Peixoto e Filhos Ltda.		
CNPJ:18.814.376/0001-03		
ENDEREÇO:Rua São José, 377		
TEL: (037)3232-2499	FAX: (037)3232-2499	EMAIL: faturamento@panelao.net.br
BANCO:0137	CONTA BANCÁRIA:900930-2	

LOTE 1

QUANTIDADE	PRODUTO	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
100	Refrigerante sabor cola garrafa pet 02 litros Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega	Pepsi	R$4,90	R$490,00
60	Refrigerante composto de extrato de guaraná garrafa pet de 02 litros. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega	Taí	R$3,50	R$210,00
50	Refrigerante composto de suco de limão garrafa pet de 02 litros Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega	Sprit	R$4,50	R$225,00
50	Refrigerante composto de extrato de guaraná, garrafa pet de 02 litros diet Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega	Taí	R$3,50	R$175,00
			PREÇO TOTAL DO LOTE	R$1.100,00

LOTE 4

QUANTIDADE	PRODUTO	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
150	Suco de Néctar de fruta – diversos sabores. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega	Tial	R$2,95	R$442,50
			PREÇO TOTAL DO LOTE	R$442,50

LOTE 5

QUANTIDADE	PRODUTO	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
12	Adoçante dietético sem calorias, sem glúten e a base de água. Acondicionado em embalagem plástica de 100 ml. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega	Assugrin	R$1,65	R$19,80
			PREÇO TOTAL DO LOTE	R$19,80

LOTE 8

QUANTIDADE	PRODUTO	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
24	Inseticida aerosol à base de água para matar mosquitos, pernilongos, moscas, baratas, aranhas e pulgas.Embalagem com tampa e trava de segurança contendo 300 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	**SBP**	**R$7,80**	**R$187,20**
			PREÇO TOTAL DO LOTE	**R$187,20**

RAZÃO SOCIAL: Supermercado Independência Ltda- ME		
CNPJ:25.175.969/0001-24		
ENDEREÇO:Praça Independência, 142		
TEL: (37)3231-3291	FAX:	EMAIL: sm.ind@hotmail.com
BANCO:Ascicred 4034	CONTA BANCÁRIA: 423001-9	

LOTE 2

QUANTIDADE	PRODUTO	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
400	Café em pó em,balado em pacote de 500 gramas com grão de café genuíno e moídos com selo de qualidade e pureza da ABIC. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	Fazenda	R$5,69	R$2.276,00
			PREÇO TOTAL DO LOTE	R$2.276,00

LOTE 3

QUANTIDADE	PRODUTO	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
150	Açucar cristal superior, contendo rotulagem tipo ou classificação. Embalagem de 5 quilos. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Globoçucar	R$7,75	R$1.162,50
			PREÇO TOTAL DO LOTE	R$1.162,50

LOTE 6

QUANTIDADE	PRODUTO	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
300	Leite UHT/UAT embalagem de 01 litro. Acondicionada em caixa cartonada. . Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega	Camponesa	R$2,22	R$666,00
			PREÇO TOTAL DO LOTE	R$666,00

LOTE 7

QUANTIDADE	PRODUTO	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
600	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão contendo 20 litros. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega (sem vasilhame)	Roda Dagua	R$13,91	R$8.346,00
156	Água mineral natural sem gás, acondicionada em copo lacrado com tampa aluminizada, contendo 200 ml. Caixa com 48 copos. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	Natureza	R$27,89	R$4.350,84
			PREÇO TOTAL DO LOTE	R$12.696,84

LOTE 9

QUANTIDADE	PRODUTO	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
24	Guardanapo de papel, folha simples, branca, medindo 24cmx22cm. Embalagem com 50 unidades.	Face a face	R$1,90	R$45,60
			PREÇO TOTAL DO LOTE	R$45,60

RAZÃO SOCIAL: Exata Indústria e Comércio Ltda - ME		
CNPJ: 17.591.262/0001-70		
ENDEREÇO: Rua Democracia, 347 – Kennedy		
TEL: (31)3393-6161	FAX:	EMAIL: exataindustria@yahoo.com.br
BANCO:Banco do Brasil - 1804-x	CONTA BANCÁRIA:50182-4	

LOTE 10

QUANTIDADE	PRODUTO	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
500	Copo descartável; poliestireno; com capacidade de 200 ml (água). deverá conter gravado no fundo do copo, em relevo a marca ou identificação do fabricante e a sua capacidade; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO Embalagem com 100 unidades.	Copoplast	R$3,28	R$1.640,00
300	Copo descartável; poliestireno; com capacidade de 50ml (café); deverá conter gravado no fundo do copo, em relevo a marca ou identificação do fabricante e a sua capacidade; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO. Embalagem com 100 unidades.	Copoplast	R$1,58	R$474,00
			PREÇO TOTAL DO LOTE	R$2.114,00

Pela Câmara Municipal:

VEREADOR CARLOS ROBERTO LÁZARO
Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado:

DAVID DE SALES FILHO
Exata indústria e Comércio LTDA- ME

EDUARDO CARLOS MAIA
Supermercado Independência LTDA- ME

LUIZ MENDES PEIXOTO
Supermercado Peixoto e Filhos LTDA

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:44EEAECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
RREO 6° BIMESTRE - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 18.291.377/0001-02
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
CVA: 201502241009530070615 8

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.142.700,00	41.142.700,00	5.859.325,26	14,24	34.864.701,64	84,74	6.277.998,36
2	RECEITAS CORRENTES	33.569.700,00	33.569.700,00	5.769.325,26	17,19	33.662.992,48	100,28	-93.292,48
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.661.210,12	2.661.210,12	469.955,29	17,66	3.651.894,84	137,23	-990.684,72
4	Impostos	2.184.210,12	2.184.210,12	400.186,63	18,32	3.099.555,61	141,91	-915.345,49
5	Taxas	476.000,00	476.000,00	69.768,66	14,66	552.339,23	116,04	-76.339,23
6	Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	870.000,00	870.000,00	157.913,54	18,15	870.736,69	100,08	-736,69

8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	870.000,00	870.000,00	157.913,54	18,15	870.736,69	100,08	-736,69
11	RECEITA PATRIMONIAL	380.000,00	380.000,00	66.113,51	17,40	570.937,27	150,25	-190.937,27
12	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	1.667,04	0,00	119.295,19	0,00	-119.295,19
13	Receitas de Valores Mobiliários	300.000,00	300.000,00	64.446,47	21,48	451.642,08	150,55	-151.642,08
14	Receitas de Concessões e Permissões	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	583.000,00	583.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583.000,00
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.937.101,30	27.937.101,30	4.997.624,80	17,89	26.925.621,43	96,38	1.011.479,87
30	Transferências Intergovernamentais	27.912.101,30	27.912.101,30	4.934.590,80	17,68	26.746.816,12	95,83	1.165.285,18
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	25.000,00	25.000,00	63.034,00	252,14	178.805,31	715,22	-153.805,31
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.138.388,58	1.138.388,58	77.718,12	6,83	1.643.802,25	144,40	-505.413,67
37	Multas e Juros de Mora	308.352,28	308.352,28	21.317,74	6,91	111.819,04	36,26	196.533,24
38	Indenizações e Restituições	67.000,00	67.000,00	1.122,70	1,68	1.246.153,76	1.859,93	-1.179.153,76
39	Receita da Dívida Ativa	288.036,30	288.036,30	53.845,87	18,69	252.315,60	87,60	35.720,70
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	475.000,00	475.000,00	1.431,81	0,30	33.513,85	7,06	441.486,15
42	RECEITAS DE CAPITAL	7.573.000,00	7.573.000,00	90.000,00	1,19	1.201.709,16	15,87	6.371.290,84
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.573.000,00	7.573.000,00	90.000,00	1,19	1.201.709,16	15,87	6.371.290,84
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	7.573.000,00	7.573.000,00	90.000,00	1,19	1.201.709,16	15,87	6.371.290,84
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	41.142.700,00	41.142.700,00	5.859.325,26	14,24	34.864.701,64	84,74	6.277.998,36
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	41.142.700,00	41.142.700,00	5.859.325,26	14,24	34.864.701,64	84,74	6.277.998,36
72	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
73	TOTAL (VII) = (V+VI)	41.142.700,00	41.142.700,00	5.859.325,26	14,24	34.864.701,64	-	-
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
75	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (f-i)
							LIQUIDADAS		INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (h)	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS (i)=(g+h)	% (i/f)	
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	RESTOS A PAGAR Até o Bimestre. (g)				
77	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.948.100,00	3.845.889,00	40.793.989,00	4.152.186,85	33.010.765,80	7.433.603,64	30.437.485,83	2.573.279,97	33.010.765,80	80,92	7.783.223,20
78	DESPESAS CORRENTES	26.201.480,00	7.416.412,21	33.617.892,21	3.634.930,62	29.344.203,55	6.602.896,56	28.603.810,64	740.392,91	29.344.203,55	87,29	4.273.688,66
79	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.263.820,49	1.098.482,64	16.362.303,13	3.521.232,40	15.878.463,25	3.530.517,68	15.878.463,25	0,00	15.878.463,25	97,04	483.839,88
80	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.887.659,51	6.317.929,57	17.205.589,08	113.698,22	13.465.740,30	3.072.378,88	12.725.347,39	740.392,91	13.465.740,30	78,26	3.739.848,78
82	DESPESAS DE	10.646.620,00	-3.570.523,21	7.076.096,79	517.256,23	3.666.562,25	830.707,08	1.833.675,19	1.832.887,06	3.666.562,25	51,82	3.409.534,54

	CAPITAL											
83	INVESTIMENTOS	10.175.620,00	-3.353.664,23	6.821.955,77	512.046,84	3.505.760,98	803.831,42	1.672.873,92	1.832.887,06	3.505.760,98	51,39	3.316.194,79
84	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	471.000,00	-216.858,98	254.141,02	5.209,39	160.801,27	26.875,66	160.801,27	0,00	160.801,27	63,27	93.339,75
86	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00 -	-	-	-	-	-	-	-	
87	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00 -	-	-	-	-	-	-	-	
88	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.618.600,00	-1.175.889,00	1.442.711,00	319.146,08	1.364.399,07	296.696,63	1.304.099,07	60.300,00	0,00	0,00	0,00
89	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.011.600,00	-905.612,99	1.105.987,01	256.920,15	1.096.944,58	256.920,15	1.096.944,58	0,00	0,00	0,00	0,00
90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	447.000,00	-323.434,99	123.565,01	-2.048,00	54.380,56	13.492,60	54.380,56	0,00	0,00	0,00	0,00
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	53.158,98	213.158,98	64.273,93	213.073,93	26.283,88	152.773,93	60.300,00	0,00	0,00	0,00
92	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	39.566.700,00	2.670.000,00	42.236.700,00	4.471.332,93	34.375.164,87	7.730.300,27	31.741.584,90	2.633.579,97	34.375.164,87	81,39	7.861.535,13
93	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	39.566.700,00	2.670.000,00	42.236.700,00	4.471.332,93	34.375.164,87	7.730.300,27	31.741.584,90	2.633.579,97	34.375.164,87	81,39	7.861.535,13
101	SUPERÁVIT (XIII) -	-	-	-	-	-		489.536,77	-	489.536,77	-	-
102	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	39.566.700,00	2.670.000,00	42.236.700,00	4.471.332,93	34.375.164,87	7.730.300,27	32.231.121,67	2.633.579,97	34.864.701,64	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
103	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força doa art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

CARMO DO CAJURU, 24/02/2015

JOSE CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal
CPF.: 39995042672

GENI DE OLIVEIRA
Secretaria Mun.Fazenda E Planejamento
CPF.: 65518144687

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA
Diretor De Contabilidade
CRC.: 105379

KAROLINY DE CÁSSIA FARIA
Chefe de Controle Interno
CPF.: 080.314.616-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 18.291.377/0001-02
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
CVA: 201502241009530070615 8

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(e+f))
							LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total(e+f))	%. ((e+f)/a)	
					No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre. (d)	Até o Bimestre. (e)				
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-	36.948.100,00	40.793.989,00	4.152.186,85	33.010.765,80	7.433.603,64	30.437.485,83	2.573.279,97	96,03	80,92	7.783.223,20

		ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
2	00001	Legislativa	3.064.896,89	3.436.429,87	463.049,07	3.360.910,48	744.332,49	3.183.448,74	177.461,74	9,78	97,80	75.519,39
3	01031	Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	01062	Defesa do Interesse Público no Processo	184.184,89	163.547,43	33.399,75	162.801,01	33.399,75	162.801,01	0,00	0,47	99,54	746,42
6	01122	Administração Geral	1.901.872,00	2.119.709,40	278.347,52	2.083.148,58	467.812,38	1.913.758,11	169.390,47	6,06	98,28	36.560,82
7	01123	Administração Financeira	743.520,00	918.627,62	147.398,32	899.923,84	196.685,39	893.923,84	6.000,00	2,62	97,96	18.703,78
8	01124	Controle Interno	108.320,00	107.192,19	8.703,65	99.909,78	23.103,65	99.909,78	0,00	0,29	93,21	7.282,41
9	01846	Outros Encargos Especiais	127.000,00	127.353,23	-4.800,17	115.127,27	23.331,32	113.056,00	2.071,27	0,33	90,40	12.225,96
10	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	06181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	00008	Assistência Social	1.846.320,00	2.870.728,43	246.045,27	2.059.684,04	434.249,61	1.795.409,47	264.274,57	5,99	71,75	811.044,39
40	08241	Assistência ao Idoso	56.000,00	7.683,74	0,00	6.746,00	0,00	6.746,00	0,00	0,02	87,80	937,74
41	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	8.220,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00
42	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	512.000,00	454.600,00	68.400,68	129.762,90	30.090,97	82.762,90	47.000,00	0,38	28,54	324.837,10
43	08244	Assistência Comunitária	759.000,00	1.601.887,34	55.829,84	1.210.847,85	254.273,68	995.962,29	214.885,56	3,52	75,59	391.039,49
44	08122	Administração Geral	511.100,00	805.277,35	121.814,75	712.327,29	149.884,96	709.938,28	2.389,01	2,07	88,46	92.950,06
45	00009	Previdência Social	986.670,00	1.020.983,66	160.772,36	959.220,48	193.239,65	959.220,48	0,00	2,79	93,95	61.763,18
46	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	09272	Previdência do Regime Estatutário	986.670,00	1.020.983,66	160.772,36	959.220,48	193.239,65	959.220,48	0,00	2,79	93,95	61.763,18
48	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	00010	Saúde	11.681.148,49	11.933.276,63	1.245.260,80	9.912.706,55	1.997.627,84	8.847.655,54	1.065.051,01	28,84	83,07	2.020.570,08
51	10301	Atenção Básica	9.534.876,49	9.956.842,19	1.224.761,41	8.942.251,18	1.810.792,26	7.892.678,66	1.049.572,52	26,01	89,81	1.014.591,01
52	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	782.408,00	315.833,64	-14.731,00	4.790,00	1.440,00	4.790,00	0,00	0,01	1,52	311.043,64
53	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	565.760,00	955.019,61	-29.581,10	500.640,61	63.834,68	500.640,61	0,00	1,46	52,42	454.379,00
54	10304	Vigilância Sanitária	252.000,00	376.213,22	61.437,13	265.131,82	64.323,15	264.131,82	1.000,00	0,77	70,47	111.081,40
55	10305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	10122	Administração Geral	546.104,00	329.367,97	3.374,36	199.892,94	57.237,75	185.414,45	14.478,49	0,58	60,69	129.475,03
58	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	00012	Educação	11.071.183,55	10.883.485,88	1.341.380,98	9.924.300,58	2.295.825,96	9.638.905,05	285.395,53	28,87	91,19	959.185,30
64	12361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	12363	Ensino Profissional	25.760,00	22.534,34	0,00	19.516,90	4.703,85	19.516,90	0,00	0,06	86,61	3.017,44
67	12364	Ensino Superior	88.624,11	93.467,09	-23.305,83	70.206,33	16.842,65	69.433,61	772,72	0,20	75,11	23.260,76
68	12365	Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	12367	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	12122	Administração Geral	270.399,87	442.621,55	47.494,12	400.297,10	87.051,72	400.297,10	0,00	1,16	90,44	42.324,45
72	12368	Educação Básica	10.686.399,57	10.324.862,90	1.317.192,69	9.434.280,25	2.187.227,74	9.149.657,44	284.622,81	27,45	91,37	890.582,65
73	00013	Cultura	796.760,00	613.365,68	65.178,40	548.674,13	93.298,68	537.486,48	11.187,65	1,60	89,45	64.691,55
74	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	13392	Difusão Cultural	796.760,00	613.365,68	65.178,40	548.674,13	93.298,68	537.486,48	11.187,65	1,60	89,45	64.691,55
76	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	00015	Urbanismo	6.203.909,07	6.011.793,67	530.124,63	5.308.240,80	1.423.290,10	4.583.497,33	724.743,47	15,44	88,30	703.552,87
81	15451	Infra-Estrutura Urbana	6.061.549,07	5.758.096,42	566.113,24	5.167.719,07	1.385.229,03	4.477.397,85	690.321,22	15,03	89,75	590.377,35
82	15452	Serviços Urbanos	142.360,00	253.697,25	-35.988,61	140.521,73	38.061,07	106.099,48	34.422,25	0,41	55,39	113.175,52

83	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	16482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	00017	Saneamento	0,00	2.730.000,00	40.000,00	60.000,00	27.500,00	27.500,00	32.500,00	0,17	2,20	2.670.000,00
88	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	17512	Saneamento Básico Urbano	0,00	2.730.000,00	40.000,00	60.000,00	27.500,00	27.500,00	32.500,00	0,17	2,20	2.670.000,00
90	00018	Gestão Ambiental	168.992,00	203.571,69	18.086,49	150.002,62	31.687,92	145.036,62	4.966,00	0,44	73,69	53.569,07
91	18541	Preservação e Conservação Ambiental	168.992,00	203.571,69	18.086,49	150.002,62	31.687,92	145.036,62	4.966,00	0,44	73,69	53.569,07
92	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	00023	Comércio e Serviços	277.220,00	381.319,50	37.079,46	340.152,09	82.643,73	332.452,09	7.700,00	0,99	89,20	41.167,41
118	23691	Promoção Comercial	277.220,00	381.319,50	37.079,46	340.152,09	82.643,73	332.452,09	7.700,00	0,99	89,20	41.167,41
119	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	23695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	26782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	00027	Desporto e Lazer	0,00	94.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,15	53,19	44.000,00
138	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	27812	Desporto Comunitário	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,15	100,00	0,00
140	27813	Lazer	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
141	00028	Encargos Especiais	751.000,00	515.033,99	5.209,39	336.874,03	59.907,66	336.874,03	0,00	0,98	65,41	178.159,96
142	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	751.000,00	515.033,99	5.209,39	336.874,03	59.907,66	336.874,03	0,00	0,98	65,41	178.159,96
143	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
150		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151		DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.618.600,00	1.442.711,00	319.146,08	1.364.399,07	296.696,36	1.304.099,07	60.300,00	3,97	94,57	78.311,93
152	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00004	Administração	20.000,00	7.391,97	-3.246,46	1.935,79	456,94	1.935,79	0,00	0,01	26,19	5.456,18
156	04122	Administração Geral	15.000,00	7.391,97	-3.246,46	1.935,79	456,94	1.935,79	0,00	0,01	26,19	5.456,18
157	04123	Administração Financeira	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00008	Assistência Social	2.000,00	5.663,93	482,57	5.158,41	1.300,41	5.158,41	0,00	0,02	91,07	505,52
162	08122	Administração Geral	2.000,00	5.663,93	482,57	5.158,41	1.300,41	5.158,41	0,00	0,02	91,07	505,52
163	00009	Previdência Social	1.490.000,00	324.148,83	66.825,56	297.138,27	66.825,56	297.138,27	0,00	0,86	91,67	27.010,56
164	09272	Previdência do Regime Estatutário	1.490.000,00	324.148,83	66.825,56	297.138,27	66.825,56	297.138,27	0,00	0,86	91,67	27.010,56
165	00010	Saúde	179.800,00	247.700,00	51.316,41	242.636,18	56.816,39	242.636,18	0,00	0,71	97,96	5.063,82
166	10301	Atenção Básica	179.800,00	247.700,00	51.316,41	242.636,18	56.816,39	242.636,18	0,00	0,71	97,96	5.063,82
167	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

168	00012	Educação	724.800,00	611.038,18	140.692,29	601.371,79	143.660,60	601.371,79	0,00	1,75	98,42	9.666,39
169	12122	Administração Geral	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
170	12368	Educação Básica	714.800,00	602.038,18	140.692,29	601.371,79	143.660,60	601.371,79	0,00	1,75	99,89	666,39
171	00013	Cultura	10.000,00	609,11	58,20	213,40	116,40	213,40	0,00	0,00	35,03	395,71
172	13392	Difusão Cultural	10.000,00	609,11	58,20	213,40	116,40	213,40	0,00	0,00	35,03	395,71
173	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00015	Urbanismo	30.000,00	30.000,00	-1.434,70	715,30	321,91	715,30	0,00	0,00	2,38	29.284,70
175	15451	Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00	-1.434,70	715,30	321,91	715,30	0,00	0,00	2,38	29.284,70
176	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00018	Gestão Ambiental	2.000,00	3.000,00	178,28	2.156,00	914,27	2.156,00	0,00	0,01	71,87	844,00
179	18541	Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	3.000,00	178,28	2.156,00	914,27	2.156,00	0,00	0,01	71,87	844,00
180	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	00028	Encargos Especiais	160.000,00	213.158,98	64.273,93	213.073,93	26.283,88	152.773,93	60.300,00	0,62	99,96	85,05
190	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	160.000,00	213.158,98	64.273,93	213.073,93	26.283,88	152.773,93	60.300,00	0,62	99,96	85,05
191		TOTAL (III)=(I+II)	39.566.700,00	42.236.700,00	4.471.332,93	34.375.164,87	7.730.300,00	31.741.584,90	2.633.579,97	100,00	81,39	7.861.535,13
192		TOTAL e + TOTAL f										34.375.164,87

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força doa art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

CARMO DO CAJURU, 24/02/2015

JOSE CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal
CPF.: 39995042672

GENI DE OLIVEIRA
Secretaria Mun.Fazenda E Planejamento
CPF.: 65518144687

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA
Diretor De Contabilidade
CRC.: 105379

KAROLINY DE CÁSSIA FARIA
Chefe de Controle Interno
CPF.: 080.314.616-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 18.291.377/0001-02
Exercício: 2014
Período de referência: JAN/2014 a DEZ/ 2014
CVA: 201502241009530070615 8

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Janeiro 2014	Fevereiro 2014	Março 2014	Abril 2014	Maio 2014	Junho 2014	Julho 2014
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	4.582.485,82	3.827.998,59	3.071.060,97	3.625.937,93	3.622.633,23	3.001.369,22	3.152.362,52
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	253.606,86	167.157,11	119.630,76	170.491,08	210.751,89	192.295,83	337.993,46
3	IPTU	0,00	28,25	31,98	0,00	0,00	0,00	139.154,54
4	ISS	97.233,85	64.967,16	51.654,54	61.162,68	87.136,12	70.320,46	79.863,80
5	ITBI	96.324,63	42.478,37	23.751,00	44.369,23	47.576,16	36.961,88	26.756,85
6	IRRF	41.171,84	42.902,20	33.583,87	47.328,89	44.050,44	59.689,53	45.664,93
7	Outras Receitas Tributárias	18.876,54	16.781,13	10.609,37	17.630,28	31.989,17	25.323,96	46.553,34
8	Receita de Contribuições	118.349,93	122.542,51	115.203,29	113.162,63	133.752,32	77.395,99	131.746,11
9	Receita Patrimonial	52.607,45	318.520,52	264.716,95	217.720,68	328.848,30	42.588,42	156.546,47
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	198.359,17	184.103,80	199.149,15	184.191,32	185.424,36	300.137,36	167.474,91
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	3.643.829,58	2.840.532,15	2.219.438,32	2.784.867,92	2.608.620,79	2.233.503,81	2.194.721,51
14	Cota-Parte do FPM	1.398.978,23	1.493.904,14	886.176,56	1.011.421,34	1.347.843,29	1.010.795,47	868.145,42
15	Cota-Parte do ICMS	532.209,28	473.357,19	488.521,89	494.218,77	485.206,45	490.922,42	507.694,23
16	Cota-Parte do IPVA	672.502,64	168.631,66	146.457,27	76.414,55	48.297,42	36.876,98	29.166,35
17	Cota-Parte do ITR	194,07	102,25	99,95	134,39	29,13	177,25	189,44
18	Transferências da LC 87/1996	3.354,90	3.354,90	0,00	3.354,90	3.354,90	3.354,90	3.354,90
19	Transferências da LC 61/1989	9.611,19	8.136,82	7.950,94	8.667,22	9.426,12	8.976,69	9.207,28
20	Transferências do FUNDEB	568.953,59	464.838,46	413.243,52	412.307,61	421.375,46	391.426,55	390.807,10

21	Outras Transferências Correntes	458.025,68	228.206,73	276.988,19	778.349,14	293.088,02	290.973,55	386.156,79
22	Outras Receitas Correntes	315.732,83	195.142,50	152.922,50	155.504,30	155.235,57	155.447,81	163.880,06
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	552.892,73	482.090,68	359.195,81	375.352,13	441.067,25	366.627,97	339.054,15
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	50.743,04	53.573,62	54.057,64	56.918,44	62.784,19	57.033,40	57.097,14
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	-21.220,22	-980,15	-703,01	-408,42	-548,27	-626,04	-1.594,36
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	523.369,91	429.497,21	305.841,18	318.842,11	378.831,33	310.220,61	283.551,37
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	4.029.593,09	3.345.907,91	2.711.865,16	3.250.585,80	3.181.565,98	2.634.741,25	2.813.308,37
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Agosto 2014	Setembro 2014	Outubro 2014	Novembro 2014	Dezembro 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	4.285.163,07	3.016.016,19	3.294.944,25	2.796.801,17	3.693.456,15	41.970.229,11	42.794.000,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	1.073.476,46	314.096,66	342.439,47	209.068,97	260.886,32	3.651.894,87	2.661.210,12
30	IPTU	702.966,04	34.757,82	22.933,40	12.487,37	7.745,49	920.104,89	751.765,96
31	ISS	95.144,34	66.220,40	75.075,41	62.417,58	79.064,03	890.260,37	775.719,53
32	ITBI	62.042,69	36.558,96	170.404,09	33.991,34	60.476,22	681.691,42	508.215,32
33	IRRF	53.774,02	42.846,97	52.481,67	50.161,81	93.842,79	607.498,96	148.509,31
34	Outras Receitas Tributárias	159.549,37	133.712,51	21.544,90	50.010,87	19.757,79	552.339,23	477.000,00
35	Receita de Contribuições	138.876,99	133.048,39	137.288,15	80.326,15	77.587,51	1.379.279,97	1.640.000,00
36	Receita Patrimonial	370.560,93	82.836,16	220.881,33	33.680,76	32.432,75	2.121.940,72	1.541.000,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	198.491,86	210.066,27	204.317,46	-0,12	0,00	2.031.715,54	3.174.300,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	2.333.719,17	2.248.078,61	2.276.754,53	2.455.798,39	3.262.758,47	31.102.623,25	32.267.101,30
41	Cota-Parte do FPM	1.054.648,99	924.488,02	873.736,38	1.156.501,83	1.860.124,49	13.886.764,16	13.920.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	494.215,92	537.950,29	528.981,40	550.894,59	534.666,19	6.118.838,62	6.230.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	25.413,40	21.961,57	18.459,29	9.567,09	49.794,51	1.303.542,73	1.300.000,00
44	Cota-Parte do ITR	87,12	2.760,93	8.874,54	525,03	520,51	13.694,61	30.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	3.354,90	3.354,90	3.354,90	3.354,90	6.709,80	40.258,80	50.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	9.456,77	8.926,29	9.557,10	10.970,65	10.824,05	111.711,12	120.000,00
47	Transferências do FUNDEB	397.851,05	410.459,36	401.733,38	435.247,50	445.795,67	5.154.039,25	4.880.000,00
48	Outras Transferências Correntes	348.691,02	338.177,25	432.057,54	288.736,80	354.323,25	4.473.773,96	5.737.101,30
49	Outras Receitas Correntes	170.037,66	27.890,10	113.263,31	17.927,02	59.791,10	1.682.774,76	1.510.388,58
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	372.492,77	322.754,47	343.825,86	346.362,68	374.569,38	4.676.285,88	5.343.000,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	57.145,91	57.488,08	57.488,50	0,00	0,00	564.329,96	770.000,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	-2.088,39	-34.621,86	-2.255,18	0,00	0,00	-65.045,90	243.000,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	317.435,25	299.888,25	288.592,54	346.362,68	374.569,38	4.177.001,82	4.330.000,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	3.912.670,30	2.693.261,72	2.951.118,39	2.450.438,49	3.318.886,77	37.293.943,23	37.451.000,00
Fonte:								
Nota:								

CARMO DO CAJURU, 24/02/2015

JOSE CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal
CPF.: 39995042672

GENI DE OLIVEIRA
Secretaria Mun.Fazenda E Planejamento
CPF.: 65518144687

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA
Diretor De Contabilidade
CRC.: 105379

KAROLINY DE CÁSSIA FARIA
Chefe de Controle Interno
CPF.: 080.314.616-78

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 18.291.377/0001-02
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
CVA: 201502241009530070615 8

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	1.890.000,00	1.890.000,00	0,00	2.510.457,62	1.582.247,86
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	1.890.000,00	1.890.000,00	0,00	2.510.457,62	1.582.247,86
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	770.000,00	770.000,00	0,00	742.980,51	800.111,34
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	770.000,00	770.000,00	0,00	742.980,51	800.111,34
5	Ativo	770.000,00	770.000,00	0,00	742.980,51	800.111,34
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	782.136,52
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	1.120.000,00	1.120.000,00	0,00	1.767.477,11	0,00
14	Receitas Imobiliárias	1.120.000,00	1.120.000,00	0,00	1.767.477,11	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.423.000,00	1.423.000,00	0,00	912.932,85	1.261.583,02
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	3.313.000,00	3.313.000,00	0,00	3.423.390,47	2.843.830,88

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				Em 2014			Em 2013	
				LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.
				No Bimestre	Até o Bimestre			
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.896,33	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.896,33	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.896,33	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.896,33	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.493,53	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	0,00	0,00	0,00		0,00		299.389,86
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	3.313.000,00	3.313.000,00	0,00		3.423.390,47		2.544.441,02

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Nov/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Dez/2014	Em 31 /Dez/2013
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	1.423.000,00	1.423.000,00	0,00	912.932,85	1.261.583,02
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	1.423.000,00	1.423.000,00	0,00	912.932,85	1.261.583,02
63	Patronal = (64+68)	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	912.720,74	1.256.281,15
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	912.720,74	1.256.281,15
65	Ativo	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	912.720,74	1.256.281,15
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	243.000,00	243.000,00	0,00	212,11	5.301,87
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	1.423.000,00	1.423.000,00	0,00	912.932,85	1.261.583,02

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				Em 2014			Em 2013	
				LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.
				No Bimestre	Até o Bimestre			
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.493,53	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.493,53	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.493,53	0,00

CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				Em 2014			Em 2013	
				LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.
				No Bimestre	Até o Bimestre			
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.493,53	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00		0,00		254.493,53
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00		0,00		-254.493,53

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Nov/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Dez/2014	Em 31 /Dez/2013
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				Em 2014			Em 2013	
				LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.
				No Bimestre	Até o Bimestre			
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.493,53	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.493,53	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.493,53	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também Consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força doa art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

CARMO DO CAJURU, 24/02/2015

JOSE CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal
CPF.: 39995042672

GENI DE OLIVEIRA
Secretaria Mun.Fazenda E Planejamento
CPF.: 65518144687

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA
Diretor De Contabilidade
CRC.: 105379

KAROLINY DE CÁSSIA FARIA
Chefe de Controle Interno
CPF.: 080.314.616-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 18.291.377/0001-02
Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
CVA: 201502241009530070615 8

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013 (a)	Em 31/Out/2014 (b)	Em. 31/Dez/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	5.385.826,49	7.995.488,88	6.430.452,56
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	3.814.763,92	6.133.027,19	4.845.109,41
4	Demais Haveres Financeiros	2.726.719,63	2.726.719,63	2.726.719,63
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.155.657,06	864.257,94	1.141.376,48
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.385.826,49	-7.995.488,88	-6.430.452,56
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-5.385.826,49	-7.995.488,88	-6.430.452,56

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	1.565.036,32	-1.044.626,07

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013	Em 31/Out/2014	Em. 31/Dez/2014
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	-	-	-
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

Fonte:

Nota:

CARMO DO CAJURU, 24/02/2015

JOSE CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal
CPF.: 39995042672

GENI DE OLIVEIRA
Secretaria Mun.Fazenda E Planejamento
CPF.: 65518144687

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA
Diretor De Contabilidade
CRC.: 105379

KAROLINY DE CÁSSIA FARIA
Chefe de Controle Interno
CPF.: 080.314.616-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 18.291.377/0001-02
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
CVA: 201502241009530070615 8

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	33.269.700,00	5.704.878,79	33.211.350,40	27.041.252,77
2	Receitas Tributárias (3+4+5+6+7)	2.661.210,12	469.955,29	3.651.894,84	2.986.453,81
3	IPTU	751.765,96	20.232,86	920.104,89	793.565,05
4	ISS	775.719,53	141.481,61	890.260,37	845.167,75
5	ITBI	508.215,32	94.467,56	681.691,42	754.128,91
6	IRRF	148.509,31	144.004,60	607.498,93	180.493,71
7	Outras Receitas Tributárias	477.000,00	69.768,66	552.339,23	413.098,39
8	Receitas de Contribuições (9+10)	870.000,00	157.913,54	870.736,69	782.136,52
9	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas de Contribuições	870.000,00	157.913,54	870.736,69	782.136,52
11	Receita Patrimonial Líquida (12-13)	80.000,00	1.667,04	119.295,19	43.901,55

12	Receita Patrimonial	380.000,00	66.113,51	570.937,27	207.606,72
13	(-) Aplicações Financeiras	300.000,00	64.446,47	451.642,08	163.705,17
14	Transferências Correntes (15+16+17+18)	27.937.101,30	4.997.624,80	26.925.621,43	22.441.231,75
15	FPM	11.136.000,00	2.531.259,50	11.227.370,05	10.409.897,99
16	ICMS	4.984.000,00	868.448,65	4.895.071,09	4.590.530,42
17	Convênios	25.000,00	63.034,00	178.805,31	0,00
18	Outras Transferências Correntes	11.792.101,30	1.534.882,65	10.624.374,98	7.440.803,34
19	Demais Receitas Correntes (20+21)	1.721.388,58	77.718,12	1.643.802,25	787.529,14
20	Dívida Ativa	288.036,30	53.845,87	252.315,60	280.776,19
21	Diversas Receitas Correntes	1.433.352,28	23.872,25	1.391.486,65	506.752,95
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+24+25+26+29)	7.573.000,00	90.000,00	1.201.709,16	747.463,35
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital (27+28)	7.573.000,00	90.000,00	1.201.709,16	747.463,35
27	Convênios.	7.573.000,00	90.000,00	1.201.709,16	747.463,35
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V)	7.573.000,00	90.000,00	1.201.709,16	747.463,35
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	40.842.700,00	5.794.878,79	34.413.059,56	27.788.716,12

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.
			No Bimestre	Até o Bimestre			
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	34.847.444,23	6.873.309,31	29.755.135,78	740.392,91	17.568.649,42	1.156.021,32
33	Pessoal e Encargos Sociais	17.468.290,14	3.787.437,83	16.975.407,83	0,00	10.897.753,26	0,00
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	298,91	0,00
35	Outras Despesas Correntes	17.329.154,09	3.085.871,48	12.779.727,95	740.392,91	6.670.597,25	1.156.021,32
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	34.797.444,23	6.873.309,31	29.755.135,78	740.392,91	17.568.350,51	1.156.021,32
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	7.289.255,77	856.990,96	1.986.449,12	1.863.487,06	2.911.438,93	1.048.129,30
38	Investimentos	6.821.955,77	803.831,42	1.672.873,92	1.832.887,06	2.373.750,54	1.048.129,30
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	467.300,00	53.159,54	313.575,20	30.600,00	537.688,39	0,00
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	6.821.955,77	803.831,42	1.672.873,92	1.832.887,06	2.373.750,54	1.048.129,30
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	-	-	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	41.719.400,00	7.677.140,73		34.001.289,67		22.146.251,67
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-876.700,00	-1.882.261,94		411.769,89		5.642.464,45
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		0,00		0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Nota:Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64

Fonte:

Nota:

CARMO DO CAJURU, 24/02/2015

JOSE CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal
CPF.: 39995042672

GENI DE OLIVEIRA
Secretaria Mun.Fazenda E Planejamento
CPF.: 65518144687

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA
Diretor De Contabilidade
CRC.: 105379

KAROLINY DE CÁSSIA FARIA
Chefe de Controle Interno
CPF.: 080.314.616-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 18.291.377/0001-02
Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 201502241009530070615 8

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	PODER/ÓRGÃO	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	23.459,34	1.094.369,39	876.486,05	0,00	241.342,68	232.961,36	3.046.025,65	904.359,05	902.955,12	259,75	2.375.772,14
2	EXECUTIVO	23.459,34	1.094.369,39	876.486,05	0,00	241.342,68	232.961,36	3.046.025,65	904.359,05	902.955,12	259,75	2.375.772,14
3	DIRETORIA EXECUTIVA	0,00	32.192,26	32.192,26	0,00	0,00	0,00	2.343,64	0,00	0,00	0,00	2.343,64
4	GABINETE E ASSESSORIA	0,00	18.410,91	11.318,91	0,00	7.092,00	3.754,28	50.997,00	50.997,00	50.997,00	0,00	3.754,28
5	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	0,00	55.895,51	52.031,10	0,00	3.864,41	0,00	162.804,70	70.575,63	70.575,63	0,00	92.229,07
6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	501,76	273.296,22	273.295,22	0,00	502,76	15.643,75	79.485,82	43.157,06	43.157,06	0,00	51.972,51
7	SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	0,00	62.788,13	62.630,83	0,00	157,30	1.656,37	224.278,59	121.701,23	121.701,23	259,75	103.973,98
8	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DES. ECONOMICO	0,00	8.276,41	8.276,41	0,00	0,00	229,40	40.166,71	40.065,38	40.065,38	0,00	330,73
9	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL	11.478,79	34.865,37	34.865,37	0,00	11.478,79	1.443,96	90.166,75	69.222,59	69.222,59	0,00	22.388,12
10	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	11.478,79	209.159,30	205.137,58	0,00	15.500,51	191.015,57	1.195.793,84	326.285,09	326.285,09	0,00	1.060.524,32
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	375.230,92	196.738,37	0,00	178.492,55	19.218,03	720.914,42	182.355,07	180.951,14	0,00	559.181,31
12	SISTEMA AUTARQUICO DE AGUA E ESGOTO	0,00	24.254,36	0,00	0,00	24.254,36	0,00	479.074,18	0,00	0,00	0,00	479.074,18
13	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	225.290,81	106.772,33	66.909,86	0,00	265.153,28	0,00	0,46	0,00	0,00	0,00	0,46
15	EXECUTIVO.	225.290,81	106.772,33	66.909,86	0,00	265.153,28	0,00	0,46	0,00	0,00	0,00	0,46
16	GABINETE E ASSESSORIA	2.363,37	2.681,64	1.590,36	0,00	3.454,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	10.295,04	5.099,57	5.099,57	0,00	10.295,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	116.342,78	61.610,10	44.262,12	0,00	133.690,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	10.904,75	3.238,12	3.238,12	0,00	10.904,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DES. ECONOMICO	411,24	633,93	278,41	0,00	766,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL	4.626,72	4.395,13	4.395,13	0,00	4.626,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	33.362,75	11.655,45	8.046,15	0,00	36.972,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	46.984,16	17.458,39	0,00	0,00	64.442,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	SISTEMA AUTARQUICO DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,46	0,00	0,00	0,00	0,46
25	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL (III) = (I +II)	248.750,15	1.201.141,72	943.395,91	0,00	506.495,96	232.961,36	3.046.026,11	904.359,05	902.955,12	259,75	2.375.772,60
Fonte:												
Nota:												

CARMO DO CAJURU, 24/02/2015

JOSE CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal
CPF.: 39995042672

GENI DE OLIVEIRA
Secretaria Mun.Fazenda E Planejamento
CPF.: 65518144687

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA
Diretor De Contabilidade
CRC.: 105379

KAROLINY DE CÁSSIA FARIA
Chefe de Controle Interno
CPF.: 080.314.616-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 18.291.377/0001-02
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

CVA: 201502241009530070615 8

RREO- ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
			LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
2	DESPESAS DE CAPITAL	7.289.255,77	1.986.449,12	1.893.187,06	3.409.619,59
3	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
4	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) = (2-3-4)	7.289.255,77	1.986.449,12	1.893.187,06	3.409.619,59
CAMPO	APURAÇÃO DA REGRA DE OURO	(a-d)	(b)-(e+f)	(c-g)	
6	RESULTADO (III) = (I-II)	-7.289.255,77	-3.879.636,18		-3.409.619,59
Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:					
a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.					
Fonte:					
Nota:					

CARMO DO CAJURU, 24/02/2015

JOSE CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal
CPF.: 39995042672

GENI DE OLIVEIRA
Secretaria Mun.Fazenda E Planejamento
CPF.: 65518144687

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA
Diretor De Contabilidade
CRC.: 105379

KAROLINY DE CÁSSIA FARIA
Chefe de Controle Interno
CPF.: 080.314.616-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 18.291.377/0001-02
Exercício: 2014
Período de referência: 2013 a 2087
CVA: 201502241009530070615 8

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)						R$ 1,00
CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
1	2013	0,00	0,00	0,00	11.025.627,06	
2	2014	2.071.648,09	1.046.871,33	1.024.776,76	12.050.403,82	
3	2015	2.098.777,85	1.126.219,81	972.558,04	13.022.961,86	
4	2016	2.151.145,01	137.497,98	2.013.647,03	15.036.608,89	
5	2017	2.192.344,06	1.569.714,39	622.629,67	15.659.238,56	
6	2018	2.205.692,68	1.748.678,21	457.014,47	16.116.253,03	
7	2019	2.218.577,01	2.013.431,48	205.145,53	16.321.398,56	
8	2020	2.263.425,30	2.205.091,07	58.334,23	16.379.732,79	
9	2021	2.311.556,91	2.445.031,38	-133.474,47	16.246.258,32	
10	2022	2.395.411,65	2.929.834,05	-534.422,40	15.711.835,92	
11	2023	2.465.968,97	3.346.351,08	-880.382,11	14.831.453,81	
12	2024	2.532.705,72	3.733.527,36	-1.200.821,64	13.630.632,17	
13	2025	2.587.210,15	4.029.698,62	-1.442.488,47	12.188.143,70	
14	2026	2.651.770,89	4.396.087,13	-1.744.316,24	10.443.827,46	
15	2027	2.683.702,07	4.562.160,46	-1.878.458,39	8.565.369,07	
16	2028	2.738.169,46	4.883.684,09	-2.145.514,63	6.419.854,44	
17	2029	2.761.771,59	4.968.086,46	-2.206.314,87	4.213.539,57	
18	2030	2.795.715,65	5.109.510,05	-2.313.794,40	1.899.745,17	
19	2031	2.812.052,71	5.161.441,89	-2.349.389,18	-449.644,01	
20	2032	2.821.846,08	5.172.068,02	-2.350.221,94	-2.799.865,95	
21	2033	2.828.105,49	5.150.288,48	-2.322.182,99	-5.122.048,94	
22	2034	2.851.391,80	5.256.684,38	-2.405.292,58	-7.527.341,52	
23	2035	2.872.096,70	5.354.330,61	-2.482.233,91	-10.009.575,43	
24	2036	2.898.148,58	5.482.343,87	-2.584.195,29	-12.593.770,72	

25	2037	2.904.886,40	5.478.152,90	-2.573.266,50	-15.167.037,22
26	2038	2.926.315,21	5.573.472,13	-2.647.156,92	-17.814.194,14
27	2039	2.930.311,59	5.589.267,46	-2.658.955,87	-20.473.150,01
28	2040	2.943.313,12	5.641.126,64	-2.697.813,52	-23.170.963,53
29	2041	2.941.140,43	5.597.860.860,21	-5.594.919.719,78	-5.618.090.683,31
30	2042	2.942.447,68	5.571.518,11	-2.629.070,43	-5.620.719.753,74
31	2043	2.940.903,78	5.549.040,75	-2.608.136,97	-5.623.327.890,71
32	2044	2.949.926,04	5.576.628,03	-2.626.701,99	-5.625.954.592,70
33	2045	2.947.336,14	5.549.864,01	-2.602.527,87	-5.628.557.120,57
34	2046	2.941.892,14	5.510.534,05	-2.568.641,91	-5.631.125.762,48
35	2047	2.937.095,67	5.468.631,75	-2.531.536,08	-5.633.657.298,56
36	2048	2.926.760,12	5.411.785,32	-2.485.025,20	-5.636.142.323,76
37	2049	2.916.719,10	5.353.785,89	-2.437.066,79	-5.638.579.390,55
38	2050	2.919.065,25	5.363.151,73	-2.444.086,48	-5.641.023.477,03
39	2051	2.915.236,35	5.349.072,19	-2.433.835,84	-5.643.457.312,87
40	2052	2.914.478,87	5.356.039,42	-2.441.560,55	-5.645.898.873,42
41	2053	2.901.219,40	5.316.588,64	-2.415.369,24	-5.648.314.242,66
42	2054	2.893.487,99	5.287.854,41	-2.394.366,42	-5.650.708.609,08
43	2055	2.866.215,37	5.173.620,41	-2.307.405,04	-5.653.016.014,12
44	2056	2.856.032,93	5.108.013,58	-2.251.980,65	-5.655.267.994,77
45	2057	2.851.104,24	5.084.861,72	-2.233.757,48	-5.657.501.752,25
46	2058	2.860.467,45	5.157.217,20	-2.296.749,75	-5.659.798.502,00
47	2059	2.848.963,50	5.158.400,80	-2.309.437,30	-5.662.107.939,30
48	2060	2.818.543,46	5.049.414,70	-2.230.871,24	-5.664.338.810,54
49	2061	2.812.604,91	5.014.859,79	-2.202.254,88	-5.666.541.065,42
50	2062	2.798.686,19	4.966.270,50	-2.167.584,31	-5.668.708.649,73
51	2063	2.775.345,96	4.864.707,15	-2.089.361,19	-5.670.798.010,92
52	2064	2.764.064,27	4.803.716,19	-2.039.651,92	-5.672.837.662,84
53	2065	2.741.015,41	4.704.762,27	-1.963.746,86	-5.674.801.409,70
54	2066	2.728.286,50	4.627.650,91	-1.899.364,41	-5.676.700.774,11
55	2067	2.713.129,26	4.557.650,84	-1.844.521,58	-5.678.545.295,69
56	2068	2.713.801,07	4.553.235,21	-1.839.434,14	-5.680.384.729,83
57	2069	2.691.526,06	4.469.584,81	-1.778.058,75	-5.682.162.788,58
58	2070	2.686.561,33	4.434.558,95	-1.747.997,62	-5.683.910.786,20
59	2071	2.667.554,84	4.349.022,46	-1.681.467,62	-5.685.592.253,82
60	2072	2.662.624,82	4.306.605,17	-1.643.980,35	-5.687.236.234,17
61	2073	2.646.889,11	4.238.333,35	-1.591.444,24	-5.688.827.678,41
62	2074	2.639.852,16	4.197.670,67	-1.557.818,51	-5.690.385.496,92
63	2075	2.622.377,67	4.114.334,16	-1.491.956,49	-5.691.877.453,41
64	2076	2.609.816,02	4.053.024,42	-1.443.208,40	-5.693.320.661,81
65	2077	2.596.713,35	3.988.473,04	-1.391.759,69	-5.694.712.421,50
66	2078	2.586.770,50	3.934.321,61	-1.347.551,11	-5.696.059.972,61
67	2079	2.572.055,99	3.873.300,30	-1.301.244,31	-5.697.361.216,92
68	2080	2.559.422,41	3.808.204,40	-1.248.781,99	-5.698.609.998,91
69	2081	2.543.624,80	3.736.042,79	-1.192.417,99	-5.699.802.416,90
70	2082	2.531.324,11	3.673.272,31	-1.141.948,20	-5.700.944.365,10
71	2083	2.519.227,46	6.310.443,03	-3.791.215,57	-5.704.735.580,67
72	2084	2.505.655,40	3.547.013,91	-1.041.358,51	-5.705.776.939,18
73	2085	2.491.346,09	3.487.274,35	-995.928,26	-5.706.772.867,44
74	2086	2.477.321,79	3.424.938,24	-947.616,45	-5.707.720.483,89
75	2087	2.468.028,25	3.372.334,09	-904.305,84	-5.708.624.789,73

CAMPO	PLANO FINANCEIRO				
	EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
76	2013	0,00	0,00	0,00	0,00
77	2014	0,00	0,00	0,00	0,00
78	2015	0,00	0,00	0,00	0,00
79	2016	0,00	0,00	0,00	0,00
80	2017	0,00	0,00	0,00	0,00
81	2018	0,00	0,00	0,00	0,00
82	2019	0,00	0,00	0,00	0,00
83	2020	0,00	0,00	0,00	0,00
84	2021	0,00	0,00	0,00	0,00
85	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
86	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
87	2024	0,00	0,00	0,00	0,00
88	2025	0,00	0,00	0,00	0,00
89	2026	0,00	0,00	0,00	0,00
90	2027	0,00	0,00	0,00	0,00
91	2028	0,00	0,00	0,00	0,00
92	2029	0,00	0,00	0,00	0,00
93	2030	0,00	0,00	0,00	0,00
94	2031	0,00	0,00	0,00	0,00
95	2032	0,00	0,00	0,00	0,00
96	2033	0,00	0,00	0,00	0,00
97	2034	0,00	0,00	0,00	0,00
98	2035	0,00	0,00	0,00	0,00
99	2036	0,00	0,00	0,00	0,00
100	2037	0,00	0,00	0,00	0,00
101	2038	0,00	0,00	0,00	0,00
102	2039	0,00	0,00	0,00	0,00
103	2040	0,00	0,00	0,00	0,00
104	2041	0,00	0,00	0,00	0,00
105	2042	0,00	0,00	0,00	0,00
106	2043	0,00	0,00	0,00	0,00
107	2044	0,00	0,00	0,00	0,00
108	2045	0,00	0,00	0,00	0,00

109	2046	0,00	0,00	0,00	0,00
110	2047	0,00	0,00	0,00	0,00
111	2048	0,00	0,00	0,00	0,00
112	2049	0,00	0,00	0,00	0,00
113	2050	0,00	0,00	0,00	0,00
114	2051	0,00	0,00	0,00	0,00
115	2052	0,00	0,00	0,00	0,00
116	2053	0,00	0,00	0,00	0,00
117	2054	0,00	0,00	0,00	0,00
118	2055	0,00	0,00	0,00	0,00
119	2056	0,00	0,00	0,00	0,00
120	2057	0,00	0,00	0,00	0,00
121	2058	0,00	0,00	0,00	0,00
122	2059	0,00	0,00	0,00	0,00
123	2060	0,00	0,00	0,00	0,00
124	2061	0,00	0,00	0,00	0,00
125	2062	0,00	0,00	0,00	0,00
126	2063	0,00	0,00	0,00	0,00
127	2064	0,00	0,00	0,00	0,00
128	2065	0,00	0,00	0,00	0,00
129	2066	0,00	0,00	0,00	0,00
130	2067	0,00	0,00	0,00	0,00
131	2068	0,00	0,00	0,00	0,00
132	2069	0,00	0,00	0,00	0,00
133	2070	0,00	0,00	0,00	0,00
134	2071	0,00	0,00	0,00	0,00
135	2072	0,00	0,00	0,00	0,00
136	2073	0,00	0,00	0,00	0,00
137	2074	0,00	0,00	0,00	0,00
138	2075	0,00	0,00	0,00	0,00
139	2076	0,00	0,00	0,00	0,00
140	2077	0,00	0,00	0,00	0,00
141	2078	0,00	0,00	0,00	0,00
142	2079	0,00	0,00	0,00	0,00
143	2080	0,00	0,00	0,00	0,00
144	2081	0,00	0,00	0,00	0,00
145	2082	0,00	0,00	0,00	0,00
146	2083	0,00	0,00	0,00	0,00
147	2084	0,00	0,00	0,00	0,00
148	2085	0,00	0,00	0,00	0,00
149	2086	0,00	0,00	0,00	0,00
150	2087	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:					
Nota:					

CARMO DO CAJURU, 24/02/2015

JOSE CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal
CPF.: 39995042672

GENI DE OLIVEIRA
Secretaria Mun.Fazenda E Planejamento
CPF.: 65518144687

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA
Diretor De Contabilidade
CRC.: 105379

KAROLINY DE CÁSSIA FARIA
Chefe de Controle Interno
CPF.: 080.314.616-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 18.291.377/0001-02
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014
CVA: 201502241009530070615 8

RREO -Anexo 11 (LRF, Art. 53, §1º, inciso III)					R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
1	RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00	0,00	0,00
2	Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00
3	Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g)=(d-(e+f))
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	LIQUIDADAS (e)		
4	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

5	DESPESAS DE CAPITAL = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
9	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA = (10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j) =(IIIh+IIIi)	
12	VALOR (III)	0,00	0,00	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

CARMO DO CAJURU, 24/02/2015

JOSE CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal
CPF.: 39995042672

GENI DE OLIVEIRA
Secretaria Mun.Fazenda E Planejamento
CPF.: 65518144687

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA
Diretor De Contabilidade
CRC.: 105379

KAROLINY DE CÁSSIA FARIA
Chefe de Controle Interno
CPF.: 080.314.616-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 18.291.377/0001-02
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
CVA: 201502241009530070615 8

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023
23	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

CARMO DO CAJURU, 24/02/2015

JOSE CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal
CPF.: 39995042672

GENI DE OLIVEIRA
Secretaria Mun.Fazenda E Planejamento
CPF.: 65518144687

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA
Diretor De Contabilidade
CRC.: 105379

KAROLINY DE CÁSSIA FARIA
Chefe de Controle Interno
CPF.: 080.314.616-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 18.291.377/0001-02
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
CVA: 201502241009530070615 8

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	41.142.700,00
3	Previsão Atualizada	-	41.142.700,00
4	Receitas Realizadas	5.859.325,26	34.864.701,64
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	39.566.700,00
9	Créditos Adicionais	-	2.670.000,00
10	Dotação Atualizada	-	42.236.700,00
11	Despesas Empenhadas	4.471.332,93	34.375.164,87
12	Despesas Executadas	7.730.300,27	34.375.164,87
13	Liquidadas	7.730.300,27	31.741.584,90
14	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	2.633.579,97
15	Superávit Orçamentário	-	489.536,77
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
16	Despesas Empenhadas	4.471.332,93	34.375.164,87
17	Despesas Executadas	7.730.300,00	34.375.164,87
18	Liquidadas	7.730.300,00	31.741.584,90
19	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	2.633.579,97
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
20	Receita Corrente Líquida		37.293.943,23
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
21	Regime Geral de Previdência Social	-	-
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
23	Despesas Previdenciárias Executadas (II)	-	-
24	Liquidadas	-	-
25	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	-
26	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
27	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
28	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
29	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	0,00	3.423.390,47
30	Despesas Previdenciárias Executadas. (V)	0,00	0,00
31	Liquidadas.	0,00	0,00
32	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados.	-	0,00
33	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	0,00	3.423.390,47
34	PLANO FINANCEIRO	-	-
35	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
36	.Despesas Previdenciárias Executadas (VIII)	0,00	0,00
37	.Liquidadas	0,00	0,00
38	.Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	0,00
39	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
40	Resultado Nominal		0,00	-1.044.626,07	0,00
41	Resultado Primário		0,00	411.769,89	0,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
42	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.449.891,87	0,00	943.395,91	506.495,96
43	Poder Executivo	1.449.891,87	0,00	943.395,91	506.495,96
44	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.278.987,47	259,75	902.955,12	2.375.772,60

46	Poder Executivo.	3.278.987,47	259,75	902.955,12	2.375.772,60
47	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL	4.728.879,34	259,75	1.846.351,03	2.882.268,56

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
49	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.553.429,51	25%	0,00
50	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	4.284.487,21	60%	0,00
51	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.284.487,21	60%	0,00
52	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00
53	.Liquidadas.	0,00	-	-
54	.Inscritas em Restos a Pagar Não Processados.	0,00	-	-

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
55	Receitas de Operação de Crédito	0,00	0,00
56	Despesa de Capital Líquida	3.879.636,18	3.409.619,59

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício [1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
57	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
58	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
59	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
60	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
61	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
62	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
63	Receitas Previdenciárias. (III)	0,00	2.465.968,97	2.828.105,49	2.926.760,12
64	Despesas Previdenciárias. (IV)	0,00	3.346.351,08	5.150.288,48	5.411.785,32
65	Resultado Previdenciário. (III - IV)	0,00	-880.382,11	-2.322.182,99	-2.485.025,20
66	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
67	.Receitas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
68	.Despesas Previdenciárias (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
69	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
70	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
71	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
72	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
73	Liquidadas	8.776.347,11	-	-
74	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	227.730,26	-	-

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
75	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid.

Fonte:

Nota:

CARMO DO CAJURU, 24/02/2015

JOSE CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal
CPF.: 39995042672

GENI DE OLIVEIRA
Secretaria Mun.Fazenda E Planejamento
CPF.: 65518144687

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA
Diretor De Contabilidade
CRC.: 105379

KAROLINY DE CÁSSIA FARIA
Chefe de Controle Interno
CPF.: 080.314.616-78

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:9968B5D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2014

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2014, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 170/2014,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 104/2014**, do **Menor Preço - Lote** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA, ESTABELECIDA À DOUTOR TEIXEIRA FRANCO, Nº 458, BAIRRO CENTRO, CEP 33.200-000, MUNICÍPIO DE VESPASIANO, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 08.108.696/0001-86, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 00.101.2383.00.52, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) GLAUBER EDUARDO RAMOS SILVA, CPF Nº 884.297.096-49, CI Nº MG-3.684.715.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA OFICINAS DOS NÚCLEOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, CRAS, CREAS, PETI e CURUMIM, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **104/2014**, homologado na data de 19/02/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 665.953,70 (seiscentos e sessenta e cinco, novecentos cinquenta e três reais e setenta centavos), referente aos lotes 01 e 02, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;
6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **104/2014**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 19 de fevereiro de 2015

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

GLAUBER EDUARDO RAMOS SILVA
Distribuidora de Produtos G.C.R. LTDA

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA							
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2014				**MODALIDADE**	**Pregão Nº 104/2014**		
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)							
A) **OBJETO:** MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIVERSOS PARA OFICINAS EM GERAL							
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**						
Item	Descrição	Unid	Quant	Especificação	MARCA	VR UNIT	VALOR TOTAL
Lote: 0001 - MATERIAIS DIVERSOS PARA OFICINAS							
00001	Agulha para Bordado Grande	UNID	200	Agulha para Bordado Grande nº 13 aço niquelado	CORREN TES COATS	10,54	2.108,00

00002	Agulha de máquina	UNID	200	Agulha de máquina , nº 80 / 11, 4 mm, aço niquelado.	CORREN TES COATS	9,92	1.984,00
00003	Agulha para bordar	UNID	200	Agulha para bordar sem Ponta Média nº 24, 3,50cm	CORREN TES COATS	3,33	666,00
00004	Agulha para Croche	UNID	200	Agulha para Croche nº 04, 1,25 mm peso do produto 0,085 kg , material aço niquelado.	CORREN TES COATS	2,33	466,00
00005	Agulha para Costura	UNID	200	Agulha para costura nº 03 , aço niquelado.	CORREN TES COATS	5,43	1.086,00
00006	Agulha para Crochê de Barbante nº 3,5	UNID	200	Agulha para crochê de barbante nº 3,5, largura 3,5mm , comprimento 15cm, composição aluminio.	CORRENTES COATS	6,05	1.210,00
00007	Agulha para crochê de barbante nº 4,5, largura 4,5mm , comprimento 15cm, composição aluminio.	UNID	200	Agulha para crochê de barbante nº 4,5, largura 4,5mm , comprimento 15cm, composição aluminio.	CORRENTES COATS	6,05	1.210,00
00008	Agulha para crochê de barbante nº 5	UNID	200	Agulha para crochê de barbante nº 5, largura 5mm, comprimento 15cm , composição aluminio.	CORRENTES COATS	6,05	1.210,00
00009	Agulha para crochê de linha nº 0	UNID	200	Agulha para crochê de linha nº 0 c/ 1,75mm, material niquelado.	CORRENTES COATS	2,33	466,00
00010	Agulha para crochê de linha nº 2	UNID	200	Agulha para crochê de linha nº 2 c/ 1,5 mm, material de aço niquelado.	CORRENTES COATS	2,33	466,00
00011	Agulha de crochê de linha nº 4	UNID	200	Agulha de crochê de linha nº4 c/ 1,25, material aço niquelado.	CORRENTES COATS	2,33	466,00
00012	Agulha para crochê de linha nº 8	UNID	200	Agulha para crochê de linha nº 8 c/ 0,9 mm, material aço niquelado.	CORRENTES COATS	2,33	466,00
00013	Agulha para overloque	UNID	200	Agulha para overloque ,agulha de maquina industrial , indicada para todos os tipos de overlock nº 10 , material niquelado.	CORRENTES COATS	0,5	100,00
00014	Alfinete Perola Rendilhado	UNID	100	Alfinete perola rendilhado dourado tamanho 10mmx 60mm, caixa com 100.	CIRCULO	8,53	853,00
00015	Alfinete perola rendilhado prata tamanho 10mmx 60mm, caixa com 100.	CX	100	Alfinete perola rendilhado prata tamanho 10mmx 60mm, caixa com 100.	CIRCULO	8,53	853,00
00016	Alfinetinho	UNID	100	Alfinetinho - caixa com 100 , tamanho : 35mm Composição : 100% Aço.	IARA	5,43	543,00
00017	Alicate para Artesanato para corte nº 4	UNID	100	Alicate para artesanto para corte nº 4, corpo em aço carbono especial , ponta achatada , altura 20cm , largura 8cm de comprimento profundidade 2 cm peso do produto 70 gramas.	WES TERN	20,93	2.093,00
00018	Alicate para Artesanto para Dobra	UNID	100	Alicate para artesanato para dobra , alicate de metal , 5cm de comprimento , com as duas pontas 2,9cm de comprimento.	WES TERN	20,93	2.093,00
00019	Anelina amarelo	UNID	100	Anelina amarelo vidro 15ml, tinge parafina , velas , saches , vaselina, ceras, resinas nitro celulose . não comestivel . corante solvente sintetico , orgânico. Soluvel em thinner, querosene e derivados.	COLOR GIL	6,98	698,00
00020	Anelina lilás	UNID	100	Anelina lilás vidro 15ml, tinge parafina , velas , saches, vaselina , ceras, resinas nitro celulose. Não comestivel . Corante solventes sintetico , orgânico . Soluvel em thinner , querosene e derivados.	COLORGEL	6,98	698,00
00021	Anilina rosa	UNID	100	Anilina rosa vidro 15ml, tinge parafina, velas , saches, vaselina, ceras , resinas nitro celulose. Não comestivel . Corante solvente sintetico , orgânico . soluvel em thinner , querosene e derivados.	COLOR GEL	6,98	698,00
00022	Anilina verde	UNID	100	Anilina verde vidro 15 ml,tinge parafina , velas, saches, vaselina, ceras, resinas nitro celulose. Não comestivel . Corante solvente sintetico orgânico . Soluvel em thinner , querosene e derivados.	COLOR GEL	6,98	698,00
00023	Anilina vermelha	UNID	100	Anilina vermelha vidro 15 ml , tinge parafina, velas, saches, vaselina, ceras, resinas nitro celulose. Não comestivel. Corante solvente sintetico , orgânico. Soluvel em thinner , querosene e derivados.	COLOR GEL	6,98	698,00
00024	Arame para Artesanato	UNID	100	Arame para artesanato nº 22, arame flexivel,para composição de flores diversas, arranjos e decorações em geral , rolo com 10 metros - 0,71 mm. Arame para artesanto nº22 , arame flexivel , para composição de flores diversas, arranjos e decorações em geral, rolo com 10 metros - 0,71mm.	LILION	106,95	10.695,00
00025	Arame PG 12	UNID	100	Arame PG 12 ,diâmetro 2,77 mm, massa nominal 0,047 kg/m, rolo com 10 m.	LILION	106,95	10.695,00
00026	Argila para Artesanato	UNID	200	argila para artesanto , argila branca com chamote médio temperatura mínima de 900° e máx. de 1260°, contem 25 % de chamotes totais, malha 60 e 200, especial para grandes peças, esferas, placas, pequena retração.	COLOR GEL	2,33	466,00
00027	Argolas para Chaveiro	UNID	500	Argolas para chaveiro, composição : Aço niquelado, pequeno, 2 cm de diâmetro.	BIJU MODER NA	0,16	80,00
00028	Arvore de Natal	UNID	50	Arvore de natal de 2 metros , altura : 150cm, galhos : 393, base: Metal	CADENSE	331,31	16.565,50
00029	Balão Colorido	UNID	500	Balão colorido pacote com 50 unidades nº 7 , balão em latex liso. dimensões : 18cm de diâmetro.	SÃO JOÃO	12,01	6.005,00
00030	Bandeirolas	UNID	200	Bandeirolas de papel de seda coloridas 10m.	GR	1,78	356,00
00031	Barbante em algodão	UNID	100	Barbante em algodão cru 8 fios , composição : 85 algodão , 15% misto, 1,800kg.	TEXTIL	4,65	465,00
00032	Bola de Isopor nº 02	UNID	400	Bola de isopor nº 02 diâmetro, 16mm.	ISOFE RES	0,06	24,00
00033	Bola de Isopor nº03	UNID	400	Bola de isopor nº 03, diâmetro 22mm.	ISOFE RES	0,11	44,00
00034	Bola de Isopor nº 01	UNID	400	Bola de isopor nº 01,13mm.	ISOFE RES	0,06	24,00
00035	Bola de Isopor nº04	UNID	400	Bola de isopor nº 04, 25mm	ISOFE RES	0,11	44,00
00036	Bola de Ping-Pong	UNID	50	Bola de ping-pong pote com 48, descrição pote contendo 48 bolas de ping-pongde cor branca/36mm. Informações dimensões 18x15x18cm , peso 290g	KROLON	44,8	2.240,00
00037	Bolas de Isopor nº 035	UNID	300	Bolas de isopor nº 035 , 35mm.	ISOFERES	0,14	42,00
00038	Bolas de Isopor nº 040	UNID	300	Bolas de isopor nº 040, 40mm.	ISOFE RES	0,39	117,00
00039	Bolas de Isopor nº 050	UNID	300	Bolas de isopor nº 050 , 50 mm.	ISOFE RES	0,19	57,00
00040	Bolas de Isopor nº 060	UNID	300	Bolas de isopor nº 060, 60mm.	ISOFE RES	0,53	159,00
00041	Bolas de Isopor nº 075	UNID	300	Bolas de isopor nº 075 ,75mm.	ISOFE RES	0,68	204,00

00042	Bolas de Isopor nº 080	UNID	300	Bolas de isopor nº 080,80mm.	ISOFE RES	0,93	279,00
00043	Botão Medio Preto	UNID	300	Botão medio cor preto, formato arredondado com quatro furos , 2 cm de diametro .	GUAIRA	0,11	33,00
00044	Botões Variados Decorados	UNID	600	Botões variados decorados, material resina , 2,3cm , com dois furos.	GUAIRA	0,11	66,00
00045	Caixa de MDF	UNID	600	Caixa de mdf 20x20x0,5cm, a caixa é produzida no estilo tampa solta , no acabamento final ela é inteira lixada proporcionando uma superficie mais lisa facilitando o processo de acabamento , mdf cru.	MADE IRARTE	8,98	5.388,00
00046	Caixa de MDF Cru	UNID	600	Caixa de mdf cru , altura : 5.00 cm , largura : 15.00cm, comprimento: 15.00cm, peso: 270g.	MADEI RARTE	5,43	3.258,00
00047	Carbono amarelo 44x66cm	UNID	400	Carbono amarelo 44x66cm , para risco em tecido.	GLITTER	2,28	912,00
00048	Carbono para tecidos A4	UNID	400	Carbono para tecidod A4, tipo filme para uso manual.	HELIOS	0,26	104,00
00049	Chitão Estampado	UNID	250	Chitão estampado 100% algodão largura 140cm	FABRIL MASCA RENHAS	10,08	2.520,00
00050	Sisal Bege	UNID	150	Sisal bege , 64% linen, 18% polyester,140 cm.	SISA SUL	14,42	2.163,00
00051	Conta Cristal	UNID	200	Conta cristal , (tamanho Médio) , material em acrílico tamanho 6mm , pacote com 100 unidades.	BIJU MODERNA	34,26	6.852,00
00052	Conta Lilás	UNID	200	Conta lilás, (tamanho Médio) , material em acrílico tamanho 6mm , pacote com 100 unidades.	BIJU MODER NA	34,26	6.852,00
00053	Conta Perolado	UNID	200	Conta perolado , (tamanho Médio) , material em acrílico tamanho 6mm , pacote com 100 unidades.	BIJU MODER NA	52,7	10.540,00
00054	Conta Preta	UNID	200	Conta preta , (tamanho Médio) , material em acrílico tamanho 6mm , pacote com 100 unidades.	BIJU MODER NA	34,26	6.852,00
00055	Conta Vermelha	UNID	200	Conta vermelha, (tamanho Médio) , material em acrílico tamanho 6mm , pacote com 100 unidades.	BIJU MODER NA	34,26	6.852,00
00056	Corda Sisal	UNID	100	Corda, rolo de corda sisal 30m,de +/- 4mm.	SISAL SUL	14,42	1.442,00
00057	Corrente para Bijuteria	UNID	200	Corrente para bijuteria médio , tamanho aproximado altura: 3mm largura:3mm acabamento em niquel	BIJU MODER NA	2,17	434,00
00058	Essencia para Sabonete Agua Marinha	UNID	100	Essencia para Sabonete Agua Marinha 15 ml.	ROYLISA	11,54	1.154,00
00059	Essencia para Sabonete Jasmim	UNID	100	Essencia para Sabonete Jasmim 15 ml.	ROYLISA	11,01	1.101,00
00060	Essencia para Sabonete Lavanda	UNID	100	Essencia para Sabonete Lavanda15 ml.	ROYLISA	11,01	1.101,00
00061	Etamine Branca	UNID	300	Etamine branca para bordar ponto de cruz 100% Algodão 1m x 1,40m de largura	ESTILO TEX	13,95	4.185,00
00062	Feltro Preto , medida 1,40m x 1,00m espessura 1mm.	UNID	150	Feltro Preto , medida 1,40m x 1,00m espessura 1mm.	SANTA FÉ	9,7	1.455,00
00063	Feltro Verde , medida 1,40m x 1,00m espessura 1mm.	UNID	150	Feltro Verde , medida 1,40m x 1,00m espessura 1mm.	SANTA FÉ	9,7	1.455,00
00064	Feltro Vermelho , medida 1,40m x 1,00m espessura 1mm.	UNID	150	Feltro Vermelho , medida 1,40m x 1,00m espessura 1mm.	SANTA FÉ	9,7	1.455,00
00065	Arame para Solda	UNID	30	Arame para solda , tubulares revestidos Espessura : 0,8mm Rolo de 1kg	CORBEX	7,36	220,80
00066	Ferro de Solda	UNID	30	Ferro de Solda: nº 3 Potencia:: 80 W Comprimento do fio : 1,10m Faixa da temperatura : 400°c	TRAMONTINA	49,71	1.491,30
00067	Fio de Nylon nº 50	UNID	90	Fio de nylon nº 50 Fio- 0,50mm Contém - 2.075m Peso - 500g Rolo com 100m	EQUIPEX	5,04	453,60
00068	Fita de Cetim Simples Azul	UNID	150	Fita de Cetim Simples nº 02 cor105 (azul) 11mm,peça 10m, 100% Poliester	PRO GRESSO	3,33	499,50
00069	Fita de Cetim Simples nº 02 cor108 (rosa) 11mm,peça 10m, 100% Poliester	UNID	150	Fita de Cetim Simples nº 02 cor108 (rosa) 11mm,peça 10m, 100% Poliester	PRO GRESSO	3,33	499,50
00070	Fita de Cetim Simples nº 02 cor109 (amarela) 11mm,peça 10m, 100% Poliester	UNID	150	Fita de Cetim Simples nº 02 cor109 (amarela) 11mm,peça 10m, 100% Poliester	PRO GRESSO	3,33	499,50
00071	Fitas de Cetim cor Amarela 5mm, 10m, 100% Poliester	UNID	150	Fitas de Cetim cor Amarela 5mm, 10m, 100% Poliester	PRO GRESSO	2,64	396,00
00072	Fitas de Cetim cor Azul 5mm, 10m, 100% Poliester	UNID	150	Fitas de Cetim cor Azul 5mm, 10m, 100% Poliester	PRO GRESSO	2,64	396,00
00073	Fitas de Cetim cor Branca 5mm, 10m, 100% Poliester	UNID	150	Fitas de Cetim cor Branca 5mm, 10m, 100% Poliester	PRO GRESSO	2,64	396,00
00074	FITA DE CETIM COR ROSA 5 MM 10 M 100 % POLIESTER	UNID	150	FITA DE CETIM COR ROSA 5 MM 10 M 100 % POLIESTER	PRO GRESSO	2,64	396,00
00075	Fitas de Cetim cor Vermelha 5mm, 10m, 100% Poliester	UNID	150	Fitas de Cetim cor Vermelha 5mm, 10m, 100% Poliester	PRO GRESSO	2,64	396,00
00076	Fitilho Amarelo 5 mm x 50 m com 150m.	UNID	150	Fitilho Amarelo 5 mm x 50 m com 150m.	NIZURE	1,09	163,50
00077	Fitilho Azul 5 mm x 50 m com 150m.	UNID	150	Fitilho Azul 5 mm x 50 m com 150m.	NIZURE	1,09	163,50
00078	Fitilho Branco 5 mmx 50 m com 150m.	UNID	150	Fitilho Branco 5 mmx 50 m com 150m.	NIZURE	1,09	163,50
00079	Fitilho Rosa 5 mm x 50 m com 150m.	UNID	150	Fitilho Rosa 5 mm x 50 m com 150m.	NIZURE	1,09	163,50
00080	Fitilho Verde 5 mm x 50 m com 150m.	UNID	150	Fitilho Verde 5 mm x 50 m com 150m.	NIZURE	1,09	163,50
00081	Fitilho Vermelho 5 mm x 50 m com 150m.	UNID	120	Fitilho Vermelho 5 mm x 50 m com 150m.	NIZURE	1,09	130,80
00082	Flanela Amarela de Algodão 30 x 60 cm.	UNID	500	Flanela Amarela de Algodão 30 x 60 cm.	LIMPIBRILHA	9,55	4.775,00
00083	FOLHA DE EUCATEX	UN	200	Folha de Eucatex (50 cm de comprimento por 40 cm de larguras)	INDUS QUADRO	4,65	930,00
00084	Guardanapo para Decoupage Azul, 33 cm x 33 cm.	UNID	200	Guardanapo para Decoupage Azul, 33 cm x 33 cm.	TOCK CRIE	1,4	280,00
00085	Guardanapo para Decoupage Estampado, 33 cm x 33 cm.	UNID	200	Guardanapo para Decoupage Estampado, 33 cm x 33 cm.	TOCK CRIE	1,4	280,00
00086	Guardanapo para Decoupage Florido, 33 cm x 33 cm.	UNID	200	Guardanapo para Decoupage Florido, 33 cm x 33 cm.	TOCK CRFIE	1,4	280,00
00087	Guardanapo para Decoupage Vermelho, 33 cm x 33 cm.	UNID	200	Guardanapo para Decoupage Vermelho, 33 cm x 33 cm.	TOCK CRIE	1,4	280,00
00088	Entremeio para Bijuteria	UNID	400	Entremeio para bijuteria de plástico 12mm 25g cada pacote.	MARIUDA	6,05	2.420,00
00089	Juta Natural Bege Arraiolo	UNID	200	Juta Natural Bege Arraiolo (0,50 x 1,50)	CAS TAHAL	8,53	1.706,00
00090	Lã ou Manta Acrílica	UNID	100	Lã ou Manta Acrílica 1,40 de Largura espessura.	MANTA SUL	10,08	1.008,00
00091	Landejoula Azul PVC 6 mm pacote com 1000.	UNID	100	Landejoula Azul PVC 6 mm pacote com 1000.	LANTE COR	2,09	209,00

00092	Landejoula Dourada PVC 6 mm pacote com 1000.	UNID	100	Landejoula Dourada PVC 6 mm pacote com 1000.	LANTE COR	2,09	209,00
00093	Landejoula Prata PVC 6 mm pacote com 1000.	UNID	100	Landejoula Prata PVC 6 mm pacote com 1000.	LANTE COR	2,09	209,00
00094	Landejoula Amarela PVC 6 mm pacote com 1000.	UNID	100	Landejoula Amarela PVC 6 mm pacote com 1000.	LANTE COR	2,09	209,00
00095	Landejoula Rosa PVC 6 mm pacote com 1000.	UNID	100	Landejoula Rosa PVC 6 mm pacote com 1000.	LANTECOR	2,09	209,00
00096	Landejoula Vermelha PVC 6 mm pacote com 1000.	UNID	100	Landejoula Vermelha PVC 6 mm pacote com 1000.	LANTE COR	2,09	209,00
00097	Landejoula Verde PVC 6 mm pacote com 1000.	UNID	100	Landejoula Verde PVC 6 mm pacote com 1000.	LANTE COR	2,09	209,00
00098	Lastex para Mascara	UNID	100	Lastex para mascara . Á base de látex natural , especial para uso em trabalhos decorativos , isolando a área aplicada .Aplique com pincel ou pena sobre madeira , gesso, vidro, papel , tela , couro e isopor. Após a secagem , o látes se torna uma pelicula elástica resistente a água. Embalagem com 60 ml . Composição : Látex Natural	CRILEX	6,14	614,00
00099	Lauril Líquido	UNID	100	Lauril líquido vidro com 1 litro , lauril éter sulfato de sódio - 27%. E um tensoativo aniônico com alto poder espumôgeno , ótima detergência , média irritabilidade aos olhos , ótimo comportamento em boa compatibilidade com a pele.	ROYAL MARTE	17,9	1.790,00
00100	Linha Amarela	UNID	100	Linha amarela para costurar em alta rotação, composição 60% Poliester, 40% Algodão, contém 5000m é uma linha mista de alta performance e excelente custo / benficio , que combina um núcleo construído de filamentos de poliester de alta tenacidaqde com um revestimento de fibras longas de algodão.	CORRENTE	3,88	388,00
00101	Linha Azul	UNID	100	Linha azul para costurar em alta rotação, composição 60% Poliester, 40% Algodão, contém 5000m é uma linha mista de alta performance e excelente custo / benficio , que combina um núcleo construído de filamentos de poliester de alta tenacidaqde com um revestimento de fibras longas de algodão.	CORRENTE	3,88	388,00
00102	Linha Branca	UNID	100	Linha branca para costurar em alta rotação, composição 60% Poliester, 40% Algodão, contém 5000m é uma linha mista de alta performance e excelente custo / benficio , que combina um núcleo construído de filamentos de poliester de alta tenacidaqde com um revestimento de fibras longas de algodão.	CORRENTE	3,88	388,00
00103	Linha para Overloque	UNID	100	Linha Branca para overloque , fio para overloque 100% poliester texturizado Sancris Branco cone com 250 gramas .	KRON	9,69	969,00
00104	Linha Cor Amarela Claro mesma tonalidade da cor da toalha de lavabo , número da linha nº 026.	UNID	100	Linha cor amarela claro mesma tonalidade da cor da toalha de lavabo , número da linha nº 026.	KRON	14,96	1.496,00
00105	Linha cor amarela claro mesma tonalidade da cor da toalha de rosto , número da linha nº 026.	UNID	100	Linha cor amarela claro mesma tonalidade da cor da toalha de lrosto , número da linha nº 026.	KRON	14,96	1.496,00
00106	Linha Cor Branca mesma tonalidade da cor da toalha de lavabo , número da linha nº001.	UNID	100	Linha Cor Branca mesma tonalidade da cor da toalha de lavabo , número da linha nº001.	KRON	14,96	1.496,00
00107	Linha Cor Branca mesma tonalidade da cor da toalha de rosto , número da linha nº001.	UNID	100	Linha Cor Branca mesma tonalidade da cor da toalha de rosto , número da linha nº001.	KRON	14,96	1.496,00
00108	Linha Cor Rosa Bebê mesma tonalidade da cor da toalha de lavabo , número da linha nº 005.	UNID	100	Linha Cor Rosa Bebê mesma tonalidade da cor da toalha de lavabo , número da linha nº 005.	KRON	14,96	1.496,00
00109	Linha Cor Rosa Bebê mesma tonalidade da cor da toalha de rosto , número da linha nº 005.	UNID	100	Linha Cor Rosa Bebê mesma tonalidade da cor da toalha de rosto , número da linha nº 005.	KRON	14,96	1.496,00
00110	Linha Cor Verde Clara mesma tonalidade da cor da toalha de lavabo , número da linha nº 005.	UNID	100	Linha Cor Verde Clara mesma tonalidade da cor da toalha de lavabo , número da linha nº 005.	KRON	14,96	1.496,00
00111	Linha Cor Verde Clara mesma tonalidade da cor da toalha de rosto , número da linha nº 005.	UNID	100	Linha Cor Verde Clara mesma tonalidade da cor da toalha de rosto , número da linha nº 005.	KRON	14,96	1.496,00
00112	Linha de Crochê Branca	UNID	100	Linha de crochê branca nº 3 , metragem : 1,70 metros , composição: 100% algodão mercerizado.	KRON	14,96	1.496,00
00113	Linha para crochê cor 1289	UNID	100	Linha para crchê cor 1289 (amarelo) metragem : 170 metros , composição: 100% algodão mercerizado.	CORRENTE	14,96	1.496,00
00114	Linha para Crochê cor 2500	UNID	100	Linha para Crochê cor 2500 (azul) metraqgem : 170 metros , composição: 100% algodão mercerizado.	CORRENTE	14,96	1.496,00
00115	Linha para Crochê cor 3131	UNID	100	Linha para crochê cor 3131 (rosa bebê) metragem : 170 metros , Composição: 100% algodão	CORRENTE	14,96	1.496,00
00116	Linha para crochê cor 3182	UNID	100	Linha para crochê cor 3182 (rosa escuro) metragem : 170 metros , composição: 100% algodão mercerizado.	CORRENTE	14,96	1.496,00
00117	Linha para Crochê Cor 3635	UNID	100	Linha para crochê cor 3635 (vermelho) metragem: 170 metros , composição : 100% algodão mercerizado.	CORRENTE	14,96	1.496,00
00118	Linha para Crochê cor 4146	UNID	100	Linha para crochê cor 4146 (laranja) metragem: 170 metros , composição : 100% algodão mercerizado.	CORRENTE	14,96	1.496,00
00119	LInha para Crochê 5215	UNID	100	Linha para crochê cor 5215 (verde claro) metragem: 170 metros , composição : 100% algodão mercerizado.	CORRENTE	14,96	1.496,00
00120	Linha para Crochê Cor 5638	UNID	100	Linha para crochê cor 5638 (verde escuro) metragem: 170 metros , composição : 100% algodão mercerizado.	CORRENTE	14,96	1.496,00
00121	Linha para Crochê Cor 8001	UNID	100	Linha para crochê cor 8001 (branca) metragem: 170 metros , composição: 100% algodão mercerizado.	CORRENTE	14,96	1.496,00
00122	Linha para Crochê cor 8176	UNID	100	Linha para crochê cor 8176 (Bege) metragem: 170 metros , composição : 100% algodão mercerizado.	CORRENTE	14,96	1.496,00
00123	Linha para Ponto de Cruz nº 291	UNID	100	Linha para ponto de cruz cor amarela nº 291 , são meadas com 8 metros, feitas com o melhos algodão do mundo , importado do Egito , as meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção , para que possam ser usados de 1 a 6 composição : 100% algodão egipicio duplamente mercerizado.	CORRENTE	2,56	256,00
00124	Linha para Ponto de Cruz 291	UNID	100	Linha para ponto de cruz cor amarela nº 291 , são meadas com 8 metros, feitas com o melhos algodão do mundo , importado do Egito , as meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção , para que possam ser usados de 1 a 6 composição : 100% algodão egipicio duplamente mercerizado.	CORRENTE	2,56	256,00
00125	Linha para Ponto de Cruz nº 303	UNID	100	Linha para ponto de cruz cor amarela nº 303 , são meadas	CORRENTE	2,56	256,00

				com 8 metros, feitas com o melhos algodão do mundo , importado do Egito , as meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção , para que possam ser usados de 1 a 6 composição : 100% algodão egipicio duplamente mercerizado.			
00126	Linha para Ponto de Cruz nº 305	UNID	100	Linha para ponto de cruz cor amarela nº 305 , são meadas com 8 metros, feitas com o melhos algodão do mundo , importado do Egito , as meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção , para que possam ser usados de 1 a 6 composição : 100% algodão egipicio duplamente mercerizado.	CORRENTE	2,56	256,00
00127	Linha para Ponto de Cruz nº 1142	UNID	100	Linha para ponto de cruz cor azul nº 1142 , são meadas com 8 metros, feitas com o melhos algodão do mundo , importado do Egito , as meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção , para que possam ser usados de 1 a 6 composição : 100% algodão egipicio duplamente mercerizado.	CORRENTE	2,56	256,00
00128	Linha para Ponto de Cruz nº128	UNID	100	Linha para ponto de cruz cor azul nº 128 , são meadas com 8 metros, feitas com o melhos algodão do mundo , importado do Egito , as meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção , para que possam ser usados de 1 a 6 composição : 100% algodão egipicio duplamente mercerizado.	CORRENTE	2,56	256,00
00129	Linha para Ponto de Cruz nº 130	UNID	100	Linha para ponto de cruz cor azul nº 130 , são meadas com 8 metros, feitas com o melhos algodão do mundo , importado do Egito , as meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção , para que possam ser usados de 1 a 6 composição : 100% algodão egipicio duplamente mercerizado.	CORRENTE	2,56	256,00
00130	linha para ponto de Cruz nº 1430	UNID	100	Linha para ponto de cruz cor azul nº 1430 , são meadas com 8 metros, feitas com o melhos algodão do mundo , importado do Egito , as meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção , para que possam ser usados de 1 a 6 composição : 100% algodão egipicio duplamente mercerizado.	CORRENTE	2,55	255,00
00131	Linha para Ponto de Cruz nº 369	UNID	100	Linha para ponto de cruz cor bege nº 369 , são meadas com 8 metros, feitas com o melhos algodão do mundo , importado do Egito , as meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção , para que possam ser usados de 1 a 6 composição : 100% algodão egipicio duplamente mercerizado.	CORRENTE	2,56	256,00
00132	Linha para Ponto de Cruz nº 879	UNID	100	Linha para ponto de cruz cor bege nº 879 , são meadas com 8 metros, feitas com o melhos algodão do mundo , importado do Egito , as meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção , para que possam ser usados de 1 a 6 composição : 100% algodão egipicio duplamente mercerizado.	CORRENTE	2,56	256,00
00133	Linha para Ponto de Cruz nº 43	UNID	100	Linha para ponto de cruz cor bordô nº 43 , são meadas com 8 metros, feitas com o melhos algodão do mundo , importado do Egito , as meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção , para que possam ser usados de 1 a 6 composição : 100% algodão egipicio duplamente mercerizado.	CORRENTE	2,56	256,00
00134	Linha para Ponto de Cruz nº1	UNID	100	Linha para ponto de cruz cor branca nº 1 , são meadas com 8 metros, feitas com o melhos algodão do mundo , importado do Egito , as meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção , para que possam ser usados de 1 a 6 composição : 100% algodão egipicio duplamente mercerizado.	CORRENTE	2,56	256,00
00135	Linha para Ponto de Cruz nº 304	UNID	100	Linha para ponto de cruz cor laranja nº 304 , são meadas com 8 metros, feitas com o melhos algodão do mundo , importado do Egito , as meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção , para que possam ser usados de 1 a 6 composição : 100% algodão egipicio duplamente mercerizado.	CORRENTE	2,56	256,00
00136	Linha para Ponto de Cruz nº330	UNID	100	Linha para ponto de cruz cor laranja nº 330 , são meadas com 8 metros, feitas com o melhos algodão do mundo , importado do Egito , as meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção , para que possam ser usados de 1 a 6 composição : 100% algodão egipicio duplamente mercerizado.	CORRENTE	2,56	256,00
00137	Linha para Ponto de Cruz nº111	UNID	100	Linha para ponto de cruz cor lilás nº 111 , são meadas com 8 metros, feitas com o melhos algodão do mundo , importado do Egito , as meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção , para que possam ser usados de 1 a 6 composição : 100% algodão egipicio duplamente mercerizado.	CORRENTE	2,56	256,00
00138	Linha para Ponto de Cruz nº 96	1	100	Linha para ponto de cruz cor lilás nº 96 , são meadas com 8 metros, feitas com o melhos algodão do mundo , importado do Egito , as meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção , para que possam ser usados de 1 a 6 composição : 100% algodão egipicio duplamente mercerizado.	CORRENTE	2,56	256,00
00139	Linha para Ponto de Cruz nº 371	UNID	100	Linha para ponto de cruz cor marron nº 371 , são meadas com 8 metros, feitas com o melhos algodão do mundo , importado do Egito , as meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção , para que possam ser usados de 1 a 6 composição : 100% algodão egipicio duplamente mercerizado.	CORRENTE	2,56	256,00
00140	Linha para Ponto de Cruz nº 380	UNID	100	Linha para ponto de cruz cor marron nº 380 , são meadas com 8 metros, feitas com o melhos algodão do mundo , importado do Egito , as meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção , para que possam ser usados de 1 a 6 composição : 100% algodão egipicio duplamente mercerizado.	CORRENTE	2,56	256,00
00141	Linha para Ponto de Cruz nº 403	UNID	100	Linha para ponto de cruz cor preta nº 403 , são meadas com 8 metros, feitas com o melhos algodão do mundo , importado do Egito , as meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção , para que possam ser usados de 1 a 6 composição : 100% algodão egipicio duplamente mercerizado.	CORRENTE	2,56	256,00
00142	Linha para Pnto de Cruz nº 24	UNID	100	Linha para ponto de cruz cor rosa bebê nº 24 , são meadas com 8 metros, feitas com o melhos algodão do mundo , importado do Egito , as meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção , para que possam ser usados de 1 a 6 composição : 100% algodão egipicio duplamente mercerizado.	CORRENTE	2,56	256,00

00143	Linha para Ponto de Cruz nº 36	UNID	100	Linha para ponto de cruz cor rosa clássico nº 36 , são meadas com 8 metros, feitas com o melhos algodão do mundo , importado do Egito , as meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção , para que possam ser usados de 1 a 6 composição : 100% algodão egipicio duplamente mercerizado.	CORRENTE	2,56	256,00
00144	Linha para ponto de Cruz nº 33	UNID	100	Linha para ponto de cruz cor rosa rei nº 33 , são meadas com 8 metros, feitas com o melhos algodão do mundo , importado do Egito , as meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção , para que possam ser usados de 1 a 6 composição : 100% algodão egipicio duplamente mercerizado.	CORRENTE	2,56	256,00
00145	Linha para Ponto de Cruz n º 55	UNID	100	Linha para ponto de cruz cor rosa rustico nº 55 , são meadas com 8 metros, feitas com o melhos algodão do mundo , importado do Egito , as meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção , para que possam ser usados de 1 a 6 composição : 100% algodão egipicio duplamente mercerizado.	CORRENTE	2,56	256,00
00146	Linha para Ponto de Cruz nº 102	UNID	100	Linha para ponto de cruz cor roxo nº 102 , são meadas com 8 metros, feitas com o melhos algodão do mundo , importado do Egito , as meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção , para que possam ser usados de 1 a 6 composição : 100% algodão egipicio duplamente mercerizado.	CORRENTE	2,56	256,00
00147	Linha para Ponto de Cruz nº110	UNID	100	Linha para ponto de cruz cor roxo nº 110 , são meadas com 8 metros, feitas com o melhos algodão do mundo , importado do Egito , as meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção , para que possam ser usados de 1 a 6 composição : 100% algodão egipicio duplamente mercerizado.	CORRENTE	2,56	256,00
00148	Linha para Ponto de Cruz nº 00255	UNID	100	Linha para ponto de cruz cor verde nº 00255 , são meadas com 8 metros, feitas com o melhos algodão do mundo , importado do Egito , as meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção , para que possam ser usados de 1 a 6 composição : 100% algodão egipicio duplamente mercerizado.	CORRENTE	2,56	256,00
00149	Linha para Ponto de Cruz nº230	UNID	100	Linha para ponto de cruz cor verde nº 230 , são meadas com 8 metros, feitas com o melhos algodão do mundo , importado do Egito , as meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção , para que possam ser usados de 1 a 6 composição : 100% algodão egipicio duplamente mercerizado.	CORRENTE	2,56	256,00
00150	Linha para Ponto de Cruz nº241	UNID	100	Linha para ponto de cruz cor verde nº 241 , são meadas com 8 metros, feitas com o melhos algodão do mundo , importado do Egito , as meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção , para que possam ser usados de 1 a 6 composição : 100% algodão egipicio duplamente mercerizado.	CORRENTE	2,56	256,00
00151	Linha Para Ponto de Cruz nº 258	UNID	100	Linha para ponto de cruz cor verde nº 258 , são meadas com 8 metros, feitas com o melhos algodão do mundo , importado do Egito , as meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção , para que possam ser usados de 1 a 6 composição : 100% algodão egipicio duplamente mercerizado.	CORRENTE	2,56	256,00
00152	Linha para Ponto de Cruz nº 268	UNID	100	Linha para ponto de cruz cor verde nº 268 , são meadas com 8 metros, feitas com o melhos algodão do mundo , importado do Egito , as meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção , para que possam ser usados de 1 a 6 composição : 100% algodão egipicio duplamente mercerizado.	CORRENTE	2,56	256,00
00153	Linha para Ponto de Cruz nº 1098	UNID	100	Linha para ponto de cruz cor vermelho nº 1098 , são meadas com 8 metros, feitas com o melhos algodão do mundo , importado do Egito , as meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção , para que possam ser usados de 1 a 6 composição : 100% algodão egipicio duplamente mercerizado.	CORRENTE	2,56	256,00
00154	Linha para Ponto de Cruz nº 46	UNID	100	Linha para ponto de cruz cor vermelho nº 46 , são meadas com 8 metros, feitas com o melhos algodão do mundo , importado do Egito , as meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção , para que possam ser usados de 1 a 6 composição : 100% algodão egipicio duplamente mercerizado.	CORRENTE	2,56	256,00
00155	Linha para Pònto de Cruz nº 47	UNID	100	Linha para ponto de cruz cor vermelho nº 47, são meadas com 8 metros, feitas com o melhos algodão do mundo , importado do Egito , as meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção , para que possam ser usados de 1 a 6 composição : 100% algodão egipicio duplamente mercerizado.	CORRENTE	2,56	256,00
00156	Llinha para Ponto de Cruz nº 72	UNID	100	Linha para ponto de cruz cor vinho nº 72 , são meadas com 8 metros, feitas com o melhos algodão do mundo , importado do Egito , as meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção , para que possam ser usados de 1 a 6 composição : 100% algodão egipicio duplamente mercerizado.	CORRENTE	25,58	2.558,00
00157	Linha para Vagonite nº 0290	UNID	100	Linha para vagonite cor amarelo ouro, caixa c/10 novelos de 85m cada, composiçãio : 100%algodão egício duplamente mercerizado, número da linha 0290	CORRENTE	25,58	2.558,00
00158	Linha para Vagonite nº 0146	UNID	100	Linha para vagonite cor azul médio, caixa c/10 novelos de 85m cada, composiçãio : 100%algodão egício duplamente mercerizado, número da linha 0146	CORRENTE	25,58	2.558,00
00159	Linha para Vagonite nº 0086	UNID	100	Linha para vagonite cor lilás médio, caixa c/10 novelos de 85m cada, composiçãio : 100%algodão egício duplamente mercerizado, número da linha 0086.	CORRENTE	25,58	2.558,00
00160	Linha para Vagonite nº 0239	UNID	100	Linha para vagonite cor verde médio, caixa c/10 novelos de 85m cada, composiçãio : 100%algodão egício duplamente mercerizado, número da linha 0239.	CORRENTE	3,88	388,00
00161	Linha para Costurar em Alta Rotação Cor Rosa	UNID	100	Linha rosa para costurar em alta rotação , contém 1 unidade , fio :2000jds, comprimento:1828mts, compsição : 100% poliester , fio de poliester para costura reta , adequado para uso industrial . Ideal para costurar em alta rotação.	CORRENTE	3,88	388,00
00162	Linha para Costurar em Alta Rotação Cor Verde Clara	UNID	100	Linha verde clara para costurar em alta rotação , contém 1 unidade , fio :2000jds, comprimento:1828mts, compsição : 100% poliester , fio de poliester para costura reta , adequado para uso industrial . Ideal para costurar em alta rotação.	SANTA FÉ	9,7	970,00
00163	Tecido Tipo Feltro Preto	UNID	100	Tecido tipo feltro 1,5 largura ,1mm espessura preto, o feltro de lã, produto orgânico , 100% biodegradável	GR	0,22	22,00

00164	Lixa de Unha	UNID	100	Lixa de unha , possui tamanho profissional e dupla face com granulação de 100/180 quartzo.	NORTON	1,97	197,00
00165	Lixa para Artesanato nº80	UNID	100	Lixa nº 80 para artesanato gramatura 80 22,5 x 27,5 cm	GR	9,3	930,00
00166	Manta Acrilica Branca	UNID	100	Manta acrilica branca , 8080g / 1m x 1,40m	POLICOL	18,6	1.860,00
00167	Massa para Biscuit Cor Amarela	UNID	100	Massa para biscuit cor amarela 1kg , composição : Resina de PVA / carga vegetal / aditivos / conservantes e pigmentos . Aplicação: Massa para biscuit - Para desenvolver suas peças em biscuit , agora pronta para usar, e nacor que sua imaginação escolher , possui textura macia , retração minima nas peças , vai deixar a sua criatividade viajar em um mar de cores . Corantes especiais , sem chumbo , totalmente atoxica , sem desbotar ou mudar de tonalidade com o passar do tempo.	POLICOL	18,6	1.860,00
00168	Massa Biscuit Cor Azul	UNID	100	Massa para biscuit cor azul 1kg , composição : Resina de PVA / carga vegetal / aditivos / conservantes e pigmentos . Aplicação: Massa para biscuit - Para desenvolver suas peças em biscuit , agora pronta para usar, e nacor que sua imaginação escolher , possui textura macia , retração minima nas peças , vai deixar a sua criatividade viajar em um mar de cores . Corantes especiais , sem chumbo , totalmente atoxica , sem desbotar ou mudar de tonalidade com o passar do tempo.	POLICOL	18,6	1.860,00
00169	Massa Biscuit Cor Branca	UNID	100	Massa para biscuit cor branca 1kg , composição : Resina de PVA / carga vegetal / aditivos / conservantes e pigmentos . Aplicação: Massa para biscuit - Para desenvolver suas peças em biscuit , agora pronta para usar, e nacor que sua imaginação escolher , possui textura macia , retração minima nas peças , vai deixar a sua criatividade viajar em um mar de cores . Corantes especiais , sem chumbo , totalmente atoxica , sem desbotar ou mudar de tonalidade com o passar do tempo.	PLICOL	18,6	1.860,00
00170	Massa Biscuit Cor Laranja	UNID	100	Massa para biscuit cor laranja 1kg , composição : Resina de PVA / carga vegetal / aditivos / conservantes e pigmentos . Aplicação: Massa para biscuit - Para desenvolver suas peças em biscuit , agora pronta para usar, e nacor que sua imaginação escolher , possui textura macia , retração minima nas peças , vai deixar a sua criatividade viajar em um mar de cores . Corantes especiais , sem chumbo , totalmente atoxica , sem desbotar ou mudar de tonalidade com o passar do tempo.	PLICOL	18,6	1.860,00
00171	Massa Biscuit Cor Lilás	UNID	100	Massa para biscuit cor lilás 1kg , composição : Resina de PVA / carga vegetal / aditivos / conservantes e pigmentos . Aplicação: Massa para biscuit - Para desenvolver suas peças em biscuit , agora pronta para usar, e nacor que sua imaginação escolher , possui textura macia , retração minima nas peças , vai deixar a sua criatividade viajar em um mar de cores . Corantes especiais , sem chumbo , totalmente atoxica , sem desbotar ou mudar de tonalidade com o passar do tempo.	PLICOL	18,6	1.860,00
00172	Massa Biscuit Cor Preta	UNID	100	Massa para biscuit cor preta 1kg , composição : Resina de PVA / carga vegetal / aditivos / conservantes e pigmentos . Aplicação: Massa para biscuit - Para desenvolver suas peças em biscuit , agora pronta para usar, e nacor que sua imaginação escolher , possui textura macia , retração minima nas peças , vai deixar a sua criatividade viajar em um mar de cores . Corantes especiais , sem chumbo , totalmente atoxica , sem desbotar ou mudar de tonalidade com o passar do tempo.	PLICOL	18,6	1.860,00
00173	Massa Biscuit Cor Verde	UNID	100	Massa para biscuit cor verde 1kg , composição : Resina de PVA / carga vegetal / aditivos / conservantes e pigmentos . Aplicação: Massa para biscuit - Para desenvolver suas peças em biscuit , agora pronta para usar, e nacor que sua imaginação escolher , possui textura macia , retração minima nas peças , vai deixar a sua criatividade viajar em um mar de cores . Corantes especiais , sem chumbo , totalmente atoxica , sem desbotar ou mudar de tonalidade com o passar do tempo.	PLICOL	18,6	1.860,00
00174	Massa Biscuit Cor Vermelha	UNID	100	Massa para biscuit cor vermelha 1kg , composição : Resina de PVA / carga vegetal / aditivos / conservantes e pigmentos . Aplicação: Massa para biscuit - Para desenvolver suas peças em biscuit , agora pronta para usar, e nacor que sua imaginação escolher , possui textura macia , retração minima nas peças , vai deixar a sua criatividade viajar em um mar de cores . Corantes especiais , sem chumbo , totalmente atoxica , sem desbotar ou mudar de tonalidade com o passar do tempo.	SPRO WINISK	18,45	1.845,00
00175	Miçanga - Amarela	UNID	100	Miçanga - amarela (tamanho 11/0) 2,1 mm , material acrilico transparente.	SPRO WINISK	18,45	1.845,00
00176	Miçanga -Amarela	UNID	100	Miçanga - amarela (tamanho 13/0) 1,7 mm , material acrilico transparente.	SPRO WINISK	18,45	1.845,00
00177	Miçanga - Azul	UNID	100	Miçanga - azul (tamanho 13/0) 1,7 mm , material acrilico transparente.	SPRO WINISK	18,45	1.845,00
00178	Miçanga-Azul	UNID	100	Miçanga - azul (tamanho 11/0) 2,1 mm , material acrilico transparente.	SPRO WINISK	18,45	1.845,00
00179	Miçanga-Branca	UNID	100	Miçanga - branca (tamanho 13/0) 1,7 mm , material acrilico transparente.	SPRO WINISK	18,45	1.845,00
00180	Miçanga - Branca	UNID	100	Miçanga - branca (tamanho 11/0) 2,1 mm , material acrilico transparente.	SPRO WINISK	18,45	1.845,00
00181	Miçanga - Cristal	UNID	100	Miçanga - Cristal (tamanho 13/0) 1,7 mm , material acrilico transparente.	SPRO WINISK	18,45	1.845,00
00182	Miçanga - Laranja	UNID	100	Miçanga - laranja (tamanho 13/0) 1,7 mm , material acrilico transparente.	SPRO WINISK	18,45	1.845,00
00183	Miçanga - Lilás	UNID	100	Miçanga - lilás (tamanho 13/0) 1,7 mm , material acrilico transparente.	SPRO WINISK	18,45	1.845,00
00184	Miçanga - Marron	UNID	100	Miçanga - marron (tamanho 13/0) 1,7 mm , material acrilico transparente.	SPRO WINISK	18,45	1.845,00
00185	Miçanga - Preta	UNID	100	Miçanga - preta (tamanho 13/0) 1,7 mm , material acrilico transparente.	SPRO WINISK	18,45	1.845,00
00186	Miçanga-Preta	UNID	100	Miçanga - preta (tamanho 11/0) 2,1 mm , material acrilico transparente.	SPRO WINISK	18,45	1.845,00
00187	Miçanga - Rosa	UNID	100	Miçanga - rosa (tamanho 13/0) 1,7 mm , material acrilico transparente.	SPRO WINISK	18,45	1.845,00
00188	Miçanga-Rosa	UNID	100	Miçanga - rosa (tamanho 11/0) 2,1 mm , material acrilico transparente.	SPRO WINISK	18,45	1.845,00
00189	Miçanga-Verde	UNID	100	Miçanga - verde (tamanho 13/0) 1,7 mm , material acrilico	SPRO	18,45	1.845,00

				transparente.	WINISK		
00190	Miçanga - Verde	UNID	100	Miçanga - verde (tamanho 11/0) 2,1 mm , material acrilico transparente.	SPRO WINISK	18,45	1.845,00
00191	Miçanga-Vermelha	UNID	100	Miçanga - vermelha (tamanho 13/0) 1,7 mm , material acrilico transparente.	SPRO WINISK	18,45	1.845,00
00192	Miçanga - Vermelha	UNID	100	Miçanga - vermelha (tamanho 11/0) 2,1 mm , material acrilico transparente.	SPRO WINISK	18,45	1.845,00
00193	Miçanga-Lilás	UNID	100	Miçanga - lilás (tamanho 11/0) 2,1 mm , material acrilico transparente.	BIJU MODER NA	6,28	1.884,00
00194	Mosquetinho Grande	UNID	300	Mosquetinho grande , mosquetinho 25mm largura , chapa (aço) , acabamento : niquel.	BIJU MODER NA	6,28	1.884,00
00195	Mosquetinho Médio	UNID	300	Mosquetinho médio , mosquetinho 12mm , material: chapa (aço) ,acabamento níquel.	PARA MONTE	7,91	791,00
00196	Novelo de Lã Amarela	UNID	100	Novelo de lã amarela 10 metros , fio é grosso, em quatro cabos retorcidos , os novelos tem 200g para que os trabalhos tenham menos nós, que são mais aparentes devido á grossura do fio . Peso: 200 gramas, Metragem: aproximadamente 100 metros por	PARA MONTE	7,91	791,00
00197	Novelo de Lã Branco	UNID	100	Novelo de lã branca 10 metros , fio é grosso, em quatro cabos retorcidos , os novelos tem 200g para que os trabalhos tenham menos nós, que são mais aparentes devido á grossura do fio . Peso: 200 gramas, Metragem: aproximadamente 100 metros por novelo, composição : 80% acrilico x 20 % lã.	PARA MONTE	7,91	791,00
00198	Novelo de Lã Lilás	UNID	100	Novelo de lã lilás 10 metros , fio é grosso, em quatro cabos retorcidos , os novelos tem 200g para que os trabalhos tenham menos nós, que são mais aparentes devido á grossura do fio . Peso: 200 gramas, Metragem: aproximadamente 100 metros por novelo, composição : 80% acrilico x 20 % lã.	PARA MONTE	7,91	791,00
00199	Novelo de Lã Preta	UNID	100	Novelo de lã preta 10 metros , fio é grosso, em quatro cabos retorcidos , os novelos tem 200g para que os trabalhos tenham menos nós, que são mais aparentes devido á grossura do fio . Peso: 200 gramas, Metragem: aproximadamente 100 metros por novelo, composição : 80% acrilico x 20 % lã.	PARA MONTE	7,91	791,00
00200	Novelo de Lã Rosa	UNID	100	Novelo de lã rosa 10 metros , fio é grosso, em quatro cabos retorcidos , os novelos tem 200g para que os trabalhos tenham menos nós, que são mais aparentes devido á grossura do fio . Peso: 200 gramas, Metragem: aproximadamente 100 metros por novelo, composição : 80% acrilico x 20 % lã.	PARA MONTE	7,91	791,00
00201	Novelo de Lã Verde	UNID	100	Novelo de lã verde 10 metros , fio é grosso, em quatro cabos retorcidos , os novelos tem 200g para que os trabalhos tenham menos nós, que são mais aparentes devido á grossura do fio . Peso: 200 gramas, Metragem: aproximadamente 100 metros por novelo, composição : 80% acrilico x 20 % lã.	PARA MONTE	7,91	791,00
00202	Novelo de Lã Vermelha	UNID	100	Novelo de lã vermelha 10 metros , fio é grosso, em quatro cabos retorcidos , os novelos tem 200g para que os trabalhos tenham menos nós, que são mais aparentes devido á grossura do fio . Peso: 200 gramas, Metragem: aproximadamente 100 metros por novelo, composição : 80% acrilico x 20 % lã.	LUVIDAR	7,75	775,00
00203	POTE PLASTICO 15 CM DE ALTURA	UN	100	POTE PLASTICO 15 CM DE ALTURA PARA GUARDAR PINCÉIS DE PINTURA	LUVIDAR	3,29	329,00
00204	Potes de Vidro Grande	UNID	100	Potes de vidro grande 600ml, boca grande com tampa em pl´lástico, altura 13cm , diametro fundo 6,8cm , diametro da boca 6cm.	LUVIDAR	2,77	277,00
00205	Potes de Vidro Médio	UNID	100	Potes de vidro médio 250ml , redondo com tampa em plástico, dimensões do produto , altura 12 cm , diametro da boca 5cm, capacidade 250 ml.	LUVIDAR	2,25	225,00
00206	Potes de Vidro Pqueno	UNID	100	Potes de vidro pequeno 120ml, redondo com tampa em plástico , dimensões do produto , 7cm x 6cm.	ZANATA	2,02	202,00
00207	Pratos Descartaveis nº 6	UNID	100	Pratos descartaveis nº 6, 21 cm , branco, pacote com 10	DARMA	1,4	280,00
00208	Pregador de roupa de madeira pcte c/ 12 unid, tamanho 9 cm. espessura 1 cm .	UNID	200	Pregador de roupa de madeira pcte c/ 12 unid, tamanho 9 cm. espessura 1 cm .	RAYONTEX	8,22	1.644,00
00209	Rabo de Gato Dourado	UNID	200	Rabo de gato dourado carreteis grande, aprox 0,5 mm, Composição:algodão 40 % Poliamida 30% Viscose 15% Fio metalico 15% Rolo com 50 metros	RAYNTEX	8,22	822,00
00210	Rabo de Gato Prata	UNID	100	Rabo de gato prata carretel grande , aprox 0,5 mm Composição : Algodão 40% , Poliamida 30%, Viscose 15% , Fio Metalico 15% , Rolo com 50metros.	MINUAN DO	9,28	928,00
00211	Revistas Variadas de Crochê para Iniciante (revistas variadas)	UNID	100	Revistas Variadas de Crochê para Iniciante (revistas variadas)	MINUAN DO	9,28	928,00
00212	Revistas Variadas de Pintura em Tecido	UNID	100	Revistas variadas de pintura em tecido tipo Bia Moreira , coleção Arte Mania , Coleção Azul , (revistas variadas)	MINUAN DO	9,28	928,00
00213	Revistas Variadas de Tricô	UNID	100	Revistas variadas de tricô para iniciante (revistas variadas)	MINUAN DO	9,28	928,00
00214	Revistas Variadas de Ponto de Cruz	UNID	100	Revistas variadas de Ponto de cruz (revistas variadas)	MINUAN DO	9,28	928,00
00215	Revistas Variadas para Vagonite (revistas variadas)	UNID	100	Revistas Variadas para Vagonite (revistas variadas)	SÃO JOSÉ	6,2	620,00
00216	Rolo de Lastex Preto	UNID	100	Rolo de Lastex preto , composição : 58% ,elastodieno , 42% poliester, Descrição : embalagem c/ 10 retros e cada retros c/ 10 m Peso do produto : 0,25kg(s)	MERITA	6,14	614,00
00217	Silicone nº 40	UNID	100	Silicone nº 40 , contém 1 unidade , composição : 80 % Acetato , 10 % metanol , 10% ftalato de dibutilo, o silicone liquido merita é ideal para os mais diversos tipos de trabalhos manuais . Cola papel , espuma , papelão , madeira e outros.	TEK BOND	32,09	3.209,00
00218	Spray Colorido Dourado	UNID	100	Spray colorido dourado 400ml, tinta spray secagem super rápida e com alto rendimento , tinta spray metalica	TEK BOND	32,09	3.209,00

				,elaborada com produtos de alta qualidade , indicada e aprovada para uso em objetos artesanais , decorações , gesso, cêramica, ferro , metais obtendo um acabamento metalizado.			
00219	Spray Colorido Prata	UNID	100	Spray colorido prata 400ml, tinta spray secagem super rápida e com alto rendimento , tinta spray metalica ,elaborada com produtos de alta qualidade , indicada e aprovada para uso em objetos artesanais , decorações , gesso, cêramica, ferro , metais obtendo um acabamento metalizado.	TEK BOND	78,59	7.859,00
00220	Spray para Artesanto Metalizado	UNID	100	Spray para artesanato metalizado , é uma tinta acrilica em espray especialmente desenvolvida para proporcionar efeitos metalicos que valorizam objetos artesanais, decorações internas, fero , gesso, madeira, cerâmica , papel e metal , embalgem de 112,5ml , secagem . Tinta : entre demãos de 1 a3 minutos ao toque em até 30 minutos total 24 horas e para testes mecanicos recomenda -se aguardar 72 horas.	TEK BOND	4,19	419,00
00221	Spray para Artesanato Dourado	UNID	100	Spray para artesanato dourado , é uma tinta acrilica em espray especialmente desenvolvida para proporcionar efeitos metalicos que valorizam objetos artesanais, decorações internas, fero , gesso, madeira, cerâmica , papel e metal , embalgem de 112,5ml , secagem . Tinta : entre demãos de 1 a3 minutos ao toque em até 30 minutos total 24 horas e para testes mecanicos recomenda -se aguardar 72 horas.	ESTILO TEX	26,97	5.394,00
00222	Tecido Branco para Bordar Vagonite	UNID	200	Tecido branco para bordar vagonite , 100% Algodão - 1,40m de largura	ESTILO TEX	11,55	1.155,00
00223	Tecido Estilotex Branco	1	100	Tecido estilotex branco , composição: 100% Algodão , Largura 1,50m, Gramatura : 136g/m² - 204g/m linear , Embalagem:Peças com 5 ou 10m (sujeito a pequenas variações)	ESTILO TEX	24,1	2.410,00
00224	Tecido Itamine Branco	UNID	100	Tecido itamine branco, tecido etamine fino para bordar, 100% algodão ,largura 1,40metro ,	SANTA FÉ	9,7	970,00
00225	Tecido Tipo Feltro Amarelo	UNID	100	Tecido tipo feltro 1,5 largura ,1mm espessura amarelo, o feltro de lã, produto orgânico , 100% biodegradável	SANTA FÉ	9,7	970,00
00226	Tecido Tipo Feltro Azul Claro	UNID	100	Tecido tipo feltro 1,5 largura ,1mm espessura azul claro, o feltro de lã, produto orgânico , 100% biodegradável	SANTA FÉ	9,7	970,00
00227	Tecido Tipo Feltro Azul Escuro	UNID	100	Tecido tipo feltro 1,5 largura ,1mm espessura azul escuro, o feltro de lã, produto orgânico , 100% biodegradável	SANTA FÉ	9,7	970,00
00228	Tecido Tipo Feltro Cinza	UNID	100	Tecido tipo feltro 1,5 largura ,1mm espessura cinza , o feltro de lã, produto orgânico , 100% biodegradável	SANTA FÉ	9,7	970,00
00229	Tecido Tipo Feltro	UNID	100	Tecido tipo feltro 1,5 largura ,1mm espessura laranja, o feltro de lã, produto orgânico , 100% biodegradável	SANTA FÉ	9,7	970,00
00230	tecido Tipo Feltro Lilás	UNID	100	Tecido tipo feltro 1,5 largura ,1mm espessura lilás, o feltro de lã, produto orgânico , 100% biodegradável	SANTA FÉ	9,7	970,00
00231	Tecido Tipo Feltro Rosa	UNID	100	Tecido tipo feltro 1,5 largura ,1mm espessura rosa, o feltro de lã, produto orgânico , 100% biodegradável	SANTA FÉ	9,7	970,00
00232	Tecido Tipo Feltro Verde	UNID	100	Tecido tipo feltro 1,5 largura ,1mm espessura verde, o feltro de lã, produto orgânico , 100% biodegradável	SANTA FÉ	9,7	970,00
00233	Tecido Tipo Feltro Verde Bandeira	UNID	100	Tecido tipo feltro 1,5 largura ,1mm espessura verde bandeira, o feltro de lã, produto orgânico , 100% biodegradável	SANTA FÉ	9,7	970,00
00234	Tecido Tipo Feltro Verde Claro	UNID	100	Tecido tipo feltro 1,5 largura ,1mm espessura verde claro, o feltro de lã, produto orgânico , 100% biodegradável	SANTA FÉ	9,7	970,00
00235	Tecido Tipo Feltro Vermelho	UNID	100	Tecido tipo feltro 1,5 largura ,1mm espessura vermelho, o feltro de lã, produto orgânico , 100% biodegradável	SANTA FÉ	9,7	970,00
00236	Tecido Tipo Feltro Vinho	UNID	100	Tecido tipo feltro 1,5 largura ,1mm espessura vinho, o feltro de lã, produto orgânico , 100% biodegradável	SANTA FÉ	9,7	970,00
00237	Tecido Tipo Feltro Branco	UNID	100	Tecido tipo feltro 1,5 largura ,1mm espessura branco, o feltro de lã, produto orgânico , 100% biodegradável	SANTA FÉ	9,7	970,00
00238	Tecido Tipo Feltro Bege Claro	1	100	Tecido tipo feltro 1,5 largura ,1mm espessura bege claro, o feltro de lã, produto orgânico , 100% biodegradável	SANTA FÉ	9,7	970,00
00239	Tecido Tipo Feltro Marron	UNID	100	Tecido tipo feltro 1,5 largura ,1mm espessura marron, o feltro de lã, produto orgânico , 100% biodegradável	ARTELA	8,68	868,00
00240	Tela Branca para Artesanato	UNID	100	Tela branca para artesanato , tela compativel para tinta a óleo ,acrilica e aquarela , fabricada em madeira , com tecido 100% algodão , grampeada ao lado 30 x 40 cm	ARTELA	6,98	698,00
00241	Tela para Pintura	UNID	100	Tla para pintura , painel 30 x 30 - confeccionado em pinos c/ aplicação de seladora e vernis.	ACRILEX	3,57	357,00
00242	Termolina Leitosa para Decoupage	UNID	100	Termolina leitosa para decoupage100ml , impermeabilizante a base de água , para materiais porosos previamente testados com tecidos de algodão previamente lavados , evitando o desfiamento , disponivel em frascos de 100ml.	SANTA FÉ	139,5	6.975,00
00243	TNT rolo com 100 metros cor amarelo 100% polypropylene largura 2,5m.	UNID	50	TNT rolo com 100 metros cor amarelo 100% polypropylene largura 2,5m.	SANTA FÉ	139,5	6.975,00
00244	TNT rolo com 100 metros cor branca 100% polypropylene largura 2,5m.	UNID	50	TNT rolo com 100 metros cor branca 100% polypropylene largura 2,5m.	SANTA FÉ	139,5	6.975,00
00245	TNT rolo com 100 metros cor lilás 100% polypropylene largura 2,5m.	UNID	50	TNT rolo com 100 metros cor lilás 100% polypropylene largura 2,5m.	SANTA FÉ	139,5	6.975,00
00246	TNT rolo com 100 metros cor pink 100% polypropylene largura 2,5m.	UNID	50	TNT rolo com 100 metros cor pink 100% polypropylene largura 2,5m.	SANTA FÉ	139,5	6.975,00
00247	TNT rolo com 100 metros cor preta 100% polypropylene largura 2,5m.	UNID	50	TNT rolo com 100 metros cor preta 100% polypropylene largura 2,5m.	SANTA FÉ	139,5	6.975,00
00248	TNT rolo com 100 metros cor vermelha 100% polypropylene largura 2,5m.	UNID	50	TNT rolo com 100 metros cor vermelha 100% polypropylene largura 2,5m.	OLINDA	2,79	279,00
00249	Toalha de lavabo Ouro ou Buddemeyer Cor Amarelo Claro	UNID	100	Toalha de lavabo Ouro ou Buddemeyer Cor Amarelo Claro , tamanho 30cmx 46 cm ,100% algodão pesa aproximadamente 50 gramas.	BUDDEMEYER	2,79	279,00
00250	Toalha de lavabo Ouro ou Buddemeyer Cor branca	UNID	100	Toalha de lavabo Ouro ou Buddemeyer Cor branca , tamanho 30cmx 46 cm ,100% algodão pesa aproximadamente 50 gramas.	BUDDE MEYER	2,79	279,00
00251	Toalha de lavabo Ouro ou Buddemeyer Cor rosa bebê	UNID	100	Toalha de lavabo Ouro ou Buddemeyer Cor rosa bebê , tamanho 30cmx 46 cm ,100% algodão pesa aproximadamente 50 gramas.	BUDDE MEYER	2,79	279,00
00252	Toalha de lavabo Ouro ou Buddemeyer Cor verde claro	UNID	100	Toalha de lavabo Ouro ou Buddemeyer Cor verde Claro , tamanho 30cmx 46 cm ,100% algodão pesa aproximadamente 50 gramas.	TSF	5,89	1.767,00
00253	Toalha de rosto branca para bordar ponto de cruz tamanho 49cm x 80cm 98% algodão 2% poliester.	UNID	300	Toalha de rosto branca para bordar ponto de cruz tamanho 49cm x 80cm 98% algodão 2% poliester.	TSF	5,89	1.767,00

00254	Toalha de rosto Ouro ou Buddemeyer cor branca tamanho 49cm x 80cm 100% algodão	UNID	300	Toalha de rosto Ouro ou Buddemeyer cor branca tamanho 49cm x 80cm 100% algodão	ACRILEX	19,1	1.910,00
00255	Verniz Spray	UNID	100	Verniz spray , 210g especial para dar acabamento final e proteção na pintura em tela e trabalhos manuais em geral, sobre tintas acrílicas ou a óleo. O verniz spray contém fungicida e protege dos raios UVA e UVB. Produto inflamavel.	ACRILEX	4,53	453,00
00256	Verniz Vitral Fosco Incolor	UNID	100	Verniz vitral fosco incolor , feito á base de resina ,óleos ,solvente, como por exemplo o aguarrás e drivados do petróleo ,sendo que os mais comumente usados são o expóxi e o poliuretano, 37ml.	ACRILEX	4,25	850,00
00257	Vidro de Cola para Decoupagem	UNID	200	Vidro de cola para decoupagem 80ml, cola a base d e água proporcionando um efeito liso e resistente á água , pode ser lando com água fria , podendo ser aplicada como cola e tambem como acabamento final.	GLITEV	118,42	23.684,00
00258	Vidro ou Pacote de Purpurina	UNID	200	Vidro ou pacote de purpurina ,pigmento metálico extrafino para pinturas ou efeitos metalizados, 250g.	GLITEV	118,42	23.684,00
00259	Vidro ou pacotes de purpurina dourada ,pigmento metálico extrafino para pinturas ou efeitos metaliza	UNID	200	Vidro ou pacotes de purpurina dourada ,pigmento metálico extrafino para pinturas ou efeitos metalizados, 250g.	GLITEV	118,42	23.684,00
00260	Vidro ou pacotes de purpurina prateada	UNID	200	Vidro ou pacotes de purpurina prateada ,pigmento metálico extrafino para pinturas ou efeitos metalizados, 250g.	GLITEV	118,42	23.684,00
00261	Vidro ou pacotes de purpurina vermelha	UNID	200	Vidro ou pacotes de purpurina vermelha ,pigmento metálico extrafino para pinturas ou efeitos metalizados, 250g.	PARIPAR	4,73	473,00
00262	Viés decorado 35mm 20 mts 100% algodão	UNID	100	Viés decorado 35mm 20 mts 100% algodão	PARIPAR	4,73	473,00
00263	Viés estampado 35mm 20m	UNID	100	Viés estampado 35mm 20m	PARIPAR	4,73	473,00
00264	Viés liso amarelo 35mm 20m	UNID	100	Viés liso amarelo 35mm 20m	PARIPAR	4,73	473,00
00265	Viés liso azul 35mm 20m	UNID	100	Viés liso azul 35mm 20m	PARIPAR	4,73	473,00
00266	Viés liso branco 35mm 20m	UNID	100	Viés liso branco 35mm 20m	PARIPAR	4,73	473,00
00267	Viés liso pink 35mm 20m	UNID	100	Viés liso pink 35mm 20m	PARIPAR	4,73	473,00
00268	Viés liso preto 35mm 20m	UNID	100	Viés liso preto 35mm 20m	PARIPAR	4,73	473,00
00269	Viés liso vermelho 35mm 20m	UNID	100	Viés liso vermelho 35mm 20m	PARIPAR	4,73	473,00
00270	Viés xadrez 35mm 20m	UNID	100	Viés xadrez 35mm 20m	TEXTIL ANTONIOLER	16,59	1.659,00
00271	Xadrez de algodão colorido 1,50 de largura 100% algodão	UNID	100	Xadrez de algodão colorido 1,50 de largura 100% algodão	CORRENTES COATS	10,54	2.108,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 471.275,00							
Lote: 0002 - MATERIAL DE PARA OFICINAS DIVERSAS							
00001	Cartolina Amarela	UNID	200	Cartolina Amarela , papel encorpado , mais rigido , formato 48 x 66 cm, gramatura 200g.	GRIFE	0,53	106,00
00002	Cartolina Azul Claro	UNID	200	Cartolina azul claro , papel encorpado , mais rigido , formato 48x66cm , gramatura 200g.	GRIFE	0,53	106,00
00003	Cartolina Azul Escuro	UNID	200	Cartolina azul escuro , papel encorpado , mais rigido, formato 48x66cm, gramatura 200g.	GRIFE	0,53	106,00
00004	Cartolina Bege	UNID	200	Cartolina bege ,papel encorpado, mais rigido , formato 48x66cm, gramatura 200g.	GRIFE	0,53	106,00
00005	Cartolina Branca	UNID	200	Cartolina branca , papel encorpado , mais rigido, formato 48x66 cm, gramatura 200g.	GRIFE	0,53	106,00
00006	Cartolina Laranja	UNID	200	Cartolina laranja , papel encorpado , mais rigido , formato 48x 66cm , gramatura 200g.	GRIFE	0,53	106,00
00007	Cartolina Lilás	UNID	200	Cartolina lilás , papel encorpado , mais rigido , formato 48x66cm , gramatura 200g.	GRIFE	0,53	106,00
00008	Cartolina Marron	UNID	200	Cartolina marron , papel encorpado , mais rigido, formato 48x66cm , gramatura 200g.	GRIFE	0,53	106,00
00009	Cartolina Preta	UNID	200	cartolina preta , papel encorpado , mais rigido, formato 48x66 cm , gramatura 200g.	GRIFE	0,53	106,00
00010	Cartolina Rosa	UNID	200	Cartolina rosa, papel encorpado, mais rigido, formato 48x66cm , gramatura 200g.	GRIFE	0,53	106,00
00011	Cartolina Verde Claro	UNID	200	Cartolina verde claro , papel encorpado,mais rigido,formato 48x66cm, gramatura 200g.	GRIFE	0,53	106,00
00012	Cartolina Verde Escuro	UNID	200	Cartolina verde escuro, papel encorpado, mais rigido , formato 48x66cm, gramatura 200g.	GRIFE	0,53	106,00
00013	Cartolina Vermelha	UNID	200	Cartolina vermelha , papel encorpado, mais rigido, formato 48x66cm,gramatura 200g.	GRIFE	0,53	106,00
00014	CD Regravável	UNID	200	CD regravável , cdr-w regravável , (80min/700mb) x12.	NIPONIC	0,73	146,00
00015	Clips para papel colorido	UNID	100	Clips para papel colorido nºo1, corpo de metal revestido com nylon.	IARA	6,59	659,00
00016	Cola Glitter Amarela	UNID	100	Cola glitter cor amarela 25g . podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens,relevos coloridos, decorar e pintar solbre o papel cartão e cartolina. A cola glitter não é tóxica e possui brilho intenso. caixa com 6 unidades.	ARILEX	13,39	1.339,00
00017	Cola Glitter Azul	UNID	100	Cola glitter cor azul 25g, podendo ser usada também com esponja ou pincel , para fazer colagens, relevos coloridos , decorar e pintar sobre papel , papel cartão e cartolina . A cola glitter acrilex não é tóxica e possui brilho intenso. Caixa com 6 unidades.	ARILEX	13,39	1.339,00
00018	Cola Glitter Dourada	UNID	100	Cola glitter cor dourada 25g, podendo ser usada também com esponja ou pincel , para fazer colagens , relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina . a cola glitter acrilex não é tóxica e possui brilho intenso. Caixa com 6 unidades.	ARILEX	13,39	1.339,00
00019	Cola Glitter Preta	UNID	100	Cola glitter cor preta 25g, podendo ser usada também com esponja ou pincel , para fazer colagem, relevos coloridos,decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina . A cola glitter acrilex não é tóxica e possui brilho intenso . Caixa com 6 unidades.	ARILEX	13,39	1.339,00
00020	Cola Glitter Rosa	UNID	100	Cola glitter cor rosa 25g, podendo ser usada também com esponja ou pincel , para fazer colagem, relevos coloridos,decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina . A cola glitter acrilex não é tóxica e possui brilho intenso . Caixa com 6 unidades.	ARILEX	13,39	1.339,00
00021	Cola Colorida	UNID	100	Cola colorida 40 gramas , 25 gramas cada, pode ser aplicado em papel, madeira , isopor , cartolina ,vidro ou ceramica caixa com 10.	ARILEX	7,75	775,00
00022	Cola de Isopor	UNID	100	Cola de isopor 40 gramas , cola branca multiuso : A base de PVA que após secagem , apresenta um filme transparente , atoxica e lavavel, isopor , cola a base de PVA para colagem de isopor , a base PVA, em solução de álcool, com boa estabilidade a luz solar.	MERCUR	1,98	198,00

				Cola de isopor 40 gramas, cola branca multiuso : A base de PVA que após secagem , apresenta um filme transparente, atóxica e lavável . Isopor, cola a base de PVA para colagem de isopor, a base PVA , em solução de álcool , com boa estabilidade a luz solar.			
00023	Cola Glitter Lilás	UNID	100	Cola glitter cor lilás 25g, podendo ser usada também com esponja ou pincel , para fazer colagem, relevos coloridos,decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina . A cola glitter acrilex não é tóxica e possui brilho intenso .	ARILEX	2,23	223,00
00024	Cola Glitter Prata	UNID	100	Cola glitter cor prata 25g, podendo ser usada também com esponja ou pincel , para fazer colagem, relevos coloridos,decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina . A cola glitter acrilex não é tóxica e possui brilho intenso .	ARILEX	2,23	223,00
00025	Cola Glitter Verde	UNID	100	Cola glitter cor verde 25g, podendo ser usada também com esponja ou pincel , para fazer colagem, relevos coloridos,decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina . A cola glitter acrilex não é tóxica e possui brilho intenso .	ARILEX	2,23	223,00
00026	Cola Glitter Vermelha	UNID	100	Cola glitter cor vermelha 25g, podendo ser usada também com esponja ou pincel , para fazer colagem, relevos coloridos,decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina . A cola glitter acrilex não é tóxica e possui brilho intenso .	ARILEX	2,23	223,00
00027	Cola Instantânea	UNID	100	Cola instantânea (Similar Tek Bond) nº 2, é um produto monocomponente a base de cianoacrilato e não requer mistura . O adsivo 725 é recomendado principalmente para adesão em materiais porosos como madeira , papel , couro ou tecido , aderindo também aos demais substratos com alta perfomance.	LOCITE	13,87	1.387,00
00028	Cola para Decoupage	UNID	100	Cola para decoupage , produto solúvel em água , de múltipla utilidade para trabalhos artísticos e artesanais .Indicada para colagens de papeis ou guardanapos sobre substratos como MDF, madeira, gesso, ceramica , papelcartão, etc. Caracteristicas Resina Acrilica soluvel em água possui como caracteristcas, baixo odor, secagem seca ao toque em aproximadamente 40 minutos , a cura apresenta tranparência total.Rendimento uma embalagem de 100g abrange aproximadamente uma área de 1x1 m.	ARILEX	5,53	553,00
00029	Color Set Vernelho	UNID	200	Color Set vermelho 48x66, 110g, pacote c/ 10 folhas.	GRIFE	5,27	1.054,00
00030	Color Set Amarelo 48x66	UNID	200	Color Set amarelo 48x66, 110g, pacote c/ 10 folhas.	GRIFE	5,27	1.054,00
00031	Color Set Azul 48x66	UNID	200	Color Set azul 48x66, 110g, pacote c/ 10 folhas.	GRIFE	5,27	1.054,00
00032	Color Set Azul Claro 48x66	UNID	200	Color Set azul claro 48x66, 110g, pacote c/ 10 folhas.	GRIFE	5,27	1.054,00
00033	Color Set Laranjado 48x66, 110g, pacote c/ 10 folhas.	UNID	200	Color Set laranjado 48x66, 110g, pacote c/ 10 folhas.	GRIFE	5,27	1.054,00
00034	Color Set Lilás 48x66, 110g, pacote c/ 10 folhas.	UNID	200	Color Set lilás 48x66, 110g, pacote c/ 10 folhas.	GRIFE	5,27	1.054,00
00035	Color Set Marron 48x66, 110g, pacote c/ 10 folhas.	UNID	200	Color Set marron 48x66, 110g, pacote c/ 10 folhas.	GRIFE	5,27	1.054,00
00036	Color Set Preto 48x66, 110g, pacote c/ 10 folhas.	UNID	200	Color Set preto 48x66, 110g, pacote c/ 10 folhas.	GRIFE	5,27	1.054,00
00037	Color Set Rosa 48x66, 110g, pacote c/ 10 folhas.	UNID	200	Color Set rosa 48x66, 110g, pacote c/ 10 folhas.	GRIFE	5,27	1.054,00
00038	Color Set Verde 48x66, 110g, pacote c/ 10 folhas.	UNID	100	Color Set verde 48x66, 110g, pacote c/ 10 folhas.	GRIFE	5,27	527,00
00039	Color Set verde Claro 48x66, 110g, pacote c/ 10 folhas.	UNID	100	Color Set verde Claro 48x66, 110g, pacote c/ 10 folhas.	GRIFE	5,27	527,00
00040	DVD-RW 4X 4.7 GB 2 HR	UNID	200	DVD-RW 4X 4.7 GB 2 HR	NIPONIC	0,73	146,00
00041	Elástico nº2 Preto	UNID	500	Elástico nº2 - preto , Composição : 82% Poliamida 18% Elastano Largura: 2mm Peso do Produto: 0,12kg(s)	SÃO JOÃO	16,59	8.295,00
00042	Elástico nº 2 - Branco	UNID	500	Elástico nº2 - Branco , Composição : 82% Poliamida 18% Elastano Largura: 2mm Peso do Produto: 0,12kg(s)	SÃO JOÃO	16,59	8.295,00
00043	Estilete Médio Preto	UNID	20	Estilete Médio corpo termo plástico na cor preta trava e suporte de diversas cores com lamina 18mm caixa com 12 unidades.	TRIS	3,33	66,60
00044	ESTOPA PACOTE DE 1 KILO. PACOTE DE ESTOPA , ELABORANDO 100% DE ALGODÃO MAGIAS , ALVEJADAS E ISENTAS	PCT	100	ESTOPA , PACOTE DE 1 KG .PACOTE DE ESTOPA, ELABORANDO COM 100% DE ALGODÃO, MAGIAS,ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, NÃO AS SUPERFICIES A SEREM POLIDAS	INAEL	7,75	775,00
00045	Folha de Papel de Seda Amarelo , 50cm x 70 cm.	UNID	200	Folha de Papel de Seda Amarelo , 50cm x 70 cm.	ART FLOC	0,2	40,00
00046	Folha de Papel de Seda Pink , 50cm x 70 cm.	UNID	200	Folha de Papel de Seda Pink , 50cm x 70 cm.	ART FLOC	0,2	40,00
00047	Folha de Papel de Seda Rosa , 50cm x 70 cm.	UNID	200	Folha de Papel de Seda Rosa , 50cm x 70 cm.	ART FLOC	0,2	40,00
00048	Folha de Papel de Seda Verde Claro , 50cm x 70 cm.	UNID	200	Folha de Papel de Seda Verde Claro , 50cm x 70 cm.	ART FLOC	0,2	40,00
00049	Folha de Papel de Seda Vermelho , 50cm x 70 cm.	UNID	200	Folha de Papel de Seda Vermelho , 50cm x 70 cm.	ART FLOC	0,2	40,00
00050	Folha de Papel Fantasia Amarela , 48 cm x 60 cm.	UNID	200	Folha de Papel Fantasia Amarela , 48 cm x 60 cm.	GRIFE	0,19	38,00
00051	Folha de Papel Fantasia Azul , 48 cm x 60 cm.	UNID	200	Folha de Papel Fantasia Azul , 48 cm x 60 cm.	GRIFFE	0,19	38,00
00052	Folha de Papel Fantasia Branca , 48 cm x 60 cm.	UNID	200	Folha de Papel Fantasia Branca , 48 cm x 60 cm.	GRIFE	0,19	38,00
00053	Folha de Papel Fantasia Rosa , 48 cm x 60 cm.	UNID	200	Folha de Papel Fantasia Rosa , 48 cm x 60 cm.	GRIFE	0,19	38,00
00054	Folha de Papel Fantasia Verde , 48 cm x 60 cm.	UNID	200	Folha de Papel Fantasia Verde , 48 cm x 60 cm.	GRIFE	0,19	38,00
00055	Folha de Papel Fantasia Vermelho, 48 cm x 60 cm.	UNID	200	Folha de Papel Fantasia Vermelho, 48 cm x 60 cm.	GRIFE	0,19	38,00
00056	Folha Impermeável Branca , 50 x 70 cm, cristal BC manteiga.	UNID	200	Folha Impermeável Branca , 50 x 70 cm, cristal BC manteiga.	RST	0,54	108,00
00057	Folha de Papel Camurça Amarelo, 40 cm x 60 cm.	UNID	200	Folha de Papel Camurça Amarelo, 40 cm x 60 cm.	GRIFE	0,54	108,00

00058	Folha de Papel Camurça Azul, 40 cm x 60 cm.	UNID	200	Folha de Papel Camurça Azul, 40 cm x 60 cm.	GRIFE	0,54	108,00
00059	Folha de Papel Camurça Rosa, 40 cm x 60 cm.	UNID	200	Folha de Papel Camurça Rosa, 40 cm x 60 cm.	GRIFE	0,54	108,00
00060	Folha de Papel Camurça Verde, 40 cm x 60 cm.	UNID	200	Folha de Papel Camurça Verde, 40 cm x 60 cm.	GRIFE	0,54	108,00
00061	Folha de Papel Camurça Vermelho, 40 cm x 60 cm.	UNID	200	Folha de Papel Camurça Vermelho, 40 cm x 60 cm.	GRIFE	0,54	108,00
00062	Folhas de Papel Cartão Amarelo, 50 cm x 70 cm, 240g.	UNID	200	Folhas de Papel Cartão Amarelo, 50 cm x 70 cm, 240g.	GRIFE	0,56	112,00
00063	Folhas de Papel Cartão Azul, 50 cm x 70 cm, 240g.	UNID	200	Folhas de Papel Cartão Azul, 50 cm x 70 cm, 240g.	GRIFE	0,56	112,00
00064	Folhas de Papel Cartão Laranjado, 50 cm x 70 cm, 240g.	UNID	200	Folhas de Papel Cartão Laranjado, 50 cm x 70 cm, 240g.	GRIFE	0,56	112,00
00065	Folhas de Papel Cartão Marron, 50 cm x 70 cm, 240g.	UNID	200	Folhas de Papel Cartão Marron, 50 cm x 70 cm, 240g.	GRIFE	0,56	112,00
00066	Folhas de Papel Cartão Preto, 50 cm x 70 cm, 240g.	UNID	200	Folhas de Papel Cartão Preto, 50 cm x 70 cm, 240g.	GRIFE	0,56	112,00
00067	Folhas de Papel Cartão Rosa, 50 cm x 70 cm, 240g.	UNID	200	Folhas de Papel Cartão Rosa, 50 cm x 70 cm, 240g.	GRIFE	0,56	112,00
00068	Folhas de Papel Cartão Rosa Claro, 50 cm x 70 cm, 240g.	UNID	200	Folhas de Papel Cartão Rosa Claro, 50 cm x 70 cm, 240g.	GRIFE	0,56	112,00
00069	Folhas de Papel Cartão Verde, 50 cm x 70 cm, 240g.	UNID	200	Folhas de Papel Cartão Verde, 50 cm x 70 cm, 240g.	GRIFE	0,56	112,00
00070	Folhas de Papel Cartão Vermelho, 50 cm x 70 cm, 240g.	UNID	200	Folhas de Papel Cartão Vermelho, 50 cm x 70 cm, 240g.	GRIFE	0,56	112,00
00071	Folha de Papel Celofone Azul, 85 cm x 100cm.	UNID	400	Folha de Papel Celofone Azul, 85 cm x 100cm.	GRIFE	0,39	156,00
00072	Folha de Papel Celofone Transparente, 85 cm x 100cm.	UNID	400	Folha de Papel Celofone Transparente, 85 cm x 100cm.	GRIFE	0,39	156,00
00073	Folha de Papel Celofone Verde, 85 cm x 100cm.	UNID	400	Folha de Papel Celofone Verde, 85 cm x 100cm.	GRIFE	0,39	156,00
00074	Folha de Papel Celofone Vermelho, 85 cm x 100cm.	UNID	400	Folha de Papel Celofone Vermelho, 85 cm x 100cm.	GRIFE	0,39	156,00
00075	Folhas de Papel Crepom Amarelo, 48 cm x 2.00m.	UNID	400	Folhas de Papel Crepom Amarelo, 48 cm x 2.00m.	GRIFE	0,7	280,00
00076	Folhas de Papel Crepom Azul, 48 cm x 2.00m.	UNID	400	Folhas de Papel Crepom Azul, 48 cm x 2.00m.	GRIFE	0,7	280,00
00077	Folhas de Papel Crepom Branco, 48 cm x 2.00m.	UNID	400	Folhas de Papel Crepom Branco, 48 cm x 2.00 m.	GRIFE	0,7	280,00
00078	Folhas de Papel Crepom Rosa, 48 cm x 2.00m.	UNID	400	Folhas de Papel Crepom Rosa, 48 cm x 2.00m.	GRIFE	0,7	280,00
00079	Folhas de Papel Crepom Verde, 48 cm x 2.00m.	UNID	400	Folhas de Papel Crepom Verde, 48 cm x 2.00m.	GRIFE	0,7	280,00
00080	Folha de Papel de Seda Azul Claro, 50 cm x 70 cm.	UNID	200	Folha de Papel de Seda Azul Claro, 50 cm x 70 cm.	ART FLOC	0,2	40,00
00081	Folha de Papel de Seda Azul Escuro, 50 cm x 70 cm.	UNID	200	Folha de Papel de Seda Azul Escuro, 50 cm x 70 cm.	AET FLOC	0,2	40,00
00082	Folha de Papel de Seda Branca, 50 cm x 70 cm.	UNID	200	Folha de Papel de Seda Branca, 50 cm x 70 cm.	ART FLOC	0,2	40,00
00083	Folha de Papel Fantasia Azul Claro , 48 cm x 60 cm.	UNID	200	Folha de Papel Fantasia Azul Claro , 48 cm x 60 cm.	GRIFE	0,19	38,00
00084	Folha de Papel Fantasia Laranjado , 48 cm x 60 cm.	UNID	200	Folha de Papel Fantasia Laranjado , 48 cm x 60 cm.	GRIFE	0,19	38,00
00085	Folha de Papel Fantasia Lilás , 48 cm x 60 cm.	UNID	200	Folha de Papel Fantasia Lilás , 48 cm x 60 cm.	GRIFE	0,19	38,00
00086	Folha de Papel Fantasia Marron , 48 cm x 60 cm.	UNID	200	Folha de Papel Fantasia Marron , 48 cm x 60 cm.	GRIFE	0,19	38,00
00087	Folha de Papel Fantasia Verde Claro , 48 cm x 60 cm.	UNID	200	Folha de Papel Fantasia Verde Claro , 48 cm x 60 cm.	GRIFE	0,19	38,00
00088	Papel micro ondulado folha com 50 x 80 cm liso amarelo	UN	500	Papel micro ondulado folha com 50 x 80 cm liso amarelo	GRIFE	1,72	860,00
00089	Papel micro ondulado folha com 50 x 80 cm liso azul	UN	500	Papel micro ondulado folha com 50 x 80 cm liso azul	GRIFE	1,72	860,00
00090	Folhas de Papel Microondulado Branco, Liso , 50cm x 80 cm.	UNID	500	Folhas de Papel Microondulado Branco, Liso , 50cm x 80 cm.	GRIFE	1,72	860,00
00091	Folhas de Papel Microondulado Florido, Liso , 50cm x 80 cm.	UNID	500	Folhas de Papel Microondulado Florido, Liso , 50cm x 80 cm.	GRIFE	1,72	860,00
00092	Folhas de Papel Microondulado Lilás, Liso , 50cm x 80 cm.	UNID	500	Folhas de Papel Microondulado Lilás, Liso , 50cm x 80 cm.	GRIFE	1,72	860,00
00093	Folhas de Papel Microondulado Marron, Liso , 50cm x 80 cm.	UNID	500	Folhas de Papel Microondulado Marron, Liso , 50cm x 80 cm.	GRIFE	1,72	860,00
00094	Folhas de Papel Microondulado Preto, Liso , 50cm x 80 cm.	UNID	500	Folhas de Papel Microondulado Preto, Liso , 50cm x 80 cm.	GRIFE	1,72	860,00
00095	Folhas de Papel Microondulado Rosa Claro, Liso , 50cm x 80 cm.	UNID	500	Folhas de Papel Microondulado Rosa Claro, Liso , 50cm x 80 cm.	GRIFE	1,72	860,00
00096	Folhas de Papel Microondulado Rosa Escuro, Liso , 50cm x 80 cm.	UNID	500	Folhas de Papel Microondulado Rosa Escuro, Liso , 50cm x 80 cm.	GRIFE	1,72	860,00
00097	Papel micro ondulado folha com 50 x 80 cm liso verde	UN	500	Papel micro ondulado folha com 50 x 80 cm liso verde	GRIFE	1,72	860,00
00098	Folhas de Papel Microondulado Vermelho, Liso , 50cm x 80 cm.	UNID	500	Folhas de Papel Microondulado Vermelho, Liso , 50cm x 80 cm.	GRIFE	1,72	860,00
00099	Gesso Tempo Secagem Rápida	UNID	60	Gesso , tempo secagem rápida, peso 1kg , rendimento do rejunte até 11.5kg/m2/cm. Cor branco Norma Técnica ABNT 13207	URSO POLAR	4,65	279,00
00100	Glicerina Leitosa	UNID	60	Glicerina Leitosa peça 1 kg, massa base , água , oléo de coco de babaçu, glicerina, sacarose, propilenoglicol, álcool de etílio, cloreto de sódio, cocoamidopropil betaina, lauril éter sulfato de sódio, edetato tetrassódico,ácido etidrônico e dióxido de titânio, peso líquido: 1kg.	LIMINE	11,44	686,40
00101	Glicerina Liquida (glicerol)	UNID	100	Glicerina liquida, glicerina , também conhecida como glicerol , é um composto orgânico de carbono , hidrogenio e oxigenio , com a formula química C3H803. è produzida industrialmente , geralmente como um subproduto de fabrico de sabão , apartir de oléos e gorduras . Pode ser produzida a partir de gordura animal ou , no caso da que nós comercializamos de oléo vegetal . Aparência : líquida, incolor e ligeiramente viscosa. 5 litros.	LIMINE	11,44	1.144,00
00102	Glicerina Transparente	UNID	100	Glicerina Transparente peça de 1kg massa base,água , oléo	LIMINE	11,44	1.144,00

				de coco de babaçu, gliderina, sacarose, propilenoglicol,álcool de etílico, cloreto de sódio, cocoamidopropil betaína, lauril éter sulfato de sódio, edtato tetrassódico, ácido etidrônico, peso líquido : 1kg			
00103	Palitos para Churrasco	UNID	200	Palitos para churrasco (pacote com 100) , espetinho de bambu , ele é esterizado e lixado , especial para seu churrasco, festa de aniversario , 25cm ou 28 cm.	GR	3,63	726,00
00104	Pano de Saco Alvejado	UNID	400	Pano de saco alvejado , saco alvejado 100% algodão , isento de goma , tamanho : 42 x 70 14 batidas.	LIMBRI LHA	3,16	1.264,00
00105	Papel laminado Verde	UNID	200	Papel laminado verde, papel laminado impresso com cores vivvs e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual . Ideal para recortes e trabalhos manuais , encapar objetos , enfeites para festas infantis , dimensões 45 x 59 cm .	RST	0,45	90,00
00106	Papel Laminado Azul	UNID	200	Papel laminado azul, papel laminado impresso com cores vivvs e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual . Ideal para recortes e trabalhos manuais , encapar objetos , enfeites para festas infantis , dimensões 45 x 59 cm .	RST	0,45	90,00
00107	Papel Laminado Dourado	UNID	200	Papel laminado dourado, papel laminado impresso com cores vivvs e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual . Ideal para recortes e trabalhos manuais , encapar objetos , enfeites para festas infantis , dimensões 45 x 59 cm .	RST	0,45	90,00
00108	Papel Laminado Prata	UNID	200	Papel laminado prata, papel laminado impresso com cores vivvs e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual . Ideal para recortes e trabalhos manuais , encapar objetos , enfeites para festas infantis , dimensões 45 x 59 cm .	RST	0,45	90,00
00109	Papel Laminado Rosa	UNID	200	Papel laminado rosa, papel laminado impresso com cores vivvs e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual . Ideal para recortes e trabalhos manuais , encapar objetos , enfeites para festas infantis , dimensões 45 x 59 cm .	RST	0,45	90,00
00110	Papel Laminado Vermelho	UNID	200	Papel laminado vermelho, papel laminado impresso com cores vivvs e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual . Ideal para recortes e trabalhos manuais , encapar objetos , enfeites para festas infantis , dimensões 45 x 59 cm .	RST	0,45	90,00
00111	Papel Oficio Colorido Amarelo	UNID	200	Papel oficio colorido amarelo , Largura: 29,00cm Altura: 21,00cm Peso: 472,00g Gramatura : 75g/m² Quantidade por pacote 100 folhas	CHAMEX	4,81	962,00
00112	Papel Oficio Colorido Verde	UNID	100	Papel oficio colorido verde , Largura: 29,00cm Altura: 21,00cm Peso: 472,00g Gramatura : 75g/m² Quantidade por pacote 100 folhas	CHAMEX	4,81	481,00
00113	Pen Drive 8GB, interface: USB 2.0, dimensões 57,18 x 17,28 x 10,00mm.	UNID	100	Pen Drive 8GB, interface: USB 2.0, dimensões 57,18 x 17,28 x 10,00mm.	EMETEC	23,1	2.310,00
00114	Pincel para Pintura em Tecido Ordem 421.	UNID	100	Pincel para pintura em tecido ordem 421 nº 04, escrição tecido, tela ,artesanato, aquarela , acrílica , pelo/cerdas pelo de marta, cabo longo.	CASTELO	2,29	229,00
00115	Pincel para Pintura em Tecido Ordem 815	UNID	100	Pincel para pintura em tecido ordem 815 nº 06 , pincel chato com Cerda Brasil Branca, uma cerda forte , longa , duravel e flexivel indicados para tintas espessas com por exemplo óleo , acrílica e tecido , cabo longo amarelo , cerda branca , formato chato , tecnica tecido , oleo e acrilica , virola de aluminio	CASTELO	2,29	229,00
00116	Pincel para Tecido Ordem 815 nº 14	UNID	100	Pincel para pintura em tecido ordem 815 nº 14, pincel chato com cerda Brasil branca , uma cerda forte , longa , duravel e flexivel , indicados para tinta espessas como por exemplo óleo, acrílica e tecido , cabo longo amarelo , cerda branca , formato chato , técnica tecido, óleo e acrilica , virola de aluminio.	CASTELO	2,29	229,00
00117	Pincel Anatômico Amarelo	UNID	100	Pincel atômico amarelo cx c/ 12, atômico 1100P Azul , PILOT , ponta de feltro , tinta á base de álcool , espessura de escrita de 2,0 mm , 4,5mm e 8,0 mm, recarregável com tinta TR.	PILOT	35,15	3.515,00
00118	Pincel Atômico Azul	UNID	100	Pincel atômico azul cx c/ 12, atômico 1100P Azul , PILOT , ponta de feltro , tinta á base de álcool , espessura de escrita de 2,0 mm , 4,5mm e 8,0 mm, recarregável com tinta TR.	PILOT	35,15	3.515,00
00119	Pincel Atômico Preto	UNID	100	Pincel atômico preto cx c/ 12, atômico 1100P Azul , PILOT , ponta de feltro , tinta á base de álcool , espessura de escrita de 2,0 mm , 4,5mm e 8,0 mm, recarregável com tinta TR.	PILOT	35,15	3.515,00
00120	Pincel Atômico Verde	UNID	100	Pincel atômico verde cx c/ 12, atômico 1100P Azul , PILOT , ponta de feltro , tinta á base de álcool , espessura de escrita de 2,0 mm , 4,5mm e 8,0 mm, recarregável com tinta TR.	PILOT	35,15	3.515,00
00121	Pincel Atômico Vermelho	UNID	100	Pincel atômico vermelho cx c/ 12, atômico 1100P Azul , PILOT , ponta de feltro , tinta á base de álcool , espessura de escrita de 2,0 mm , 4,5mm e 8,0 mm, recarregável com tinta TR.	PILOT	35,15	3.515,00
00122	Pincel nº 0 Vermelho ref.409	UNID	100	Pincel nº 0 vermlho referência 409 , descrição acabamento , pelo/cerdas ,pelo sintetico dourado, cabo curto , madeira , vinho virola se aluminio , formato redondo.	CASTELO	3,64	364,00
00123	Pincel nº 2 Vermelho ref. 484	UNID	100	Pincel nº 2 vermelho referência 484 , descrição tela oleo , acrilica , pelo/cerdas pelo de orelha de boi, cabo longo , madeira , vermelho , virola aluminio, formato chato.	CASTELO	2,29	229,00
00124	Pincel nº 4 Vermelho 484	UNID	100	Pincel nº 4 vermelho referência 484 , descrição tela oleo , acrilica , pelo/cerdas pelo de orelha de boi, cabo longo , madeira , vermelho , virola aluminio, formato chato.	CASTELO	2,29	229,00
00125	Pincel nº 6 vermelho ref. 484	UNID	100	Pincel nº 6 vermelho referência 484 , descrição tela oleo , acrilica , pelo/cerdas pelo de orelha de boi, cabo longo , madeira , vermelho , virola aluminio, formato chato.	CASTELO	1,21	121,00
00126	Pincel nº 8 vermelho ref. 484	UNID	100	Pincel nº 8 vermelho referência 484 , descrição tela oleo , acrilica , pelo/cerdas pelo de orelha de boi, cabo longo , madeira , vermelho , virola aluminio, formato chato.	CASTELO	3,29	329,00
00127	Pistilo	UNID	100	Pistilo pct com 100 (tamanho P), 10cm de altura ,material arame .	PRIMOR	8,53	853,00
00128	Porta Retrato	UNID	100	Porta Retrato mdf cru , 20 cm x 20 cm	MADEIRARTE	7,75	775,00
00129	Tesoura para Bordado Pequeno	UNID	100	Tesoura para bordado pequeno , comprimento : 1/4 " Polegadas (10,5cm) Peso do Produto : 0,025kg (s)	SPROWNISK	97,08	9.708,00

00130	Tesoura para Picotar Grande	UNID	100	Tesoura para picotar grande , lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno, tamanho 21mm.	TRAMONTINA	52,86	5.286,00
00131	Tesoura sem Ponta Pequena	UNID	100	Tesoura sem ponta pequena , tesoura de aço inoxidavel , com cabo de polipropileno preto, ponta arredondada.	TRAMONTINA	2,27	227,00
00132	Tinta Acrilica pote de 250 ml cores diversas	UNID	100	Tinta acrilica 250ml para pintura em tela cor amarelo , tinta sólida e resistente depois de seca , tem acabamento semi-brilhante , secagem rápida e não toxica.	ACRILEX	11,36	1.136,00
00133	Tinta Acrilica Cor Amarelo Ovo	UNID	100	Tinta acrilica 250ml para pintura em tela cor amarelo ovo , tinta sólida e resistente depois de seca , tem acabamento semi- brilhante , secagem rápida e não toxica.	ACRILEX	11,36	1.136,00
00134	Tinta Acrilica Cor Azul Claro	UNID	100	Tinta acrilica 250ml para pintura em tela cor azul claro , tinta sólida e resistente depois de seca , tem acabamento semi- brilhante , secagem rápida e não toxica.	ACRILEX	11,36	1.136,00
00135	Tinta Acrilica Cor Azul Escuro	UNID	100	Tinta acrilica 250ml para pintura em tela cor azul escuro , tinta sólida e resistente depois de seca , tem acabamento semi- brilhante , secagem rápida e não toxica.	ACRILEX	11,36	1.136,00
00136	Tinta Acrilica Cor Bege	UNID	100	Tinta acrilica 250ml para pintura em tela cor bege , tinta sólida e resistente depois de seca , tem acabamento semi-brilhante , secagem rápida e não toxica.	ACRILEX	11,36	1.136,00
00137	Tinta Acrilica Cor Bege Palha	UNID	100	Tinta acrilica 250ml para pintura em tela cor bege palha , tinta sólida e resistente depois de seca , tem acabamento semi- brilhante , secagem rápida e não toxica.	ACRILEX	11,36	1.136,00
00138	Tinta Acrilica Cor Branco	UNID	100	Tinta acrilica 250ml para pintura em tela cor branco , tinta sólida e resistente depois de seca , tem acabamento semi-brilhante , secagem rápida e não toxica.	ACRILEX	11,36	1.136,00
00139	Tinta Acrilica Cor Branco Gelo	UNID	100	Tinta acrilica 250ml para pintura em tela cor branco gelo , tinta sólida e resistente depois de seca , tem acabamento semi- brilhante , secagem rápida e não toxica.	ACRILEX	11,36	1.136,00
00140	Tinta Acrilica Cor Cinza	UNID	100	Tinta acrilica 250ml para pintura em tela cor cinza , tinta sólida e resistente depois de seca , tem acabamento semi-brilhante , secagem rápida e não toxica.	ACRILEX	11,36	1.136,00
00141	Tinta Acrilica Cor Laranja	UNID	100	Tinta acrilica 250ml para pintura em tela cor laranja , tinta sólida e resistente depois de seca , tem acabamento semi-brilhante , secagem rápida e não toxica.	ACRILEX	11,36	1.136,00
00142	Tinta Acrilica Cor Lilás	UNID	100	Tinta acrilica 250ml para pintura em tela cor lilás , tinta sólida e resistente depois de seca , tem acabamento semi-brilhante , secagem rápida e não toxica.	ACRILEX	11,36	1.136,00
00143	Tinta Acrilica Cor Marron	UNID	100	Tinta acrilica 250ml para pintura em tela cor marron , tinta sólida e resistente depois de seca , tem acabamento semi-brilhante , secagem rápida e não toxica.	ACRILEX	11,36	1.136,00
00144	Tinta Acrilica Cor Marron Terra	UNID	100	Tinta acrilica 250ml para pintura em tela cor marron terra , tinta sólida e resistente depois de seca , tem acabamento semi- brilhante , secagem rápida e não toxica.	ACRILEX	11,36	1.136,00
00145	Tinta Acrilica Cor Pele	UNID	100	Tinta acrilica 250ml para pintura em tela cor pele , tinta sólida e resistente depois de seca , tem acabamento semi-brilhante , secagem rápida e não toxica.	ACRILEX	11,36	1.136,00
00146	Tinta Acrilica Cor Preto	UNID	100	Tinta acrilica 250ml para pintura em tela cor preto , tinta sólida e resistente depois de seca , tem acabamento semi-brilhante , secagem rápida e não toxica.	ACRILEX	11,36	1.136,00
00147	Tinta Acrilica Cor Rosa	UNID	100	Tinta acrilica 250ml para pintura em tela cor rosa , tinta sólida e resistente depois de seca , tem acabamento semi-brilhante , secagem rápida e não toxica.	ACRILEX	11,36	1.136,00
00148	Tinta Acrilica Cor Rosa Bebê	UNID	100	Tinta acrilica 250ml para pintura em tela cor rosa bebê , tinta sólida e resistente depois de seca , tem acabamento semi- brilhante , secagem rápida e não toxica.	ACRILEX	11,36	1.136,00
00149	Tinta Acrilica Cor Roxo	UNID	100	Tinta acrilica 250ml para pintura em tela cor roxo , tinta sólida e resistente depois de seca , tem acabamento semi-brilhante , secagem rápida e não toxica.	ACRILEX	11,36	1.136,00
00150	Tinta Acrilica Cor Verde Bandeira	UNID	100	Tinta acrilica 250ml para pintura em tela cor verde bandeira , tinta sólida e resistente depois de seca , tem acabamento semi- brilhante , secagem rápida e não toxica.	ACRILEX	11,36	1.136,00
00151	Tinta Acrilica Cor Verde Escuro	UNID	100	Tinta acrilica 250ml para pintura em tela cor verde escuro , tinta sólida e resistente depois de seca , tem acabamento semi- brilhante , secagem rápida e não toxica.	ACRILEX	11,36	1.136,00
00152	Tinta Acrilica Cor Verde Limão	UNID	100	Tinta acrilica 250ml para pintura em tela cor verde limão , tinta sólida e resistente depois de seca , tem acabamento semi- brilhante , secagem rápida e não toxica.	ACRILEX	11,36	1.136,00
00153	Tinta Acrilica Cor Vermelho	UNID	100	Tinta acrilica 250ml para pintura em tela cor vermelho , tinta sólida e resistente depois de seca , tem acabamento semi- brilhante , secagem rápida e não toxica.	ACRILEX	11,36	1.136,00
00154	Tinta Acrilica Cor Vermelho Sangue	UNID	100	Tinta acrilica 250ml para pintura em tela cor vermelho sangue , tinta sólida e resistente depois de seca , tem acabamento semi- brilhante , secagem rápida e não toxica.	ACRILEX	11,36	1.136,00
00155	Tinta Facial Cor Amarela	UNID	100	Tinta facial cor amarela , tinta facial atóxica ,fácil de lavar e não mancha, 15ml.	YUR	2,62	262,00
00156	Tinta Facial Cor Azul	UNID	100	Tinta facial cor azul , tinta facial atóxica ,fácil de lavar e não mancha, 15ml.	YUR	2,62	262,00
00157	Tinta Facial Cor Branca	UNID	100	Tinta facial cor branca , tinta facial atóxica ,fácil de lavar e não mancha, 15ml.	YUR	2,62	262,00
00158	Tinta Facial Cor Preta	UNID	100	Tinta facial cor preta , tinta facial atóxica ,fácil de lavar e não mancha, 15ml.	YUR	2,62	262,00
00159	Tinta Facial Cor Verde	UNID	100	Tinta facial cor verde , tinta facial atóxica ,fácil de lavar e não mancha, 15ml.	YUR	2,62	262,00
00160	Tinta Facial Cor Vermelha	UNID	100	Tinta facial cor vermelha , tinta facial atóxica ,fácil de lavar e não mancha, 15ml.	YUR	2,62	262,00
00161	Tinta para Tecido Amarela	UNID	100	Tinta para tecido 250ml amarela (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água, pigmentos , solventes , aditivos e conservantes, não toxica.	ACRILEX	10,97	1.097,00
00162	Tinta para Tecido Cor Azul	UNID	100	Tinta para tecido 250ml azul (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água pigmentos , solventes , aditivos e conservantes, não toxica.	ACRILEX	10,97	1.097,00
00163	Tinta para Tecido Cor Branca	UNID	100	Tinta para tecido 250ml branca (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água pigmentos , solventes , aditivos e conservantes, não toxica.	ACRILEX	10,97	1.097,00
00164	Tinta para Tecido Cor Clareador	UNID	100	Tinta para tecido 250ml clareador (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água pigmentos , solventes , aditivos e conservantes, não toxica.	ACRILEX	10,97	1.097,00
00165	Tinta para Tecido Cor Laranja	UNID	100	Tinta para tecido 250ml laranja (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água pigmentos , solventes , aditivos e conservantes, não toxica.	ACRILEX	10,97	1.097,00
00166	Tinta para Tecido Cor Verde	UNID	100	Tinta para tecido 250ml verde (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água pigmentos , solventes ,	ACRILEX	10,97	1.097,00

				aditivos e conservantes, não toxica.			
00167	TINTA PARA TECIDO VERMELHA 250 ML (SIMILIAR ACRILEX)COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRILICA , ÁGUA, P	MNTO	100	TINTA PARA TECIDO 250 ML VERMELHA (SIMILIAR ACRILEX0 COMPOSIÇÃO DE EMULSÃO ACRILICA, ÁGUA ,SOLVENTES,ATIVOS E CONSERVANTES, NÃO TOXICA	ACRILEX	10,1	1.009,70
00168	Tinta para Tecido Cor Amarelo Cádmio	UNID	100	Tinta para tecido amarelo cadmio 250ml (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água, pigmentos , solventes , aditivos e conservantes, não toxica.	ACRILEX	10,97	1.097,00
00169	Tinta para Tecido Cor Amarelo Limão	UNID	100	Tinta para tecido amarelo limão 250ml (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água, pigmentos , solventes , aditivos e conservantes, não toxica.	ACRILEX	10,97	1.097,00
00170	Tinta para Tecido Cor Amarlo Ouro	UNID	100	Tinta para tecido amarelo ouro 250ml (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água, pigmentos , solventes , aditivos e conservantes, não toxica.	ACRILEX	10,97	1.097,00
00171	Tinta para Tecido Cor Amarelo Pele	UNID	100	Tinta para tecido amarelo pele 250ml (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água, pigmentos , solventes , aditivos e conservantes, não toxica.	ACRILEX	10,97	1.097,00
00172	Tinta para Tecido Cor Azul Caribe	UNID	100	Tinta para tecido azul caribe 250ml (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água, pigmentos , solventes , aditivos e conservantes, não toxica.	ACRILEX	10,97	1.097,00
00173	Tinta para Tecido Cor Azul Celeste	UNID	100	Tinta para tecido azul celeste 250ml (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água, pigmentos , solventes , aditivos e conservantes, não toxica.	ACRILEX	10,97	1.097,00
00174	Tinta para Tecido Cor Azul Marinho	UNID	100	Tinta para tecido azul marinho 250ml (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água, pigmentos , solventes , aditivos e conservantes, não toxica.	ACRILEX	10,97	1.097,00
00175	Tinta para Tecido Azul Turqueza	UNID	100	Tinta para tecido azul turqueza 250ml (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água, pigmentos , solventes , aditivos e conservantes, não toxica.	ACRILEX	10,97	1.097,00
00176	Tinta para Tecido Cor Branco	UNID	100	Tinta para tecido branco 250ml (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água, pigmentos , solventes , aditivos e conservantes, não toxica.	ACRILEX	10,97	1.097,00
00177	Tinta para Tecido Cor Caramelo	UNID	100	Tinta para tecido caramelo 250ml (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água, pigmentos , solventes , aditivos e conservantes, não toxica.	ACRILEX	10,97	1.097,00
00178	Tinta para Tecido Cor Cerâmica	UNID	100	Tinta para tecido cerâmica 250ml (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água, pigmentos , solventes , aditivos e conservantes, não toxica.	ACRILEX	10,97	1.097,00
00179	Tinta para Tecido Cor Cinza Lunar	UNID	100	Tinta para tecido cinza lunar 250ml (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água, pigmentos , solventes , aditivos e conservantes, não toxica.	ACRILEX	10,97	1.097,00
00180	Tinta para Tecido Cor Glitter Dimensional Dourado	UNID	100	Tinta para tecido glitter dimensional dourado 250ml (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água, pigmentos , solventes , aditivos e conservantes, não toxica.	ACRILEX	4,93	493,00
00181	Tinta para Tecido Cor Glitter Dimensional Prata	UNID	100	Tinta para tecido glitter dimensional prata 250ml (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água, pigmentos , solventes , aditivos e conservantes, não toxica.	ACRILEX	4,93	493,00
00182	Tinta para Tecido Cor Marfim	UNID	100	Tinta para tecido marfim 250ml (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água, pigmentos , solventes , aditivos e conservantes, não toxica.	ACRILEX	22,24	2.224,00
00183	Tinta para Tecido Cor Marron	UNID	100	Tinta para tecido marron 250ml (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água, pigmentos , solventes , aditivos e conservantes, não toxica.	ACRILEX	22,24	2.224,00
00184	Tinta para Tecido Cor Ocre Ouro	UNID	100	Tinta para tecido ocre ouro 250ml (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água, pigmentos , solventes , aditivos e conservantes, não toxica.	ACRILEX	22,24	2.224,00
00185	Tinta para Tecido Cor orquidea	UNID	100	Tinta para tecido orquidea 250ml (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água, pigmentos , solventes , aditivos e conservantes, não toxica.	ACRILEX	22,24	2.224,00
00186	Tinta para Tecido Cor Pêssego	UNID	100	Tinta para tecido pêssego 250ml (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água, pigmentos , solventes , aditivos e conservantes, não toxica.	ACRILEX	22,24	2.224,00
00187	Tinta para Tecido Cor Preto	UNID	100	Tinta para tecido preto 250ml (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água, pigmentos , solventes , aditivos e conservantes, não toxica.	ACRILEX	22,24	2.224,00
00188	Tinta para Tecido Cor Púrpura	UNID	100	Tinta para tecido púrpura 250ml (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água, pigmentos , solventes , aditivos e conservantes, não toxica.	ACRILEX	22,24	2.224,00
00189	Tinta para Tecido Cor Rosa	UNID	100	Tinta para tecido rosa 250ml (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água, pigmentos , solventes , aditivos e conservantes, não toxica.	ACRILEX	22,24	2.224,00
00190	Tinta para Tecido Cor Rosa Ciclame	UNID	100	Tinta para tecido rosa ciclame 250ml (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água, pigmentos , solventes , aditivos e conservantes, não toxica.	ACRILEX	22,24	2.224,00
00191	Tinta para Tecido Cor Rosa Escuro	UNID	100	Tinta para tecido rosa escuro 250ml (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água, pigmentos , solventes , aditivos e conservantes, não toxica.	ACRILEX	22,24	2.224,00
00192	Tinta para Tecido Cor Sérpia	UNID	100	Tinta para tecido sérpia 250ml (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água, pigmentos , solventes , aditivos e conservantes, não toxica.	ACRILEX	22,24	2.224,00
00193	Tinta para Tecido Cor Siena Natural	UNID	100	Tinta para tecido siena natural 250ml (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água, pigmentos , solventes , aditivos e conservantes, não toxica.	ACRILEX	22,24	2.224,00
00194	Tinta para Tecido Cor Verde Folha	UNID	100	Tinta para tecido verde folha 250ml (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água, pigmentos , solventes , aditivos e conservantes, não toxica.	ACRILEX	22,24	2.224,00
00195	Tinta para Tecido Cor Verde Oliva	UNID	100	Tinta para tecido verde oliva 250ml (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água, pigmentos , solventes , aditivos e conservantes, não toxica.	ACRILEX	22,24	2.224,00
00196	Tinta para Tecido Cor Verde Pinheiro	UNID	100	Tinta para tecido verde pinheiro 250ml (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água, pigmentos , solventes , aditivos e conservantes, não toxica.	ACRILEX	22,24	2.224,00
00197	Tinta para Tecido Cor Verde Pistache	UNID	100	Tinta para tecido verde pistache 250ml (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água, pigmentos , solventes , aditivos e conservantes, não toxica.	ACRILEX	22,24	2.224,00
00198	Tinta para Tecido Cor Vermelho Fogo	UNID	100	Tinta para tecido vermelho fogo 250ml (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água, pigmentos , solventes , aditivos e conservantes, não toxica.	ACRILEX	22,24	2.224,00
00199	Tinta para Tecido Cor Vinho	UNID	100	Tinta para tecido vinho 250ml (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água, pigmentos , solventes , aditivos e conservantes, não toxica.	ACRILEX	22,24	2.224,00
00200	Tinta para Tecido Cor Violeta	UNID	100	Tinta para tecido violeta 250ml (similar acrilex) , composição : resina de emulsão acrilica , água, pigmentos ,	ACRILEX	22,24	2.224,00

				solventes , aditivos e conservantes, não toxica.			
00201	Tubo de Tinta Dimensional Relevo com Glitter Ouro	UNID	100	Tubo de tinta dimensional relevo c/ glitter ouro, pode diretamante com o bico ou o pincel sobre tecidos de algodão)não sintéticos) e sem goma , madeira , isopor, cerâmica ,gesso, cortiça e papel , personlizando objetos e tornando-os únicos especiais . Solúvel em água . A cor apresentada nesta foto varia se comparada a original ,35ml.	ACRILEX	4,93	493,00
00202	Tubo dimensional relevo c/ Gitter Prata	UNID	100	Tubo de tinta dimensional relevo c/ glitter prata, pode diretamante com o bico ou o pincel sobre tecidos de algodão)não sintéticos) e sem goma , madeira , isopor, cerâmica ,gesso, cortiça e papel , personlizando objetos e tornando-os únicos especiais . Solúvel em água . A cor apresentada nesta foto varia se comparada a original ,35ml.	ACRILEX	4,93	493,00
00203	Vaselina Liquida 250	UNID	100	Vaselina liquida 250, sinônimo : parafina liquida, óleo mineral, Vaselina liquida , óleo mineral branco, grupo químico	IDEAL	5,41	541,00
00204	Mini Caderno com Capa em MDF	UNID	400	Mini caderno com capa em MDF , 8 cm largura / 11 comprimento, 80 folhas com espiral na lateral.	MADEIRARTE	2,14	856,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 194.678,70							
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 665.953,70							

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**					
01	Descrição completa e detalhada do produto.					
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.					
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.					
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.					
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação					
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de dquirir apenas parte do objeto contratado					
D	**PRAZO DO CONTRATO**					
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM		DIAS	
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS	
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:E26BEF20

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 003/2014, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição da Licitante, estando credenciados os representantes das seguintes empresas:
Geraldo Noronha Ferreira, portador do CPF nº 789.xxx.xxx-25, representando a empresa Saga Medição Ltda., CNPJ 08.026.075/0001-53;
Luís Claudio Nogueira Rigolon, portador do CPF 587.xxx.xxx-15, representando a empresa Vector Sistemas de Medição Ltda., CNPJ 10.959.672/0001-82.
Também houve a apresentação de documentação enviada por correio das seguintes empresas:
Pamcore Comercial Ltda., CNPJ 10.429.225/0001-11, sem representante presente;
Lao Indústria Ltda., CNPJ 00.946.219/0001-88, sem representante presente.
O Pregoeiro recebeu as declarações das demais licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital. A empresa Vector Sistemas de Medição Ltda. teve sua proposta desclassificada por estar acima dos 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço.
Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante credenciado, a formular lances de forma sequencial referente ao item classificado, os quais ocorreram como evidenciados nos Anexos desta Ata. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que o preço ofertado é aceitável. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados e colocados à disposição do presente para verificação e serem rubricados.
A vista da habilitação foi declarada vencedora a seguinte empresa:
Fornecedor: SAGA MEDIÇÃO LTDA

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
01	1420	1000	Un	Hidrômetro de velocidade (taquimétrico), unijato, com transmissão magnética, cúpula de alta resistência, relojoaria inclinada a 45°, diâmetro nominal de ½'' (15mm), vazão nominal de 0,75 m³/h, classe metrológica B, com conexões metálicas (porca, tubete e arruela) DN ½'', fabricado de acordo com a Norma MERCOSUL NM-212 e Portaria do INMETRO 246/2000.	R$ 54,90	R$ 54.900,00
				Total	**R$ 54.900,00**	

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.
Observação: devido à grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Entretanto, informamos que o mesmo encontra-se disponível no site www.saaelambari.mg.gov.br e afixado no quadro de avisos do SAAE de Lambari - MG.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:B2A5592E